



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LX—33ª DA REPÚBLICA—N. 298

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 1921

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.389, que autoriza o Governo a abrir o credito necessario para pagamento da melhoria de vencimentos a que fazem jus os funcionarios da Delegacia Fiscal no Amazonas, no periodo de 6 de Julho de 1907 a 13 de outubro de 1909.

Decreto n. 4.390, que declara aberto, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 64:3538392, para pagamento ao desembargador Fernando Luiz Vieira Ferreira, em virtude de sentença judicial.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 15.063, que approva projecto e respectivo orçamento, na importancia de 37:3658, para o prolongamento da rua de accesso ao armazem para inflammas, no porto do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 15.167, que approva o projecto e respectivo orçamento, na importancia de 226:1328260, para a conclusão do augmento para 1.600, do numero de dormentes, por kilometro, na Estrada de Ferro do Paraná e nos desvios do trecho da Paranaguá a Roca Nova.

Decreto n. 15.168, que approva projecto e orçamento, na importancia de 278:9738940, para conclusão do serviço de augmento do numero de dormentes a 1.600 por kilometro, na linha principal e nos desvios no trecho Nova Restinga-Ponta Grossa, da Estrada de Ferro do Paraná, de que é arrendataria a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 17 e 19 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 11 e 15 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recolhedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e Diário Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente e Correios, e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diário dos tribunales — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.389 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1921

Autoriza o Governo a abrir o credito necessario para pagamento da melhoria de vencimentos a que fazem jus os funcionarios da Delegacia Fiscal no Amazonas, no periodo de 6 de julho de 1907 a 13 de outubro de 1909.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Governo autorizado a abrir o credito necessario para pagamento da melhoria de vencimentos a que fazem jus os funcionarios da Delegacia Fiscal no Amazonas, no periodo de 6 de julho de 1907 a 13 de outubro de 1909, em virtude da equiparação da mesma delegacia á de Pernambuco, por decreto legislativo n. 1.661, de 27 de julho de 1907.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1921, 100ª da Independencia e 33ª da Republica.

EPITACIO PESSÔA.

Homero Baptista.

DECRETO N. 4.390 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1921

Declara aberto, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 64:3538392, para pagamento ao desembargador Fernando Luiz Vieira Ferreira, em virtude de sentença judicial.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica aberto, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 64:3538392, para pagamento ao desembargador Fernando Luiz Vieira Ferreira, em virtude de sentença judicial.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1921, 100ª da Independencia e 33ª da Republica.

EPITACIO PESSÔA.

Homero Baptista.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 15.063 — DE 20 DE OUTUBRO DE 1921

Approva o projecto e respectivo orçamento, na importancia de trinta e sete contos trescentos e sessenta e cinco mil reis (37:3658), para o prolongamento da rua de accesso ao armazem para inflammas no porto do Rio Grande do Sul.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que solicitou o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, ao qual foram transferidos, de accordo com os decretos ns. 13.691, de 9 de julho de 1919, e 14.124, de 7 de abril de 1920, os contractos relativos á barra e porto do

Rio Grande do Sul, e de accordo com o que propoz a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e respectivo orçamento, na importancia de trinta e sete contos trescentos e sessenta e cinco mil réis (37:365\$), para prolongamento, na extensão de 296 metros, da rua de acesso ao armazem para inflammaveis, construido no porto do Rio Grande do Sul em local cuja planta foi approvada pelo decreto n. 13.166, de 28 de agosto de 1913, de accordo com os documentos que com este baixam rubricados pelo director geral do Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1921, 100° da Independencia e 33° da Republica.

EPITACIO PESSOA

J. Pires do Rio.

DECRETO N. 13.167 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1921

Approva o projecto e respectivo orçamento, na importancia de 226:132\$280 (duzentos e vinte e seis contos cento e trinta e dois mil duzentos e oitenta réis), para a conclusão do augmento, para 1.600, o numero de dormentes, por kilometro, na Estrada do Ferro do Paraná e nos desvios do trecho de Paranaguá a Roça Nova.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que, de conformidade com o estipulado na letra b, condição 5ª da portaria expedida pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas em 21 de janeiro do corrente anno, requereu a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, e de accordo com o que propoz a Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Art. 1.º Para a conclusão do augmento, para 1.600, do numero de dormentes por kilometro, na Estrada do Ferro do Paraná, arrendada á requerente, e nos desvios do trecho do Paranaguá a Roça Nova, da referida estrada, ficam approvados o projecto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo director geral do Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Art. 2.º Será levada á conta das taxas additionaes a que se refere a portaria acima citada, conforme as suas condições 1ª e 4ª e nos termos da 16ª, a despesa que, até ao maximo do orçamento ora approvado, na importancia de 226:132\$280 (duzentos e vinte e seis contos cento e trinta e dois mil duzentos e oitenta réis), for effectuada com a conclusão de que se trata, depois da apurada em tomada de contas regular.

Art. 3.º O prazo para a terminação das respectivas obras deve ser fixado pela forma prescripta no n. 5 da condição 13ª e de accordo com a 6ª e § 3º da 8ª condição da alludida portaria, isto é, por occasião de ser executada a mencionada conclusão, o chefe do districto de fiscalização, ouvida pré-

viamento a companhia, proporá á Inspectoria Federal das Estradas o prazo que julgar conveniente.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1921, 100° da Independencia e 33° da Republica.

EPITACIO PESSOA

J. Pires do Rio.

DECRETO N. 13.168 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1921

Approva projecto e orçamento, na importancia de 278:976\$940 (duzentos e setenta e oito contos novecentos e setenta e seis mil novecentos e quarenta réis), para conclusão do serviço do augmento do numero de dormentes a 1.600 por kilometro na linha principal e nos desvios do trecho Nova Restinga-Ponta Grossa, da Estrada de Ferro do Paraná, de que é arrendataria a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, na conformidade do disposto na letra b da condição 5ª da portaria de 21 de janeiro do corrente anno, expedida pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e de accordo com o que propoz a Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Art. 1.º Ficam approvados o projecto e respectivo orçamento, na importancia de 278:976\$940 (duzentos e setenta e oito contos novecentos e setenta e seis mil novecentos e quarenta réis), que com este baixam, rubricados pelo director geral do Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, para conclusão do serviço do augmento do numero de dormentes a 1.600 por kilometro na linha principal e nos desvios do trecho da Nova Restinga a Ponta Grossa, da Estrada de Ferro do Paraná, da qual é arrendataria a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

Art. 2.º A despesa que, até o maximo do orçamento approvado, for apurada em regular tomada de contas, após a conclusão do serviço, será levada á conta das taxas additionaes a que se refere a portaria de 21 de janeiro do corrente anno do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de accordo com o que estabelecem as suas condições 1ª, 4ª e 16ª.

Art. 3.º O prazo para conclusão desse serviço será fixado pela forma prescripta no n. 5 da condição 13ª e de conformidade com a 6ª e § 3º da 8ª condição da citada portaria, segundo as quaes o chefe do districto de fiscalização, ouvida previamente a companhia, proporá á Inspectoria Federal das Estradas, por occasião de ser executada a conclusão de que se trata, o prazo que julgar conveniente.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1921, 100° da Independencia e 33° da Republica.

EPITACIO PESSOA

J. Pires do Rio.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 17 do corrente, foram nomeados, a pedido, o 4 escriptuario da Delegacia Fiscal do Paraná, Oscar Dantas da Silva e o 2º dito da Alfandega de Paranaguá, no mesmo Estado, Alfredo Ferreira Arantes, respectivamente, segundo da Alfandega de Paranaguá e quarto da Delegacia Fiscal.

— Por outros de 19 foram nomeados:

O 4 escriptuario da Alfandega de Pernambuco, Manoel Antonio Schuler Villarouco para o lugar de 3 escriptuario da Delegacia Fiscal no mesmo Estado; e o 2º official aduaneiro da Alfandega de Pernambuco, Pedro de Barros Castro Mello, para o lugar de 4 escriptuario da mesma Alfandega.

— Por outros da mesma data, foram nomeados na Delegacia Fiscal da Bahia:

2 escriptuario, o 3º Julio Brasil Montenegro;

3º escriptuario, o 4º Raymundo Garbogi; e

4 escriptuario, o 2º official aduaneiro da Alfandega da Bahia, José Barros.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a João Lauro de Araujo a aposentadoria que pediu no lugar de guarda-no de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1921, 100° da Independencia e 33° da Republica.

EPITACIO PESSOA

J. Pires do Rio.

Por decreto de 14 do corrente foi concedido um anno de licença, em prorrogação, a contar de 23 de janeiro ultimo, com um terço da diaria, ao trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Alfredo Costa.

(*) Publica-se novamente, visto ter sahido com incorrecções.

SECRETARIAS DE ESTADO Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Justiça

Por portaria de 19 do corrente foram concedidos seis mezes de licença nos termos do art. 17 do decreto 14.663 de 1 de fevereiro do corrente anno, ao guarda civil de 1ª classe José Victorino Cabral.

Requerimentos despachados

Dia 19 de dezembro de 1921

José Gonçalves Pires, pedindo certidão. — Indeferido.

Capitão reformado José Ramos Nogueira. — Indeferido.

Directoria do Interior

Expediente de 17 de dezembro de 1921

Remetteu-se ao Sr. 1º secretario do Senado Federal, para os fins convenientes,

— Communica-se ao director da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, para os devidos fins que, por decreto de 8 do corrente, foi

concedida aposentadoria ao marfheiro da Inspeção de Saúde do Porto de Mucão Manoel Cardoso dos Santos, (E.3.077)

— Accusou-se ao secretário da Veneravel Ordem 3 de N. S. do Monte do Carmo, o recebimento do officio de 14 do corrente, que acompanhava o mappa da estatística da morbilidade do hospital da Veneravel Ordem, relativo ao mez de novembro ultimo (E.2.074).

— Solicitaram-se providencias ao ministro da Viação e Obras Publicas, no sentido de ser concedida franquia telegraphica, dentro do Estado do Pará, em objecto de serviço publico, ao Dr. Nozor do Lago Galvão, sub-inspector sanitario rural, em comissão (aviso E.829).

— Remettem-se ao director geral do Interior do Ministerio da Justiça, o memorial e demais documentos apresentados ao Sr. Presidente da Republica por José Coutinho de Lima e Moura, relativamente á sua exoneração em 1917, do cargo de escriptorario archivista da Inspeção de Saúde do Porto de Santos, quando se achava no gozo de licença de seis mezes, para tratamento de saúde (E.3.075).

Requerimento despachado

(Pelo Sr. director geral:

Manoel Theotônio da Silva Gomes (1.100). — Entreguem-se a publica fôrma do titulo de pharmaceutico e o traslado da venda do preparado.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 16 de dezembro de 1921

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento das seguintes importancias:

De 143:337\$100, proveniente das obras e serviços que, sob a fiscalização da Prefeitura do Districto Federal, estão sendo executados no edificio do antigo Asylo S. Francisco de Assis, para adaptação de um hospital, a cargo deste departamento, nos mezes de outubro e novembro (aviso numero 1.409);

De 2:713\$560, proveniente de fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriologico, em novembro do corrente anno (aviso n. 1.410);

— Communicou-se ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres que esta Secção recebeu, em deposito, as importancias relativas ás multas impostas pela Inspeção de Generos Alimenticios a Francisco Loureiro, Francisco de Souza e Companhia Manufactora de Productos e pela 2ª Delegacia de Saúde a José da Costa Quintas Ferreira e, em pagamento, as importancias relativas ás multas impostas pela mesma (officio numero 3.886).

— Communicou-se ao Sr. Procurador dos Feitos da Saúde Publica que só pelo Thezouro Nacional poderá ser certificado o pagamento das contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo informações sobre se não satisfazem cópias authenticas dos documentos requisitados (officio numero 3.887);

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 13 de dezembro de 1921

Remettem-se:

— Ao Dr. secretario geral, os boletins dos serviços executados pelas repartições subordinadas a esta directoria, durante o mez de novembro proximo findo (officio numero 3.639);

— Ao mesmo, as portarias de nomeação dos guardas de 1ª classe da Inspeção dos Serviços de Prophylaxia Pedro Paranhos da

Pairão e José Antonio Pimenta (officio numero 3.638);

— Ao Dr. Inspector de Demographia Sanitaria, Educação e Hygiene, os boletins dos serviços executados pelas repartições subordinadas a esta directoria durante o mez de novembro proximo passado (officio numero 3.700).

Requerimentos despachados

Inspeção dos Serviços de Prophylaxia:

Antonio Januario da Silva (10.790). — Deferido.

2ª Delegacia de Saúde:

Manoel Gonçalves Ferraz (456). — Deferido.

Antonio Ruiz Silva (476). — Deferido.

Joaquim Pinto Gomes (483). — Sim, por 30 dias.

Joaquim Pinto Gomes (484). — Sim, por 30 dias.

Custodio Teixeira de Mesquita Barros (488). — Indefido.

3ª Delegacia de Saúde:

Soares da Costa & Comp. (424). — Proveniente da qualidade em que requerem.

Culherme Witto (423). — Deferido.

João Casaes (427). — Deferido.

Nicolau Madureira (428). — Indefido.

Maria Theodora Gomes Barbosa (431). — Sim, por 60 dias.

S. Barbosa & Comp. (398). — Deferido.

José Ferreira da Cruz (400). — Sim, por 60 dias.

José Francisco Pinto de Magalhães (402). — Sim, por 60 dias.

José Ehrlich (385). — Sim, por 60 dias.

Manoel Gomes Soares (406). — Proveniente da qualidade em que requer.

Candido de Freitas Moraes Rocha (407). — Deferido, até á primeira vacancia.

Antonio de Abrantes (405). — Indefido; compareça á sede da 3ª Delegacia de Saúde.

José Luiz de Lyra (417). — Deferido.

José Peres Trilho (403). — Indefido.

Francisco Joaquim de Britto & Comp. (19). — Indefido.

Antonio Luiz Simões (399). — Sim, por 60 dias.

4ª Delegacia de Saúde:

Banco Nacional Ultramarino (273). — Deferido.

Souza Mattos & Comp. (278). — Deferido.

Jakire Mas Madeira (238). — Archive-se.

Anibal Barbosa Granjeira (285). — Deferido.

Alberto Dias de Souza (268). — Archive-se.

Evaristo & M. Ita (275). — Deferido.

Antonio Gomes de Miranda (275). — Deferido.

Carlos Oliveira Junior (277). — Sim, por 60 dias.

Rocha & Irmão (270). — Deferido.

5ª Delegacia de Saúde:

Antonio Maria Leite (1.616). — Sim, por 30 dias.

Foi multado:

— Pela 2ª Delegacia de Saúde, por infracção dos arts. 661, 663, 664, 676, 750, 753, 612, 625, 637, 660, 663, 674, 651 e 732 na quantia de 50\$, o Sr. Antonio Joaquim Rezende.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

Expediente de 14 de dezembro de 1921

Ao Director Geral:

Remetteu-se a proposta de Muniz & Comp., referente aos renaros de que carece o material de desinfecção cedido pela Inspeção de Prophylaxia á Comissão de Prophylaxia da Peste no Estado do Maranhão;

— Propoz-se nomeações de Inspectores e Sub-Inspectores Sanitarios Rurales para o Districto Federal e diversos Estados.

Ao Secretario Geral:

Remetteu-se contas de aluguel de casas occupadas pelo Serviço no Districto Federal, referentes ao mez de novembro findo, na importância total de 1:030\$00;

— Communicou-se que a tasella de vencimentos do pessoal do Serviço do Pará, foi remetida ao Departamento com o officio n. 53 de janeiro do corrente anno.

— Communicou-se que o Dr. Manoel Correia da Cunha, sub-inspector Rural, tomou posse a 2 de novembro e entrou em exercicio a 1 do corrente.

Dia 13

— Ao Secretario Geral reenviou-se documentos que acompanharam o officio n. 3.859, de 13 de corrente.

— Ao Director da Comissão Rockefeller nos Estados do Rio e Espírito Santo accusou-se o recebimento do officio n. 454, agradecendo a gentileza da comunicação e, com ratula-se, fazendo votos de fidelidade no desempenho das novas funções que assumiu.

Telegrammas:

Circular aos chefes de Serviço nos Estados:

Recomendo-vos que nossos serviços fiquem inteiramente afastados de luctas politicas geracs ou locais adstrictos todos os funcionarios exclusivamente seus deveres technicos e administrativos não devendo de forma alguma tomar parte manifestações partidarias e sem que essa recomendação impeça quem quer que se a exercer o seu direito de votar de accordo sua consciencia patriótica. Saudações, Belsarlo Penna, director.

— Ao presidente do Estado do Amazonas — Communicou-se a partida pelo vapor Floriano do Dr. Samuel Uchoa, chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural naquele Estado, onde vai iniciar os serviços.

Dia 10

Ao secretario geral reenviou-se as contas que acompanharam o officio n. 3.751 de 30 de novembro de 1921.

— Ao chefe de Serviço no Estado de Matto Grosso, levou-se ao conhecimento que de conformidade com a comunicação feita a esta directoria pelo Sr. director geral, que o Sr. ministro da Justiça, por despacho de 14 do corrente, resolveu como exenção, por se tratar de viagem demorada e custosa, conceder ao pessoal da Comissão de Prophylaxia Rural no Estado de Matto Grosso, não só a ajuda de custo e correspondente á totalidade dos vencimentos, como passagens ás esposas da familia dos membros da referida commissão.

— Ao chefe de Serviço na Bahia, remetteu-se portarias de nomeação dos Drs. Avaro Garcia Rosa, Adroa do Peres de Carvalho, José Seraphim Junior, Colombo Moreira Simola, Archimedes Ferrão Marques e Cedro Santos Pereira, inspectores e sub-inspectores rurales que vão ter exercicio no referido Estado.

— Ao chefe de Serviço no Estado do Pará, remetteu-se as portarias de nomeação dos Drs. Francisco da Silva Miranda, Bernardo Lebowitz Rutowitz, Anastasio da Silva Monteiro e Amaro Theodoro Damaceno Junior, inspectores e sub-inspectores rurales, que vão servir no referido Estado.

Dia 17

— Ao director geral remetteu-se pedidos de licença de funcionarios do Serviço de Prophylaxia Rural do Districto Federal.

Ao secretario geral:

Remetteu-se cópia da informação prestado pelo Dr. Accacio da Costa Pires, chefe do

Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado da Parahyba, ao ofício n. 3.693 de 25 de novembro proximo passado;

Remetteu-se as contas de alugueis de casas occupadas pelo Serviço no Districto Federal, referentes aos mezes de abril a novembro deste anno, na importancia de 1:160\$000;

Remetteu-se as contas de fornecimentos feitos ao Serviço no Districto Federal no mez de outubro ultimo na importancia total de 1:183\$700, de conformidade com o ajuste celebrado com os respectivos fornecedores.

Remetteu-se as contas de fornecimentos feitos ao Serviço no Districto Federal no mez de outubro ultimo na importancia total de 24:275\$069.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Espírito Santo, para que possa proceder ao pagamento do pessoal do Serviço de Prophylaxia Rural no Estado do Espírito Santo, remetteu-se uma relação dos funcionarios do mesmo Serviço com as datas de nomeação, posse e entrada em exercicio.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 19 de dezembro de 1921

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres envia-se os autos de multas lavradas contra Antonio Moreira Bessa, Manoel Barcellos, Almino Alves, A. S. Terra, Costa Nunes e Domingos Gonçalves Toledo.

Ao Sr. Dr. director do Serviço de Industria Pastoral enviou-se o ofício numero 1.235 sobre inutilização de carne em 15 do corrente.

A Directoria Terrestre enviou-se em resposta aos ofícios ns. 3.601 e 3.861, os ofícios ns. 1.225 e 1.227.

Ao Sr. Dr. secretario geral enviou-se o ofício n. 1.236, tratando da designação de D. Carlita Gomes.

Ao Sr. director geral da Contabilidade enviou-se a segunda via do pedido numero 74.

Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Sanção e em resposta ao ofício n. 481 enviou-se o ofício n. 1.235.

Dia 20

Ao Sr. Inspector geral da Guarda Civil enviou-se o ofício n. 1.239 solicitando a presença do guarda n. 870.

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres remetteu-se as copias dos ofícios ns. 449 e 464.

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres reiterou-se o pedido, contido no ofício n. 678, de 18 de julho do corrente anno. Com o ofício n. 1.238 foi remetido a mesma autoridade a nota de apprehensão n. 294 e o laudo de analyse affirm de ser enviado ao Dr. chefe de policia.

Convenientemente informado remetteu-se a Directoria Terrestre os requerimentos de Mario de Macedo, A. Rebello e Irmã, Pereira & Costa, Ventura Delgado, Antonio da Costa Ventura e Antonio Comes.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 16 do corrente foi exonerado, a pedido, Ernando da Cunha Mattos do lugar de collecter das rendas federaes em Ourinhos, Estado de S. Paulo.

Por outro de 17 foi nomeado Francisco José Bolina para o lugar de collecter das rendas federaes em Santo Antonio do Monte, Estado de Minas Geraes.

— Por outro de 19 foi exonerado, a pedido, João Evangelista Soares do lugar de escriptão da Collectoria das Rend. Federaes em Belém do Descalvado, Estado de São Paulo.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Dia 15 de dezembro de 1921

Pelo Sr. ministro:

— Vano Alves do Nascimento, pedindo nomeação para o cargo de guaria fiscal no Estado do Rio Grande do Sul. — Em vista do parecer, não ha o que deferir.

Dia 16

João Tavares Teixeira de Freitas, pedindo nomeação de desachante da Alfandega do Rio de Janeiro. — Não ha o que deferir.

Hmero Miranda Monteiro de Barros, 2 official aduaniro da Alfandega desta Capital, pedindo ser aproveitado como escripturario do Thesouro Nacional. — Aguarde oportunidade.

Engenheiro José Alberto Pinto de Castro, auxiliar tecnico da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, pedindo gratificação. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de dezembro de 1921

Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 27.—Transmittindo a incl. a cópia do requerimento de 9 do mez corrente em que a Companhia Estrada de Ferro Minas São Jeronymo faz uma proposta para o fornecimento de carvão ao Governo peço que examineis a referida proposta e vos pronunciéis a respeito.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 324.—Em resposta ao aviso deste ministerio n. 164, de 6 de abril do corrente anno, relativo ao pedido da Western Telegraph Company Limited, no sentido de ser submettido a arbitramento o acta deste ministerio ne a de isenção de direitos para uma parte do material preciso ao seu serviço, tenho a honra de communizar a V. Ex. que a hypothese é a mesma de que trata o seu aviso n. 165 daquella data, referente a identico pedido da Amazon Telegraph Company, sobre o qual se pronunciou o Sr. consultor geral da Republica em parecer que lhe transmitti com o aviso n. 210, de 22 de agosto ultimo e de que torno a remetter cópia.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e mul distincta consideração.

Dia 20

Sr. governador do Estado da Bahia:

F. 12.—Em solução ao ofício de V. Ex. n. 29, de 5 de outubro proximo findo, solicitando providencias a fim de que sejam transferidas para esse Estado as apolices logadas pelo fallido engenheiro Francisco Caminhá, tenho a honra de informar a V. Ex., para os devidos fins, que essa transferencia só pôde ser feita mediante apresentação de alvará expedido pelo Juiz da Província e Resíduos desta Capital, por onde correu o processo de inventario e narliha dos bens deixados por aquelle engenheiro, em cujo nome ainda se acham averbadas 78 apolices de 1:000\$000.

Servindo-me do ensejo apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. ministro do Agricultura, Industria e Commercio:

N. 158.—Devolvendo a V. Ex. os inclusos papeis e viados ao Thesouro Nacio al com o aviso desse ministerio n. 5.168 de 1 de novembro proximo findo, e relativos ao pagamento, por exercicios findos, da importancia de 49\$736 a Jão José Monteiro de Paiva, tendo a honra de pedir que V. Ex. se digne providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigencias da Directoria da Despesa Publica.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 159.—Devolvendo o incluso requerimento, de 8 de setembro ultimo, encaminhado ao Thesouro com o Aviso desse Ministerio, n. 86, de 22 de outubro, em que Manoel José Soares pede isenção de direitos aduaniros para dois tercos de gallinhas, tenho a honra de communizar a V. Ex. que a isenção pôde ser concedida, cumprindo, porém, que o interessado se dirija a Alfandega e a este Ministerio e presença as exigencias do decreto n. 8.502, de 8 de março de 1911.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 160.—Devolvendo o incluso processo enviado ao Thesouro com o Aviso desse Ministerio, n. 633, de 15 de outubro ultimo, e relativo á doação, feita pela Municipalidade de S. Filiz, no Estado do Rio de Janeiro a esse Ministerio, de um terreno para instalação de uma estação climatologica, tenho a honra de pedir que V. Ex. se digne providenciar para serem satisfeitas as exigencias da Directoria do Patrimonio Nacional e da Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. ministro da Guerra:

N. 173.—Remettendo a V. Ex. os inclusos papeis annexos ao aviso do Ministerio da Viação, n. 243/E/3 de 17 de setembro ultimo, relativos ao aforamento de um terreno de accrescidas de marinha, situado entre os predios ns. 84 e 96 da rua Coronel Pedro Alves, pretendido pela Empresa de Melhoramentos do Brasil, tenho a honra de solicitar a audiencia desse Ministerio a respeito do assumpto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. ministro da Marinha:

N. 331.—Remettendo a V. Ex. os inclusos papeis relativos ao requerimento de 16 de novembro proximo passado, da Companhia Nacional de Navegação Costeira, sobre desembarque de vapores que tiverem de sair em domingos ou dias feriados, tenho a honra de pedir a audiencia desse ministerio a respeito do assumpto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. secretario do Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo:

N. 33.—Em resposta ao ofício dessa secretaria de Estado n. 3 678, de 6 de outubro deste anno, sobre isenção de direitos para materias destinados aos serviços das estradas de rotação desse Estado, tenho a honra de communizar a V. Ex. que a Alfandega de Santos tem competencia para conceder o despacho, na forma do art. 5 da lei n. 4.250, e que o pedido de restituição dos direitos já pagos deve tambem ser apresentado á mesma repartição, que o informará e remetterá ao Thesouro para o fim pretendido.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de dezembro de 1921

Sr. Inspector geral dos Bancos:

N. 587—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 556, de 12 do corrente, relativo ao requerimento do Banco do Commercio e Industria de S. Paulo, pedindo autorização para abrir filiaes nas cidades de S. Carlos e de Jaurú, resolveu, por despacho da mesma data, e de accordo com o parecer consta te daquelle vosso officio, deferir o alludido pedido.

— Sr. delegado fiscal de Alagoas:

N. 58—Peco providencias no sentido de ser submettido á inspecção de saude o agente fiscal do imposto de consumo desse Estado Laurindo Herinogenes Mascarennas, que requereu noventa dias de licença, e a quem se refere vosso officio n. 70, de 29 de novembro ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

Peco providencias no sentido de ser submettido á inspecção de saude o chefe das officinas advancieiros da Alfandega dessa cidade, Odorico Peinica de Oliveira, que requereu noventa dias de licença, para tratamento de saude, e a quem se refere vosso officio n. 40, de 28 de novembro ultimo.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Requerimentos despachados

Dia 14 de dezembro de 1921

Telegramma do Priorifico Wilson do Brasil, de 1 de dezembro de 1921, pedindo isenção de direitos, media te assignatura de termo de responsabilidade. — Satisfaca as exigencias indicadas pela Directoria da Receita Publica.

Dia 10

Manoel Solano Nunes Machado, de 10 de outubro de 1921, pedindo reintegração no lugar de agente fiscal. — Não tendo o requerente apresentado a exame materia nova, archive-se.

«Centro da Boa Imprensa», de Petropolis, de 29 de outubro ultimo, solicitando reconsideração do desnacho de 18 do mesmo mez, que indefeiu o seu pedido de isenção de direitos para 316 kilos de cartões postais destinados a distribuição gratuita. — Mantenho o despacho de 18 de outubro ultimo.

Sociedade Hippica Paulista, de 28 de novembro ultimo pedindo dispensas da fiscalização dos jogos. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 19 de dezembro de 1921

Sr. delegado fiscal em Malto Grosso:

N. 32 — Transminto-vos o incluso processo relativo ao telegramma de 14 de novembro ultimo em que é pedida a fixação da diaria de 10\$, para o escriptuario da Alfandega de Corumbá, neste Estado, Sr. Othero Mendonça que exerceu no período decorrido de 18 de abril a 6 de outubro ultimo o cargo de collector federal, em comissão, na cidade de Ponta-Poran a fim de que providencias no sentido de ser cumprido o despacho desta directoria a folhas 3.

Dia 20

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 726—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda-

terdo em vista o que, na petição de 11 de novembro ultimo, requereu a L. M. Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., resolveu, em data de 17 do corrente, autorizar, depois de ter ouvido a respeito o Tribunal de Contas, o desargo livre de direitos, de accordo com o estabelecido a clausula 11.ª § 9 do contrato de 11 de novembro de 1875 de canos, curvos e junções de ferro galvanizado, mencionados na inclusa relação e destinados á sup. acitada petição.

N. 727—Communico-vos, para os devidos fins que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que, no requerimento de 11 de novembro proximo findo, solicitou a L. M. Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., resolveu, em data de 17 do corrente, autorizar o desargo livre de direitos, de um automovel caminhão tanque completo constante da inclusa relação, e destinado ás obras de ergoto dessa cidade, visto o Tribunal de Contas, em sessão de 14 deste mez, ter sido de parecer que a isenção de que se trata tem fundamento no dispositivo da clausula 13.ª do decreto n. 784, do 23 de setembro de 1890.

N. 728—Transmittindo a essa repartição os inclusos documentos d. fis. 3 a 5, 7, 8, 10, 12 a 14, desentranhados do processo restituído com o vosso officio n. 2.279, de 4 de outubro ultimo, relativo a restituição pretendida por Arlindo Guimarães & Cia., proveniente dos direitos littegras pagos por duzentos e ci coenta (250) caixas contendo folhas de fiandras, desmarchadas pela nota de importação n. 6.879, de 18 de março de 1920, communico-vos, para os devidos efeitos que o Sr. Ministro da Fazenda, tendo ouvido sobre o assumpto o Tribunal de Contas, resolveu, em data de 30 novembro proximo findo, autorisar a restituição da diferença entre os mesmos direitos: na os e os correspondentes á taxa reduzida de 8. % *ad valorem* de que trata o dispositivo do artigo 20, da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919.

Sr. Delegado Fiscal em Pernambuco:

N. 485—Para o le. dar additamento ao recurso de Alvares de Carvalho & Co. no., sobre classificação de mercadoria, emaminado com o vosso officio n. 120, de dez de março do anno passado, convem que providencias no sentido de ser cumprida a ordem desta directoria, n. 102 de 2 de julho, reiterada pela de numero 224, de 1 de novembro, ambas do anno sancionadas.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 701—Remetendo a essa delegacia os inclusos documentos d. fis. 2 a 8, 24 e 25, destacados do processo que acompanha o vosso officio n. 503, de 17 de setembro deste anno, relativo a isenção de direitos pretendida pela Companhia Armour do Brasil, para o material co stante da relação annexa e destinado ao serviço da requerente, declaro-vos para os devidos efeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 13 do corrente, resolveu deferir o alludido pedido, por isso que o Tribunal de Contas, em sessão de 23 de novembro proximo findo, foi de parecer que não se conceda a isenção de direitos de que se trata.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de dezembro de 1921

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 432—Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30.ª «Exercícios ados», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 6 00\$, para attender ao pagamento da divida proveniente de vencimentos que deixou de receber em 1918 como ajudante de inspector agricola addido, Ge-

neraldo Guiller Pereira Machado, conforme consta do processo que se achava annexo ao officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura Industria e Commercio n. 4.153, de 29 de setembro de 1920, e que ora vos devolvo, para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 433—Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30.ª «Exercícios ados», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 600\$ para attender ao pagamento da divida proveniente de ajuda de custo a que fez jus, em 1918, o co tador da Delegacia Fiscal do Amazonas, João Baptista Guimarães, que foi mandado servir na do Pará, conforme consta do processo que se achava annexo ao officio n. 101, de 16 de outubro de 1919, o que ora vos devolvo, para os devidos fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 434—Satisfaz do ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 4.035, de 21 de setembro de 1921, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 38.ª «Subvenções Asy. de Invalidos da cidade de Campinas, S. Paul.», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 3.750\$, para attender ao pagamento relativo á subvenção correspondente a tres trim:stres, a que tem direito o Asy. de Invalidos da cidade de Campinas, nesse Estado, de accordo com a referida disposição legal.

N. 435—Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 6.ª «Theouro Nacional—Material—Servico de Fiscalização de Bancos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 400\$, para attender ao pagamento de material de expediente da Delegacia Regio al da Inspectoria Geral dos Bancos, nesse Estado, conforme consta do processo annexo ao officio n. 427, de 7 de outubro ultimo, da Inspectoria Geral dos Bancos.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 257—D. volverdo-vos, devidamente autuado, o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 28, de 28 de fevereiro do corrente anno, relativo á divida, na importância de 1.212\$, de que são credores Israel Janson e Argeniro Janson, encarregado e ajudante da Estação Meteorologica de Jaguarihyva, nesse Estado, proveniente de gratificação que deixaram de receber em 1918 e 1919, recomme do-vos que seja cada uma das dividas organizada e liquidada em processo separado.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 23—Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30.ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 219\$, para attender ao pagamento da divida proveniente de despesas feitas pela Collectoria Federal em Lages, Ca. dilio Maximiano de Castro, por occasião de balancear o cofre da Collectoria de Coritubanos, em 1919, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 47, de 29 de julho de 1919, e que ora vos devolvo, para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 204—A fim de ser liquidado nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, incluso vos devolvo, devidamente autuado, o processo encaminhado com o vosso officio n. 49 A, de 25 de abril ultimo, relativo ao pagamento ao 1.º escriptuario dessa delegacia, João Floriano da Silva, da importância de 53\$338, por haver substituido o contador.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 422—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso fimbo declaratorio da p nsão de no iterio civil que compete a D. Maria da Gloria Ennes Bandeira, na qualidade de

filha do ex-feitor do Arsenal de Guerra de Porto Alegre, nesse Estado, Marcos Antonio Ennes Bandeira, conforme consta do processo anexo ao aviso do Ministerio da Guerra n. 491, de 10 de agosto de 1921.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5.ª «Inativos», pensionistas, etc., n) montepio, etc. «Novas concessões», do orçamento, vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 266\$663, para attender ao pagamento no corrente anno, da pensão revertida, deixando de ser concedido o credito para pagamento do periodo anterior, por insuficiencia de saldo na verba «Exercícios findos».

N. 423—A fim de ter solução o processo de que trata o vosso officio n. 232, de 23 de agosto ultimo, relativo a divida de exercícios findos, na importância de 300\$, de que é credor o 2.º escripturario da Alfandega de Pelotas, Evaldino Fontoura Cunha, proveniente de ajuda de custo que deixou de receber em 1920, recomendo-vos providencias no sentido de ser devolvido ao Thesouro o processo de que trata o vosso officio n. 108, de 12 de maio de 1920, e que foi encaminhado com a ordem n. 277, de 31 de agosto ultimo, a essa delegacia.

Requerimentos despachados

Dia 6 de dezembro de 1921

Cooperativa de Credito dos Funcionarios Publicos da União.—Satisfaca a exigencia.

Dia 12

Joaquim de Oliveira Durão.—Declare o fim para que pede certidão.

José Ovidio Bernardo.—Idem.

Vinva Oliveira & Filho.—Selle o documento.

Bacharel Pedro de Sá.—Venha por intermedio do Ministerio da Justiça.

Samuel Luiz de Araujo Cesar.—Satisfaca a exigencia.

Eninhamio Torres da Silva.—Idem.

Primeiro-tenente Alberto Alvim Chaves e outros.—Habilitem-se na forma da lei.

Marçal Soares.—Dirija-se ao Ministerio da Agricultura, querendo.

José da M. da Gonçalves.—Idem.

D. Manoel Perelli da Silva Guimarães.—Satisfaca a exigencia.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 19 de dezembro de 1921

Sr. ministro presidente da Tribunal de Contas:

N. 2.875—Tenho a honra de remetter a V. Ex. para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes, numero 210, de 20 de julho de 1920, relativo ao reforço de fiança de Leopoldo Nogueira da Gama, collector federal em Maranhão, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.806—Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes, n. 272, de 6 de dezembro corrente, relativo ao reforço de fiança de Diomar Branco, escriptão da collectoria federal de Monte Santo, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.807—Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes, n. 271, de 6 de dezembro corrente,

relativo ao reforço de fiança de Manoel José da Silva Gonçalves, collector federal de Serro, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.808—Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado da Bahia, n. 230, de 25 de novembro ultimo, relativo a fiança de D. Amelia Ramalho Leite, agente postal de Bananeiras, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.809—Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Ceará n. 58, de 26 de abril ultimo, relativo a fiança de D. Maria Santa Bezerra de Menezes, agente do Correio de Milagres no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.810—Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Pernambuco, n. 183, de 29 de novembro ultimo, relativo a fiança de João Baptista Wanderley, thesoureiro do Correio do Brum, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 2.801—Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou vosso officio n. 5, de 29 de abril de 1921, relativo a fiança do Sr. Jacintho Sampaio Ferro, despachante aduaneiro da Alfandega nesse Estado, e communico-vos que por despacho de 15 do corrente me resolvei approva-la.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 2.802—Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 31, de 9 de março ultimo, relativo a fiança de Prudente do Nascimento Brasil, escriptão da Collectoria Federal em Porangaba nesse Estado, peço-vos providencias no sentido de ser satisfeito o despacho de folhas.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 2.833—Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou vosso officio n. 187, de 29 de novembro ultimo, relativo a fiança de Antonio Bazilio da Silva Guimarães, despachante aduaneiro da Alfandega nesse Estado e communico-vos que, por despacho de 15 do corrente me resolvei approva-la.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 2.803—Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio numero 25, de 23 de março ultimo, relativo a fiança de Pedro Doralto da Silva, agente do Correio de Veados, nesse Estado, peço-vos providencias no sentido de ser satisfeito o despacho de folhas.

N. 2.834—Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio numero 22, de 22 de março ultimo, relativo a fiança de João Alves de Oliveira, agente do Correio de Catum, nesse Estado, peço-vos providencias no sentido de ser satisfeito o despacho de folhas.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 2.793—Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio numero 359, de 19 de outubro de 1920, relativo ao reforço de fiança de Ramiro Madureira de Oliveira, agente postal em Conceição do Serro, nesse Estado, peço-vos providencias no sentido de ser satisfeito o despacho de folhas.

Recbedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 19 de dezembro de 1921

N. 7.285—Sabroza & Comp.—Officio-se a Procuradoria, no sentido proposto.

N. 11.761—Rodrigues Teixeira & Filho.—Reduza-se de accordo com o laudo retro, a 4.800\$ o valor locativo do negocio dos requerentes, no exercicio corrente.

N. 16.353—Leoncio Brasil Silvado.—Officio-se, a Procuradoria, no sentido proposto.

N. 18.235—Manoel Almeida Rodrigues.—Annote-se o goso de hydrometro e annulem-se as dividas mencionadas no parecer, officiando-se, nesse sentido a Procuradoria.

N. 1.906—Geraldos & Comp.—A vista do balanço apresentado e tendo em consideração as allegações da petição de 16 do corrente e o que é exposto na informação e parecer supra, deiro o vedido para determinar a averbação do sello, ficando assim reformado o despacho de fl. 17 v.

N. 19.368—José Gomes Rapoza.—Anulle-se a divida mencionada no parecer, officiando-se a Procuradoria.

N. 19.546—Silva Dantas & Comp.—De accordo com o parecer, indeferido.

N. 19.832—Manoel Carneiro Veiga.—Reduza-se, de accordo com o parecer, a 2.400\$ o valor locativo do negocio para o exercicio de 1922.

N. 19.935—Adão Joaquim Alves Coelho de Abreu.—A 2.ª sub-diretoria para esclarecer melhor o assumpto, informando a data do despacho anterior o numero do officio respectivo.

N. 23.557—Manoel Rodrigues Pereira.—Reduza-se, de accordo com o parecer, a dois contos de reis (2.000\$000), o valor locativo do negocio, para o exercicio de 1922.

Antonio Araujo Vaz de Mello.—Entreque-se, de accordo com o parecer, a quantia de setenta e cinco mil réis (75\$000) classificando-se a despesa pela forma indicada.

Representação sem numero.—Companhia Constructora em cimento armado.—Inscriva-se pela forma proposta. Imponha a multa de cem mil réis (100\$000), minimo, da Lei, de accordo com as disposições citadas.

IMPOSTO DO SELLO

Sebastião Torres.—A vista do documento apresentado está plenamente justificado o pequeno senão notado sobre a estampilha oposta em primeiro logar, pelo que não procede a exigencia de revalidação da mesma.

Faga-se, pois, a averbação, ficando assim reconsiderado o despacho de 1 de dezembro corrente.

IMPOSTO DE CONSUMO

Requerimentos despachados

A. Cardoso de Gouvêa & Comp.—Preceda-se, nos precisos termos do parecer.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 19 de dezembro de 1920

N. 717—V. F. Ribeiro.—Officio-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica no sentido proposto.

N. 718—Oliveira & Ferreira.—Officio-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica no sentido proposto.

N. 719—Oliveira & Ferreira.—Officio-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica, no sentido proposto.

N. 1.789—João Molinario.—Transfira-se, de accordo com o parecer.

N. 2.728 — Migliora, Valverde & Comp. — A' 2ª sub-directoria para informar si foi pago o imposto de industrias e profissões do exercício de 1921.

N. 3.051 — Marie Anne Pereira. — Transfira-se, de accordo com o parecer.

N. 3.127 — Cardida Augusta Alfavaca. — Sim, mediante recibo.

N. 3.513 — Euclides Carlos Ferreira. — Transfira-se.

N. 5.043 — Pinna & Pinto. — Satisfaçam a exigencia do parecer, relativa ao reconhecimento da firma dos requerentes.

N. 7.512 — José Coelho Ventura. — Transfira-se.

N. 8.657 — Antonio Fernandes. — Transfira-se.

N. 8.710 — Joaquim da Silva Pinto. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma regulamentar.

N. 8.923 — Elias Duba. — Averbese a mudança, nos termos propostos, para o exercício de 1922 sob o valor locativo de 600\$, fazendo-se as devidas anotações.

N. 9.000 — Elias Farah. — Junta certidão da Junta Commercial provando a allegação feita.

N. 9.830 — Cesar Sanches Dias. — Transfira-se.

N. 10.515 — Paulina Houh Real. — Transfira-se. Imponho a José Augusto Alves a multa de 50\$, minimo, da lei.

N. 10.570 — Pedro Jeronymo Vianna. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, de accordo com o art. 219, § 2º, letra b, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

N. 11.637 — Henry Bourseau & Comp. — Transfira-se.

N. 11.919 — Raphael Leão Quaresma. — Averbese a mudança.

N. 12.139 — Araújo & Filho. — Transfira-se.

N. 12.475 — Cunha & Santos. — Transfira-se, conforme os pareceres. Imponho a multa de 50\$, grão minimo da lei, por infracção do art. 17 do regulamento do imposto de industrias e profissões.

N. 13.121 — Gaspar Gomes dos Santos. — Ouça-se a 3ª Sub-directoria.

N. 13.713 — David Pinto Ribeiro. — Transfira-se.

N. 13.793 — Ornstem & Comp. — Proceda-se a inserção dos immoveis, nos preços termos do parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma regulamentar.

N. 13.895 — Firmino Ferreira da Costa Lima. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, da lei.

N. 14.037 — Lucio Carlos da Silva. — Ouça-se a 3ª Sub-directoria.

N. 14.274 — M. Cordeiro & Comp. — Transfira-se.

N. 14.391 — Mochovich & Irmão. — Transfira-se.

N. 14.422 — Teixeira Fortes & Comp. — Em face do parecer, averbese a mudança.

N. 14.641 — Antonio Ferraz. — Transfira-se, de accordo com o parecer.

N. 15.312 — Antonio Gonçalves Fonseca. — Transfira-se.

N. 15.427 — Roberto Pirozois. — Dê-se a baixa, fazendo-se as devidas anotações.

N. 15.703 — Antonio Ribeiro França. — Nada mais havendo que providenciar, archive-se.

N. 16.024 — Candido Valle & Comp. — Transfira-se.

N. 16.117 — Antonio Castro Ueda. — Transfira-se.

N. 16.432 — Azevedo Jardim & Comp. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 16.548 — Abdulaziz José Chavante. — Averbese a mudança.

N. 16.741 — Athar Gomes dos Santos. —

N. 13.770 — João Baptista dos Reis. — Transfira-se.

N. 13.822 — C. Martins & Irmão. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 17.351 — Rubem da Costa Ribeiro e outro. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 17.795 — Abreu & Santos. — Averbese a mudança, nos termos propostos.

N. 18.145 — Antonio Pereira de Mattos. — Averbese a mudança, sob o valor locativo de 6.000\$000.

N. 18.147 — Botelho de Abreu & Comp. — Transfira-se.

N. 18.471 — Companhia Mercantil Pan Americano. — Averbese a mudança, fazendo-se as devidas anotações.

N. 18.752 — Antonio Pereira. — Transfira-se.

N. 19.111 — Laura Vidigal Botelho. — Depois de sellados os documentos de fls. 6 a 9 e de fls. 12 a 19 entreguem-se, sob recibo.

N. 19.141 — Nagib Ebrahim Balvi. — Transfira-se.

N. 19.145 — Simões & Fernandes. — Pague a revalidação do selo proposta pelo parecer e juntem o documento exigido.

N. 19.261 — Antonio Baptista. — Dê-se a baixa.

N. 19.282 — Alexandre Borges do Couto Sobrinho. — Transfira-se.

N. 19.603 — A. Cabral. — Transfira-se.

N. 19.614 — Roberto Bovet. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, grão minimo da lei, por infracção do art. 17 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 19.864 — Francisco Amorim Magalhães. — Transfira-se.

N. 20.095 — Gilberto Roque & Comp. — Dê-se a baixa requerida.

N. 20.075 — Nabal & Lourenço. — Deferido, em face do parecer.

N. 20.153 — Simões & Gil. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo, da pena, por infracção do art. 17 do regulamento do imposto de industrias e profissões, e a de 24\$ ex-vi do art. 219, § 2º, letra b, do regulamento expedido pelo decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

N. 20.158 — Francisco Lopes dos Santos e outro. — Faça-se a transfencia, averbando-se, em seguida, a mudança, de accordo com o parecer.

N. 20.178 — Alfredo Brandão. — Apresente certidão da Prefeitura do Distrito Federal provando o inicio do ne ocio, e documento habil, do proprietario do predio, no qual se declare desde quando o mesmo é occupado pelo requerente e o preço do aluguel.

N. 20.284 — Nunes & Dias. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 20.294 — Ricardo Pinto de Almeida. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 20.367 — Mario Bianchi. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo, na forma da lei.

N. 20.144 — Isabel Rosa da Silva e outros. — Feita a prova do pagamento da taxa de Saneamento, em cobrança, transfira-se. Imponho a cada um dos adquirentes do imovei a multa de 20\$, minimo, na forma regulamentar.

N. 20.459 — Neves & Souto. — Seja presente á 1ª Sub-directoria, juntando-se antes o processo respectivo.

N. 20.510 — Domingos Alves Passos. — Transfira-se.

N. 20.520 — Edgard Fernandes & Comp. — Averbese a mudança.

N. 20.802 — Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Brasil. — Dê-se a baixa, nos termos oropostos.

N. 20.865 — Antonio Vieira Madureira. — Indeferido. A divida em questão tem pro-

nado na contra-let n. 2.687 E. J. expedida em 18 de março de 1921.

N. 20.882 — João Maria Rodrigues. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei, por infracção do regulamento do imposto de industrias e profissões e mais a de 18\$ ex-vi do art. 219, § 1º, letra b, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 (consumo).

N. 20.906 — Frederico Del Gludice. — Dê-se a baixa.

N. 21.167 — Francisco de Castro. — Transfira-se.

Maclardo & Esteves. — Transfira-se.

N. 21.757 — Companhia Estrada de Ferro Norte do Brasil. — Inscreva-se, nos termos propostos.

N. 21.922 — Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira. — Proceda-se, como indica o parecer.

N. 21.927 — Joaquim Ferreira Pinto. — Averbese a mudança, consoantes os pareceres.

N. 21.938 — Companhia Edificadora Americana. — Dê-se a baixa.

N. 21.971 — Teixeira & Silva. — Prove com certidão da Junta Commercial o registro da firma.

N. 22.118 — Dariengo & Comp. — Dê-se a baixa, fazendo-se as devidas anotações.

N. 23.655 — J. Macedo. — Certifique-se o que constar.

DESPACHO DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 19 de dezembro de 1921

Felix Coelho. — Apresente certidão do registro do acto constante do documento junto.

Augusto Duarte da Costa. — Apresente petição com firma reconhecida por notario publico.

Francisco Antonio Rosa. — Idem.

Julio Alves Esteves. — Idem.

Marcelino Pavoide da Cunha Menezes. — Prove o valor locativo lançado pela Prefeitura.

Nileide Ferreira Penna. — Idem.

Maria Constanca da Costa. — Idem.

Maria Constanca da Costa Ribeiro. — Idem.

Leocoldo de Freitas Noronha. — Idem.

Fraco Coelho Gomes (Dr.). — Idem.

Antonio Cid Loureiro. — Idem.

J. Dias de Souza & Irmão. — Pague o debito.

Adelino Ferreira Guimarães. — Idem.

Laura Gomes da Silva. — Idem.

Maria da Gloria B. de Sá Freire. — Idem.

Pereira & Irmão. — Satisfaçam a exigencia.

Noé Dezemone e outro. — Idem.

Emilio Bonzua. — Idem.

Alexandrina Maria Ferreira de Pinho Velloso. — Idem.

José Luciano de Oliveira. — Idem.

Maria da Costa Andrade. — Idem.

Idalina Nascimento Queiroz. — Idem.

José Leite Machado e outro. — Idem.

Maria Thereza Ramo. — Idem.

Jeanne Marie Michel Chauvin-Bartel. — Idem.

Minervina Amelia Murta. — Idem.

Angelo Vitteri. — Idem.

Engenia Coelho Furtado. — Idem.

Salvador Jesus da Silva. — Legalize o documento de fls. 6.

Pereira & Cardoso. — Façam a prova exigida na informação.

Luiz Lucio Caetano da Silva Sobrinho. — Faça reconhecer a firma do documento de fls. 2 a 15.

Elvira Fernandes. — Selle os documentos de fls. 7.

Inscrições de collectas

Foram expedidas hontem pela 2ª Sub-directoria as seguintes collectas novas: Mattos

& Longa, rua da Quitanda n. 114; Bernardino Peres, idem n. 83; J. C. Pinto, avenida Rio Branco n. 9, 2º andar; Georges Opprecht, idem ns. 31 e 33; Emilie C. Nunes, idem n. 351 A, sobrado; Th. Nascimento, rua Rodrigo Silva n. 5, sobrado; Singer Lewing Machine Company, praça da Republica n. 58; Argentina de Araujo Pimenta, rua Frei Caneca n. 72, sobrado.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL
DOS BANCOS

Requerimentos despachados

Dia 20 de dezembro de 1921

Lucrecio Fernandes de Oliveira, corretor de fundos publicos, nesta Capital, requerimento de 15 de dezembro de 1921. Consulta sobre uma operação de cambio. O Sr. inspector geral dos Bancos, exarou o seguinte despacho.—As faculdades desta inspectoría, em materia de cambio, estão determinadas nos arts. 36 e 37 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

Banca Italiana di Sconto, requerimento de 15 de dezembro de 1921. Declarando que os titulos offercidos para as operações cambias são ao portador.—Deferido. Lavre-se o termo e especie-se a guia para o recolhimento no Thesouro.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de dezembro de 1921

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.455 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, prestando informações sobre encomendas de que tratou o officio n. 3.422.

Ns. 1.456 a 1.460 — Ao Sr. director da Despesa Publica, remetendo contas de Ch. Lorilleux & Comp., Bllano & Comp., Marques Couto & Comp., Villas Boas & Comp. e Mendes Pinto & Comp.

N. 1.461 — Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, respondendo o officio n. 144, de 23 de novembro ultimo.

Ns. 1.462 e 1.463 — Ao Sr. director da Despesa Publica, remetendo contas de Pacheco Moreira & Comp. e José da Silva & Comp.

N. 1.464 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pedindo inspecção na propria residencia para a operaria Alice Maria da Costa.

N. 1.465 — Ao Sr. gerente do The National City Bank of New York no Rio de Janeiro, respondendo a carta datada de 17 do andante.

N. 1.466 — Ao Sr. engenheiro chefe da Commissão Administrativa de Estudos e Obras dos Portos do Estado do Ceará, comunicando que foi feita a remessa dos exemplares do *Diário Official* requisitados no officio numero 344.

Requerimentos despachados

Antonio F. Felipe dos Santos, Francisco Manoel Fontoura, Idalina Ribeiro, Alice Maria da Costa, Felipe Liberato de Sant'Anna e Manoel Braga de Oliveira.—Sim, em termos.

Jorge da Silva, Armando Bernardes de Souza e Mario M. Pedroso.—Indefiridos.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 20 de novembro de 1921: Foram exonerados:

O capitão-tenente Luiz de Arca Leão do cargo de ajudante da Capitania do Porto do Estado do Piauí, que interinamente exercia;

A bem do serviço publico, Raymundo Frederico Knappe da Costa Rubim Junior do cargo de 3º official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha.

Foram nomeados:

O capitão-tenente Didio Iralym Affonso da Costa para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da Capitania do Porto do Estado do Paraná;

O 1º tenente Jorge do Paço Mattoso Maia para exercer o cargo de ajudante de ordens do ministro da Marinha.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de dezembro de 1921

Sr. 1º tenente Antonio Maria de Carvalho: N. 4.394 B.—Tendo resolvido dispensar-vos do cargo de instructor da Reserva Naval no Estado da Bahia, para o qual fostes designado por aviso n. 24.914, de 2 de julho ultimo, assim vos declaro para os devidos effeitos.

Dia 19

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.410.—Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba com o credito na importancia total de 102:153\$953, sendo 2:981\$200 a conta da verba 8, Material Combustivel, e 99:172\$653 a conta da verba 11, Munições de boca, para attender ao actual encarecimento dos generos alimentícios, ambas do orçamento vigente, afim de satisfazer ao pagamento de fornecimentos que correm pelas mencionadas verbas e destinados à Escola de Aprendizizes Marinheiros daquele Estado, até ao fim do corrente exercicio.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio fica anulada a importancia solicitada por conta da verba 11, Munições de boca.

N. 4.411.—Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser processada na Directoria Geral de Contabilidade Publica a inclusa factura de Luiz Macedo & Comp., na importancia 85\$500, por «Depositos», na forma do art. 77 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, afim de que possa ser effectuado o necessario pagamento no Thesouro Nacional.

Para o fornecimento desta mencionada factura, houve a urgencia no art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

N. 4.412.—Rogo vos dignéis de providenciar sobre o processo, na Directoria Geral de Contabilidade Publica, da factura de Ferreira Passarelli & Comp., na importancia de 1:089\$600, por «Depositos», na forma do art. 77 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, afim de que seja effectuado o necessario pagamento no Thesouro Nacional.

Para os fornecimentos constantes da alludida factura, houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

—Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 4.400.—Em resposta a vosso aviso sem numero, de 3 do corrente, sobre o abastecimento do vapor italiano *Atlanta* pela

barca *Quinta* da Companhia Cantareira de Vição Fluminense, occorrido no Cães do Porto desta Capital em agosto de 1918, tenho a honra de informar-vos que o pessoal que guarnecia as barcas daquela empresa era todo elle da Marinha de Guerra Nacional.

—Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 4.403.—Autorizo-vos a mandar incluir no Asylo de invalidos da Patria o marinheiro nacional de 1ª classe n. 4.524, SE, José Dyonisio Henrique, visto haver sido julgado invalido, não podendo angariar meios de vida, por estar soffrendo de insuficiencia tricuspidé, conforme parecer da junta medica a que foi submettido, devendo a mesma praça ter baixa do serviço da Armada.

N. 4.401.—Tendo resolvido mandar distribuir, semanalmente, duzentas grammas (200 grs.) de sabão, ás praças pertencentes aos navios, corpos e estabelecimentos da Armada, para lavagem de roupa, assim vos declaro para os devidos fins.

N. 4.405.—Tendo por escopo a criação das escolas profissionais principalmente elevar o nivel da instrução dos officiaes do Corpo da Armada, de modo a habilitar-os perfeitamente no manejo das armas que lhes são confiadas, e attendendo a que quanto maior somma de conhecimentos possuirem tanto mais uteis podem ser á corporação a que pertencem, resolvi permitir que os officiaes diplomados por uma das referidas escolas, desde que tenham satisfeito as demais exigências para o accesso, se matriculem em curso de especialidade differente da em que estiverem habilitados, cinco annos depois da approvação no primeiro curso no posto em que estiverem providos ou em seguida a sua promoção ao posto immediato.

O que vos declaro para os devidos effeitos.

—Sr. inspector de Machinas:

N. 4.406.—Em solução a vosso officio numero 1.000, de 10 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que ora resolvo nomear o capitão de corveta engenheiro machinista, reformado, Antonio Daniel Mendes para servir em commissão no dique fluctuante «Affonso Penna».

Requerimentos despachados

Dia 20 de dezembro de 1921

Capitão de fragata Amphiloquio Reis.—Aguarde a concessão do credito solicitado do Congresso Nacional. Em 17 de dezembro de 1921.

2º tenente Paulo Bosio.—Indefirido, de accordo com as informações. Em 17 de dezembro de 1921.

2º tenente adjunto Mach Antonio Lidger Carvalho.—Não pôde ser attendido, visto que o tempo de serviço constante da certidão apresentada não é computavel para a reforma ex-vi da lei n. 1.186, de 15 de junho de 1904. (Requerimento de 17 de dezembro de 1921.)

2º tenente da Armada, Alberto Jorge Carvalho.—Compareça na Directoria do Expediente.

2º tenente cirurgião dentista Julio Marcondes do Amaral.—Indefirido. Em 19 de dezembro de 1921.

2º official do Arsenal de Marinha Alvaro Gomes da Silva.—Deferido. Em 12 de dezembro de 1921.

Engenheiro civil Orlando Ventura.—Indefirido. (Requerimento de 16 de dezembro de 1921.)

Tripulantes do vapor *Murtinho*, Luiz Antonio da Rosa, Pedro José Bayer, Instituto Eduardo Machado, Arthur Luiz da Costa, José Antonio Pêres, Paulino Joaquim dos

Santos, José Pinna e Domingos Santos; promotor. Mar. o Bolívar Pedrito de Sá Freixo. — A incorporação da 1ª tenente, de 1.ª classe, da 1ª divisão da 1ª legião (ofício n. 1.923, de 12 de dezembro de 1921).

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de dezembro de 1921

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando cópia dos decretos de 7 do corrente, concernentes ao crédito de 23.003\$, para pagamento ao 1º tenente Guilherme Paraense e aos demais membros do Tiro ao alvo (aviso n. 765).

Restituindo os processos de dívida nas Importações de 15:356\$220 e 1:105\$, de que é credora a The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited (avisos números 763 e 767).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, pedindo que seja posto á disposição do Ministerio da Guerra o maior de 2 linha Manoel Joaquim de Araújo Góes, afim de servir na junta de alistamento militar de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. commandante da 5ª região militar, declarando que é aprovado o procedimento do chefe do serviço de recrutamento da 10ª circumscrição, expedindo certificado de isenção do serviço do Exército ao sorteado militar Cívico Macedo de Athayde Pereira, visto estar comprehendido nas disposições do aviso n. 1.549, de 13 de dezembro de 1919.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra declarando que o 1º tenente Mario Pina Machado é nomeado auxiliar da comissão fiscalizadora da construção de obras militares na 3ª região militar, sendo dispensado do lugar de auxiliar do serviço de e genharia do quartel-general do commandante da mesma região.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

Requerimentos despachados

Dia 14 de dezembro de 1921

Pedro Martins Chaves Borges. — Seja excluído da incorporação na classe de 1900, por pertencer a classe de 1899, onde já foi sorteado.

Antonio Souza Lucio. — Seja excluído da incorporação na classe de 1900, por ter provado haver nascido em 1902, devendo o 4º distrito alistá-lo novamente em 1922; como confessa, o erro deu-se em casa de seu pai.

Alvaro Oswaldo de Mello. — Seja excluído da incorporação na classe de 1900 e incluído na classe de 1901, conforme prova com a certidão junta.

Antonio P. Monteiro. — Seja excluído do alistamento e sorteio na classe de 1900, por ter provado ser português, conforme certidão inclusa.

Antonio Torres Braga. — Seja considerado isento de acordo com o n. 6 do artigo 110 do R. S. M. como prova com os documentos juntos.

Agostinho Fortes Junior. — Seja excluído da incorporação na classe de 1900, prevalecendo o sorteio de 1901, no 1º distrito, onde já se acha conforme prova com a certidão de idade junta.

Dia 15

Ruben dos Santos Rangel. — Apresente provas de que tem emprego ou rendas para sustentar sua mãe e irmãs.

Adonso Framback. — Não consta o alistamento do requerente nesta circumscrição na classe de 1900.

Cactano Montelro de Barros. — Seja excluído da incorporação na classe de 1900, por ter nascido em 1903, como prova com a certidão junta, certo de que o erro veio do tiro n. 5.

Theodoro Sant'Anna. — Seja excluído da incorporação na classe de 1900 por ter provado com certidão haver nascido em 1898.

Artur dos Santos Cid. — Seja excluído da incorporação na classe de 1900, por ter nascido em 1897, como prova com a certidão junta, certo de que o erro se deu em sua própria residência.

Carlinho Alfineto. — Seja excluído da incorporação na classe de 1900, por ter provado com certidão haver nascido em 1899.

José Pedro Fernandes. — Seja considerado isento por ter provado com documentos ser o arrimado de sua mãe viúva, de acordo com o n. 1 do art. 110 do R. S. M.

Antonio Vaz Martins. — Seja excluído da incorporação na classe de 1900, por ter nascido em 1902, como prova com a certidão, devendo o 19º distrito alistá-lo novamente em 1902, certo de que quem errou, alisando-o indevidamente, foi a officina Trajano Medeiros.

Alberto Rodrigues Martins. — Seja excluído da incorporação na classe de 1900, por ter provado com certidão haver nascido em 1901, devendo ser incluído nessa ultima classe, certo de que o erro veio de sua própria casa.

Dia 16

Francisco Pereira Pinto. — Não ha mais o que deferir porque o requerente foi julgado incapaz por seis mezes, conforme o parecer da junta medica.

Manoel Martins Barreiros, pae de Carlos Martins Barreiros. — O filho do requerente está chamado até o dia 31 do corrente; si nesta data não puder comparecer a esta repartição para ser inspecionado, fará nova comunicação de achar-se guardando o leite.

Ismael Gomes Saavedra. — Seja excluído da incorporação por ser reservista de 2ª categoria, como prova com a caderneta junta.

Manoel do Nascimento. — Seja excluído da incorporação na classe de 1900 por ter nascido em 1899, como prova com certidão, certo de que foi a fabrica Corcovado a unica culpada no seu alistamento.

Luiz Antonio da Silva. — Seja excluído da incorporação na classe de 1900 por ter provado com certidão haver nascido em 1899, certo de que o erro se deu em sua propria casa.

Washington de Oliveira e Silva. — Seja excluído da incorporação na classe de 1900, por ter nascido em 1901, como prova com a certidão junta, devendo ser incluído na sua classe, ficando certo de que o erro veio da Light.

Jorge Nascentes da Silva. — Seja excluído da incorporação, por ter provado com a caderneta junta ser reservista de 2ª categoria.

Dia 17

Romário Vieira Serpa. — Nesta circumscrição não consta o alistamento do requerente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 16 de dezembro de 1921

Sr. ministro da Fazenda:

Transmitindo vos a inclusa cópia do officio da Directoria Geral dos Correios n. 4.746, de 6 de dezembro corrente, tendo a honra de solicitar-vos as necessarias providencias no sentido de cessarem as difficuldades devidas á falta de numerario na Delegacia do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso (aviso n. 4.076).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja para a inclusa conta de Castro d'Almeida & Comp., na importancia de 101.500 marcos, equivalentes a 4.661\$, ao cambio de 204\$ por marco, proveniente de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a excepção cortida no artigo 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918; correndo a despesa por conta da consignação — «Material — O necessario para os serviços das cinco divisões», da verba 6ª, 1, art. 81 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.079).

Dia 17

Sr. ministro da Fazenda:

Em resposta ao vosso aviso n. 191, de 22 de julho do corrente anno, pedindo a este Ministerio informar qual a verba a que deve correr a despesa com a aquisição de um terreno situado no ramal de Santa Barbara, Minas Geraes, ajustada pela Estrada de Ferro Central do Brasil com os respectivos proprietarios, José Ferreira da Silva e seus filhos menores, pela quantia de 1:500\$, tendo a honra de comunicar-vos que aquella despesa deverá correr por conta da verba 16, n. IV «Melhoramentos na linha», da vigente lei orçamentaria, já tendo sido a mesma empenhada na contabilidade da referida Estrada (aviso 4.080).

Dignae-vos o tenar as necessarias providencias afim de que, do credito em ser, consignação «Porcentagem provisoria mandadas pagar aos funcionarios deste Ministerio, de accordo com o Decreto n. 14.097, de 15 de março de 1920» n. II da verba 16, art. 82 da vigente lei orçamentaria, sejam distribuidas ás Delegacias do Thesouro Nacional nos Estados do Rio Grande do Norte, Amazonas e Ceará, respectivamente, as quantias de 12:690\$360, 4:481\$135 e 1:328\$305, no total de 18.500\$, para occorrer ás despesas das Administrações postaes naquelles Estados, subordinadas á referida consignação (aviso 4.082).

Segunda secção

Expediente de 20 de dezembro de 1921

Officios expedidos:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro:

N. 644 — Remettendo com o processo o titulo de pensão, apostillado, de Abigail Britto, filha de Luiz Britto, ex-agente do Correio de Caxias, no Estado do Maranhão.

N. 645 — Remettendo com o processo o titulo de pensão n. 481, de D. Maria da Souza, irmã de Jovelino de Oliveira, ex-guarda-freios da E. do F. Central do Brasil.

N. 646— Idem. idem. idem, n. 13.514, de D. Anna Delobina de Campos e viúva de José Pires d. Camargo Rocha, ex-thesoureiro da agência postal de Botucatu, Estado de S. Paulo.

N. 647 — Ao inspector federal das Estradas:

Devolvendo a declaração da família do engenheiro Miguel Fortado Bacellar.

Requerimentos despachados

D. Rosa Eugénia Muniz e outros, viúva e filhos de Antonio Plácido Muniz Victorio, ex-carreiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, pedindo os favores do montepio. — Provem a inexistência ou estado civil de Francisca de Paula Muniz e apresentem certidões de nascimento de Elindio, Maria José e Esmeralda e dos demais filhos que porventura tenha deixado o de cujus.

Tarcília, Benedicto, Roberto, Antonio e Alfredo, filhos menores de Antonio José Maia, ex-carreiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, por intermédio de seu procurador, fazendo identico pedido. — Provem que se referem a sua mãe os nomes de Alexandrina Maia, que se encontram nas certidões de obito e da do nascimento de Roberto, Alexandrina C. Maia, que se lê na certidão de obito do de cujus.

D. Francisca Alves e outros, viúva e filhos de José Lopes Alves Sobrinho, ex-carreiro de 1ª classe da administração dos Correios do E. do Rio de Janeiro, fazendo identico pedido. — Faram prova que Francisca Alves sempre viveu, com seus filhos, em companhia do de cujus, sendo por elle tratados e alimentados, e de que o mesmo além de Geny, Doracilla, Waldir, Walter e Astrizilda não deixou outros filhos legítimos, legítimos ou naturaes reconhecidos, complementando o sello da certidão de nascimento de Waldir e juntando a certidão de obito da primeira mulher do finado.

D. Francisca dos Santos Freitas, viúva de José de Almeida Ramos, ex-guarda-fios de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, fazendo identico pedido. — Deferido.

Francisco Fernandes Conto, ex-auxiliar de economia da E. de F. Central do Brasil, pedindo para continuar a contribuir para o montepio. — Deferido.

D. Olinda Bastos de Andrade e outros, pedindo encaminhamento ao Ministério da Fazenda, de uma certidão. — Apresentem nova certidão declarando qual o obitivo da desistência.

DD. Peratides de Brito e Mello e Eulália Fernandes de Paiva e Mello. — Compareçam nesta secção.

Foi mandada averbar a declaração da família do engenheiro Estaguiro Polanco, court Sampaio, sub-chefe de tracção da 4ª divisão da E. de F. Central do Brasil.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de dezembro de 1921

Sr. Ministro da Fazenda:

Tenho a honra de solicitar-vos providencias, a fim de ser re-tituida a firma Borhaid & Irmãos, á vista do conhecimento n. 552, de 17 de setembro ultimo, que será apresentado pela Interessada, a quantia de 6:000.000 por ella depositada em moeda corrente, no Thesouro Nacional, a fim de

poder concorrer ao contracto para o serviço de navegação e tre Corumbá e Cuyabá, segundo o edital de clausula XXV do edital de concorrência. Junto vos transmitto a procuração para esse fim passada pela mesma firma (aviso n. 178).

Diga a-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, de pois de satisfeito o sello prorogacional, se a pague á The Amazon River Steam Navigation Company (1911), Limited, a qual tem de 72:324\$, relativa á subvenção pelas viagens realizadas nas linhas: com inicio em Belém Solimões-Javary, Madaira, Acre, Oyapock e Tapajós com inicio em Manaus: Rio Negro, Autaz, Madeira e Juruá no mez de setembro ultimo, de accordo com os documentos juntos. A despesa, cuja immortancia foi deduzida do respectivo credito, devera ser escripturada na assignação Serviço de navegação do rio Amazonas e seus tributarios e linha maritima do Oyapock, da verba 4, artigo 81, da el orçame-taria para o corrente exercicio (aviso n. 179).

—Sr. inspector federal das Estradas:

Em referéncia ao vosso officio n. 1.005-Z, de 9 do corrente, declaro-vos haver resolvido annovar a tomada de contas do movimento da Estrada de Ferro Barão de A. a U. ma, a cargo da The Leopoldi & Rillw. Company, Limited, relativa ao primeiro semestre de 1921, nos termos do vosso parecer constante do alludido ofício (aviso n. 18).

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portaria de 17 do do corrente foi promovido, por merecimento, a telegraphista de 1ª classe, da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 2ª, Paschoal Alves de Carvalho.

— Por outra da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De um anno a contar de 23 de janeiro de 1920 ao trabalhador Alfredo Costa;

De seis mezes, em prorrogação, ao conservador de linhas da 2ª divisão, Virgílio Dutra;

De seis mezes, ao operario de 4ª classe da officina arto-typographica da Intendencia, Nemezio Castro Teixeira;

De um mez, em prorrogação, ao praticante de machista, Manoel de Oliveira Campos;

De tres mezes, ao 4º escripturario da 3ª divisão, José Ribeiro dos Santos Souza;

De duas mezes ao agente de 3ª classe, José Euclides Pacheco;

De duas mezes, em prorrogação, ao mestre de linha de 3ª classe, José Tiburcio Henriques;

De duas mezes, em prorrogação, ao foguista de 2ª classe, Joaquim Medino de Souza;

De um mez, em prorrogação ao praticante de condutor de trem, Henrique Alves de Azevedo;

De seis mezes, ao telegraphista de 4ª classe, Carlos de Medeiros Torres;

De seis mezes ao official, addido, Americo de Albuquerque;

De tres mezes, em prorrogação, ao escrevente de 2ª classe, Antonio Salema Garção Ribeiro;

De tres mezes, em prorrogação, ao fornecedor de 2ª classe, Antonio Pinto de Moraes;

De duas mezes, em prorrogação, ao ajudante de 1ª classe Americo Alves;

De seis mezes, ao operario de 4ª classe, Alfredo Carlos de Carvalho Netto;

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De dois mezes ao guarda-fios, Servulo Pires Galvão Netto;

De duas mezes, á auxiliar de estações, Pilla Lenos;

De um mez, ao telegraphista de 4ª classe João Damaceno de Arruda Lobo.

De um anno ao telegraphista de 3ª classe José Feliciano de Gouvêa;

De tres mezes ao guarda-fios Jorge do Abreu Guimarães;

De tres mezes ao telegraphista de 5ª classe João Amaro Coelho;

De tres mezes, em prorrogação, ao telegraphista de 4ª classe José Melezio de Fialla;

De tres mezes ao telegraphista de 2ª classe Hugo do Amaral Gama;

De seis mezes ao inspector de 4ª classe Affonso Ribeiro de Mello;

De tres mezes, em prorrogação, ao telegraphista de 5ª classe Allonso Bento Macquado;

Na Directoria Geral dos Correios:

De seis mezes á auxiliar de agencia de 2ª classe, nesta capital, Maria Felicia Barreto;

De seis mezes, em prorrogação, á ajudante da agencia de Brasileira, Anna Vidal de Negreiros Chaves;

De duas mezes, ao amanuense da directoria geral, Jaime Dias Franca;

De um anno ao carreiro de 1ª classe, da directoria geral, José de Oliveira Vasco e Junior;

Na Inspectoria de Obras contra as Secas:

De tres mezes, em prorrogação, ao condutor de 2ª classe, Pedro Calmon Freire Bittencourt.

De seis mezes ao desenhista de 3ª classe, Vidal Barroca;

De um mez ao auxiliar tecnico, Pedro Gorgo e da N. breia;

Na Inspectoria de Portos, Rios e Canaes:

De seis mezes ao praticante addido, da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Alfredo de Souza Ribeiro Guimarães;

Na Repartição de Aguas e Obras Publicas:

De um anno ao soldador, Joaquim Nunes;

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De tres mezes ao telegraphista de 4ª classe, Christovão Costa;

Expediente de 20 de dezembro de 1921

Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda, no sentido de serem declarados livres de direitos e taxas, os materiaes destinados ás seguintes renarções:

Inspectoria Federal das Estradas (aviso n. 724);

Estrada de Ferro Oeste de Minas (aviso n. 783);

Inspectoria Federal de Obras contra as Secas (aviso n. 78);

Repartição Geral dos Telegraphos (aviso n. 790);

—Autorizou-se a Estrada de Ferro Central do Brasil:

A considerar como licenciado, por duas mezes, em prorrogação, com um quarto do ordenado, a partir de 12 de julho ultimo, para tratamento de saude, o conferente de 2ª classe, Manoel Pacheco (aviso n. 83);

A considerar como licenciado, com duas terços da diaria, no periodo de 29 de novembro de 1919, a 22 de janeiro de 1920, para tratamento de saude, o trabalhador da 5ª Divisão, Alfredo Costa.

—Enviou-se ao Ministerio da Fazenda o processo de aposentadoria de Joaquim Thiago de Faria.

—Enviou-se ao Ministerio da Guerra a Informaçao prestada pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, sobre a

pretenção do 3º sargento do 1º batalhão do 3º regimento de infantaria, Mauricio Lopes Vieira.

— Autorizou-se a Repartição Geral dos Telegraphos a considerar como officiaes os telegraphos que forem apresentados em objecto de serviço publico pelos funcionarios constantes das relações enviadas, correndo as despesas por conta da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas. Ofício n. 1.235—Ministerio da Agricultura, ofício n. 1.236—Ministerio da Guerra. 1.237.

Requerimentos despachados

Lirio Vieira de Araujo, pedindo licença.— Indeferido.

Hastimphilo Ribeiro de Loyola, pedindo licença.— Indeferido.

Benedicto Pereira Barbosa, pedindo ser aproveitado como 2º official da Administração dos Correios de Santos.— Indeferido.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de dezembro de 1921

Sr. ministro das Relações Exteriores:

Havendo o Correio Norte-Americano, officiado a Directoria Geral dos Correios solicitando sejam encaminhados a Wall Street, n. 1 New-York, N. Y., os exemplares do *Diário Official* que actualmente são remetidos por esse ministerio, para Mr. Whalass, Bureau of the American Bar Association, St. Louis, Missouri, rogo-vos as necessarias providencias afim de que seja feita a rectificação pedida (aviso numero 324/E/3).

— Sr. ministro da Fazenda:

Em solução ao vosso aviso n. 307, de 18 de novembro ultimo, cabe-me declarar-vos que, nesta data, foram dadas as necessarias providencias no sentido de ser posto á disposiçao desse ministerio, afim de servir na commissão encarregada de liquidar o acervo do antigo Lloyd Brasileiro, o conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil Alvan Ferreira de Moraes (aviso numero 326/E/3).

Insistindo o Correio Suizo na soluçao

das reclamações dos remittentes de objectos registrados, apprehendidos pelo Correio de Pernambuco por conterem mercadorias sujeitas a direitos aduaneiros e enviados a Alfandega daquele Estado para o pagamento dos referidos direitos, rogo, ainda uma vez, a expedição de providencias afim de que tenham resposta os avisos deste ministerio ns. 81.288 e 124, o primeiro de 31 de janeiro, o segundo de 14 de setembro do anno findo e ultimo de 18 de maio deste anno, habilitando o ministerio a meu cargo, por essa forma, a attender ao pedido da Directoria Geral dos Correios, que insiste por uma soluçao para o caso de que se trata (aviso n. 327/E/3).

— Sr. ministro da Guerra:

Em soluçao ao vosso aviso n. 172, de 19 de novembro ultimo, tenho a honra de comunicar-vos que já foram dadas as necessarias providencias no sentido de ser permitida a oração em telegraphia na estação de S. Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul, ao 2º tenente do 8º batalhão de caçadores Fernando Pires Lessouche (aviso n. 325/E/3).

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Em resposta ao vosso aviso n. 75, de 9 do corrente mez, tenho a honra de declarar a V. Ex.ª que este ministerio nada tem a opor, que seja concedida a licença que vós solicitam Telles Batencourt & Comp. e outros, no requerimento que ora vos de-

volvo, para realizardes os estudos definitivos para o aproveitamento da força hydropica de um trecho do rio Parana, no municipio de Barra do Pirahy (aviso n. 328/E/3).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de dezembro de 1921

Sr. director geral dos Telegraphos:

O Sr. ministro recommenda sejam enviadas a esta Secretaria de Estado as informações solicitadas na circular n. 6, de 12 do mez findo, e reiteradas na offcio n. 8 de 6 do corrente, relativamente ao pessoal dessa repartição que pode necessitar passagens, transportes e transmissão de telegraphos, na Estrada de Ferro Central do Brasil, por conta do Ministerio da Viação e Obras Publicas (offcio n. 152/E/3).

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

De ordem do Sr. Ministro recom soluçao ao vosso offcio n. 1.967, de 5 de corrente, communico-vos, que por portaria de 19 do vigente, foi extinta a Commissao de Estudos de Obras de Desobstrução do rio Guandú e seus afluentes, ficando os respectivos serviços annexados á Commissao do Canal de Macaé a Campos (Offcio n. 256/E/3).

— Sr. Director da Estrada de Ferro Thezopolis.

Communico-vos, para os devidos fins, que em soluçao ao vosso offcio n. 143, de 9 de corrente, o Sr. Ministro resolveu, por portaria de 16, conceder ás massas de flocas despachadas pela fabricas o abatimento de 50 % em exportação.

A referida portaria, expedimento de 23 de novembro ultimo, está publicada no *Diário Official* de 19 deste mez á fls. 22.91. (Offcio n. 118/E/3).

Directoria Geral dos Correios

Dia 20 de dezembro de 1921

Por portaria de 16 do corrente, foi exonerado a pedido o thezreiro da agencia do Correio de Poços de Caldas, no Estado de Minas Geraes, Cyro Mourão.

Requerimentos despachados

André Bellucci, pedindo seja anotada a qualidade de reservista e sua nomeação para o cargo de praticante.— Já se acha anotada a qualidade de reservista, aguarde oportunidade para a nomeação.

Augusto Amaro Barcellos, pedindo restituição de documentos.— Defiro o pedido, devendo a agencia restituir os documentos, mediante recibo.

Castidio Drummond Filho, auxiliar da directoria, pedindo licença.— Submetta-se a inspecção de saúde.

Liz de Freitas Sô, auxiliar de praticante, Rio Gralde do Sul, pedindo sua nomeação para o cargo de auxiliar.— Indeferido.

Florianio Lira Neiva, carteiro de 2ª classe, Pará, pedindo exoneração do cargo.— Exonerese.

Alberto Wanderley, amanuense, Pernambuco, recorrendo do acto pelo qual foi responsabilizado.— Indeferido.

Rafael Molinari, amanuense, Santa Maria, pedindo transferencia para os Correios de Pelotas.— Aguarde oportunidade.

Coracy de Oliveira Cruz, pedindo um lugar na Directoria.— Aguarde oportunidade.

José Ovidio de Oliveira, pedindo um lugar na Directoria.— Observe o disposto no artigo 432 do regulamento postal.

Manoel Ribeiro da Fonseca, pedindo restituição de documentos.— Restitua-se, mediante recibo.

Romulo Cumplido e M. Bailly Louzada.— Indeferido.

Rosa Gomes de Souza.— Prove o allegado.

Socrates Nunes Nogueira Pinto, amanuense Directoria pedindo justificação de faltas.— Justifico á vista do informado.

José França Junior, amanuense da directoria geral pedindo 30 dias de licença para tratamento de saúde.— Concedo licença por um mez, nos termos do informado.

Mario de Castro Lopes, amanuense da directoria geral pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saúde.— Concedo licença por um mez, nos termos do informado.

Mario Tarquilio de Souza, amanuense da directoria geral pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saúde.— Concedo licença por um mez. E caminha-se a menção dirigida ao Sr. ministro, nos termos do informado.

Ismael Gasmão, amanuense da directoria geral pedindo 30 dias de licença para tratamento de saúde.— Concedo licença por um mez, nos termos do informado.

Hieronymo de Mendoça, carteiro de 3ª classe da directoria geral, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saúde.— Concedo licença por um mez, nos termos do informado.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 20 de dezembro de 1921

Antonio Augusto de Assis, carteiro da agencia de Oliveira Simpa, Luiz de Costa Ribeiro da Silva, José Ricardo de Oliveira, José Alves, pedindo licença.— Concedo um mez, com dois terços de dia.

João Baptista Tavares, idem idem.—

Idem idem, idem idem.—

Nicanor Lopes, idem idem.— Idem 25

dias com dois terços de dia.

Salviano José Borges, idem idem.—

Idem 20 dias com dois terços de dia.

Plínio de Camargo, Filho, da Companhia Caubá, pedindo restituição de

caução.— Restitua-se.

Liz Ferreira do Nascimento, pedindo restituição de saldo de lã.— Idem o saldo existente.

Alfredo Pereira de Mendoça Araes, na dição abono; Concedo-lhe 1 terço de dias de férias, pedindo indenização; Deslindo Francisco Teixeira, pedindo abertura de inquerito.— Indeferido.

Adelina da Silva Velloso, pedindo as bases dos contratos estabelecidos para exploração de varejos; Saõão Marul José, pedindo concessão para colocar um varejo na estação de Engenho Novo, para a venda de café, doces, etc.

Carlos Baptista, pedindo permissão para praticar telegraphia.— Idem, á vista das informações.

Celestino Leal Sias e D'Alma d'Oliveira Barreto, pedindo abono artigo de férias.— Idem, o pedido foi feito fora do prazo determinado.

José Quadros Barreto, pedindo passe.—

Concedo o passe.

Benedicto Trindade.— Idem.

Pedro Damaz, idem idem.— Idem de ida, quanto á volta, requeira em occasião oportuna.

Nelson Seabra de Almeida, pedindo despacho com 75 % de abatimento.— Idem por equidade.

Pentecostes da Silva Fraga Netto, pedindo abono a titulo de férias.— Atende-lhe por equidade.

Augusto de Castro, pedindo transferir-se a lugar de accordo com as informações.

Inaquim Pinto Carneiro, pedindo passe. — Cédula com 75% de abatimento até 31 de dezembro do corrente anno.

Horacio Caldas, João Baptista Damasceno, Celestino d'Oliveira e Antonio da Silva, pedindo abono. — Abonem-se sete dias, nos termos do regulamento em vigor.

Julio Pinto de Souza, Manoel Pedro Leocadio Augusto de Castro e Anna Nobrega de Almeida, pedindo certidão. — Como requerem.

Emilia Baeta Chaves, idem idem. — Certifique-se o que constar.

Mario Mendes, idem idem. — Declare o fim na a que pede a certidão.

José Barbosa Póssas, pedindo fornecimento de luz electrica. — Aguarde oportunidade.

Emydio Alves da Silva, pedindo transferencia. — Aguarde oportunidade.

Citilde de Assis Dias Flores, pedindo pagamento. — Deferido.

Antonio Imbalcia, pedindo concessão para manter uma banca de venda de frutas doces etc. — Idem, de accordo, porém, com o parecer do Tráfego.

Collegio Typista, pedindo entrega de volume. — Idem, nos termos do parecer do Tráfego.

Fra cisco de Alcantara Ventania, pedindo reelevação da habilitação a que foi respectivamente habilitado. — Idem, de accordo com a habilitação.

Eduardo Firmino Leal, pedindo alteração de nome. — Idem, para produzir efeito desta data em diante.

Antonio dos Santos, pedindo collocação. — Não ha vaga.

sões, na parte que lhes forem applicaveis, superintender, quanto a trabalhos concernentes a collecta e publicação de graphicos, quadros estatisticos e outros elementos desenhados a demonstrar a marcha progressiva do trabalho nacional desde a Independencia até a comemoração do Centenario.

Art. 10. — Passagens as requisições de passagens autorizadas pelo vice-presidente em exercicio;

a) fazer organizar, visar e expedir os pedidos de fornecimento ou de execução de obras e serviços, autorizados pelo vice-presidente em exercicio;

b) fazer organizar, assignar juntamente com o funcionario competente e submeter ao pagamento do vice-presidente em exercicio as folhas de pagamento do pessoal empregado nos serviços da commissão e as contas de fornecimento e mais documentos de despesa, autenticando-os com o seu visto.

Art. 11. — b) saccar, á medida das necessidades, as importancias destinadas aos pagamentos, em especie, das despesas devidamente autorizadas pelo ministro ou pelo vice-presidente em exercicio e emitir contra o referido banco os cheques necessarios ao pagamento das que puderem ser liquidadas por esse meio.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1921. — Sinões Lopes.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção.

Por portarias de 10 do mez corrente foi concedida para a provisoria, pelo prazo de tres annos, contados das datas abaixo, sobre a propriedade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

Luiz Livramento, para «um novo systema de cinema denominado Cine Viagem», desde 6 de maio de 1921;

O mesmo, para «um novo systema de recame de ovinado Reclame Record», desde 6 de maio de 1921.

Carlos Henrique Snell, para «aproveitamento das conchas e de outros productos do mar e de cavernas calcareas contendo carbonato de cal e acido phosphorico, para combinação com o azoto extrahido do ar atmosferico por meio de formas electricas, formando um adubo tido em azoto, acido phosphorico e cal» desde 14 de outubro de 1921.

Antonio Carlos Brasil para «um appaarelho para escavar terra, cascalho, lama e para fins analagos, denominado Escavador Vulcanico», desde 16 de agosto de 1921.

José Delgad. Motta Junior, para «um novo processo de tornar estauque uma caixa de decarga e a adaptação a mesma, do appaarelho auto-hygiene», desde 10 de setembro de 1921.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções.

Dia 16 de dezembro de 1921.

«Um aro de borracha para rodas de carros automoveis, denominado Aro Cellular Brasil» de Geraldo Ferreira Sampaio (deposito numero 19.144);

«Um aro de borracha para rodas de carros automoveis, denominado Aro de borracha Granulado Brasil» de Geraldo Ferreira Sampaio (deposito n. 19.145).

«Um pallcio hygienico» de Germano Bedeschi (deposito n. 19.146).

«Aperfeiçoamentos em appaarelhos para o tratamento de latex», da Roa Limited, Companhia inglesa, com sede em Londres, Inglaterra, cessionaria de Sir Haury Alexander Wickham (deposito n. 19.147).

Segunda Secção

Por portarias de 6 do mez corrente:

Foi concedida a Claudio Drummond, doutor de professor do curso primario da Escola de Aprendizices Artifices do Estado de Minas Geraes, licença, pelo prazo de 50 dias, a contar de 21 de agosto proximo passado, para tratar de sua saude;

Foi igualmente concedida ao Dr. José Joaquim Carneiro lente cathedratico da Escola de Minas de Ouro Preto, licença, por seis mezes, para tratar de sua saude, sendo-lhe marcado o prazo de 30 dias, contado da data desta publicação, para entrar no gozo respectivo;

Foi exonerado, por abandono de emprego, José Cardoso Avila do cargo de contramestre da officina de marcenaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz.

— ou outras de 10:

Foi concedida a Augusto Perardo Nunan, professor do curso de desenho da Escola de Aprendizices Artifices do Estado de Minas Geraes, licença, por seis mezes, a contar de 15 do mez corrente, para tratar de negocios de seu interesse;

Foi nomeado o engenheiro civil Ernesto Argenta para exercer interinamente o cargo de director da Escola de Aprendizices Artifices do Estado de Sergipe.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de dezembro de 1921.

Declarou-se:

Ao director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz que foi resolvido pôr nesta data, a disposição do Ministerio da Fazenda, sem direito aos vencimentos do respectivo cargo, de accordo com o disposto no art. 131, § 2º, da lei n. 3.189, de 8 de janeiro de 1916, o professor de Geographia Industrial e Historia das Industrias da referida escola, Dr. Victor Viana;

Ao director da Directoria Geral de Estatistica que, de accordo com o que propoz em seu officio n. 7.958, de 5 do mez corrente, fica autorizada a alteração do n. 4 das instrucções approvadas por aviso de 31, de marco do corrente anno, de modo que as diversas turnas do serviço do recenseamento possam funcionar das 9 ás 21 horas, em vez de 11 ás 19 horas, conforme estabeleceu o mencionado dispositivo, podendo tambem os trabalhos das alludidas turnas serem prorrogados além das 4 horas do regimen actual.

— Comunicou-se ao Ministerio da Fazenda que, attendendo á solicitação constante da acta fiscal de 1 do mez corrente, foi providenciado no sentido de ser posto a disposição do mesmo ministerio sem direito aos vencimentos do respectivo cargo, o Dr. Victor Viana, professor de Geographia Industrial e Historia das Industrias da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz.

Dia 10

Declarou-se:

Ao presidente da Junta Commercial do Districto Federal, que, de accordo com o art. 7º do decreto n. 14.953 de 17 de agosto de 1921, e tendo em vista o que requereram Francisco José Nemitz, Laclau de Honkls, Rodolpho Bahia, Alberto Soares da Silva

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o art. 14 do Regulamento Interno da Commissão Organizadora da Exposição Nacional de 1922, mandar adoptar por portaria de 31 de outubro ultimo, ahiar da forma seguinte o referido regimento:

Art. 1.º A Commissão Organizadora da Exposição Nacional de 1922, creada em virtude do disposto no art. 7 do Regulamento Geral da Exposição, será composta do ministro da Agricultura, que será o seu presidente, de um 1 e um 2 vice-presidentes, de um secretario geral, de um thesoureiro e dos presidentes das commissões espeiaes e das sub-commissões ás quaes se refere o mesmo artigo.

Art. 2.º Na falta do ministro da Agricultura, assumirá a presidencia o 1 vice-presidente, e, no impedimento deste, o 2º.

§ 3.º No impedimento dos vice-presidentes, assumirá a presidencia o membro da Commissão Organizadora a quem couber a substituição na ordem de antea estabelecida pelo ministro.

Art. 6.º Ao 1º vice-presidente da commissão ou, no seu impedimento, ao 2º, compete especialmente:

Art. 8.º Aos presidentes das sub-commissões de Economia Geral e de Estatistica compete, além das attribuições communs a todos os presidentes das varias sub-commissões,

Santos e o bacharel Frederico de Morean Selli, bem como o que informou em seu ofício n. 1.342, de 17 de setembro próximo passado, foi resolvido augmentar o numero de interpretes commerciaes para as linguas franceza, hespanhola, italiana, ingleza e allemã e, nessa conformidade, autorizar o a abrir concurso, na forma da lei, para o provimento dos officios respectivos;

Ao professor contratado Lyceio Alfredo Schreiner que, tornando-se necessario os seus serviços na remotação de outras escolas profissionais, fica terminada a comissão que ora exerce de director interino da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Sergipe, cumprindo-lhe passar o exercicio ao engenheiro Ernesto Argenita, nesta data nomeado, logo que alli se apresente.

Agradou-se ao Ministerio das Relações Exteriores a remessa, com o seu aviso n. 405 de 1 de outubro proximo passado, de um exemplar-extracto da revista romana *Il Nuovo Patto*, contendo, sob o titulo *Il viaggio di Orlando visto da Roma*, um artigo de Giulio Provençal, em que é apreciada a viagem recentemente realizada pelo Sr. conselheiro Victor Orlando ao nosso paiz e sua renunciação na politica economica e commercial da Italia, recordando ao mesmo tempo a visita do Sr. Dr. Epitacio Pessoa a aquelle reino.

— Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta ao seu aviso n. 413, de 5 de outubro proximo passado, que foi providenciado no sentido de serem remetidas pelo Serviço de Informações deste ministerio ao consil geral da Republica do Haiti, todas as publicações de propaganda distribuidas pela mesma repartição.

Requerimento despachado

Dia 26 de novembro de 1921

Sociedade Anonyma Engenheiros Centraes de Ascar, pedindo anovação das alterações feitas nos seus estatutos em assembléa geral dos respectivos accionistas de 30 de junho do corrente anno.—Deferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

CAMARAS REUNIDAS

ADDITIONAMENTO A ACTA N. 104 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1921

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Fazenda:
Processo de concessão de montepio civil a D. Antônia Fachez Gonçalves e outros.
— Foi julgada legal a concessão.

ACTA N. 105 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 9 DE DEZEMBRO DE 1921

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares—
Representante do Ministerio Publico, Dr. Aureliano Leal—Secretario, Dr. J. B. Rangel Paiva Junior.

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Leonel Filho, Camillo Soares e Tavares de Lyra e auditores Passos Miranda, Thompson Flores, Oliveira Lima e Olegario Bernardes, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Fazenda:
Processo de concessão de montepio e meio soldo a D. Emilia Salgado Pinheiro.— Foi julgada legal a concessão.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 55, de 2 do corrente mez, do adducto do 1º representado do Ministerio Publico com o *Diário Official* em que são publicadas os ajustes celebrados com Campos & Fernandes e outros, para varios fornecimentos.—Foi recusado registro dos ajustes porque da clausula 12 consta o inicio de execução antes do registro do Tribunal e por excederem o limite de anno financeiro os que foram celebrados com a firma Campos & Fernandes e não estar datado o que foi assignado pela firma Araujo & Companhia.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende Filho:

Ministerio da Fazenda:
Processos de concessão:
De montepio civil a D. Maria Leonor da Silva Cunha;
De montepio militar a Rade-macker de Oliveira.

Foram julgadas legais as concessões:
De montepio civil a D. Antônia O. Pereira Lima Machado e outras.—Julga-se illigal a concessão por ter sido fixado para o inicio da honra das pensões periodo que não o devido na forma dos pareceres.

Ministerio da Guerra:
Aviso n. 90 de 24 de novembro ultimo, com as cópias do decreto n. 15.109 de 12 do mesmo mez, que abre o credito de 10.000.000 em annos, para despesas com a reorganização do Exercito.—Ordenou-se o registro.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:
Processos de concessão:
De pensão, mediante reversão a D. Esther Pinto de Medeiros;
De meio soldo a D. Raymunda Georgina Sorher Barbosa Ribeiro;
De pensão mediante reversão, a D. Maria de Moraes Noronha e outra.
Foram julgadas legais as concessões.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 778, de 29 de novembro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade com a cópia do termo de contracto celebrado com a Anglo-Brasilián Iron and Steel Syndicate Ltd., para exploração de usinas de fusão de minerio de ferro e transformação de ferro velho e gusa em aço.—Foi recusado o registro do contracto.

I) por não constar que a Anglo-Brasilián Iron and Steel Syndicate Ltd. esteja legalmente organizada;

II) por não ter sido declarado o credito por o decair a despeza do contracto nem feito o prévio empenho da mesma;

III) por não ter sido observado a exigencia do decreto n. 12.944 de 30 de março de 1918, quanto á produção mineira de 20 toneladas diarias, e as demais enumeradas nas alíneas a) e e) do art. 2 do mesmo decreto.

IV) por ter havido excesso na concessão da isenção de direitos de importação e expediente e de outros impostos federaes, visto a autorização de n. XXIV do art. 53 da lei n. 3.391 de 5 de janeiro de 1920, referir-se apenas á construção e exploração das linhas das minas e fabricas e seus productos e das installações de cas e sobre os direitos e impostos que incidam nas não os que venham a incidir de futuro sobre os materiaes ou serviços relativos ao objecto do contracto.

Ministerio da Fazenda:
Processos de concessão:
De montepio militar a D. Lydia Torres de Carvalho Portão;

De pensão a D. Isabel de Barros Vasconcelos Viegas.

Foram julgadas legais as concessões.
De meio soldo e meio soldo a D. Laura Maria dos Santos e outras.—Foi illigal a concessão, por não ter sido observado a partilha da pensão o preceito da 2ª parte do art. 4º da lei n. 632, de 6 de novembro de 1899.

De montepio e meio soldo a D. Livia Paranhos de Castro Menezes.—Julga-se legal a concessão quanto ao montepio. Em relação ao meio soldo, julga-se illigal por não ter sido observado o estabelecido no art. 13 do decreto n. 2.484, de 11 de novembro de 1911, quanto á apostilla da pensão.

Ministerio da Marinha:
Aviso n. 4.214, de 2 do corrente mez, com o processo de ajuste celebrado com J. Santos & Comp para fornecimento de instrumental de musica.—Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Processos de concessão:
De montepio a D. Celestina Contardo Maslow Ramos;

De aposentadoria a Isaias Soares Rodrigues;
De montepio civil a D. Elmira Catão Bastos e outros.

Foram julgadas legais as concessões.
Ministerio da Justiça e Negocios Internos—Avisos:

N. 1.295, de 18 de novembro ultimo, concedendo o adiantamento de 45% ao ajudante de almoxarife do Laboratorio Bromatologico José Lavrador de Mattos para despesa a seu cargo.—Ordenou-se o registro.

N. 4.651, de 26 de novembro ultimo, com as cópias dos decretos ns. 4.371, 15.138, 15.140 e 15.139, relativos a abertura dos creditos de 34.992\$180, 10.710\$, 46.000\$ e 42.034\$555 supplementares as verbas 6.21.30, 33 e 8 do credito especial de 240\$ para pagamento a varios funcionarios do mesmo ministerio.—Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 339, de 9 de novembro ultimo, solicitando reconsideração de despacho deste Tribunal, que recusou registro pelos *Restos a pagar* á conta de Trajano de Medeiros & Comp. na importancia de \$53.500 (50 dollars equivalentes a 511.727\$500 proveiente de fornecimentos feitos a Estrada de Ferro Central do Brasil.—O Tribunal proferiu o seguinte despacho: «A diligencia não pôde ter logar por não poder ser feita a alteração ou rectificação das tabellas após o encerramento do exercicio em 30 de setembro ultimo. Seja presente a 1ª Camara.»

— Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Ministerio da Fazenda:
Processos de concessões:
De aposentadoria a José Cupertino Coelho Cintra;

De montepio civil a D. Raymunda dos Santos Pereira;
Idem de pensão, mediante reversão, a D. Nelly de Carvalho e outra.

Foram julgadas legais as concessões.

— Relatados pelo Sr. auditor Oliveira Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 5.391, de 12 de novembro ultimo, concedendo o adiantamento de 12% ao empreitador Fiarri Ribeiro de Abreu para despesa a seu cargo.—Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda :

Processo de concessão de montepio a D. Joaquina Luiza Santiago Biras.—Foi julgada legal a concessão.

Finalmente, pelo Tribunal, conforme processo relatado pelo Sr. ministro Tavares de Lyra, foi julgada legal a applicação do adiantamento de 800\$, despendida pelo porteiro deste Tribunal Antonio Lopes Junior.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 12 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.— José Maria de Araújo, 4º escripturario.

Nota—O Tribunal de Contas, em sessão de Camaras reunidas, realizada em 9 do corrente mez, julgou 27 processos, sendo :

Pensões.....	16
Contratos.....	3
Creditos.....	2
Aposentadorias.....	2
Adeantamento.....	2
Diversos.....	4
Comprovações.....	1
Total.....	27

Acta n. 106 — Sessão ordinaria, em 12 de dezembro de 1921

PREZIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES
—REPRESENTANTE DO MINISTERIO, PUBLICO
DR. AURELIANO LEAL — SECRETARIO DR. J. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR.

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Leonel de Rezende Filho, Camillo Soares e Tavares de Lyra e auditores Passos Miranda, Thompson Flores, Oliveira Lima e Olegario Bernardes, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso :

Ministerio da Fazenda :

Processos de concessão :

De montepio civil a D. Anna Euridice de Sá Leitão da Silva ;

Idem a D. Maria Rosa da Conceição Ribeiro e outros ;

Idem a D. Adelinea Caetano de Mello ;

Idem, mediante apostilla a D. Adelinea Amelia Lopes Vieira.

Foram julgadas legais as concessões.

Ministerio da Guerra :

Aviso n. 536, de 14 de setembro ultimo, solicitando transferencia para o actual exercicio, do saldo de 87:534\$, verificado na verba 15ª «Material» n. 7, 2ª parte do orçamento de 1920.— Ordenou-se o registro.

—Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Aviso n. 5576, de 24 de novembro ultimo, concedendo o adiantamento de réis 20:000\$ a Alcides Raupp para despesas com a mudança da Escola de Aprendizizes Artífices de São Paulo do Velho.— Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda :

Processo de concessão de melhoria de pensão a D. Rosa Monica Nogueira da Gama e outra.— Foi julgada legal a concessão.

—Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Aviso n. 5.835, de 6 do corrente mez, concedendo o adiantamento de 50:000\$ ao official do serviço de povoamento Abel de Almeida para despesas a seu cargo.— Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda :

Processos de concessão:

De montepio civil a D. Maria Paulilla de Albuquerque Menezes e outra ;

De meio soldo a D. Otília Sacramento de França Ferreira.

Foram julgadas legais as concessões.

Ministerio da Viação e Obras Publicas :

Aviso n. 360, de 30 de novembro ultimo, com a cópia do contracto n. 58 celebrado pela Estrada de Ferro Central do Brasil com Amaro da Silveira & Comp. e outros para fornecimentos a 4ª Divisão.—Foi recusado o registro ao contracto porque da clausula 14ª decorre a hypothese de vigencia do mesmo, além do anno financeiro e por não constar que a companhia construtora em cimento armado, Rio de Janeiro, Sociedade Anonima esteja legalmente organizada e habilitada a tratar com o Governo.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Aviso n. 5.479, de 18 de novembro ultimo, remettendo a discriminação —Pessoal e Material— da sub-consignação 7 da verba 3ª do orçamento do mesmo ministerio.— Ordenou-se o registro.

Aviso n. 5.293, de 9 de novembro ultimo, seja rectificada a tabella da verba 7ª, consignação 1. «O necessario ao serviço etc.» por ter havido engano na discriminação de que trata o paragrafo unico do art. 117 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro ultimo.— O Tribunal proferiu o seguinte despacho: «Embora sejam procedentes as allegações do Sr. director, o Tribunal tem permittido o expediente solicitado no aviso, para não crear dificuldades á administração, attendendo a que foi neste exercicio que se observou, pela primeira vez, o dispositivo do paragrafo unico do art. 117 da vigente lei orçamentaria.— Registre-se a rectificação pedida.»

Ministerio da Fazenda :

Processo de concessão de aposentadoria a Olympio da Silva Costa.—Foi julgada legal a concessão.

—Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Fazenda :

Processos de concessão:

De aposentadoria a José Marques Borges ;

De montepio civil a D. Victorina Ribeiro da Silva e outras.

Foram julgadas legais as concessões.

—Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Ministerio da Fazenda :

Processo de concessão de montepio e meio soldo a D. Maria Monica da Annuniação.—Foi julgada legal a concessão.

—Relatados pelo Sr. auditor Oliveira Lima:

Ministerio da Fazenda :

Processo de concessão de montepio civil a D. Rosa Ferreira Correia de Miranda.— Foi julgada legal a concessão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Aviso n. 1.349 D, de 1 do corrente mez, com as cópias dos decretos ns. 4.380 e 15.147, da mesma data relativos a abertura dos creditos de 66:470\$ e 4:574\$831, para pagamento de despesas dos hospitais de São Sebastião e Paula Candido.— Ordenou-se o registro.

—Relatados pelo Sr. auditor Olegario Bernardes:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Aviso n. 5.373, de 11 de novembro ultimo, concedendo o adiantamento de 90\$ ao almoxarife da Escola Superior Agronomia e Medicina Veterinaria Henrique Teixeira

Costa, para despesas a seu cargo.— Ordenou-se o registro.

Finalmente pelo Tribunal foi julgadas legal a applicação das seguintes despesas despendidas pelos abaixo mencionados a saber :

De 50:000\$, quota de subvenção da Faculdade de Engenharia do Paraná;

De 654\$400, pelo porteiro da Caixa de Amortização Carlos Antonio de Lisboa ;

De 300\$, pelo porteiro do Ministerio da Justiça Luiz Ferreira Maciel.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 16 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.— José Maria de Araújo, 4º escripturario.

Nota—O Tribunal de Contas em sessão de Camaras Reunidas realizada em 12 do corrente julgou 23 processos, sendo :

Pensões.....	10
Transferencias.....	1
Adeantamentos.....	3
Diversos.....	3
Aposentadorias.....	2
Contracto.....	1
Credito.....	1
Comprovações.....	8
Total.....	23

Total..... 23

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dias 16 e 17 de dezembro de 1921

Offícios :

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 4.651.—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 4.068, de 25 de novembro proximo findo, relativo ao pagamento, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da importância de 121\$973, proveniente de consumo de energia electrica, em outubro ultimo, por essa Secretaria de Estado, — resolveu, em sessão de 1ª Camara de 9 do corrente, recusar registro á despesa de que se trata, por insuficiencia de saldo na consignação — Iluminação, da verba 10ª do orçamento do vigente exercicio.

Reitero a V. Ex. os protestos de alta estima e consideração.

N. 4.935.—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 4.923, de 9 deste mez, com a copia do decreto n. 15.163, de dia 7, que abre o credito especial de 313:273\$, para auxiliar, durante o corrente anno, a manutenção das escolas creadas em zonas de nucleos colonias no Estado do Rio Grande do Sul, — resolveu, em sessão de Camaras Reunidas, hoje realizada, ordenar o registro do alludido credito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração.

N. 4.635 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre o aviso desse ministerio n. 4.571, de 23 de novembro proximo findo, relativo ao pagamento, ao thesoureiro do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia, Raul Guedes, da quantia de 57:000\$, correspondente á metade das subvenções votadas para aluguel da sede e auxilio á manutenção do estabelecimento, rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de serem prestadas esclarecimentos ao mesmo Tribunal, sobre a divergencia verificada entre a metade da dotação votada e o pedido de pagamento na importância acima mencionada.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 4.637 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.349 B, de 1 deste mez, com a cópia do decreto n. 15.117, de mesma data, que abre os creditos de 65.470\$ e 4.574\$831, para pagamento das despesas effectuadas, em 1920, além das dotações consignadas para os hospitais de S. Sebastião e Paula Candido, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 12 do corrente, ordenar o registro dos referidos creditos.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores :

N. 4.638 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 255, de 23 de novembro proximo findo, relativo ao pagamento, á Litho-Typographia Fluminense S. A., da quantia de 2:244\$, papel, proveniente de fornecimentos feitos a esse ministerio, no corrente anno, resolveu, em sessão da 1ª Camara, de 12 deste mez, recusar registro á despesa de que se trata, por não constar do processo que hajam sido recebidos os artigos fornecidos.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda :

N. 4.635 — Em resposta ao aviso n. 10, de 20 de janeiro deste anno, cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que, segundo informa o Sr. cartorário deste Tribunal, dos documentos de despesa nesse mesmo ministerio, nos annos de 1911 a 1919, não consta tivesse sido paga a Carvalho, Paes & Comp. a importância de 920\$, citada no incluso processo.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 4.636 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo á emissão de 7.391 apolices, do valor de 1:000\$ cada uma, para attender ao pagamento das despesas decorrentes do contracto celebrado com a Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, resolveu, em sessão de 1ª Camara de 14 do corrente, não tomar conhecimento do assumpto de que trata o alludido processo, por não haver por enquanto expediente algum a ser resolvido pelo mesmo Tribunal.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 4.637 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento, á Tapeçaria Lissovsky, da importância de 3:648\$ proveniente de fornecimentos feitos, em novembro ultimo, á Directoria de Estatística Commercial, resolveu, em sessão de 1ª Camara de 12 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por inobservancia do art. 5º das instrucções de 15 de junho de 1920, expedidas para execução do art. 77 da lei n. 3.391, de 5 de janeiro do anno passado.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 4.640 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre os avisos ns. 4.634 e 4.764, de 26 e 30 de novembro proximo findo, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, relativos ás consultas feitas para a abertura de creditos nas importancias, de 200:000\$, afim de soccorrer á população de varios municipios do Estado de Sergipe, grandemente prejudicada com os temporaes que ali desabaram e soccorrer os doentes pobres, impaludados, em Aguiraz, no Estado do Ceará; e de 1.036:564\$516, suplementar ás verbas 5ª, 6ª, 7ª e 8ª, a fim de occorrer ao pagamento dos subsidios dos membros do Congresso Nacional e outras despesas, du-

rante a quarta prorrogação da actual sessão legislativa, rogo a V. Ex. se digne de informar ao mesmo Tribunal se o Thesouro Nacional está aparelhado com os recursos necessarios para fazer face ás despesas decorrentes dos alludidos creditos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 4.642 — Tendo sido designado, em virtude de despacho desta presidencia, de hontem datado, o 4º escripturário deste Tribunal bacharel Augusto Cardoso da Veiga, para assistir aos trabalhos da tomada de contas da Estrada de Ferro Sorocabana, relativa ao 1º semestre do corrente anno, de accordo com o que solicitou a Inspectoria Federal das Estradas, em officio n. 830/D/V, de 15 deste mez, rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de serem concedidas, ao alludi-

do funcionario, passagens de ida e volta, em 1ª classe, desta Capital á do Estado de S. Paulo.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 4.643 — Tendo sido designado, em virtude de despacho desta presidencia, de hontem datado, o 4º escripturário deste Tribunal bacharel Augusto Cardoso da Veiga, para assistir aos trabalhos da tomada de contas da Estrada de Ferro Sorocabana, relativa ao 1º semestre do corrente anno, rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da sub-consignação «Ajudas de custo», da consignação «Gratificações regulamentares», do Pessoal, da verba 7ª do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio, seja paga, no Thesouro Nacional, ao alludido funcionario, a ajuda de custo de 300\$000.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 4.644 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo de novo presente o incluso processo relativo ao pagamento, a Villas Boas & Comp., da quantia de 15:000\$, proveniente de fornecimentos feitos, em agosto ultimo, á Casa da Moeda, ao qual o mesmo Tribunal, em sessão de 3 de outubro deste anno, recusou registro á despesa, por não ter sido a mesma previamente empenhada, resolveu, em sessão da 1ª Camara, de 12 do corrente, manter a sua anterior decisão, visto subsistir o respectivo fundamento.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 4.645 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da importância de 230\$, como indemnização de despesas feitas por Manoel Tavares Guerreiro, quando inspector de Collectorias no Estado do Rio Grande do Norte, no anno passado, resolveu, em sessão da 1ª Camara de 5 do corrente, recusar registro á alludida despesa por insuficiencia de saldo na verba 34ª, do orçamento desse ministerio, para o exercicio de 1920, a que a mesma pertencia quando corrente o exercicio.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

N. 4.649 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento ao 4º escripturário da Alfandega de Rio Grande, Dilermando Pinheiro, da importância de 300\$, proveniente de ajuda de custo que não recebeu em 1920, resolveu, em sessão de 1ª Camara de 9 do corrente, recusar registro á alludida despesa, visto referir-se a ordem de pagamento ao exercicio de 1920, já encerrado.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 4.650 — Cabe-me comunicar a V. Ex.

para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento á The Rio de Janeiro City Improvements Co., Ltd., da importância de 21\$300, proveniente de servicos executados em proveito de uma casa da Villa Orsina da Fonseca, resolveu, em sessão de 1ª Camara de 9 do corrente, recusar registro á despesa de que se trata, por se achar a mesma classificada no exercicio de 1920, já encerrado.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 4.651 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre o pedido constante do aviso n. 3.762, de 16 de novembro proximo findo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, no sentido de ser distribuido, á Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, o credito de 100:000\$ aberto pelo decreto n. 15.033, de 19 de outubro ultimo, destinado a despesas necessarias ás installações dos servicos de captação de energia hydraulica para electrificação da referida estrada, rogo, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 1ª Camara de 9 do corrente, se digne V. Ex. de se pronunciar sobre a conveniencia da descentralização solicitada no mencionado aviso.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 4.652 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 566, de 14 de setembro ultimo, solicitando a transferencia, para o actual exercicio de 1921, do saldo de 87:584\$, verificado no n. 7, segunda parte da verba 15ª, do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1920, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 12 do corrente, ordenar o registro da alludida transferencia.

N. 4.653 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 715, de 23 de novembro proximo findo, pedindo que, á conta da verba 10ª «Classes inactivas» do actual orçamento desse ministerio, seja distribuido pelo Thesouro Nacional á 1ª Collectoria de Rendos Federaes da cidade de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, o credito de 131\$400, afim de attender ao pagamento do soldo que compete ao voluntario da Patria José Martins Arantes, resolveu, em sessão de 1ª Camara de 7 do corrente, recusar registro á distribuição solicitada, por constituir duplicata, visto já ter sido ordenada a alludida operação de credito por despacho proferido no aviso n. 309 deste ministerio de 30 de maio deste anno.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 4.634 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso numero 3.811, de 24 de novembro proximo findo, com a cópia do termo de ajuste celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e o coronel Pedro Montinho dos Reis e sua mulher D. Angelina Emilia de Souza Reis, para aquisição do terreno situado á rua Manoel Victorino, pela importância de 7:272\$400, resolveu, em sessão de Primeira Camara de 7 do corrente, recusar registro á despesa de que se trata, por não estar comprovada com a escriptura definitiva a que se refere a primeira parte do mencionado aviso.

N. 4.659 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso numero 3.821, de 25 de novembro proximo findo, relativo ao pagamento, á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, da importância de 15\$900, proveniente de transportes effectuados em setembro ult.

mo, em proveito da Comissão Construtora da Estrada de Ferro Petrolina a Theresina, recebe, em sessão de Primeira Camara, de 25 de novembro, recusar registro a autuada despesa, por não constar do processo o documento de requisição do serviço.

N. 4.660 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso numero 1.879, de 8 de junho ultimo, relativo ao pagamento, a Francisco Barbosa, da importancia de 41:365\$557, proveniente de trabalhos executados no ramal de Montes Claros, da Estrada de Ferro Central do Brasil no anno passado, resolveu, em sessão de Primeira Camara, de 25 de novembro proximo findo, recusar registro á despesa de que se trata, por insufficiencia de saldo em «Depositos» no credito aberto pelo decreto n. 14.401, de 11 de outubro de 1920.

N. 4.661 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 360 de 30 de novembro proximo findo, com a cópia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Anírio da Silveira e Companhia Constructora de Cimento Armado, Rio de Janeiro, Sociedade Anonyma, para o fornecimento de dois galpões para as officinas do Engenho de Dentro, 4ª divisão daquella estrada, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 12 do corrente, recusar registro ao referido contracto por que da clausula 14ª decorre a hypothese de vigencia do mesmo além do anno financeiro e por não constar que a Companhia Constructora de Cimento Armado, Rio de Janeiro, Sociedade Anonyma, esteja legalmente organizada e habilitada a tratar com o Governo.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 4.643 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes em vossos avisos ns. 5.293 e 5.479, de 9 e 18 de novembro proximo findo, relativos á rectificação da tabella de distribuição geral de creditos da verba 7ª do orçamento do actual exercicio e á discriminação do — Pessoal — e do — Material —, de material da verba 3ª, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 12 do corrente, ordenar o registro das alludidas operações.

N. 4.647 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente a vosso aviso n. 5.439, de 17 de novembro proximo findo, relativo ao pagamento, a Mestre & Blatgé, da importancia 14:074\$600, proveniente de fornecimentos feitos, em setembro ultimo, á Escola de Aprendizizes Artifices de S. Paulo, resolveu, em sessão de 1ª Camara de 9 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por não se achar a factura acompanhada dos respectivos pedidos.

N. 4.648 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre a distribuição do credito de 160:000\$, ao Thesouro Nacional, á conta da verba 22ª — «Para munutenciação e despesas de transportes, etc.» — do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio, afim de attender ao pagamento de menssalidades e despesas de transportes dos estudantes brasileiros que, no corrente anno, teem de seguir para os Estados Unidos da America do Norte e para a Europa, afim de aperfeiçoarem seus conhecimentos technicos de accordo com o decreto n. 13.028, de 18 de maio de 1918, rogo-vos, de conformidade com o despacho proferido em sessão de Primeira Camara de 12 do corrente, providencieis no sentido de ser informado ao mesmo Tribunal qual a quantia exacta a ser deduzida

Requerimento despachado

Francisco Teixeira, pedindo levantamento de fiança. — Não havendo sido julgada a fiança pelo Tribunal, nada ha que descrever.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-SECRETARIO

Dias 16 e 17 de dezembro de 1921

Officios:

Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica.

N. 4.633 — Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal em sessão de Segunda Camara de 13 do corrente mez, deixou de approvar o reforço de fiança constante do incluso processo de Cecília Bandeira Flores, agente do Correio de Palmas, no Estado do Paraná, por não haver sido presente ao seu julgamento o processo da primitiva fiança.

N. 4.662 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, por accordo de Segunda Camara em sessão de 9 de agosto proximo findo, mandou expedir quitação a Tiberio Minciro, ex-almoxarife da Imprensa Nacional, relativa ao periodo de 1 de janeiro a 12 de novembro de 1910, e ordenou o levantamento da fiança que o mesmo prestou de 3.000\$, constante de tres apolices da divida publica de sua propriedade, de ns. 352.251 a 352.253 do valor de 1:000\$ cada uma.

— Sr. director geral de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional:

N. 4.641 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre o aviso n. 3.697, de 14 de novembro proximo findo, relativo á distribuição, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco, por conta do credito aberto pelo decreto n. 15.077, de 28 de outubro anterior, da importancia de réis 2:000:000\$, afim de attender a despesas com os serviços de dragagem do porto de Recife, rogo-vos providencieis no sentido de ser feita a conversão para a especie em que foi aberto o credito, da referida importancia de 2.000:000\$000.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 4.638 — Em resposta no vosso officio n. 830/D/V, de 15 deste mez, solicitando a designação de um funcionario para assistir aos trabalhos da tomada de contas da Estrada de Ferro Sorocabana, relativa ao primeiro semestre deste anno, cujo inicio se effectuará a 20 do corrente mez, na capital do Estado de S. Paulo, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro presidente, por despacho de hontem datado, designou, para tal commissão, o 4º escripturario bacharel Augusto Cardoso da Veiga.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 4.663 — Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, por accordo de Segunda Camara, em sessão de 6 de dezembro corrente, mandou expedir quitação a José de Alvarenga Freire, ex-agente do Correio de Santa Cruz das Palmeiras, nesse Estado, conforme consta da inclusa provisão n. 514, de 15 deste mez, relativa á sua gestão no periodo de 28 de maio de 1916 a 9 de fevereiro de 1919, e ordenou o levantamento da fiança que o mesmo responsavel prestou, de 1:800\$, representada por uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, n. 115.479.

N. 4.633 — Communico a 4º escripturario bacharel Augusto Cardoso da Veiga que o

pacho de hontem datado, designa-o para assistir aos trabalhos da tomada de conta da Estrada de Ferro Sorocabana, relativa ao primeiro semestre deste anno, cujo inicio se effectuará a 20 do corrente mez, na capital do Estado de S. Paulo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

SESSÃO DA SEGUNDA CAMARA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1921

Presidencia do Sr. desembargador Nabuco de Abreu — Secretario, o Dr. Celso Vieira

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães, Elviro Carrilho e Carvalho e Mello.

JULGAMENTOS

Aggravos de Instrumento

N. 440 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; agravante, Dr. Gualter José Ferreira, liquidatario da massa fallida de J. Fernandes & Comp.; aggravado, Thomaz Gomes Viégas. — Deram provimento para que o Dr. juiz a quo reformando a decisão reintegre o liquidatario anteriormente nomeado, unanimemente.

N. 7.294 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Gysberts Conrado Gomes Muisenbecher; aggravado Henrique Bragança. — Conheceram do recurso e deram provimento para mandar que o Dr. juiz a quo não receba os embargos de fls. 91 v., por ter sido apresentado fora do prazo da lei.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 7.293 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravante, João Martins Fadigas; aggravado, Henrique Gabriel Becker. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 7.296 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Maria Barros de Oliveira; aggravado, Barreto Irmão & Comp. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 7.298 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Dr. Raul Briquet; aggravado, Massa fallida de V. F. Bouças. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 7.299 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; agravante, Theodoros de Faria Lima; aggravado, Joaquim da Silva Maia. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 7.300 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravante, Monarcha & Pino; aggravado, Companhia Fiação e Tecidos Carioca. — Negaram provimento unanimemente.

N. 7.301 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, a Companhia Constructora em Cimento Armado; aggravados, Alfredo de Carvalho Macedo e outros. Não conheceram do agravo por não ser caso desse recurso, unanimemente.

N. 7.302 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; agravante, Carlos Ortiz; aggravado, Roberto Pesciar. — Não conheceram do agravo por não ser caso desse recurso, unanimemente.

N. 7.303 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravante, Antonio Braga; aggravado, Manoel da Silva Araújo. — Negaram provimento, unanimemente.

SORTEIO

Aggraves de petição

N. 7.307—Relator, o Sr. desembargador Francetino Guimarães.

N. 7.313—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 7.314—Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

EM MESA

Carta testemunhavel

N. 441.

Aggraves de petição

Ns. 7.308, 7.309, 7.310, 7.312, 7.315, 7.316, 7.317, 7.319, 7.320 e 7.323.

Embargo de declaração

N. 7.239.

PUBLICAÇÃO

Aggraves de petição

Ns. 6.762, 7.101, 7.121, 7.130, 7.131, 7.139, 7.193, 7.224, 7.271, 7.279, 7.285, 7.290, 7.291 e 7.295.

EDITAES

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Luiz Ferreira Barbosa

AVISO AOS INTERESSADOS

O escrivão Barros communica aos credores da fallencia de Luiz Ferreira Barbosa, que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, do accordo com os paragrafos 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5.º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação. § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1921. — O escrivão, José Candido de Barros. (6.873)

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Arthur Gomes & Companhia

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão José Candido de Barros communica aos credores da fallencia de Arthur Gomes & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, do accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5.º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação. § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1921. — O escrivão, José Candido de Barros. (6.892)

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

Concordata de F. A. de Carvalho & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O major Barros communica aos interessados da concordata de F. A. de Carvalho & Comp., que a assembleia foi adiada para o dia 22 do corrente, ás 14 horas.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1921. — O escrivão, José Candido de Barros. (6.801)

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

Para sciencia do pedido de reabilitação do fallido Luiz da Costa Souza, com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que tendo o fallido Luiz da Costa Souza pago a todos os seus credores e cumprido a sua concordata, conforme provou com documentos apresentados a este juízo, requereu ao mesmo, que na forma do art. 146 da lei n. 2.024 de 1908; autuado o seu pedido de reabilitação se expedissem editaes com o prazo da lei, e ouvido o Ministerio Publico e comvistas as demais formalidades da lei, se decreta por sentença a sua reabilitação, para que cessem em absoluto todos os effeitos da fallencia. Deferido o seu requerimento por despacho de 19 do corrente mez e anno, se expedio o presente edital pelo qual ficam citados todos a quem possa interessar para dentro de 30 dias, da publicação deste apresentarem a reclamação que por ventura tenham a fazer na forma da lei. Para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente, que será publicado pela imprensa e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Capital, aos 19 de dezembro de 1921. E eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva, confere. — José Candido de Barros, escrivão.

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Luiz Ferreira Barbosa

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Luiz Ferreira Barbosa, que se acham em cartorio correndo o prazo de cinco dias, acção reivindicatória a requerimento de Castro Araujo, sob as penas e na forma da lei. — O escrivão, José Candido de Barros. (6.896)

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Luiz Ferreira Barbosa

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros, communica aos interessados da fallencia de Luiz Ferreira Barbosa, que se acham em cartorio no prazo de cinco dias, para fallar sobre acção reivindicatória a requerimento de A. Aguiar & Companhia, sob as penas e na forma da lei. — O escrivão, José Candido de Barros. (6.897)

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

AVISO

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicação requerida por Venue Louis Leib & Comp., contra a massa fallida do dito Banco, para haver de 20 a quantia de frs. 950.60 ou sejam 950\$; dovendo, dentro desse prazo, apresentarem as contestações ou allegações que entenderem do direito. Rio, 16 de dezembro de 1921. — Pelo escrivão, Alvaro Cunha. (6.854)

Juízo da Quinta Pretoria Cível

Da praça com o prazo de dez dias.

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz da Quinta Pretoria Cível, primeiro suplente em exercicio, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de dez dias virem, que no dia 3 de janeiro de 1922, ás 12 horas, no pretorio, rua Fonseca n. 26, o respectivo porteiro trará á publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der sobre a avaliação, os bens abaixo descriptos, penhorados a Manoel Nunes da Rocha, na acção executiva que lhe move Antonio Parente Ribeiro, cujos bens acham-se á rua Visconde de Abacé n. 37 e são os seguintes: uma mobília de peroba para sala de visitas, composta de sofá, duas cadeiras de braços e seis ditas singelas, com assento de palhinha e encosto estofado de veludo, avaliada por cento e cincoenta mil réis; uma cadeira de balanço de dita, com assento de esteirinha, por 25\$; uma mesa de dita para centro, por 15\$; dois berços de dita para criança, por 40\$; uma cama de dita para casal, por 80\$; duas mesas de cabeceira de dita com tampo de marmore, por 50\$; uma toilette de dita com tampo de marmore e espelho bisanti, por 150\$; um guarda-vestidos de dita, por 100\$; um guarda-casaca de dita com porta de espelho bisanti, por 120\$; uma mesa elástica de canella com tres taboas, por 40\$; um guarda-comidas de dita, por 25\$; um guarda-prata de dita com vidros lavrados, por 30\$; um buffet de dita com tampo de marmore e vidro quebrado, por 70\$; um nichante de dita com tampo de marmore e armario, por 100\$; 12 cadeiras de dita com assento de palhinha, por 60\$; uma columna de dita para vasos, por 10\$; uma machina de pè para costuras Singer numero 4.794 209, por 80\$000. Importando a avaliação na quantia de 1:195\$, base para a arrematação. Vão á praça para pagamento do pedido, juros e custas da dita acção. Quem pois, quizer arrematar-os, compareça neste juízo no dia e hora indicados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Cível, em 15 de dezembro de 1921. E eu, José Cyrillo Castor, escrivão, o subscrevi. — Sylvio Martins Teixeira.

Juízo da Setima Pretoria Cível

De primeira praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação de bens moveis penhorados a Francisco Alencar da Silva por Raul da Costa Lima, no executivo por alugueros em que contendem, na forma abaixo

O Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de

1ª praça com o prazo de 10 dias virem que no dia 21 do corrente mez de dezembro, após a audiência do estyio, que terá lugar ás 12 1/2 horas, no prédio n. 41, á rua José dos Reis, escação do Engenho de Dentro, onde funciona este Juizo, o official de justiça que estiver servindo de porteiro trará a publico sob pregão de venda e arrematação, a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da avaliação de 745\$ (setecentos e quarenta e cinco mil réis), os bens moveis descriptos e avaliados no laudo seguinte: «Laudo da avaliação». Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Cível e a requerimento de Raul da Costa Lima, procedemos a avaliação dos bens nenhoados a Francisco Medeiros da Silva, no executivo, por aluguéis, que lhe move o requerente. Os referidos bens acham-se na estrada da Penha n. 1.416, sob a guarda do respectivo depositario José Alves da Costa, residente á rua Antonio Bezó n. 111, os quaes examinamos e avaliamos da forma seguinte: uma meia commoda na cor de canella muito usada, 30\$; duas camas escuras, muito usadas, 40\$; duas mesas com pés torneados, tendo uma gavela ao centro, 20\$; meia mobilia de canella, sendo: sofá, duas cadeiras de braços e cinco singelas, 90\$; uma cadeira austriaca, usada, 5\$; uma mala de madeira, coheria de lona, 10\$; uma polia de ferro, 30\$; uma serra de filo, 80\$; uma talha patente para tres toneladas, em bom estado, 120\$; um movimento de talha com uma corrente de quatro metros, 60\$; uma bicornia, 15\$; uma roda de carroço tendo sete palmos de diametro e aro de ferro, 20\$; uma serra circular com 34 polegadas, mais ou menos, 150\$; um aro de ferro para roda, 10\$; um sergente de ferro para prensa, 15\$; um eixo de ferro, 5\$; um armario pequeno, de canella, 20\$; uma pequena mesa quadrada, envernizada e pés torneados, 10\$; e tres cadeiras amarellas com assento de palhinha, 15\$000. Total 745\$ (setecentos e quarenta e cinco mil réis). Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1921. — João Ferreira Cavalcante. — Dello Guarará de Barros. (Estava devidamente sellado). E quem os mesmos bens quiser arrematar compareça no dia, hora e lugar acima designado sciente de que a praça será offeida mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será affixado no lugar do postumo e publicado na imprensa na forma da lei. Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1921. Eu, Ariando Goulart Alves, escrevente instrumentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira do Prado, escrivão, o subescrevi. — José Linhares.

Supremo Tribunal Militar

SESSÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1921

Presidencia do Sr. ministro marechal Caetano de Faria

Às 12 horas, presentes os Srs. ministros marechal Luiz de Medeiros, almirante Klappe Rubim, marechal Mendes de Moraes, almirante Gomes Pereira, Drs. Acyndino Macalhões, Arcochellas Galvão, Vicente Neiva, auditor convocado Barbosa Lima e Rulão Vianna, procurador geral da justiça militar, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior, de despacho do expediente sobre a mesa, o Sr. marechal presidente communicou ao Tribunal que o Sr. almirante vice-presidente Klappe Rubim havia reassumido o exercicio de seu cargo, por terem terminado as férias em cujo gozo se achava, cessando deste modo as funções em que se achava o juiz convocado almirante Barros Barreto.

O Sr. ministro marechal Luiz Medeiros pede a palavra e declara que, tendo de entrar em férias, pedia ao Sr. marechal presidente que consultasse o Tribunal se consentia que a sessão se transformasse em consultiva afim de expôr o seu modo de vêr sobre uma consulta, de caracter urgente que lhe foi distribuida. Consultado o Tribunal, foi unanimemente deferido o pedido, passando a sessão a ser secreta. Reaberta a sessão ás 14 horas, o Sr. ministro Acyndino Macalhões declarou que se achava habilitado a discutir a proposta do Sr. Dr. procurador geral da Justiça Militar sobre a reforma do regimento na parte relativa aos crimes de competencia originaria do Supremo Tribunal Militar.

O Sr. procurador geral da Justiça Militar textualmente assim se exprimiu: «Recegi, Srs. ministros, do Sr. president, deste Tribunal, uma representação, acompanhada de documentos e subscrita pelo 1º tenente Alfredo Augusto Ribeiro Junior, membro do Conselho de Justiça que funcionou em Therzina, contra o auditor Dr. Athanasio Cavalcante Ramalho e João Francisco Osorio, seu respectivo escrivão, para, nos termos do regimento, proceder como de direito. Nessa representação accusa o alludido official aquelles funcionarios de actos de prevaricação, definidos nos artigos 170 e 178, § 2º, doCodigo Penal Militar, por elle proprio classificados.

Como sabe o Tribunal, os crimes attribuidos a esses funcionarios são de competencia originaria do Supremo Tribunal Militar, ex-vi do art. 47, letra a, que dispõe:

«Ao Supremo Tribunal Militar compete:

a) processar e julgar os seus membros militares, nos crimes militares e de responsabilidade, e os orgãos do ministerio publico, os ministros civis, os auditores e os juizes militares do conselho de justiça, nestes ultimos crimes. A competencia, portanto, originaria do Supremo Tribunal Militar desdobra-se em duas especies de crimes:

Os crimes militares praticados pelos membros militares do Tribunal e os de responsabilidade commettidos por estes mesmos membros e pelos orgãos do Ministerio Publico, os ministros civis, os auditores e os juizes militares do conselho de justiça.

Para o processo e julgamento dos primeiros, isto é, para os crimes militares, prescreve o art. 300, do Cod. do Processo.

No processo e julgamento dos crimes de competencia originaria do Supremo Tribunal Militar, apresentada a denuncia ao presidente, este procederá na primeira sessão, ao sorteio de tres ministros, um do Exército, um da Armada e um civil, que funcionarão sob a presidencia do militar mais graduado ou mais antigo.

Art. 301. Os ministros militares e o civil de que trata o artigo antecedente, exercerão, durante a phase da instrução, as attribuições que este codigo

confere respectivamente aos juizes e auxiliares dos conselhos de justiça.

Art. 302. As funções do Ministerio Publico serão desempenhadas pelo procurador geral.

Peos artigos transcriptos e os subseqüentes, traçados e bem descriptos e-lão a competencia, attribuições e a forma do processo estabelecido para os crimes militares. Entretanto, para o processo e julgamento dos crimes de responsabilidade, apenas prescreve o Código:

Art. 304. Nos crimes de responsabilidade, si a denuncia contiver os requisitos legais, o presidente do Tribunal, na 1ª sessão, mandará intimar o denunciado para responder dentro do prazo de 15 dias. Findo o prazo, com a resposta ou sem ella, se decidirá lo recebimento ou não da denuncia.

Parece que o Código quiz observar a mesma fórmula para todos os crimes, quer militares, quer de responsabilidade, mesmo porque o art. 300, começa, sem distinguir no processo e julgamento dos crimes de competencia originaria do Supremo Tribunal Militar, abrangendo todos, mas, é elle mesmo quem distingue, declarando, para os primeiros: apresentada a denuncia ao presidente, este procederá, na 1ª sessão, ao sorteio de tres ministros, ao passo que para os segundos, isto é, para os de responsabilidade, prescreve:

«Nos crimes de responsabilidade, si a denuncia contiver os requisitos legais, o presidente do Tribunal, na primeira sessão, mandará intimar o denunciado para responder dentro do prazo de 15 dias. Findo o prazo, com a resposta ou sem ella, se decidirá lo recebimento ou não da denuncia».

Como se vê, nos crimes militares, apresentada a denuncia o presidente, na 1ª sessão, procederá ao sorteio da commissão de tres ministros, a qual é a competente para receber ou não a denuncia, de cujo despacho cabe recurso para o Tribunal; nos crimes de responsabilidade, já a attribuição do presidente é outra. — Si a denuncia contiver os requisitos legais, mandará, na 1ª sessão, intimar o denunciado para responder, dentro do prazo de 15 dias e se decidirá sobre o recebimento, ou não da denuncia.

Quem decidirá? A commissão dos tres ministros, ou o Tribunal? O Código não esclarece, nem o Regimento, como veremos mais adiante.

Em toda a lei de processo o rito seguido para os crimes de responsabilidade ouvece a uma forma especial, distincta dos demais crimes.

Omisso nesta parte o código, não o é menos o regimento.

1.º dispondo sobre os requisitos da denuncia, tem esta que obedecer a regra do art. 83:

a) narração do facto criminoso com todas as circunstancias conhecidas;

b) o nome do delinquente, seu posto ou emprego, ou os seus signaes caracteristicos, si o nome for ignorado;

c) as razões de convicção ou presumpção da delinquencia;

d) nomenção das testemunhas em numero nunca menor de tres nem maior de seis, e dos informantes.

Ora, nos crimes de responsabilidade não ha testemunhas.

A queixa ou denuncia deve conter:

a) a assignatura do queixoso ou denunciante, reconhecida por tabellão ou

escrição do juízo, ou por duas testemunhas;

b) os documentos ou justificação que torçam acreditar a existência do crime, ou uma declaração concudente da impossibilidade de apresentar alguma destas provas; (Cod. do Proc. art. 152, Regulamento n.º 1.842, art. 397).

Como se vê ainda, não estabelece o código, se a denúncia pode ser apresentada por qualquer pessoa militar, ou não e no caso afirmativo, em que condições e quaes os requisitos exigidos para que seja ella recebida.

Vejamos agora o Regimento:

Transplantando o regimento, no artigo 88 a disposição do art. 306 do código, acrescenta — procedendo-se de conformidade com os arts. 33 a 46.

Estes artigos se referem ao julgamento, perante este Tribunal, dos recursos interpostos das sentenças dos conselhos de justiça.

Ora, se ainda se está na phase do recebimento ou não da denuncia, não podem os arts. 33 a 46 ser applicados no caso.

Assim, nem o código, nem o regimento estabelecem o rito processual a seguir nos crimes de responsabilidade.

Um e outro, parecendo querer determinar a mesma forma, para todos os crimes de competencia originaria do Supremo Tribunal Militar, faz, entretanto, distincções confundindo os processos, sem estabelecer formulas especificas para uns e outros, como faz toda lei de processo.

Tendo, no penoso cumprimento de um dever e em obediencia a disposição de lei, de officiar na representação, ou denuncia, que o Sr. Presidente do Tribunal me endereçou, nos termos do Regimento, e vendo-me diante dessas difficuldades, achei de bom aviso e no intuito de cortar embaraços e nullidade do processo, communicar-as a este Egregio Tribunal, para, se no caso de debates procedentes, reformar o seu regimento, regulamentando o capitulo do código, no tocante aos crimes de competencia originaria do Tribunal.

Penso cumprir um dever e prestar um serviço a justiça, levando ao vosso conhecimento as difficuldades que se me deparam, na execução dos dispositivos legais citados, a tempo de serem removidas e sanadas, pelo vosso saber e experiencia. E se me fosse permitido, Srs. ministros, eu offereceria a vossa apreciação o estudo a titulo de sugestão a indicação que ora trago ao vosso regimento, para que o mesmo fosse reformado, antes do procedimento officiaes desta procuradoria e que serviria para os casos futuros, sem furar o Cod. de Org. e Proc., e harmonizando as suas disposições com os interesses da justiça.

O Sr. ministro Aeyndino Magalhães disse: «O Código de Organização Judiciaria e Processo Militar, tratando dos crimes da competencia originaria deste Tribunal, estabeleceu, no art. 306 e seguintes, o mesmo processo para os crimes militares e os de responsabilidade previstos no art. 47, letra a.»

Apenas, quanto a estes ultimos, mandou, obedecendo a tradição do nosso direito, que, antes do recebimento da denuncia, se intimasse o denunciado para responder dentro do prazo de 15 dias.

A competencia para receber ou não a denuncia é dos tres ministros que foram sorteados na forma do art. 306.

O que prescreve o Código, no final do art. 304 («findo o prazo, se decidirá do recebimento ou não da denuncia»), deve ser entendido de accordo com o artigo 308, que diz «caber recurso para o Tribunal das decisões que versarem sobre recebimento da denuncia, prisão preventiva e monagem». Essa disposição, subordinada como está a epigrama — «Dos crimes da competencia originaria do Supremo Tribunal Militar», rege não só o processo estabelecido para os crimes militares, como também para os de responsabilidade. Este Tribunal, portanto, só pode decidir sobre o recebimento ou não da denuncia em grão de recurso.

Parece-me, assim, que contravém ao Código o disposto no art. 88 do regimento Interno, o qual tratando dos crimes de responsabilidade, prescreve que, «findo o prazo de 15 dias, decidirá o Tribunal do recebimento ou não da denuncia». Como se vê, aqui se tira dos juizes sorteados uma attribuição que lhes dá a lei. A denuncia, quer nos crimes de responsabilidade, quer nos militares, deve ser offerecida pelo procurador geral, que desempenha as funções inherentes ao Ministerio Publico (artigo 302), commettidas aos promotores junto aos Conselhos de Justiça. Entretanto, nos termos do art. 88, compete ao offendido ou a quem tiver qualquero para representá-lo o direito de invocar a acção do procurador geral por meio da petição ao presidente do Tribunal. Uma vez que o Código não indicou os requisitos da denuncia nos crimes da originaria da Competencia do Tribunal, devem elles ser os previstos no art. 83, para denuncia em geral. Ora, a alinea d exige a nomeação das testemunhas em numero nunca menor de tres e nem maior de 6, o das informantes.

Estranhável ou não esta exigencia nas denuncias em crimes de responsabilidade, deve ella ser respeitada, por isso que da sua inobservancia resulta substancial nullidade do processo, consoante o que estatue o art. 194, letra d.

Pôra de duvida é que o capitulo XI do titulo II, que trata das nullidades, rege todo o systema do Código, attingindo não só o processo ordinario, sino também os processos especiaes, a menos que alguma ressalva fosse estabelecida.

Emquanto, pois, não reformada a lei, preterida não pôde ser a formalidade das testemunhas, sob o pretexto de que a legislação processual commum não a exige. No caso, o offerecimento da denuncia só pôde ter lugar em relação á pessoa do auditor, porque o art. 47, letra a, não cogita de crimes de responsabilidade praticados pelos escriptaes. O Sr. ministro Vicente Neiva fez varias considerações sobre o assumpto, terminando por propor as duas emendas seguintes ao art. 88 do Regimento Interno do Tribunal:

1) em lugar do Tribunal, diga-se — o Conselho de Instrução; 2) supprima-se no final do art. 88, desde a palavra procedendo-se até 46.

Ficou assentado que as disposições processuales relativas aos crimes de responsabilidade na justiça federal deviam ser *Mutatis mutandis*, transplantadas para o regimento interno do Tribunal, tendo o Sr. marechal presidente designado para tal fim o Sr. auditor, convocado, Barbosa-Lima.

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

Capital Federal — Recurso n.º 31 — Relator, o Sr. ministro Aeyndino Magalhães; recorrente, a promotoria da 6ª circumscripção judiciaria militar; recorrido, João Ramos Marinha, carpinteiro; calafete de 1ª classe, sargento ajudante do corpo de sub-officiaes da Armada. — Julgamento em sessão secreta. Usou da palavra o Dr. procurador geral da Justiça Militar.

Capital Federal — Appellação numero 146 — Relator, o Sr. ministro Arrochellas Galvão; appellante, *ex-officio*, o Conselho de Guerra; appellado, Alcides Alves Leite, soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, condemnado no grão médio do art. 117 do Código Penal Militar. — O Tribunal deu provimento á appellação para reduzir a pena a 22 meses e 15 dias de prisão com trabalho, grão sub-médio do referido artigo.

Nada mais havendo a tratar-se, levantou-se a sessão ás 16 horas.

NOTICIÁRIO

No Palacio do Catete foram hontem recebidos em audiencias, pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. seradores Raul Soares, Alvaro de Carvalho, deputado Altir Arantes, inte de te Franca Leite e o Sr. Valencio Xavier, da Sociedade Real Brasileira.

O Sr. Presidente da Republica recebeu as seguintes telegrammas:

Macaré, 17 — Tenho grande satisfação vindo comunicar a V. Ex.ª que foi muito bem recebido no seio das es: conservadoras de Alagoas e pelo governo do Estado o projecto ora lido na Camara corte de diversas medidas de amor a industria, ass: carreira e valorização seu produto por uma real exportação para o estrangeiro, confiada a uma commissão de pessoas que se am dedicadas a essa industria. As referidas classes e o governo do Alagoas muito confiam nos valiosos offic: do bo. emérito. Chefe da Nação para essas medidas soc: ca: vertam em lei alda no corrente anno, de modo que possam aproveitar o rest: da safra em colheita, muito pre: dicada com os inimicos preços actuaes que para os tipos de «barqué» não compensam siquer as des: zas da c: licita, o que está d: terminando abandono de grande parte da safra nos campos. Cordiaes saudações. — Fernandes Lima.

Aracajú, 17 — A Associação Commercial de Sergipe reagiu a V. Ex.ª amor os a o projecto Calmon de defesa do assucar, alcool, prestando assim re: vantissimo serviço á lavoura e commercio sergipanos, que atravessam situação de sacrificios. Saudações. — Sabino José Ribeiro, presidente.

A falta d'agua que ha dias se vem notando em alguns bairros desta capital foi determinada pela municipalidade do encanamento principal que serve ao reservatorio da Penha. Deante do grande numero de queixas o Sr. Presidente da Republica mandou que todas as carraças do Corpo de Bombeiros fossem utilizadas na distribuição de agua aos bairros da Tijuca, Andaraí, Rio Comprido, Santa Alex: drina, Villa Isabel, etc., ficando de alguma forma minorada a situação angustiosa dos seus moradores. Para a ilha do Governador, que também é servida pelo mesmo reservatorio, tamb: ser providenciada a remessa por meio de uma «barca d'agua», e

ainda hoje não fôr normalizado o abastecimento to.

O esvaziamento da Penha está agora recebendo água no o a pouco, para esvaziar uma nova cisterna, e poder o mais breve ser normalizado o serviço.

São chamados para a prova prática a effectuar-se amanhã, ás 8 1/2 horas, o Laboratório de Química Farmacêutica Militar, os seguintes candidatos:

João Ribeiro do Rego Barros.
Miguel Cunha Marques de Andrade.
Oswaldo Campos de Fontes Pitanga.
Alfredo de Azevedo Vianna.
Turma suplementar —
Oscar Augusto Mota Santiago.
Cláudio Silva de Mattos.
Miguel Ferreira da Silva Netto.
André Albuquerque Filho.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1921.

O resultado dos exames de piano realizados no dia 18 de dezembro corrente, no Instituto Nacional de Musica, foi o seguinte:

Districção: grão 10: Maria Letitia Harnes; penna e terceiro 9: Rita de Opperheimer e Otília Arnheims; penna e grão 7: Horácia Nunes Ribeiro, Moacyr Zval, Rubelina Guerra de Souza, Azevedo Azevedo, Avelina da Conceição Maciel, Maria Augusta Jopert e Perpétua Maria Machado; penna e grão 6: Oswaldo Carlos Martins, Irene de Oliveira, Maria do Carmo, Romero Sauer, Imaculada Villalobos e Yvonne Ferreira Godinho; penna e grão 5: Maria Candida de Almeida, Cassia, Aida, Desouart, Vianna, e a Velasco Portinho, Dulce Hoesner, Coelho e Henriqueta Claudio; penna e grão 4: Yara Ferreira da Costa e Anália Vieira Martins; penna e grão 3: Flávia Samara, Ruth Teixeira Brant, Lúcia e Maria Calmon, Luíza e Almeida; penna e grão 2: Rosa Pinto da Fonseca.

1 habilitação.
Não compareceram dois.

Na primeira paradoria do Theatro Nacional serão pausadas, 21 de dezembro, as seguintes horas do Arco-Íris do dia na Montanha da Viçosa: H-N.

Nota: Os que deixarem de estar no dia previsto só serão admitidos do 20 ao 22 de dezembro.

Quarta-feira, 21 de dezembro, na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro serão chamados a prova oral dos alumnos das seguintes cadeiras:

Às 9 horas: Geometria descriptiva — Feliciano Natal do Carvalho, Oscar do Carvalho Toledo, Raul Olympio Bastos e Orlando de Freitas Assunção.
Turma suplementar — Mauro Santos, Mario Pinto da Amaral, João Ferreira Lopes e Theodoro do Nascimento.

Mecânica applicada — Domingos Ramos Paiva, Abraham Izeckson, José Ignacio Caldeira Versiani e Octavio Pereira de Chermont Rato.

Química inorganica — 1ª turma — Luiz José Martins Roman, Rodrigo Soares Thomaz, Estrada, José de Campos Mello, Pedro Henrique, Francisco Cleandro de Mello Filho.

Turma suplementar — Agostinho de Mello.

Resistencia — José de Souza Filho, Romulo Soares da Fonseca, Jael Pinheiro de Oliveira Lima, Antonio Alves Figueira, Ewerton Guimarães Pereira da Silva e Hilmar Tavares da Silva.

Turma suplementar — Mario Porto da Mattos, Nelson de Alvares Poixoto, Luiz Serafim Derenzi e Walter Ribeiro da Luz.

Estradas — 1ª turma (2ª e ultima chamada) — Adhemar de Azevedo Marques, Alfredo Alvaro Baumann, Sylvio de Miranda Freitas e Oswaldo Lopes da Silva.

Às 10 horas: Desenho de aguedas — Floriano Japell Thompson Esteves e Roman Duffin Teixeira.
Mecânica racional — Julio da Costa Barros, Helio Alves de Brito, Almir Afonso Brandão Maciel, Joaquim Avellar e José Victor de Lamare.

Turma suplementar — Carlos del Negro, Laerte Rangel Bráido, José Antonio Domingos Silva Sobrinho, Olavo Pompeia Guimarães e Hermann Guimarães Palmeira.

Topographia — Raymundo Francisco Ribeiro Filho, Guilherme Wainchenick, Mario Caldeira Brant e Carlos Alberto Marinho Lutz.

Mineralogia — Sylvio Trêes de Abreu, José Carlos Pinto da Miranda Montenegro, Humberto Vilano Junior, Clodoaldo Vieira Passos, Plínio Passos Barreto Cardoso e Veloso Tomaz de Lemos.

2ª parte — Suplementar — Mineralogia — Lincoln Henrique Dunham, Eudoro Prado, Lemos, José Martini, Dulce Mendes da Fonseca, Sylvio do Pazzo Ferreira e Lafayette Stokely.
Architectura — Benno Kozłowski, Francisco de Góddas Brandão, Eudólio Góddas Brandão, Eudólio da Rocha, Góddas Marques Vasquez, Eurico da Silva Mello.

Às 11 horas — Calculo (2ª chamada) — Thomaz Pinto da Fonseca Guimarães e Targinio Ribeiro Guimarães.

Chimica inorganica (2ª turma) — Armando Cesar Leite, Tito Lyrio de Santa Anna, Adalberto Alvares de Castro, Humberto Cerillo Oddone e Luiz Burlamaqui de Vello.

Às 12 horas — Desenho cartographico — Miguel Angelo de Souza Aguiar, Ewerton Paranhos Fontenelle, Antonio Higuchi, Marcelino Brazoso, Galba do Rosário, Luiz Hildebrando de Barros, Toria Barbosa, José Alfredo Marsillac, Carlos Soares Pereira e Paulo Leopoldo Pereira da Camara.

Turma suplementar — Meteorologia — Mello Pereira da Silva, Jorge Witacker da Cunha Lima, Pedro Belisario Velloso, Roberto Tardim, Estacio da Lima Brandão Assunção Pereira, Rubem de Mello, Armando Carneiro Monteiro e João André Bezalho.

Estradas (2ª turma) — Ultima chamada — Jair Rego de Oliveira, José Claudio da Costa Ribeiro e Lino Barcellos Collet.

Machinas — Adalberto Jayme de Lemos e Sobitz Severino Junqueira Malgouyres Rhodamés Tuxy Arantes e Paulo Cosar Machado da Silva.

Turma suplementar — Hugo Gondim Fabricio da Ramos, Mario Alves Aranha, Waldemar Paranhos de Mendonça e Severiano Teixeira Alves.

Phisica experimental — Paul de Alencar, Fernando da Silva Porto, Frederico G. Castilhos Lisboa, Carmen

Velasco Portinho, Oscar Lisboa da Graça Couto e Miguel Pernambuco R. do Campos.

Turma suplementar — João José Pinto e Decadato de Anibal.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro, realizam-se hoje, 21 do corrente, ás 10 horas, os seguintes exames:

1º anno — Portuguez — Oral — Alumnos ns.: 78, 82, 84, 87, 102, 103, 325, 363, 373, 382, 395 e 370.

Suplementar, ns.: 369, 370, 390, 396 e 397.

1º anno — Arithmetica — Oral — Alumnos ns.: 286, 289, 463, 488, 537, 540, 553, 559, 575, 576 e 593.

Suplementar ns.: 294, 302, 304, 307 e 336.

1º anno — Geographia — Oral — Alumnos ns.: 56, 258, 275, 296, 330, 360, 567, 572, 580, 589, 597 e 761.

Suplementar, ns.: 296, 309, 337, 344 e 546.

2º anno — Portuguez — Oral — Alumnos ns.: 2, 9, 13, 27, 101, 225, 227, 228, 230, 244, 436 e 731.

Suplementar, ns.: 756, 758, 759, 761 e 770.

3º anno — Arithmetica — Oral — Alumnos ns.: 270, 368, 360, 374, 386, 389, 706 e 754.

Suplementar, ns.: 394, 405, 442 e 446.

5º anno — Geometria — Oral — Alumnos ns.: 15, 16, 59, 190, 257, 335, 407, 411, 516 e 737.

Suplementar ns.: 311, 406, 410 e 588.

5º anno — Historia Geral — Oral — Alumnos ns.: 214, 217, 221, 263, 412, 417, 476, 479, 485, 496, 543 e 863.

Suplementar, ns.: 236, 240, 278 e 463.

6º anno — Chimica — Oral — Alumnos ns.: 25, 97, 287, 298, 451 e 453.

6º anno — 1º grupo — Alumnos numeros: 220, 414, 422, 464, 473, 482, 562 e 570.

Realizam-se amanhã, 22 do corrente, ás 10 horas os seguintes exames:

1º anno — Portuguez — Oral — Alumnos ns.: 286, 302, 379, 396, 397, 398, 409, 418, 434, 441 e 443.

Suplementar ns.: 581, 587, 589 e 601.

1º anno — Geographia — Oral — Alumnos ns.: 1, 135, 300, 315, 337, 344, 351, 362, 368, 510, 549 e 575.

Suplementar, ns.: 124, 125, 143, 148 e 150.

2º anno — Portuguez — Oral — Alumnos ns.: 51, 94, 109, 110, 131, 136, 137, 756, 758, 759, 770 e 772.

Suplementar, ns.: 153, 160, 162, 163 e 171.

3º anno — Algebra — Oral — Alumnos ns.: 31, 53, 88, 100, 119, 156, 181 e 183.

Suplementar, ns.: 181, 203, 223 e 269.

3º anno — Arithmetica — Oral — Alumnos ns.: 394, 405, 442, 449, 480, 503, 624 e 661.

Suplementar, ns.: 531, 532, 554 e 561.

4º anno — Latin — Escripção — Para os alumnos matriculados e mais para os seguintes ovinos: 35, 40, 230, 455 e 723. (Às 11 horas.)

5º anno — Geometria — Oral — Alumnos ns.: 281, 293, 312, 313, 314, 319, 324, 350, 404 e 641.

Suplementar, ns.: 405, 476, 479 e 485.

5º anno — Historia Geral — Oral —
Alunos ns.: 45, 96, 107, 413, 417, 128,
155, 236, 240, 278, 294 e 297.
Supplementar, ns.: 176, 185, 383 e
393.

6º anno — 2º grupo — Alunos ns.: 20,
97, 290, 298, 414, 422, 451, 464, 473, 482,
462 e 570.

Aviso — O alumno chamado a exame
oral que não estiver quites até a hora
de ter inicio o exame será considerado
reprovado, sendo desligado immediata-
mente, de accordo com o Regulamento.

O alumno que faltar a qualquer prova,
será considerado reprovado.

As justificações só serão accellias por
motivo de molestia provada com attes-
tado do medico do Estabelecimento,
de modo que a directoria tenha previo co-
nhecimento.

O curso oral para mathematica e sci-
encias, será dado ás 9 horas, na secre-
taria. — *Agricola Bethlem*, 1º tenente
secretario.

A Repartição Geral dos Correios expedirá
malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Prata* para Dakar, Las Palmas e
Marselle, recebendo impressos até ás 13
horas, cartas para o exterior até ás 14 e
objectos para registrar até ás 12.

Pelo *Tibeto*, para Victoria e mais portos
do norte, recebendo impressos até ás 11
horas, cartas para o interior até ás 11 1/2,
ditas com norte duplo até ás 12 e objectos
para registrar até ás 10.

Pelo *Hightland Laddie*, para o Rio da
Prata, recebendo impressos até ás 9 ho-
ras, cartas para o exterior até ás 10 e
objectos para registrar até ás 8.

Amanhã:

Pelo *Itatuba*, para Santos, Paranaíba,
Florianopolis e Rio Grande, recebendo im-
pressos até ás 8 horas, cartas para o inte-
rior até ás 8 1/2, ditas com norte duplo
até ás 9 e objectos para registrar até ás 18
horas de hoje.

Pelo *Itatiaia* para Bahia, Recife e Pe-
cife, recebendo impressos até ás 6 horas,
cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas
com norte duplo até ás 7 e objectos para
registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *Bo Frio*, para norte do Estreito
Santo, Caravelas e Ponta da Areia, rece-
bendo impressos até ás 9 horas, cartas
para o interior até ás 9 1/2, ditas com
norte duplo até ás 10 e objectos para regis-
trar até ás 8.

Companhia de Loterias Nacionais do
Brasil — Loterias do Estado de Pernambuco
— Lista geral dos premios da 28ª loteria do
plano 1.55 extracção do anno de 1921, rea-
lizada em 19 de dezembro de 1921, em
virtude do contracto celebrado com o Go-
verno do Estado de Pernambuco a 5 de
dezembro de 1917 autorizado pela lei n. 814,
de 26 de junho de 1903 e registrado na
Fiscalização das Loterias do Thesouro Na-
cional, a 5 de março de 1921.

45.355.....	100000
19.125.....	100000
59.473.....	20000000
29.422.....	1000000
30.771.....	2000000
29.119.....	2000000
39.079.....	2000000
18.473.....	1000000
32.894.....	20000000
29.075.....	2000000
4.524.....	1000000
35.872.....	2000000
49.481.....	1000000

25.255.....	1000000
49.251.....	1000000
36.845.....	1000000
9.882.....	1000000
14.238.....	1000000
8.557.....	2000000
22.902.....	1000000
47.333.....	2000000
38.470.....	2000000
48.567.....	2000000
49.22.....	1000000
53.141.....	2000000
40.71.....	1000000
53.31.....	2000000
12.387.....	1000000
29.037.....	1000000
34.403.....	2000000
11.525.....	2000000
7.024.....	1000000
23.180.....	1000000
5.647.....	1000000
26.200.....	1000000
19.721.....	1000000
29.150.....	1000000
54.404.....	1000000
51.045.....	1000000
38.570.....	1000000
39.390.....	1000000
35.161.....	1000000
2.604.....	1000000
2.600.....	1000000
41.124.....	1000000
45.711.....	1000000
31.080.....	1000000
20.453.....	1000000
52.61.....	1000000
30.097.....	1000000
15.720.....	1000000
18.511.....	2000000
20.10.....	2000000
30.070.....	1000000
4.570.....	1000000
555.....	1000000
104.....	1000000
2.307.....	2000000
13.539.....	1000000
47.735.....	1000000
36.755.....	2000000
24.105.....	2000000
27.505.....	1000000
51.092.....	1000000
52.080.....	5000000
21.040.....	1000000
11.054.....	1000000
58.161.....	1000000
33.771.....	1000000
21.657.....	1000000

Aproximações

50.472 e 50.474.....	2000000
32.893 e 32.895.....	1000000

Dezenas

50.471 a 50.480.....	3000000
32.891 a 32.900.....	1000000

Centenas

50.401 a 50.500.....	1000000
32.801 a 32.900.....	840000

Todos os numeros terminados em 73 teem
46 e os terminados em 3 teem 28, exceptu-
ando-se os terminados em 73.

O fiscal das Loterias do Governo da União,
Mangel Cosme Pinto. — O director assis-
tente, João Carlos de Oliveira Rosario,
secretario. — O escrivão, Firmino de Can-
tuaria.

Companhia de Loterias Nacionais do
Brasil — Loterias da Capital Federal. —
Lista geral dos premios da 111ª loteria do
plano 360, 164 extracção do anno de 1921,
realizada em 20 de dezembro de 1921, em
beneficio das instituções mencionadas no
art. 31, § 12, letra j e art. 35 da lei nu-

mero 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e
em virtude do contracto celebrado em 16 de
fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral de
Fazenda Publica:

93.291.....	1000000
69.570.....	1000000
56.148.....	1000000
57.519.....	1000000
1.139.....	1000000
98.156.....	1000000
31.708.....	1000000
86.473.....	2000000
7.091.....	1000000
63.883.....	2000000
73.311.....	1000000
36.515.....	1000000
78.158.....	2000000
64.317.....	5000000
107.938.....	1000000
18.054.....	1000000
27.487.....	2000000
20.416.....	5000000
21.076.....	2000000
110.985.....	1000000
69.444.....	2000000
95.503.....	1000000
3.371.....	1000000
11.12.....	1000000
3.562.....	2000000
7.272.....	1000000
102.810.....	1000000
108.764.....	2000000
92.390.....	1000000
34.245.....	1000000
71.493.....	1000000
6.513.....	2000000
94.095.....	5000000
7.107.....	2000000
19.18.....	2000000
44.491.....	1000000
50.527.....	1000000
18.557.....	1000000
47.737.....	5000000
2.438.....	2000000
19.577.....	1000000
6.704.....	2000000
2.870.....	1000000
85.634.....	1000000
84.184.....	1000000
75.672.....	1000000
70.085.....	1000000
59.588.....	1000000
64.837.....	1000000
45.111.....	2000000
3.221.....	1000000
40.578.....	1000000
70.161.....	1000000
65.332.....	2000000
1.31.....	1000000
95.847.....	1000000
0.001.....	1000000
81.318.....	1000000
27.174.....	1000000
110.501.....	2000000
105.172.....	1000000
79.650.....	1000000

Aproximações

6.512 e 6.513.....	3000000
3.561 e 3.563.....	2000000
18.053 e 18.055.....	1000000

Dezenas

6.511 a 6.520.....	4000000
3.561 a 3.570.....	3000000
18.051 a 18.060.....	2000000

Centenas

6.501 a 6.600.....	1000000
3.501 a 3.700.....	600000
18.601 a 18.100.....	500000

Todos os numeros terminados em 3 teem
1800.

O fiscal das loterias do Governo da União,
Mangel Cosme Pinto. — O director assis-
tente João Carlos de Oliveira Rosario, secre-
tario. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Segundo os dados colligidos pela Superintendencia do Abastecimento, existiam na manhã de 19 do corrente, nos molinos e trapiches desta Capital, 7 720 toneladas de trigo em grão e 111.379 saccos de farinha de trigo.

Na mesma data, havia, nos depósitos de inflammaveis, 191.215 caixas de kerosene e 432.677 caixas de gasolina (inclusive a existente a granel).

Acham-se na Superintendencia do Abastecimento, á rua do Mercado n. 14 1 andar, dois chapéus de chuva, de senhora e uma pequena chave, encontrados, hontem, na feira livre da Praça Saenz Pena.

Continuam outrossim, a disposição dos legitimos proprietarios, as chaves, a carteira de senhora, o troco e a carteira de identidade, deixados nas feiras livres de Santo Christo, Engenho de Dentro e Ramos.

O tempo—Boletim da Directoria de Meteorologia—Previsões para o período de 18 horas do dia 20 até 18 horas do dia 21:

Distrito Federal e Nictaroy—Tempo—Instavel, ainda sujeito a chuvas fracas e trovoadas, passando a bom.

Temperatura—ligeiro declínio á noite; em ascensão de dia.

Ventos—normaes.

Estado do Rio—Tempo—Instavel, ainda sujeito a chuvas fracas e trovoadas, passando a bom.

Temperatura—ligeiro declínio á noite; em ascensão de dia.

Tendencia geral do tempo após 18 horas de quarta-feira bom.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal: (até 15 horas do dia 20)—De accordo com a previsão feita, o tempo foi em geral, instavel com o céu nublado á noite e entoberto de dia, com m rmaço, após 14 horas. Chuviscou pela manhã, em varios pontos do Distrito não tendo sido observadas as trovoadas previstas. A temperatura, que se manteve estavel á noite, desceu de dia; os seus valores extremos foram registrados: a maxima ás 10h 50m. com 26° e a minima ás 3h 55m. com 21°. Os ventos souffram de SW até ás 18 horas; a seguir foram variaveis e fracos, com nredo nancia da componente E. até ás 23 horas e W até 24 horas; em parte da madrugada reinou calma, após 12 horas, soparam ventos de SE e S.

Em todo o paiz: (até 9 horas do dia 20)—Zona Norte—ela deficiencia de despachos meteorologicos, deixamos de fazer a synopse desta zona. Sabemos entretanto, pelos poucos despachos recebidos, que o tempo está máo em parte de Pernambuco e Seripe. Zona central: O tempo está em geral, instavel, com chuvas, tendo chovido e troveado hontem, em toda esta zona. Zona sul: Em Santa Catharina o tempo está instavel, em São Paulo máo e no Rio Grande do Sul bom. Chuveu e trovejou hontem, em toda esta zona, excepto no Rio Grande do Sul.

Estações de aguas—O tempo em Caçambú, Passa Quatro, Poços de Caldas e Araxá, está instavel. Chuveu hontem, em Araxá e Poços de Caldas e chuviscou hontem e hoje, em Passa Quatro. As temperaturas declinaram sensivelmente, se do as maximas registradas em Araxá 30° e 28° nas demais localidades.

Menores temperaturas: 11° em Barbacena e 12° em Santa Victoria.

Maiores chuvas recolhidas no dia 20: 67 mm em Santos e 64 mm em Guarapava.

Estado do mar na costa do paiz: Tran-

quillo e chão; em toda a costa menos na de Seripe: parte da Bahia e Santa Catharina em que foi varas e pequenas vagas e S. Paulo, onde é: gra des vagas.

Regiões sem chuvas: Ha mais de 15 dias: Sobral.

Dados acorologicos: Corrente de SSE até 500 m. com a velocidade maxima de 7.0 passá do depois á W até 1.000 m. com a velocidade maxima de 2 n.; daí até 4 700m., vento de W com a velocidade maxima de 9m. O balão desapareceu em A-Stratus, á distancia horizontal de 8.500 m.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 19 de dezembro de 1921....	5.836:466:454
Renda arrecadada em 20 de dezembro de 1921.....	448:493:297
	6.284 925:751
Em igual periodo de 1920..	4.376:055:823
Diferença para mais em 1921.....	1.908:863:928

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO DE 1921

Renda arrecadada em 20 de dezembro:	
Em ouro.....	66:611:525
Em papel.....	12: 8/5:535
Total.....	188:487:860
Renda arrecadada de 1 a 20 de Janeiro de 1921....	3 132:486:623
Em igual periodo de 1920..	5.637 0:58:132
Diferença a maior em 1920.	2.504:548:809

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO EM MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres.....	7 11/16	7 39/64
Sobre Paris.....	8625	8642
Sobre Hamburgo.....	—	8445
Sobre Italia.....	—	8364
Sobre Portugal.....	—	8440
Sobre Nova York.....	—	78832
Lira esterlina — em moeda.....	—	—
Sobre Buenos Aires (peso papel).	26582	—
Sobre Buenos Aires (peso ouro).	66100	—
Sobre Montevideo (peso ouro)...	56625	—
Sobre Hespanha (pesetas).....	16 79	—
Sobre Suissa (francos).....	16553	—
Sobre Belica (francos).....	6515	—
Sobre Hollanda (fl rim).....	26245	—
Sobre Japã (yen).....	38820	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Palestina e Syria.....	—	—
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Romania.....	8075	—
Sobre Austria.....	8065	—

Mozans

Escudos (papel).....	\$800
Obrigação do Tesouro Nacional ao 1-0016, 7% a razão..	9908000
Anôlites diversas emissões de 1 0006, 5%, port. (1917).....	7674000
Anôlites diversas emissões de 1 0006, 5%, port. (1920).....	7614000
Anôlites do Empréstimo Municipal de 1904 port.	3604000
Anôlites do Empréstimo Municipal de 1914 port.	1674500
Anôlites do Empréstimo Municipal de 1914 port.	1705000
Anôlites empréstimo municipal de 1917 port.	1384500
Anôlites do Empréstimo Municipal de 1920 port.	1514000
Anôlites do Estado do Rio de Janeiro de 1906, 4%, port.	964500
Papel do Brasil.....	2684000
Companhia de Transporte e Carreagens, non.....	304000
Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro...	504000
Companhia Doas de Santos port.	4504000
Debenturas da Companhia Docas de Santos.....	1945000
Debenturas da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro...	2054000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro 19 de dezembro de 1921.—A. Simonsen, syndico.

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO EM MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres.....	7 43/64	7 10/32
Sobre Paris.....	8633	8645
Sobre Hamburgo.....	—	8447
Sobre Italia.....	—	8363
Sobre Portugal.....	—	8445
Sobre Nova York.....	—	78817
Lira esterlina — em moeda.....	—	—
Sobre Buenos Aires (peso papel).	26555	—
Sobre Buenos Aires (peso ouro).	66020	—
Sobre Montevideo (peso ouro)...	56570	—
Sobre Hespanha (pesetas).....	16180	—
Sobre Suissa (francos).....	16543	—
Sobre Belica (francos).....	6511	—
Sobre Hollanda (florin).....	26245	—
Sobre Japão (yen).....	38800	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Palestina e Syria.....	8641	—
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Romania.....	8076	—
Sobre Austria.....	8063	—

Moedas

Liras (papel).....	\$760
Pesetas (papel).....	162 0
Escudos (papel).....	\$775
Apôlites do Empréstimo Nacional de 1903 port.	7804000
Anôlites diversas emissões de 1 0006, 5%, port. (1920).....	7645000
Anôlites diversas emissões de 1 0006, 5%, port. (1921).....	7655000
Anôlites do Empréstimo Municipal de 1903 port.	1765500
Anôlites do Empréstimo Municipal de 1903 port.	1785500
Anôlites do Empréstimo Municipal de 1914 port.	1665000

Apolice do Emprestimo Municipal de 7%, port., (decreto numero 1.535)..... 172\$000
 Apolices da Prefeitura de Niteroy, 100\$, 6%, port. (1ª serie). 70\$000
 Apolices da Prefeitura de Niteroy, 100\$, 6%, port. (2ª serie). 77\$000
 Apolices da Camara Municipal de Uberaba de 100\$, 9%, port... 90\$000

Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4%, port..... 93\$500
 Banco Portuguez do Brazil, port. 190\$000
 Banco Portuguez do Brazil, nomi. 190\$000
 Banco do Brazil..... 270\$500
 Companhia Brasil Industrial..... 220\$000
 Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1921.— Ary de Almeida e Silva, adjunto.

foi depositada nesta Junta em sessão de 5 de dezembro do corrente do que passo a presente. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal 17 de dezembro de 1921. Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official (sobre estampilhas de 2\$000). Visto. J. C. em 17 de dezembro de 1921.— Isidoro Campos, director.

6.903

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 19 de dezembro de 1921

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Janeiro.....	3 19\$550	19\$300	—	3.000 saccas
Fevereiro.....	5 19\$500	19\$300	—	5.000 saccas
Março.....	8 19\$700	4 19\$550	—	12.000 saccas
Abril.....	1 19\$750	1 19\$550	—	2.000 saccas
Maior.....	1 19\$800	1 19\$550	—	1.000 saccas
Dezembro.....	2 19\$500	1 19\$500	—	3.000 saccas
	saccas	saccas	saccas	saccas
Vendas.....	10.900	7.000	—	23.000

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, paralyzado.

Disponivel base tipo 7, 20\$300.

Mercado, firme.

Vendas até ás 10 1/2 horas, 4.423 saccas.

Vendas, total, 8.037 saccas.

O syndico, João Severino da Silva.

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 20 de dezembro de 1921

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Janeiro.....	19\$000	19\$000	—	—
Fevereiro.....	19\$000	3 19\$050	—	3.000 saccas
Março.....	5 19\$300	6 19\$250	—	11.000 saccas
Abril.....	19\$350	19\$300	—	—
Maior.....	1 19\$400	19\$400	—	1.000 saccas
Dezembro.....	2 19\$000	1 18\$900	—	3.000 saccas
	saccas	saccas	saccas	saccas
Vendas.....	8.000	10.000	—	18.000

Mercado: 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação, calmo.

Disponivel base tipo 7, 20\$200.

Mercado, estavel.

Vendas até ás 10 1/2 horas, 2.911 saccas.

Vendas, total, 8.046 saccas.

O syndico, João Severino da Silva.

MARCAS REGISTRADAS

N. 594

José Bráulio Junqueira de Andrade, estabelecido em Encruzilhada, Estado de Minas Geraes, apresenta a marca supra que consiste essencialmente na denominação «Manteiga Campo Lindo», tendo abaixo as palavras «Marca Registrada» seguidas do nome José Bráulio Junqueira de Andrade «Encruzilhada» «Sul de Minas». Estas palavras acham-se dispostas em uma moldura de cantos arredondados. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir manteiga, da fabricação do depositante. Encruzilhada, 29 de julho de 1921.— José Bráulio Junqueira de Andrade. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal no valor de 600 réis). Reconheço a firma retro e dou fé. Bello Horizonte, 10 de outubro de 1921. Estava o lignal

publico do tabellião) de verdade affirmo José Olintho Roraz.

Apresentada ás 15 horas nesta data. Secretaria da Junta Commercial do Estado de Minas Geraes, Bello Horizonte, 19 de agosto de 1921. O Secretario, Francisco de Castro Ribeiro. N. 594.

Registrada sob numero quinhentos e noventa e quatro, em virtude de despacho proferido em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello federal por estampilhas. Secretaria da Junta Commercial Bello Horizonte, 22 de agosto de 1921. Eu, Gustavo de Mello, official, o escrevi.— O Secretario. — Francisco de Castro Ribeiro.

Pagou de sello estadual..... 20\$200
 Idem de emolumentos..... 4\$000

24\$200

Certifico que a marca «Campo Lindo», para manteiga da fabricação de José Bráulio Junqueira de Andrade, registrada na Junta Commercial da Minas Geraes, sob o n. 594, tendo satisfeito todas as formalidades legais

N. 17.286

J. Lopes & Moreira, estabelecidos com fabrica de coíre, á rua Luiz de Camões numero 71, apresentam a marca acima collada, a qual consiste em duas circumferencias concentricas, tendo ao centro a figura de mercurio e acima da mesma, em sentido curvelineo, os dizeres «Coíres a Prova de Fogo» sobre um arco, ladeando a dita figura, veem-se os dizeres «Marca Registrada» e, interiormente, o nome característico «Mercurio». No espaço comprehendido entre as ditas circumferencias, leem-se a firma e a sede do estabelecimento separado por duas rosetas. A referida marca servirá para distinguir os coíres do seu fabrico e commercio, variando em cores e dimensões. (Sobre duas estampilhas de 300 réis): Rio de Janeiro, 23 de julho de 1921.— J. Lopes & Moreira.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 20 minutos do dia 25 de julho de 1921.

Registrada sob o n. 17.286 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1921.— Isidoro Campos, director. (Ao todo estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.895)

N. 17.295

J. R. Kanitz, estabelecido á rua Sete de Setembro n. 127, apresenta a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste no nome característico «Almo-ladilha». Esta marca servirá para distinguir sabonetes solidos, liquidos, pó, creme, tubos e em bolas, sabão em pastas, tubos e em estojos, para barba, cremes para o rosto e barba, carmins liquidos e concretos, vinagres para toilette, oleos, pedra antiseptica para barba, lapis e pintura para o rosto, extractos, loções, cosmeticos, brilhantinas liquidas e solidificadas, agua de colonia, cremes, pó de arroz comprimido em tablets ou em pó, tinturas para cabellos, dentifricios em pó, pasta ou liquido, essencias, talco ou amido perfumado ou não, agua para embellezamento da pelle, schampoo em liquido, pó ou concreto, tonico para cabelo e pelle, depilatorio em liquido ou em pó, pomadas, vernizes, tablets e pastas para unhas, agua de quina, de seu fabrico e commercio. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1921.— Por procuração de J. R. Kanitz, Felipe Kanitz, sob 600 réis em estampilhas.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 40 minutos do dia 22 de agosto de 1921.

Registrada sob n. 17.295 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1921.— Isidoro Campos, director.

(6.906)

N. 17.206

J. R. Kanitz, estabelecido à rua Sete de Setembro n. 127, apresenta a marca acima, a qual consiste do nome característico «Banhofino», entre aspas. Esta marca poderá variar de cor e dimensões, servirá para distinguir, sabonetes sólidos, líquidos, pó, creme, tubos e em bolas, sabão em pastas, tubos e em estojos para barba, cremes para o rosto e barba, carmins, líquidos e concretos, vinagres para toilette, oleos, pedra antiseptica para barba, lapis e pintura para o rosto, extratos, loções, cosmeticos, brilhantinas liquidas e solidificadas, agua de colonia, cremes, pó de arroz comprimido em tabletes ou em pó, tinturas para cabelo, dentifricios em pó, pasta ou liquido, essencias, talco ou amido perfumado ou não agua para embelezamento da pelle, schampoo em liquido, pó ou concreto tonico para cabelo e pelle depilatorio com liquido ou em pó, pomadas, vernizes, tabletes e pastas para unhas, agua de quina, de seu fabrico e commercio. Rio de Janeiro, 23 de maio de 1921. — Por procuração de J. R. Kanitz, *Felipe Kanitz* (sobre 600 réis em estampilha).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 40 minutos do dia 22 de agosto de 1921.

Registrada sob o n. 17.206 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje: Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.900)

N. 17.306

Torquato Pereira, estabelecido ás ruas Sete de Setembro n. 165 e Marechal Floriano Peixoto n. 121, adopta, para distinguir os anéis, brincos, pulseiras, relógios, correntes, relógios-pulseiras, braceletes, abotoaduras, grampos para chapéus, collares, alfinetes para gravatas, cordões, medalhas, chatelaines e imagens, de seu fabrico e commercio, a marca ao lado, consistente na denominação «Joalheria Independencia» entre aspas, a qual poderá variar em cores, dimensões e typo de letra. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1921. — *Torquato Pereira*, (sobre estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas e 20 minutos do dia 17 de novembro de 1921.

Registrada n. 17.306, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$. de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.) (6.839)

CERTIFICADOS

ESTADO DE SÃO PAULO

N. 5.349

Certifico que a marca «Hotel dos Banheirantes», para bebidas, comestiveis, do commercio de V. F. dos Santos Cruz registrada na Junta Commercial de São Paulo, sob numero cinco mil trescentos e quarenta e nove, tendo satisfeito todas as formalidades le-

gaes, foi depositada nesta junta em sessão de cinco de dezembro corrente. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official, passei a presente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de dezembro de 1921. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official. (Estavam colladas devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor de 16000.) Visto, J. C., em 15 de dezembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (6.839)

ESTADO DE MINAS GERAES

N. 356

Certifico que a marca «Ancora», para productos de laticinios da fabricação de Sergio Neves, registrada na Junta Commercial de Minas Geraes, sob numero trescentos e cinquenta e seis, foi transferida para seus cassionarios Sergio Neves & Irmão, tendo a Junta Commercial, por despacho de 12 de dezembro corrente, mandado anotar a respectiva transferencia.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 17 de dezembro de 1921. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official. (Estava collada e inutilizada uma estamoilha no valor de 26000.) Visto, J. C., em 17 de dezembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (6.903)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Departamento Nacional de Saúde Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 774 e seus paragraphos, do regulamento em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no dia 27 do corrente mez, ás 14/20 m., 14/40 m. e 15 horas, respectivamente, os predios ns. 142 da rua Torres Homem; sem numero da rua Jorge Rudge, 92 da rua dos Artistas e 93 da rua Alegre, ficando pelo presente edital citados para comparecerem a elles quem eddo, os proprietarios dos referidos predios ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 20 de dezembro de 1921. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saúde Publica

De ordem do Sr. director geral, estão convidados a comparecer amanhã, 21 de dezembro, ás 8 horas, no edificio da Directoria Geral do Departamento, á rua do Recife n. 123, a fim de realizarem a prova pratico-

oral do concurso para preenchimento de tres logares de engenheiros de 2ª classe da Inspectoria de Engenharia Sanitaria, os seguintes candidatos:

1. Dr. Alcides Ballariny.
2. Dr. Jorge Ribeiro Leuzinger.
3. Dr. Marcello Teixeira Brandão.
4. Dr. Octavio Alves Ribeiro da Cunha.
5. Dr. Jurandyr de Castro Pires Fereira.
6. Dr. José Joaquim Cosme Pinto.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, 20 de dezembro de 1921. — *Octavio C. Pinto Guedes*, sub-secretario.

Departamento Nacional de Saúde Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, está convidado o Sr. Dr. Pedro Martins, candidato habilitado em concurso ao preenchimento de uma vaga de assistente do Laboratorio Bacteriologico deste Departamento, especialista em assumptos de anatomia patologica, a apresentar prova da sua exoneracao do Corpo de Saúde Naval, a fim de poder ser nomeado para logar ao qual se habilitou.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1921. — *Octavio C. Pinto Guedes*, sub-secretario.

Policia do Distrito Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 21 do corrente, ás 8 horas da manhã, no Quartel da Policia Militar:

Luciano Pacheco, Francisco Bezerra da Souza, Antonio Baptista, Manoel Maria Monteiro, Symphronio Roberto Costa, José de Oliveira (1º), Lourenço Ferreira, Luiz da Rocha, Amelio Firmino e Aurelio Gomes Villaça.

Turma suplementar

Francisco Lacerda, Hippolyto Pereira, Americo Cardoso de Albuquerque, Astorio Siqueira, Anastacio Fabio Camargo, Agripino de Andrade Oliveira, Santiago Gonçalves Aguado, Sieismundo Peixoto do Nascimento, Edmundo Martins, Antonio Vieira Ferreira e Argemiro Alves da Silva.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal, 20 de dezembro de 1921. — O inspector. — *Capitão Müller*.

Ministerio da Marinha

Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, faço publico que ás 14 horas do dia 24 do corrente mez, na secretaria deste arsenal, serão recebidas propostas para a compra de ferro velho, amontoado no pateo deste arsenal, sendo o serviço de pesagem e transporte por conta do contratante.

Secretaria da Inspectoria do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1921. — O secretario, *M. Passos de Mello*.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO — TARDAMENTO

De ordem do Sr. contra-almirante director, previne-se ás se-horas costureiras matriculadas na quinta (5ª) categoria de numeros 131 a fim que no sabbado, 24 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos haverá distribuição de costuras.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1921. — *Mario de Sagadas*, capitão-tenente, sub-director interino.

Superintendência de Navegação

DIRECTORIA DE PIARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 75

Brasil — Estado da Bahia — (Bahia de Todos os Santos)

Collecção de uma boia de luz no Banco da Panella

Pôr ordem do Sr. vice-almirante Américo Brazil, Silvado, superintendente de Navegação, avisa-se aos navegantes que na noite de 21 do mez corrente será inaugurada uma boia de luz A. G. A. indicando afastamento em todas as direcções do Banco da Panella, no porto da Bahia, com os seguintes característicos:

Dous relampagos encarnados de 0.3 de duração, seguidos alternadamente de occultações de 0.9 e 4.5.

Directoria de Piarões, no Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1921. — *Adalberto Guimarães Busto*, capitão de corveta, director interino.

Nota — Uma cópia do autographo do aviso supra foi enviada nesta dada ás seguintes companhias: Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Costeira, Commercio e Navegação e Lloyd Nacional.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital, convido os remetentes da correspondencia abaixo discriminada, contendo valor, fraudulentamente, cahida em refugio a 30 de junho ultimo, a comparecer á thesouraria desta administração, nos dias uteis, das 10 1/2 ás 14 horas, a fim de receberem as respectivas importancias, pagando as taxas a que estiverem sujeitos: «Carta franqueada, postada em 3 de fevereiro de 1920, em Parahyba do Sul, destinada a Guillermina Ferreira da Costa, em Barra de Pirahy, contendo 25 (dous mil réis) em dinheiro; carta registrada sob n. 3.253, postada em 1 de novembro de 1917, em Nova Iguaçu, neste Estado, destinada a Guido Eligio, na Italia, contendo 10 liras, em dinheiro; carta registrada sob n. 1.067-D, postada na agencia de Campos, neste Estado, em 25 de março de 1918, destinada a Rachides Felix & irmão, em Miracema, neste Es-

tado, contendo 11520 (onze mil quinhentos e vinte réis) em sellos de consumo; carta registrada sob n. 683, postada na agencia de Nova Iguaçu, neste Estado, em 11 de novembro de 1919, destinada a Prudencia Calista, em Santa Thereza, contendo 10\$ (dez mil réis) em dinheiro; carta registrada sob n. 933-A, postada na agencia de Nova Friburgo, neste Estado, em 8 de setembro de 1916, destinada a Amilar Alves, em S. Paulo, contendo 13000 (mil e novecentos réis) em sellos do correio e carta registrada sob numero 2.435, postada na agencia de Nova Iguaçu, neste Estado, em 30 de agosto de 1919, destinada a Maria Vieira Silva, em Piedade, contendo 10\$ (dez mil réis) em dinheiro».

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1921. — Administrador, *José Assumpção Santiago*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital, convido os remetentes da correspondencia abaixo discriminada, contendo valor, fraudulentamente, cahida em refugio a 31 de março ultimo a comparecer á thesouraria desta administração, nos dias uteis, das 10 1/2 ás 14 horas a fim de receberem as respectivas importancias, pagando as taxas a que estiverem sujeitos:

Carta procedente de Campos, neste Estado, para Zelino Penico de Souza, residente no Rio de Janeiro, com 25 (dous mil réis) em sellos do correio, sendo remetente Alberto Branco; carta procedente de Bom Sucesso de Itaboraia, neste Estado, para Manoel Fernandes, residente na Fazenda Sodré, contendo 1\$ (mil réis) em dinheiro, sendo remetente Alexandrina e carta procedente de S. João da Barra, neste Estado, para Benedito Alves, nesta cidade contendo 25 (dous mil réis), sendo remetente Luiza Alves.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Ni theoy 22 de novembro de 1921. — O administrador, *José Assumpção Santiago*.

Administração dos Correios da Campanha — Minas Geraes

Em cumprimento ao disposto no art. 98, § 1 da lei n. 4.212, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que a Administração dos Correios da Campanha, Estado de Minas Geraes, vai adquirir, na Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, estabelecida á rua José Bonifacio n. 25, S. Paulo, os objectos abaixo discriminados:

3 reguas Orion de borracha chm 40 cms.....	4\$300
6 caixas de pennis Mailat n. 12.....	30\$000
6 caixas de pennis Mailat n. 10.....	30\$000
12 tinteiros n. 1.103.....	24\$000
10 litros de tinta Imperial..	45\$000
4 litros de tinta Stephens..	34\$000
3 molas para prender papeis 8 18.....	6\$000
3 molas para prender papeis 1.699.....	3\$000
24 pacotes papel hygienico.	25\$400
10 resmas papel assetinado n. 5.....	100\$300
5 resmas papel assetinado n. 6.....	95\$000
2 resmas papel linho Vergé n. 6.....	50\$000

10 raspadeiras com cabo de osso.....	60\$000
12 berços n. 1, A. W., 8 1/2 x 16 1/2.....	24\$000
10 caixas de alfinetes.....	32\$000
1 contas correntes de agencias para tomada de contas c. 200 folhas 54 x 38.....	85\$000
8 contas correntes 54 x 38, 100 folhas.....	130\$000
2 contas correntes de receita e despesa orçamentaria e extra-orçamentaria com 100 folhas, 57 x 44.....	112\$000
6 blocos 11 x 32, com 100 folhas timbrado de accordo com a amostra remetida.....	7\$800
5 resmas papel para officios, timbrado, sem pauta, folhas inteiras..	130\$000
1.000 meias folhas papel para cópias, timbrado, sem pauta.....	7\$000
4 caixas papel e envelopes para cartas, timbrados, caixa de 40 folhas e 40 envelopes, sem pauta.....	20\$200
4 caixas papel e envelopes para cartas, timbrados, em caixa de 40 folhas e 40 envelopes numerados.....	24\$000
500 folhas avulsas, pautadas de accordo amostra anexa.....	125\$000
100 folhas avulsas mesmo papel, sem pauta.....	25\$000
10 duzias lapis A. W. Faber n. 2.....	23\$000
10 duzias lapis A. W. Faber n. 3.....	23\$000
200 portarias de nomeação, folhas inteiras, papel Hollanda.....	33\$000
200 portarias de licença, folhas inteiras, papel Hollanda.....	33\$000
2 caixas polygrapho, furmato officio, para machim, caixa de 100 folhas.	20\$000
50 folhas de papel polygrapho, folhas de 43 x 53, para anis.....	15\$000
15.000 meias folhas de papel assetinado n. 4 para agencias, impresso de accordo amostra remetida.....	225\$000
Total.....	1.752\$100

Contadoria, 15 de dezembro de 1921. — O contador, *Manoel Ayres da Gama Bastos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO DE AUXILIARES DE ESCRITA

Relação dos candidatos que obtiveram média para a prova oral:

Alexandre Antonio Guimarães.
Antonio Corrêa de Arango.
Aristarcho Washington Rigon.
Almyro Durães Cergueira.
Arcilio Bonan Alreia.
Arthur Albino de Almeida Cyrino.
Luiz Carlos Vogeler Gomes.
Antonio Cordeiro da Fonseca.
Francisco Levy.
Eugenia Carneiro da Cunha.

Americo Freitas da Silva.
 Adolpho Tourinho.
 Alvaro da Silva Cunha.
 Orestes Ha de Reiter.
 Antenor José Macaado.
 Arremiro das Neves.
 Adolpho Freitas Madeira.
 Maria Nazareth Hungria.
 Yvonne Labarti.
 Mathias R. berto.
 Marianna Vello de Avellar.
 Raynardo Gonçalves Martins.
 Pedro Alves de Moraes Junior.
 Antonio Francisco dos Santos Souza.
 Brasil Ferreira do Nascimento.
 Beati Ferrira Freire.
 S. I. d'Assumpção Bondin.
 Casto Lopes Gama.
 Alindo de Brito Ferraz da Luz.
 Mariniiano Antunes Pires.
 Iracema de Moura Barbosa.
 Aristides Ferreira Freire.
 Lindolpho Quintanilha.
 Candido José Gonçalves.
 Caetano Ribeiro Junior.
 Antenor Broenn.
 Isar Cruz.
 Ismar Cruz.
 Arceu Machado Bezerra.
 Arycia de Carvalho Franca.
 João Mendes da Costa Moura.
 Carlos Mendes Campos.
 José Pinto de Mavalães Junior.
 Aristoteles de Almeida Lobo.
 Alcides da Silveira Faro.
 Americo de Brito Gomes.
 Francisco de Paula Ferreira Armond.
 Enclydes Placido Vianna.
 Arceu da Motta Guimarães.
 Didimo Nunes Meniz.
 Oswaldo Fernandes de Souza Cherem.
 Humberto Cabral.
 Carlos Chinnail.
 Heitor Vianna de Andrade Figueira.
 João da Cruz.
 Djalma Salgado.
 Djalma Goulart Guerra.
 Eulio Pacheco Byba.
 Pithagoras Gonçalves de Moraes.
 Manoel Pessa Menezes Junior.
 Aristoteles Valença de Lemos.
 Berta Schultdt de Mello e Silva.
 João de Sousa Lisboa.
 Francisco Couto.
 Agenor da Cunha Ferreira.
 Carlos Werneck Franco Genofre.
 Omar da Cunha Oliveira Reis.
 Eurico Ferraz da Motta.
 José Castro d. Pinho.
 José Peregrino da Rocha Fagundes Junior.
 Ovidio Paulo de Menezes Gil.
 Jarys Ceram da Foz.
 Lucila Sergio Pizar.
 Beati Sergio Rodrigues.
 Archimedes de Souza Jardim.
 José Carlos de Lima e Silva.
 Astolito Coutinho de Sall e Teixeira.
 José Vianna Barbosa da Castro.
 José Machado de Carvalho Junior.
 Jader Xavier Martins.
 José de M. alhões.
 Jorge da Silva Ramos.
 Carlos Sebastião Muniz.
 Antenor Rodrigues Soares Pereira.
 Alcides Peres.
 Luiz Octavio de Oliveira.
 Enas José de Sant'Anna.
 Roberto Gil.
 Antonio Rodrigues da Cunha.
 Jorge Alves Pereira.
 Miguel Archânjo de Magalhães Carvalho de Oliveira.
 Rubem Descartes de Garcia Paula.
 Ruy Vasconcellos Reis.
 Polipio Gomes da Silva.

Djalma Lacombe.
 Reynaldo Fonseca.
 Pedro Luiz Teixeira Leite.
 Virgilio Vieira Filho.
 Mario Vaz.
 Paulo José Esteves.
 Nestor Pires Poiey.
 Luiz Ibyrah.
 Salvador Antonio da Costa.
 Armindo Teixeira de Carvalho.
 Ruy Pinjo.
 Raul Branco de Souza.
 Wlademar Carilho.
 Belnito Sebastião da Silva.
 Renato de Souza Mendes.
 Paulo Guimarães Freitas.
 João Carneiro Cabral.
 Paulo Teixeira Soares.
 Lincoln Teixeira de Souza.
 Sebastião Guimarães.
 Samuel Pires de Oliveira.
 Osmario Freitas da Silva Santos.
 Raul Moreira Lellis.
 Antares Azevedo da Silveira.
 José Caetano Machado Filho.
 Cozacy de Oliveira.
 Waldemar Ferreira Pimenta.
 Sylvio Alvim Botelho.
 Clementino de Albuquerque.
 Tereomiro Domingues de Addrade.
 Jorge de Oliveira Cabral.
 Heitor Coutinho de Moraes.
 Octavio Migo.
 Antonio Vicente Fernandes.
 Randolpho Luiz de Souza Costa.
 Luiz Pires de Almeida.
 Sylvio Calmon de Oliveira.
 Theobaldo Marques da Gama.
 Joaquim Gomes dos Santos.
 Themistocles Ribeiro.
 Joathão Cardoso Oliveira Guimarães Filho.
 Alvaro Polycarpo da Silva.
 Horacio Cardoso Macindo.
 Waldemar José Fernandes Guimarães.
 Mercedes Gomes de Almeida.
 Arthur José de Almeida e Silva.
 Narciso Augusto Pinto de M'rança Filho.
 Adoniso Ribeiro da Cunha.
 Jacz Penna Fausto.
 Euler Mendes Barbosa.
 Tobias Gomes de Menezes.
 José Augusto Penna.
 Arthur Cordelino da Fonseca.
 João Eva Gellisto Campos.
 Mauricio Teixeira de Mello.
 Rhens Continh de Brito.
 Waldemar Pinho de Almeida.
 Sylvio Henrique de Oliveira.
 Maria da Gloria Barreto de Oliveira.
 Severio Washington Sampaio.
 Reislolre Moreira Deouzart.
 Armando Mattaraza.
 Raul Braga.
 João Candido Vieira.
 José Ferreira C. e ho.
 Henrique da Condição.
 Narciso Augusto de Menezes.
 Henrique Targat.
 João Corrêa.
 Oscar Macindo dos Santos.
 Decio Soares de Souza e Mello.
 Gionda Barbosa de Andrade e Silva.
 Eulivalde Mello de Moura.
 Ary Koerner Nogueira de Oliveira.
 Joaquim Pereira de Faria Mattoso.
 Eurico Pinto Ribeiro.
 Rozertino Rodrigues Cajado.
 Amando da Rocha Vianna.
 Sebastião Alves Gomes.
 Luiz Rodrigues de Carvalho.
 Pedro Laureano Cotrim.
 Oswaldo Jover.
 Raul de Almeida Costa.
 Frederico Castardo.
 Hermenegildo Francisco da Cruz Junior.

João de Faria Lobo Vianna.
 Derneval de Albuquerque Lima.
 Nelson Queiroz Martins.
 Gentil Gomes do Amaral.
 Nelson d'Avila Mendes.
 Ademar Lopes Penna.
 Jorge Saboya e Silva.
 Arthur Lopes da Silveira Pluto.
 Leovillo Cardoso.
 Jayne Castro Ribeiro.
 Raul Caldas.
 Joaquim Nivar Moreira de Souza.
 Agenor Vieira Mascarnhas.
 Alvaro de Oliveira Filho.
 Luiz Lopes Gama Andrea.
 Fernando Drummond Cadaval.
 Heitor Pinto da Veiga.
 João de Alecar Araripe.
 Alvaro Pereira.
 Guilherme Augusto de Faria Filho.
 Flavio Falcão.
 Eutimio de Almeida Pires.
 Paulo de Araújo.
 Sebastião Tourinho.
 Amadeu da Cruz Mattos.
 João Pedro Tavares.
 Alvaro Rodrigues Chaves.
 Honorato Bahiana Veloso.
 Wlademar Mera Barroso.
 Themistocles Coutinho da Silva Rocha.
 João Santista Soares Montaury.
 José de Souza e Silva Louão.
 Laurentino Oliveira Azambuja.
 Walter José Ramos Maia.
 João O. ar Athayde.
 Mario Silva Simões Corrêa.
 Severo Genofre.
 Mario Ferreira de Faria.
 João Maria Evangelista.
 Diva Vaz da Costa.
 Eurysthes de Almeida Pires.
 Karlitz von Doellinger.
 João Ganton Filho.
 Otto Hartenbach.
 Joaquim Sepúlveda.
 Ermo de Souza Dantas.
 Maria Guilhermina Brava.
 Dionysio de Santa Rosa Mendes Junior.
 Deoclydes Pereira Fortes.
 Oswaldo de Queiroz Faício.
 E. il a Monteiro da Silva Saranha.
 José Fliza.
 Deoclydes Pereira Fortes.
 José Gomes de Oliveira.
 João Maria Evangelista.
 José de Oliveira Pires.
 Joaquim Gomes de Carvalho.
 Preclilano Nogueira Vianna.
 Wlademar Nobre da Silva.
 Deyet de Oliveira Barbedo.

Rio de Janeiro, em 17 de dezembro de 1921 — *Alberto Ribeiro*, secretario da Comissão Examinadora.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

De accordo com o art. 98 § 1º da lei n. 1.242 de 3 de janeiro de 1921, faço publico que esta escola vae adquirir aos Srs. M. reni Borlido & C. mo., e-tabelecidos á rua do Ouvidor n. 142, Rio, o material abaixo:

12 baldes Erlenmeyer vidro Noe-	sol 120,0, por.....	26\$400
12 baldes Erlenmeyer vidro Noe-	sol 250,0, por.....	36\$000
12 baldes Erlenmeyer vidro Noe-	sol 500,0, por.....	48\$000
12 baldes Erlenmeyer vidro Noe-	sol 1.000,0, por.....	84\$000

12 Matrizes de vidro Noesol de 120,0 por.....	25\$400
12 Matrizes de vidro Noesol de 250,0, por.....	36\$000
12 Matrizes de vidro Noesol de 500,0, por.....	48\$000
12 Matrizes de vidro Noesol de 1.000,0, por.....	72\$000
12 Matrizes de vidro Noesol de 2.000,0, por.....	120\$000
Somma.....	49\$400

Niteroy, 20 de dezembro de 1921.—
Paulo Parreiras Horta, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

De ordem do Sr. director de accordo com o art. 98, paragrapho 1º da lei n. 4 242, de 5 de janeiro do corrente anno, faço publico que esta escola vae adquirir a «Anonima Libreria Italiana», com sede á rua Republica do Peru n. 61, Rio, o seguinte:

1 collecção da revista <i>Scientia</i> , segunda serie, até o ultimo numero de 1921 (78 fasciculo.) por.....	234\$000
1 collecção de <i>L'Italia Agricola</i> —Revista mensal illustrada do anno de 1921.....	34\$800
1 collecção de <i>L'Italia Vinicola et Agraria</i> , revisa, de 1921, por.....	30\$000
1 collecção de <i>L'industria chimica, mineraria e metallurgica</i> , de 1921, por.....	30\$000
1 collecção da <i>Revista del Freddo</i> , de 1921, por.....	30\$000
1 collecção de <i>Il moderno Zoista</i> , de 1921, por.....	15\$000
1 collecção de <i>La Clinica Veterinaria</i> , de 1921.....	12\$000
1 collecção de <i>Biochimica e terapia sperimentale</i> , de 1921, por.....	12\$000
1 collecção da <i>Gazzetta Chimica Italiana</i> , de 1921, por.....	60\$000
1 livro— <i>Fava—Infestazione equina</i>	7\$500
1 livro— <i>Fortini—Merceologia</i> (2 volumes).....	33\$000
1 livro— <i>Forti—Concetti e le combinazioni</i>	13\$500
1 livro <i>Sanguitico—Igiene Rurale</i>	7\$500
1 livro <i>anni industrie chimiche</i>	22\$500
1 livro— <i>Motori agricola</i>	3\$300
1 livro— <i>Angiolini—Clinica</i>	6\$000
1 livro— <i>Patologia animale domestica</i> , vol. I.....	18\$000
1 livro— <i>Perroncito—Trattato delle malattie più comuni degli animali domestici</i>	11\$200
1 livro— <i>Varaldi—Anatomia e fisiologia degli animali domestici agricola</i>	11\$200
1 livro— <i>Marchi—Ezoognosia generale speciale</i>	18\$000

1 livro— <i>Mangiardino—Manuale di anatomia descrittiva comparata degli animali domestici</i> (2 volumes).....	13\$500
1 livro— <i>Lo Priore—Genetica sperimentale—Saggio di applicazioni al miglioramento delle piante agrarie</i>	11\$200
1 livro— <i>Harwood—Nuove creazioni nella vita delle piante</i>	9\$000
Total.....	643\$400

Niteroy, 20 de dezembro de 1921.—
Quintão, secretario.

Junta Commercial

ELEIÇÃO DE UM SUPLENTE

São convocados os eleitores das cinco secções do Colégio Commercial a 1ª composta dos da letra J, a 2ª dos da letra A, a 3ª dos das letras B, C e F, a 4ª dos das letras D, E, G, H e K e a 5ª dos das letras L, N, O até Z, a comparecerem no dia 28 de dezembro corrente, ás 10 horas da manhã, no salão do edúcio da Associação Commercial com entrada pela rua Primeiro de Março, para a eleição, em 2º escrutínio, de um supplente por via aberta pela eleição do supplente Afonso Cezar Burlamaqui, á Denutado.

A lista dos eleitores se acha affixada com este edital no saguão do dito edúcio com entrada pela rua General Canaã, para os compartimentos occupados por esta junta e publicada no *Diário Official* de 2 de outubro do corrente anno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital, em 20 de dezembro de 1921. — *José da Silva Fernandes Couto*, presidente da 1ª secção. — *Guilherme Lutz Rodrigues*, presidente da 2ª secção. — *Judo Julio Mario e Souza*. — *José Marcollino da Costa e Sá Filho*. — *Humberto Porto*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Machine Cottons Limited

Sociedade Anonyma

A Machine Cottons Limited, sociedade anonyma, com sede em Glasgow, Grã-Bretanha, vae requerer aos cofres da Recebedoria da Capital Federal a importancia de 1:180\$300, pr veniente do imposto de 5% sobre a quantia de 2:365\$500 (dous contos treze to e sessenta e cinco mil e quinhentos reis) e do de 6% sobre a quantia de 22:708\$300 (vinte e dous contos setecentos e oito mil e oitocentos reis) ao cambio de 7 39/64, relativa ao dividendo corresponde te ao seu ultimo anno financeiro, apurado em 30 de junho do corrente anno, na razão de 5%.

do capital preferencial de £ 1.500, dividido em accções de £ 10 cada uma, e a 16-0 por ação de £ 10 cada uma do capital ordinario também de £ 1.500.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1921.
— Por procuração da Machine Cottons Limited, *Thomas M. Hood*. (6.905)

Banco do Distrito Federal (Soc. Coop. de Resp. Ltda.)

CALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1921

Activo

Capital a realizar.....	213:132\$500
Letras desobrigadas.....	074:070\$218
Letras e effeitos a receber:	
Letras do exterior.....	\$
Letras do interior.....	75:845\$504
Valores em liquidação.....	\$
Empresimos em conta corrente.....	403:709\$080
Valores caucionados.....	87:552\$775
Valores depositados.....	417:009\$000
Caixa matriz.....	\$
Agencias e filiaes.....	\$
Correspondentes no estrangeiro.....	\$
Titulos e fundos penhorados ao banco.....	7:000\$000
Hypotecas.....	022\$000
Caixa:	
Em moeda corrente.....	152:002\$550
Em moedas de ouro.....	\$
Em outras especies.....	\$
Diversas coisas.....	936:719\$561
Total.....	3.741:383\$149

Passivo

Capital.....	579:100\$000
Fundo de reserva.....	20:491\$144
Depositos em contas correntes com juros:	
Contas correntes limitadas.....	180:400\$030
Contas correntes de movimento.....	82:613\$560
Depositos em contas correntes sem juros.....	\$
Depositos a prazo.....	535:040\$100
Titulos em caução e em deposito.....	1.252:652\$675
Caixa matriz.....	\$
Agencias e filiaes.....	\$
Valores hypothecarios.....	6:250\$000
Letras a pagar.....	\$
Lucros e perdas.....	46:845\$008
Diversas coisas.....	1.007:989\$822
Total.....	3.741:383\$149

Pio de Janeiro, 20 de dezembro de 1921.
— Dr. *Placido de Mello*, presidente. — *M. S. Pereira*, sub-gerente. (6.900)

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

RELATORIO APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA CONVOCADA PARA O DIA 22 DE DEZEMBRO DE 1921

Srs. accionistas — Em cumprimento ao que preceitua a lei das sociedades anonymas e os nossos estatutos, trazemos ao vosso conhecimento todos os actos praticados pela directoria desta companhia, desde a ultima assembleia geral ordinaria até a presente, sujeitando ao vosso exame e deliberação as contas relativas ao exercicio de 1920, assim como o parecer do conselho fiscal.

Pendem ainda de decisão do Governo diversos requerimentos desta companhia, relativos á execução do actual contracto. Assim, aguardamos até hoje a approvação da nova tabella de preços e das

taxas cobradas nos armazens, as quacs estão, entretanto, vigorando em virtude de decisão do Ministro da Fazenda. Quanto ás tomadas de contas a que tem procedido a commissão fiscal, tem sido sempre approvadas.

A construção do cães de 10 metros teve seguimento, sendo que este ficará concluido de accordo com o § 3º da clausula 6ª do contracto. Esse cães já tem prestado relevantes serviços aos vapores, permitindo a descarga de carvão, trilhão, gazolina, kerosene, etc. O deposito provisorio de carvão já está concluido e recebendo esse material.

Pelo decreto n. 14.787, de 30 de abril de 1921, o Governo approvou a planta dos terrenos aterrados pela companhia, mas desnecessario aos fins da concessão. O termo relativo ao accordo, objecto desse decreto, foi assignado em 24 de maio, e em sessão de 10 junho do corrente anno, mandou o Tribunal de Contas registral-o.

Pelo decreto n. 14.883, de 21 de junho de 1921, foram approvados o projecto e orçamento relativos ás obras de melhoramento da Doca do Mercado e pelo decreto n. 14.934, de 5 de agosto de 1921 o projecto e orçamento para a construção da linha ferrea que liga o cals a rede de Viação Ferrea da Bahia já se acnando essas obras concluidas.

Desejando concorrer para os melhoramentos da capital da Bahia e desse grande Estado, requereu a directoria ao Governo a app'vação das bases do contracto com a Companhia Moimho da Bahia. O pedido foi deferido pelo aviso n. 693, de 17 de agosto, e a respectiva escriptura publica assignada em 9 de novembro ultimo. Essa escriptura e as plantas das installações já foram submettidas á approvação do Governo.

Não se tendo conformado com o aviso n. 113, de 17 de agosto ultimo, do Sr. ministro da Viação, sobre o modo de ser paga a garantia de juros, utilizando-se o producto da taxa de 2% ouro, arrecadada no porto da Bahia resolveu esta directoria, ao accusar o recebimento do officio do Sr. Inspector de portos, sobre esse assumpto expor as razões pelas quaes impugnava a nova doutrina ora sustentada pelo Governo ressaltando, assim, os direitos da companhia de accordo com o contracto.

A Companhia Nacional Constructora alterou os seus estatutos, em assembleia geral extraordinaria realizada a 15 de julho ultimo, passando a denominar-se «Companhia Imobiliaria da Bahia», e elevou o seu capital, com o intuito de tomar a seu cargo a valorização e a venda dos terrenos desnecessarios aos serviços do cals do porto da Bahia, com o compromisso correspondente ás despesas de calçamento esgotos, iluminação, etc. Esperamos que em breve, se em os se vigos iniciados nos terrenos aos auctes nrmados e autorizados pela assemblea geral extraordinaria desta companhia, que se realizou em 9 de julho do corrente anno.

A companhia tem continuado a desapropriar os predios necessarios á construção da avenida Jequitua, mas é obrigada a demorar a conclusão das obras, em vista da morosidade dos processos judiciaes.

Foram desapropriados e demolidos 48 predios no valor de rs. 850.811\$0.

Já foram est ados os pharões dos Quebra-Mares, o que muito facilita a navegação e a Montara n-se e estão funcionando mais tres guindastes electricos. O armazem para inflamaveis e o de n. 8, para mercadorias, devem ficar concluidos até o fim do corrente anno.

A companhia tem proseguido com a dragagem do porto, e este serviço já custou a quantia de 5.547.330\$123.

O porto foi frequetado, em 1920, por 2.368 embarcações, sendo 1.062 vapores e 1.306 veleiros. Nesse anno a tonelagem total de trafego do porto foi de 333.468 T. 358 se uo para as importações: 201.655 T. 545; para as re-exportações 270.777 K., e para as exportações 162.011 T. 386.

O cambio nos foi favoravel para attender ao serviço dos nossos emprestimos de 1 e 2 hypotheca feitos em moeda estrangeira, em compensação, como é natural, elle podia nos ter sido mais vantajoso para o recebimento da garantia de juros estipulada em ouro.

Damos abaixo o quadro das rendas dos tres ultimos exercicios :

	Rendas do trafego	Garantias de juros do Governo		Total
		Ouro	Papel	
1918....	3.611:727\$200	636:427:621	1.297:474\$382	4.009:201\$582
1919....	3.718:911\$790	698:970\$517	1.667:724\$900	5.386:636\$690
1920....	4.109:852\$480	717:045\$366	1.915:036\$774	6.024:889\$254

Dentro de algumas semanas concluiremos as obras do porto, previstas no decreto n. 14.417, de 16 de outubro de 1920. Ficaão para ser concluidas, oportunamente, as obras co-stantes do referido decreto, que prevê a sua execução facultativa á razão de 600 contos de réis, ouro, por anno e para as quaes já realizamos obras de valor approximado a esta ultima quantia.

Aproveitamos esta oportunidade para louvar a actividade empreendida pela Société de Construction du Port de Bahia no sentido de concluir os trabalhos nos prazos fixados pelo contracto da companhia de accordo com as estipulações constantes do mesmo.

Apezar das difficuldades de toda a especie encontradas, e entre as quaes não f i menor a da guerra, temos, com a applicação á construção do valor de cinco coupons de juros, de nosso em-

prestimo de 1ª hypotheca, sancionado pelo accordo dos obrigacionistas, e com os unicos recursos financeiros comniementares creados em 1913 isto é, a emissão do emprestimo de 6%, de 2ª hypotheca, podido concluir a grande obra contractada.

Para poder executar esse programma tivemos, naturalmente, de destinar aos trabalhos todos os recursos de thesouraria, e nelles se aham comprehendidos o que foi possivel retirar da exploração do porto.

Aos accionistas da companhia coube, tambem, supportar o sacrificio de dispensar qualquer remuneração do seu capital, desde o inicio da companhia; graças, porém, a este esforço, o capital de construção, até 31 de dezembro de 1920; corresponde a 21.942.950\$507, ouro, recebido pelo Governo.

Até a terminação do prazo de construção, foram submettidos á vossa approvação, balanços das contas sem o capitolo de «Lucros e Perdas». Esse processo cessará no fim do corrente exercicio.

Sem querer antecipar o futuro, podemos dizer que o mesmo pôde ser encarado com inteira confiança. Entretanto, deixamos a cada um de vós o cuidado de interpretar os algarismos que fornecemos, relativos ao exercicio de 1920, tal qual figurariam no titulo de «Lucros e Perdas», e assignalamos que estes algarismos foram ouvidos com uma tonelagem que não representa sinão 62%, da que teve o porto antes da guerra.

Receita

Rendas brutas de 1920.....	4.109:852\$480
Garantias de juros do Governo, para 1920.....	1.915:036\$774
Total.....	6.024:889\$254

Despesa

Despesas de exploração, custeio e conservação do porto, e gastos geraes de administração.....	1.857:853\$501
Serviço financeiro:	
1ª hypotheca, 5 1/2%.....	3.328:261\$441
2ª hypotheca, 6%.....	732:345\$235
Total.....	4.917:466\$677

Sendo, portanto, a diferença em favor da Receita..... 1.107:424\$077

Nestes algarismos não se levaram em consideração os resultados que esperamos obter com a valorização e a venda dos terrenos ganhos ao mar.

De accordo com os estatutos e com a lei das sociedades anônyimas, deveis proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus supplentes.

Todos os empregados desta Companhia, continuam a corresponder á confiança nelles depositada.

O relatorio do engenheiro-chefe dos trabalhos da construção, contem maiores detalhes sobre as obras em execução.

E' o que temos a relatar, estando a directoria prompta a prestar aos Srs. accionistas qualquer outra informação.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1921.—Pedro A. Nolascio P. da Cunha presidente.—Marcel Bouilloux Lafont, secretario.—Francisco M. Chagas Doria, gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da bahia, tendo examinado o Balanço e contas relativos ao exercicio de 1920, e tomado conhecimento dos actos praticados pela directoria, até a presente data é de parecer que sejam os mesmos approvados pela Assembleia Geral.

Durante o anno que agora finda, proseguiram os trabalhos de construção do porto, achando-se quasi terminadas as obras do programma reduzido que a Companhia tem de executar presentemente, o que se dará antes de attia ido o prazo de 18 mezes marcado pelo contracto para a conclusão das obras. Estas teriam tido ainda maior desenvolvimento, se os requerimentos da Companhia, sobre algumas dellas, já tivessem sido despachados.

Autorizada, como se achava a Companhia, a dispor dos terrenos desnecessarios aos fins da sua concessão, é de esperar que, muito breve, sejam iniciadas as melhoramentas indispensaveis á utilização dos mesmos, com incontestavel vantagem para os interesses da Companhia e do desenvolvimento da capital da Bahia.

No minucioso relatorio da Directoria, se acha claramente apresentada a situação actual da Companhia que, apesar da crise universal que ainda perdura, tem podido manter as suas receitas em um nivel bastante satisfactorio, e é de esperar que, em breve, satisfeitos os compromissos de construção, possa o capital social ser remunerado.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1921 —Dr. Francisco do Rego Barros Figueiredo.—Dr. Americo Ludolf.—Eugenia de Andrada.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1920

Activo		Passivo	
Concessão, estudos, bens e direitos.....	102.000 0000000	Capital.....	100.000 0000000
Obras do porto e complementares, desapropriações, etc.....	51.662.406590	Remanescentes da avaliação de bens.....	2.000 000 000
Material de início das obras.....	2.800.0000000	Empréstimo por obrigações, 1 série.....	58.519.6285125
Société de Construction du Port de Bahia, c/Adm s/Material.....	370.4728052	Empréstimo por obrigações, 2 série.....	20.853.9125000
Serviço de juros.....	19.139 05 1 00	Juros dos coupons de ns. 2 a 7, 2 série.....	461 7538615
Onus das emissões.....	17.064.4625781	Depósitos da directoria.....	160 0000000
Caisse Commerciale et Industrielle de Paris c/Esp. coupons.....	2.727.6945990	Apolices depositadas.....	100.000 0000
Caisse Commerciale et Industrielle de Paris c/Prov. Coupons.....	365 1505262	Depositos da 2 série depositadas.....	2.450 0000000
Boulton Brothers & C. c/Prov. Coupons.....	6.6660006	Juros a receber.....	999 5885558
Caisse Commerciale et Industrielle de Paris. c/Dep. Annds.....	1.489 7845101	Renda do porto.....	23.270 1805795
Bouilloux Lafont Frères & C. c/Dep. Annds.....	993 60 00000	Renda do Trapiche Querino.....	610.3885510
Boulton Brothers & C. c/Dep. Annds.....	546 8 558.1	Deposito 2 Xixi.....	16 0585400
Banque Etienne Muller & C. c/Fundos.....	356 015500	Alugueis e demolições.....	7 0955400
Société Civile des Obligataires. c/Dep.....	124 9658735	Serviços especiais.....	128 1865500
London & Brazilian Bank Londres. c/Dep.....	1.5395650	Société de Construction du Port de Bahia c/Em- preitada.....	607.1865482
British Bank of South America, Londres, c/Lep.....	9 935740	Société de Construction du Port de Bahia c/adian- tamentos.....	118 8855490
Imperial Foreign Corporation.....	47 445388	Letras a pagar.....	1.47 0000000
Representante em Paris.....	1. 1205937	Crédit Foncier du Brésil c/adiantamentos.....	40 0000000
London & Brazilian Bank, Rio, c/Dep. a/o.....	1.528580	Diversas contas creedoras.....	3.149.8925733
Banco do Brasil. c/Dep. a/o.....	2.447558		
Banco Nacional Ultramarino, c/Dep. a/o.....	110 015800		
Crédit Foncier du Brésil, c/Dep. a/o.....	189.8225050		
Caisse Commerciale et Industrielle de Paris, c/Dep. a/o.....	244.0090000		
Calxa.....	2 522598		
Títulos pertencentes á Companhia.....	3.418.4915249		
Governo federal, c/juros a receber.....	694.588558		
Caução da directoria.....	160 0000000		
Depositos no Thesouro Nacional.....	160 0000000		
Movels e utensilios.....	41 3415004		
Construção da avenida da Jequitiaia.....	242.2515267		
Demolições da avenida de Jequitiaia.....	147 3115294		
Custeio do porto.....	8.655 4175376		
Custeio do Trapiche Querino.....	320 5285353		
Garantia de contrato.....	2.450 0000000		
Despezas geraes na Europa.....	496 5655485		
Despezas geraes.....	1.507 5615807		
Honorarios e ordenados.....	3.520.979576		
Alugueis.....	169.7675700		
Diversas contas devedoras.....	78.3635508		
	222.086 6565118		222.086 6565118

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1921. — Pedro A. Nolasco P. da Cunha, presidente. — Victor de Castro, guarda-livros.

ANNEXO

EXPLORAÇÃO DO PORTO DA BAHIA

Estatística da tonelagem das rendas anuaes

Annos	Tonelagem			Porcentagem em relação á tonelada em 1912 (592.000 T.)	Rendas officiaes
	Exportação	Importação	Total		
1915.....	143.749 T. 018	154.125 T. 640	297.874 T. 658	50,3 %	2.952.0000000
1916.....	141.516 T. 436	162.137 T. 698	303.250 T. 134	51,2 %	3.094.0000000
1917.....	175.769 T. 430	158.551 T. 854	312.301 T. 264	52,8 %	3.157.0000000
1918.....	218.454 T. 893	160.495 T. 165	378.950 T. 058	64,0 %	3.612.0000000
1919.....	195.982 T. 323	173.604 T. 334	368.986 T. 657	62,0 %	3.719.0000000
1920.....	162.312 T. 763	201.655 T. 595	363.968 T. 358	61,8 %	4.108.0000000

EXPOSIÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO E ANDAMENTO DOS TRABALHOS DO PORTO DA BAHIA, DE DEZEMBRO DE 1920 A NOVEMBRO DE 1921

Sr. presidente da Companhia Cessionária das Docas do Porto da Bahia.—Dando cumprimento ás vossas determinações, venho apresentar-vos a seguinte exposição sobre o estado actual e andamento dos trabalhos de construção e melhoramento do porto da Bahia, bem como sobre as principais occurências havidas durante o decurso do corrente anno.

Com a entrada em vigor do contracto de Revisão, approved pelo decreto n. 14.417, de 16 de outubro de 1920, os serviços de construção puderam ter durante o anno grande desenvolvimento, já estando realizadas quasi todas as obras que a companhia se obrigou a executar dentro do prazo de 18 mezes, sendo que inteiramente concluídas as que faltavam para o completo aparelhamento dos trechos de caes em tráfego até o 7º armazem inclusive. Para isto foi assentado todo o gradil separando a zona do caes da rua lateral aos armazens; construídos mais tres pavilhões sanitários, montados tres guindastes electricos do portico; installado o serviço de agua e luz, sendo este ainda em caracter provisorio, por depender o definitivo de aprovação do Governo.

Nos cabeços dos quebra-mares que limitam o canal de entrada da bacia abrigada pelo lado sul, foram assentados dous pharolotes systema A. G. A. obedecendo as cores dos mesmos ás convenções internacionaes.

Como prevê o contracto, a manutenção deste serviço já foi transferida para a Inspectoria de Navegação do Ministerio da Marinha, por intermédio da Capitania do Porto.

Em via de conclusão se encontra a installação provisoria para descarga e deposit de carvão, na extremidade sul do caes de 8ms., e que irá sendo deslocada á medida que o aterro for avançando.

Nas mesmas condições se encontra o armazem para deposito de inflammaveis, construído nos terrenos do caes de saneamento, em local previamente approved pelo Governo, completamente isolado. Para ter acesso á cidade foi preparada, nivelada e calçada uma rua lateral.

Os trabalhos de preparação da doca do mercado foram concluídos, faltando apenas o calçamento do caes, lado sul, e que está dependente do da conclusão do muro divisorio da Escola de Aprendizes Marinheiros.

Reencetada este anno, depois que o avançamento da installação provisoria para carvão permitiu que os batelões fossem descarregados em frente aos velhos depositos, a dragagem tem prosseguido regularmente, elevando-se o cubo dragado até 31 de outubro proximo passado, a 57.404m³. A dragagem tem sido effectuada para abertura do canal, com 10ms. de profundidade, pelo centro da bacia abrigada, de modo a permitir o movimento dos grandes vapores tambem pela entrada sul.

Além desta série de trabalhos, que constituem os que a companhia se obrigou a concluir dentro do prazo de 18 mezes, a partir de 22 de novembro de 1920, foram realizados outros que embora adiados, foi facultado á companhia executar dentro de certos limites. Assim, tem sido assentados blocos para a formação da muralha do caes de 10ms., bem como, os respectivos enrocamentos, serviços que não tem tido maior desenvolvimento devido ás constantes levadas que tem havido este anno, no porto, e que impossibilitam por completo estes trabalhos, notis a parte do quebra-mar interior construída, não abriga aquelle trecho de caes, precisando, portanto, ser concluído.

Tendo sido approved pelo decreto n. 14.934, de 5 de agosto de 1921, o projecto da linha ferrea provisoria do caes do porto, que a companhia se obrigou a construir enquanto o avançamento do aterro não permite o assentamento da linha definitiva, foram os trabalhos atacados com tal intensidade que, em breves dias, ficou concluída e já está prestando grandes serviços, não só á construção como á exploração do porto, estando, portanto, o caes ligado á rede ferro-viaria federal, com a qual já se poderá estabelecer tráfego mutuo para as mercadorias que do caes do porto se destinem directamente ao interior e vice-versa.

Estabelecendo o contracto de revisão, a obrigação da companhia preparar e aformosear o trecho de caes e faixa de terrenos correspondente entre a Alfandega e a doca do mercado, para servir de ponto de embarque e desembarque dos passageiros, foi pelo decreto n. 14.883, de 21 de junho de 1921, approved o projecto que apresentamos.

Iniciados os trabalhos sem demora, foi dado tal impulso aos mesmos que já se acham terminados, devendo ser inaugurados dentro de breves dias.

A obra realisada corresponde perfeitamente aos intuitos dos que concorreram para a sua execução, e todos são accordes em louvar a companhia pelo prompto e fiel cumprimento que deu ás suas obrigações contractuales, tanto mais quanto, tratando-se de um melhoramento de real vantagem para a cidade, a companhia delle não aufere, entretanto, proveito algum, como já aconteceu

com a construção dos edificios do Co reio e do Mercado Modelo, que foram outros tantos edificios prestados a esta capital, que delles bastante se resenta

Embora o contracto de revisão não preveja a construção de mais armazens internos para mercadorias, enquanto o desenvolvimento do tráfego do porto não exigir, tavia, tendo, de accordo com os contractos anteriores, sido importado o tráfego metálico e iniciada a construção do armazem n. 8, bem como o preparo da zona de caes correspondente, antes de approved o novo contracto pelo Tribunal de Contas, não era possivel suspender mais estas, o que, tendo o devido desenvolvimento, acham-se quasi concluídas. Por essa forma dispõe a companhia de mais um armazem com um trecho de caes devidamente aparelhado, para pôr em tráfego logo que o desenvolvimento deste o exija. O Governo, pelo decreto n. 14.787, de 30 de abril de 1921, aprovou a planta dos terrenos conquistados ao mar e que não são necessarios aos fins da concessão, determinando, porém, que os terrenos da primeira linha sejam destinados á construção de armazens geraes.

Attendendo, entretanto, que os terrenos desta linha até o sétimo armazem, ficam em face do bairro commercial cujo augmento tem de ser feito principal e neste trecho de terrenos, que tanto se presta para ruas commerciaes, parece acertado que a reserva feita pelo Governo seja modificada, no sentido de se construírem os armazens geraes na primeira linha dos terrenos, a começar, porém, do sétimo armazem em diante, o que satisfaz cabalmente as necessidades desse serviço, ficando tacs armazens localizados justamente em frente ao caes de 10 metros, o de ha espaço sufficiente para se construir não só uma, mas diversas linhas de armazens, a exemplo do que se fez em outros portos do Brasil.

Os trabalhos realizados durante o corrente anno, até o mez de outubro, para a execução das obras acima referidas, foram os seguintes, elevando o seu custo a importante somma 1.147.639\$82, ouro.

1) — Caes de saneamento:

a) Aterro complementar: 38.066m ³ 000 na importância de.....	62:809\$000
b) Enrocamentos: 2.183m ³ , 832, na importância de.....	17:084\$151
	79:893\$151

2) — Caes de 10^m, 00:

a) Enrocamentos: 3.918m ³ , 554 na importância de.....	30.651\$120
b) Respaldo: 700m ³ na importância de.....	5:200\$000
c) Sollos: 3.472m ³ , 175 na importância de.....	135:125\$220
3) — Draga em no canal de 10 ^m , 00:	
a) Dragem executada: 57.404m ³ , 000 na importância de.....	94:716\$300

4) — Esgotos para aguas pluvias:

a) Canalização de diversos diametros: 1.053m ³ na importância de.....	37:499\$000
b) Bocas de exortos: 6 na importância de.....	1:834\$300

5) — Calçamentos:

a) Trabalhos executados: 11.774m ³ , 470 na importância de.....	132:394\$704
b) Melios flos de cantaria: 1.268m ³ , 70 na importância de.....	10:159\$749

6) Pavilhões sanitarios:

a) Tres pavilhões sanitarios contruídos, na importância de.....	19:425\$613
---	-------------

7) Linhas ferreas do caes, guindastes e canaletas:

a) Linha dos guindastes: 240 ^m na importância de.....	5:113\$680
b) Linha do caes: 1.380 ^m na importância de.....	19:221\$174
c) Canaletas: 240 ^m na importância de.....	7:820\$000

8) Gradil e portões:

a) Grades collocadas: 32m, 80 na importância de.....	2:357\$350
b) Portões: 2 na importância de.....	4:400\$000

9) Armazens e depositos para inflammaveis:

a) Armazens para mercadorias: 2.000m ³ na importância de.....	141:000\$000
b) Armazem para inflammaveis, inclusive fundação especial e construção de um pavimento superior, na importância de.....	329:003\$333
c) Deposito provisio para carvão, inclusive adaptação de um guindaste a vapor de 10 T, na importância de.....	5:320\$230

10) Reconstrução da bacia do Arsenal e um posto para fiscalização:	
a) Trabalhos executados na bacia do Arsenal na importância de.....	3:885\$240
b) Construção de um posto para a fiscalização, na importância de.....	1:308\$358
11) Melhoramentos para embarque e desembarque de passageiros:	
a) Trabalhos realizados na importância de.....	44:014\$337
12) Linha férrea provisória no caes do porto:	
a) Trabalhos executados na importância de.....	27:655\$059
13) Pharôes:	
a) Dois pharôetes A. G. A. collocados nos cabeços dos quebra-mares, na importância de.....	8:654\$779
Ouro	1.147:639\$892

Durante o corrente anno deu-se maior desenvolvimento aos trabalhos preparatórios para a execução da avenida da Jequitia, tendo-se feito até outubro, para esse fim, a desapropriação de 27 predios no valor total de 235:724\$783, e effectuando-se demolições dos mesmos, na importancia total de 53:778\$312.

Tratando-se de um importante melhoramento em um grande trecho da cidade, o maior desenvolvimento na execução dos trabalhos tem sido recebido com applausos geraes, registrando a imprensa diaria, com louvores, o andamento das obras, as quaes vão desafogando ruas tortuosas e estreitas, permitindo que em seu logar se faça opportunamente a projectada e desejada avenida.

Eis, Sr. director-presidente, a relação dos trabalhos executados e principaes occurrencias havidas no decurso do corrente anno, o que vos apresento nesta resumida exposição, á qual o meu precario estado de saúde no momento, não permitiu dar maior desenvolvimento, como desejava.

Bahia, 29 de novembro de 1921. — *Frederico Ferreira Pontes*, engenheiro-representante, (6.902)

A. Pires & Comp.

BALANCETE RAZÃO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1921

Activo

Caixa.....	3:053\$630
Letras descontadas.....	187:654\$750
Despezas geraes.....	8:545\$150
Alugueis.....	5:086\$500
Móveis e utensilios.....	4:404\$600
Informações.....	2:190\$000
Ordenados e gratificações....	16:030\$000
Protestos de letras.....	122\$000
Contas correntes.....	208:717\$200
Diversas contas.....	75:070\$000
Letras duvidosas.....	20:600\$000
Mercadorias.....	40:495\$920
Ações.....	1:000\$000
Impostos e licenças.....	5:110\$000
Cauções.....	17:200\$000
	595:210\$050

Passivo

Capital.....	450:000\$000
Juros e descontos.....	145:090\$050
Lucros e perdas.....	120\$000
	595:210\$050

A. Pires & Comp., guarda-livros, *Eduardo Costa*. (6.908)

ANNUNCIOS

Companhia Serviços de Portos

Estando expirado o prazo dessa sociedade e importando isto, por força de lei (art. 150 do decreto n. 434, de 4 de Julho de 1891), a sua dissolução, o director-presidente da sociedade e hoje, por falta de determinação dos estatutos e de deliberação da assembleia geral, seu liquidante legal (artigo 158 do citado decreto n. 434, de 1891), convoca os Srs. accionistas para uma assembleia geral extraordinaria a se realizar aos cinco dias do mez de janeiro de 1922 na sede social, á rua General Camara n. 76, loja, afim de tomarem conhecimento do inventario e balanço da sociedade, com as respectivas contas, e determinarem a forma de liquidação, inclusive o modo de pagamento das obrigações preferenciaes debeturas, ainda em circulação.

(6.905)

Banco do Brasil

SUSPENSÃO DE TRANSFERENCIA DE AÇÕES

De ordem do Sr. presidente, faço publico que, a partir de 31 de dezembro corrente, serão suspensas as transferencias de ações deste banco, até o dia em que começar a ser pago o 31 dividendo, relativo ao segundo semestre deste anno.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1921. — O secretario, *Tavares*.

Recibo perdido

José Pereira de Queiroz faz publico que, tendo perdido o recibo da caução de 200, feito na Estrada de Ferro Central do Brasil para a concorrência publica do varejo da Estação de Campo Grande, effectuada em junho do corrente anno, vai assinar um termo de responsabilidade, afim de receber a referida caução.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1921. — *José Pereira de Queiroz*.

Reconheço a firma de José Pereira de Queiroz. Campo Grande, 20 de dezembro de 1921. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — *Jorge Gonçalves de Pinho*, tabelião.

(6.910)

Transportes Maritimos do Estado

(Linha Portuguesa de Navegação)

CONCURRENCIA

Faz-se publico que até o dia 30 de dezembro corrente está aberta concorrência para fornecimento de artigos de drogaria, aos vapores e paquetes desta linha pelo prazo de SEIS MEZES, tudo de 1ª qualidade e POSTO A BORDO, no caes ou ao largo.

As propostas devem ser remetidas pelo Correio em carta registrada com recibo de volta, endereçada ao Sr. agente geral d'esta linha no Brasil.

91 — Avenida Rio Branco — 91 (1º andar) Rio de Janeiro

(6.889)

REGULAMENTO DA SAUDE PUBLICA

Acha-se exposto á venda, na Thesouraria da Imprensa Nacional, o novo regulamento. Decreto n. 15.003, de 3 de setembro de 1921.

Preço do exemplar — 3\$000.

Mappin & Webb (Brasil) Limited

Está sendo distribuida na Casa Matriz em Londres o dividendo de oito por cento relativo ao anno findo em 30 de junho proximo passado sobre as ações preferenciaes, menos o imposto de renda de seis shillings por libra. — A *Directoria*. (6.867) (.

Juizo do Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia da Companhia Manufactora de Tainos e Anilinas

AVISO

S. C. Sequeira avisa a todos os credores e interessados que se acham á disposição dos mesmos, diariamente, das 14 ás 16 horas, no escriptorio de seu advogado Dr. Machado Bittencourt, para prestar-lhes todas as informações e receber quaesquer reclamações. — S. C. *Sequeira*, syndico. (6.644)

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

São convidados os Srs. accionistas desta Companhia a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 22 do corrente, ás 14 horas, no salão do 3º andar do predio da Avenida Rio Branco n. 46, gentilmente cedido pela Companhia Docas de Santos, para tomarem conhecimento dos actos e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1920 e elegorem conselho fiscal e seus supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de ações desde o dia 17 até o dia da assembleia inclusive.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1921. — *Pedro A. N. Inacio P. da Cunha*, presidente. (6.860) (.

Lloyd Real Belga (Brasil)

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral na avenida Rio Branco n. 19, no dia 24 do corrente, ás 14 horas, para tomarem conhecimento de uma proposta para alteração dos estatutos.

Rio, 17 de dezembro. — A *Directoria*. (6.871) (.



JUNTA COMMERCIAL

Sessão, em 28 de novembro de 1921

PRESIDENTE, COUTO; DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presenças o presidente Couto, os deputados Diniz, Sayão, Sá, Porto, Burlamaqui e o suplente Brault e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão sendo lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Expediente

Officio n. 475, de 24 de setembro de 1921 da Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado da Agricultura, remette do as notificações do Bureau International de la Propriété Industrielle, de ns. 1.214, 1.215 e 1.216, expedidas durante o mez de outubro, com 132 documentos relativos ás marcas internacionaes ns. 25.795 a 25.979, ás transferencias ns. 3.428 a 3444, aos cancelamentos ns. 241 a 243 e ás operações diversas ns. 930 a 937.—Dada a busca, remetta-se a esta junta para os fins convenientes.

Officio n. 476 de 24 de novembro de 1921 da Directoria Geral de Industria e Commercio comunicando que a repartição da Republica Tcheco Slovacchia resolveu negar protecção á marca «C-40» do Jacinto Pacheco & Comp., registrada sob n. 14.100 e no Bureau sob n. 25.395.—Sciencificada a parte, archive-se.

Comunicação do juiz de direito da 1ª Vara Cível decretando a fallencia da firma Americo Ney & Comp., estabelecida em Campos.—Archive-se e anote-se.

Telegramma do Sr. ministro da Agricultura Industria e Commercio, agradecendo o telegramma de felicitações da junta.

Requerimentos

De Cardoso, irmão & Silva, pedindo ser admitido á matricula dos commerciantes matriculados.—Passe-se carta;

De The Yale & Towne Manufacturing Co., Estados Unidos da America, para o registro de oito marcas: «Yale», a mesma marca encerrada em um painel, para carburadores; a mesma marca para fechos, trinços, etc.; a mesma marca para machinas automaticas; a mesma marca para barras de veneziana de janella; a representação de um pai el; a mesma marca para gonços, chapas para caixa de correio; a mesma marca que distingue machinas automaticas de sua fabricação.—Deferido.

De Hachiya & Irmãos, para o registro da marca «Dousa da Paz», que distingue escovas de dentes.—Deferido;

De Germano Boettcher, para o registro marca «Dental Cream», que distingue pasta dentifricia de seu commercio.—Deferido.

De Callender's Cable & Construction Co., Limited, Inglaterra, para o registro da marca «A Chave», com a figura de uma chave que distingue cabos electricos de sua fabricação.—Deferido;

De Allied Machinery Co., of America, Estados Unidos da America, para o registro de sete marcas: «Almacoa», num losango que distingue calibradores, compassos, etc., a mesma marca que distingue machina de cortar e soldar acetyleno; a mesma marca que distingue locomotivas movidas a electricidade etc.; a mesma marca que distingue baldes e caixas; a mesma marca que distingue torre de aço para fins geraes; a mesma marca que distingue carros e carrretas; a mesma marca que distingue compressores de ar, roldanas, etc.; de sua fabricação.—Deferido;

Do Dr. Francisco Gomes Pinto, para o registro da marca «Collumyl», que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação.—Deferido;

De Braga & Braga, para o registro da marca «Casa Braga», que distingue motores, lampadas, etc., de seu commercio.—Deferido;

De J. Bruzzi, para o registro da marca, em renovação «Pillulas Anti-Blenorrhagicas de Bruzzi», que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação.—Deferido;

De Souza Gomes & Comp., para o registro da marca «Palpites», que distingue pastilhas e bombons de sua fabricação.—Deferido.

Do Dr. Alberto Otto, para o registro da marca «Caixa Ural», que distingue caixas de descarga automatica de sua fabricação.—Deferido.

Do Dr. Francisco Gomes Pinto, para o registro de quatro marcas: «Sanagenol», «Agua Inglesa Brasil», «Verolan», «Dentigenol», que distinguem preparados pharmaceuticos de sua fabricação.—Deferida a marca «Sanagenol» de conformidade com o § 3 do art. 8º do decreto n. 1.235, de 1901 e deferidas as outras.

De Duro & Teixeira, para o registro da marca «Chopp Ginja», que distingue um refrigerante de sua fabricação.—Deferido.

De E. Hanriot, para o registro da marca em denovação, «Femina», que distingue artigos de perfumaria de sua fabricação.—Deferido.

Da Companhia Nacional de Tabacos Fab. «Aica Pinna», para o registro da marca desialiticos, que distingue cigarros e fumos de sua fabricação.—Deferido.

De J. Franco & Comp., para o registro da marca «C. V. A. P.», que distingue azeite de seu commercio.—Deferido.

De Gentil, Miranda & Comp., para o registro da marca «Neos», que distingue ins-

ta mentos de cirurgia de seu commercio.—Deferido.

De Gem Safety Razor Corporation, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Gem», que distingue artigos de cutelaria, navalhas etc., de sua fabricação.—Deferido.

De Romano & Comp., para o registro da marca «Ultramarinos», que distingue cigarros, charutos etc., de sua fabricação.—Deferido.

Da Companhia Grande Manufatura de Fumos Vendo, para o registro de tres marcas: «Ultramarino», «Grand Prix» e «Tico Tico», que distinguem cigarros de sua fabricação.—Deferida a marca Ultramarinos de conformidade com o § 3º do art. 8º da lei n. 1.236, de 1901 e deferidas as outras.

Da Empresa Mossoró Usinas de Sal Limitada, para o registro da marca «Imperial», que distingue sal de seu commercio.—Indeferido por não estar o rotulo de accordo com a descrição.

De Foster, Bazano & Gabrich, para o registro da marca «Queijeira Petropolitana», que distingue queijos.—Nada ha que deferir pelo parecer.

De Gonçalves, irmão & Maciel, para o registro da marca «Bar Sete de Setembro», que distingue vinhos, cervejas, etc., de seu commercio.—Apresente declarações nitidas, como quer a lei.

De Faria & Comp., para o registro da marca «Grande Laboratorio Homoeopatico», com a figura de um cachorro que distingue preparados pharmaceuticos de sua fabricação.—Indeferido pelo parecer.

De Alvaro L. J. de Oliveira, para o registro da marca «Xaropes Lianens», que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação.—Indeferido por falta de prova de industria e commercio.

De Northington Pump and Machinery Corporation, Estados Unidos da America, para a transferencia para seu nome da marca n. 4.377.—Deferido.

De Carlos Migliora, Elmano Oliveira de Moraes, para os cancelamentos das marcas ns. 16.512 e 14.441.—Deferido.

Do Dr. Balbino Marcarenhas, Estado do Rio Grande do Sul, para o deposito das marcas: «Cicatrizol», «Fayaxil» e «Chlorocal», que distinguem um preparado pharmaceutico de sua fabricação.—Deferido.

De Costa Ferreira & Penna, Estado da Bahia, para o deposito de duas marcas: «Monte Carlo» e «Chancellera», que distinguem cigarros e charutos de sua fabricação.—Deferido.

De Alberto Rodrigues Silva, Estado de Minas Geraes, para o deposito da marca «Lessa», que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação.—Deferido.

De Dutra & Mega, Estado de Minas Geraes, para o deposito da marca «Morse», que distingue calçados de sua fabricação. — Deferido.

De Belloc, Maciel & Comp., Estado do Rio Grande do Sul, para o deposito das marcas: «Filolinas», «Pour la Noblesse», «Ayma», «Leifali» e «Flores Gauchas», que distinguem perfumarias de sua fabricação. — Deferido.

Do Dr. Germano Costa, Estado de Minas Geraes, para o deposito da marca «Virilgenios», que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação. — Deferido.

De A. Robillard de Marigny, O. Dias, The American Steel & Wire Co. of New Jersey, The Baldwin Co., Maschinenfabrik Fridr. Bayer & Co., F. Reddaway & Co., Ltd. (2), Axel Wibell, Naamloosz Vennootschap Chemische Fabriek Venor, H. J. Heinz Co., para os depositos de suas marcas registradas respectivamente sob os ns. 17.237, 17.112, 8.127, 8.128, 8.129, 8.123, 8.125, 8.124 e 8.125. — Deferidos.

Da Companhia de Produtos Chimicos e Materias Corantes, Companhia Nacional de Energias Electricas, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

De A. S. A. Sanatorio Botafogo, Empresa Brasileira de Productos Chimicos, Companhia de Viacao e Construção, para o archivamento de actas das assembleas extraordinarias. — Deferidos.

De M. J. Pereira & Comp., L. Ribeiro & Comp., E. Rocha & Pinto, Teixeira & Moreira, Florito & Comp., J. Rodrigues & Martins, Patricio Coelho & Comp., Carlos Pereira & Comp., Brandão & Comp., Durso & Espirito, Ferreira, Guerra & Comp., Valladares & Alves, Gonçalves & Goytacaz, Rivera & Comp., Nobrega & Comp., A. Nascimento & Comp., Gabina & Figueiredo, Paulo Krawczuk & Souza, Dannecker & Comp., Migalides & Comp., Faria Krolberger & Comp., Ltd. e Garcez & Ribeiro, para o archivamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De Alberto Cunha & Comp., Guimarães & Macedo, Cardoni & Ramos, Ltd., para o archivamento de seus contractos sociais. — Façam reconhecer as firmas.

De Rodrigo & Guimarães, Soria & Boffoni e M. Cruz & Comp., para o archivamento de seus contractos. — Regularizem as firmas por haver identicas.

De F. F. Ferreira & Comp., Ltd., para o archivamento de seu contracto. — Façam reconhecer as firmas na 2ª via.

De Wanderley & Comp., Ltd., para o archivamento de seu contracto. — Declarem em que especie é realizado o capital.

De Cunha, Lufi & Comp., Afonso Pinto & Comp., Ferreira & Almeida Ltda, para o archivamento de seus contractos. — Indeferidos pelo parecer.

De Braga, Coelho & Comp., Braga, Coelho & Comp., Heltor Ribeiro & Comp., Santos, Velho, Hungria & Comp., Soares Perez & Alonso, A. Pereira & Comp., para o archivamento das alterações de seus contractos. — Deferidos.

De José dos Santos Mendonça & Comp., para o archivamento de alteração de seu contracto. — Façam reconhecer a firma.

De M. J. Lopes & Costa, Cruz & Santos, Copello & Serevaho, Castro & Santos, C. Cunha & Comp., V. de Almeida & Silva, Domingues Vasques & Fernandes, Orizio Irmãos & Comp., Florito, Sanchelli & Comp., Fernando Meutges & Comp., Ltd., Portiro & Ramillo, Migalides & Comp., para o archivamento de seus distractos. — Deferidos.

De Domingos Tempone & Irmão, para o archivamento de seu distracto. — Façam reconhecer as firmas na segunda via.

De Antonio Alves Dias, Antonio F. do Nascimento, Antonio Duarte, Antonio Jaccone Sobrinho, Adolpho Gaz, Alves, Silveira & Comp., Alfredo Ferreira Junior, A. Arêo, Agostinho R. de Azevedo & Comp., A. C. Vieira & Comp., Andrade & Pinho, Bizarra & Comp., Carlos Henrique Neubarth, Cerqueira & Alves, Correa de Azevedo, Carlos José Fernandes & Comp., E. C. Fernandes, Fernandes, Irmão & Pinho, Fadell, Salim, Haber & Hindany, Irmãos Costa, José Gomes Carlo, José da Silva Pereira, W. Gonçalves, João Nunes Trindade, João Jacintho Vieira Junior, João Gervasio Miguel, J. F. dos Santos, João Ortiz, J. F. Moreira Guimarães, Lino Ramos & Irmão, Manoel da Silva Peixoto, Ponce & Irmão, Pauliac & Robert, Ribeiro & Dexheimer, Thorvald Jensen & C., T. Marques da Silva & Como., Tartuce & Barbosa, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Luiz Pinto Machado Junior, para o registro de sua firma. — Junte prova de commercio.

De E. Pedreira, Gonçalves, Moura & Padua, Costa & Filho, para o registros de suas firmas. — Indeferidos pelo parecer.

De Luiz Alves, para o registro de sua firma. — Faça reconhecer a firma.

De Dias & Cardoso, Miguel Jorge Nojaine, para os registros de suas firmas. — Declarem a data do inicio das operações.

De M. J. Carneiro Junior, para o registro de sua firma. — Cumpra a exigencia do parecer.

De A. Skogianda Linje Brasil, Ltda., para a transferencia de um diario. — Deferido.

De A. Weskott & Comp., para o registro de uma procuração. — Registre-se.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de dezembro de 1921. — T. Vasconcellos, 3º official.

Relação de contractos distractos, alterações das sociedades constituídas nesta e archivadas por despacho da junta de 23 de novembro de 1921
Contractos:

De Garcez & Ribeiro, firma composta dos socios solidarios José Antonio Garcez e Vicente Ribeiro Filho, para o commercio de aves e ovos, á rua Clap ns. 44 e 45, com o capital de 2:000\$000;

De Gonçalves & Goytacaz, firma composta dos socios solidarios José Gonçalves e Pedro Goytacaz Cavallheiro, para o commercio de photographia, á rua Sete de Setembro n. 107, com o capital de 10:000\$000;

De Gabina & Figueiredo, firma composta dos socios solidarios Henrique Gomes Gabina, Gaspar Fernandes Aloca e David de Figueiredo Reis, para o commercio de modas com o capital de 12:000\$000;

De Migalides & Comp. firma composta do socio solidario Miguel Jacob Migalides e do socio de industria Abrahão Jorve, para o commercio de doces, com o capital de 20:000\$000;

De M. J. Pereira & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel de Jesus Pereira e José Assis de Moraes Cardoso, para o commercio de roupas brancas, á rua Republica do Peru n. 42, com o capital de 50:000\$000;

De A. Nascimento & Comp., firma composta do socio solidario Adriana Rosa do Nascimento e do socio da industria Antonio Mendes da Silva, para o commercio de pharmacia, á rua Carolina Machado, numero 934, com o capital de 5:000\$000;

De Fioriti & Comp., firma composta do socio solidario João Pellicciotti Fioriti e do socio commanditario Giuseppe Crespi, para o commercio de representações, com o capital de 18:570\$000;

De Ferreira, Guerra & Comp., firma composta dos socios solidarios Francisco Martins Guerra, Theodouiro Ferreira, Albino Ferreira Martins, para o commercio de cal., á rua General Canara n. 132, com o capital de 30:000\$000;

De Faria Krolberger & Comp., Ltda, firma composta dos socios Dr. Ademar de Faria, Antonio Krolberger Barreto e Mario da Costa Alvañyde, para o commercio de productos clinicos, com o capital de 100:000\$000;

De Pereira & Irmão, firma composta dos socios solidarios Carlos Pereira e Arthur Pereira, para o commercio de secos e molhados, á praça Tresa de Malo n. 23, com o capital de 20:000\$000;

De Durso & Espirito, firma composta dos socios solidarios João Durso e Pedro do Espirito, para o commercio de botequim á rua do Senado n. 67, com o capital de 20:000\$000;

De Brandão & Comp., firma composta dos socios de industria Antonio M. de Magalhães e Joaquim Domingos da Silva Filho, do socio solidario Antonio Pereira Brandão e da socia commanditaria D. Candida Barata Ribeiro, para o commercio de roupas brancas, com o capital de 120:000\$000;

De Nobrega & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Francisco Moraes e Antonio Alves da Nobrega, para o commercio de fazendas, á rua Senhor dos Passos numero 161, com o capital de 30:000\$000;

De Patricio Coelho & Comp., firma composta dos socios solidarios José Pina de Sá Continho e Americo Patricio Coelho, para o commercio de hotel, com o capital de 85:000\$000;

De Paulo Krawczuk & Souza, firma composta dos socios solidarios Virgilio Jacintho de Souza e Paulo Krawczuk, para o commercio de alfaiataria, á rua do Couteiro n. 87, com o capital de 4:000\$000;

De Valladares & Alves, firma composta das socios solidarias D. Synchronia de Carvalho Alves e João da Silva Valladares, para o commercio de cerveja, com o capital de 64:000\$000;

De Rivera & Comp., firma composta dos socios solidarios Avelino Rivera e Damascio Gonçalves, para o commercio de roupas, á rua Sete de Setembro n. 155, com o capital de 30:000\$000;

De J. Rodrigues & Martins, firma composta dos socios solidarios João Rodrigues de Arau e Pereira e José Martins, para o commercio de alfaiataria, á rua Marechal Floriano n. 22, com o capital de 60:000\$000;

De Teixeira & Moreira, firma composta dos socios solidarios Felisboa José Moreira e João Moreira Teixeira, para o commercio de transportes, á praça Tiradentes n. 49, com o capital de 30:000\$000;

De E. Rocha & Pinto, firma composta dos socios solidarios Eduardo Rocha e Adolpho Pinto, para o commercio de carvão, á rua Senhor dos Passos n. 137, com o capital de 4:000\$000;

De L. Ribeiro & Comp., firma composta dos socios solidarios José Christostomo e Lourival Ribeiro, para o commercio de pensão, á rua Barão de Ubi n. 107, com o capital de 40:000\$000;

Alterações:

De Heltor Ribeiro & Comp., elevando o capital para 400:000\$ e pela passagem de Armando Francisco de Oliveira a socio commanditario;

De Santos Velho, Hungria & Comp., pela retirada do socio Gonçalo Hungria, recebendo a quantia de 6:000\$, continuando o capital o mesmo de 52:000\$000;

De Soares Perez & Alonso, pela admissão do socio Manoel Affonso Veiga, ficando o capital aumentado para 54:000\$000;

De A. Pereira & Comp., pela admissão do socio Carlos Th. Dannemann, ficando o capital elevado para 100:000\$000;

De Braga Coelho & Comp., extinguindo uma filial em Porto Alegre, que não chegou a funcionar.

Distracções:

De V. de Almeida & Silva, que se dissolve pela retirada do socio da Silva Moura, recebendo a quantia de 5:000\$, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio Victorin de Almeida no valor de 6:300\$000;

De Dominguez Vasques & Fernandes, que se dissolve pela retirada dos socios Graciano Domingues Costal e Sylvio Fernandes Rivera, recebendo cada um a quantia de 13:500\$333, ficando o activo e passivo da firma a cargo dos socios Amelio Domingues Costal e Manoel Vasques Rivera, no valor de 30:000\$000;

De C. Cunha & Comp., que se dissolve pela retirada do socio Arthur Lopes da Cunha nada recebendo, ficando o socio Carlos Lopes da Cunha com o activo e passivo no valor de 16:000\$000;

De Castro & Santos, que se dissolve pela retirada do socio Justino dos Santos Roda, recebendo a quantia de 500\$, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio José Pereira de Castro no valor de 1:481\$500;

De Conello & Serevaro, que se dissolve pela retirada do socio Nicola Serevaro, recebendo a quantia de 14:007\$100, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio Salvador Conello, no valor de 16:007\$100;

De Cruz & Santos, que se dissolve pela retirada do socio Armando Pires dos Santos, recebendo a quantia de 11:500\$, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio Joaquim Baptista da Cruz, no valor de 11:500\$300;

De Fiorito, Banchelli & Comp., que se dissolve pela retirada do socio Carlos Banchelli nada recebendo e a socia Aida Fiorito Pellierclotti recebendo a quantia de 13:675\$919, ficando o activo e passivo da firma a cargo dos socios João Pellierclotti Fiorito e Giuseppe Crespi, no valor de 18:374\$196;

De Fernando Mendes & Comp., Ltd., que se dissolve pela retirada de Fernando Mendes Filho, nada recebendo, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio Adhemar de Faria no valor de 111:533\$970;

De M. J. Lopes & Costa, que se dissolve pela retirada do socio Manoel Joaquim Lopes recebendo a quantia de 3:500\$, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio Henrique de Costa, no valor de 3:000\$000;

De Mililidis & Comp., que se dissolve pela retirada do socio Simão Jorge Thomaidis nada recebendo, ficando o activo e passivo da firma a cargo dos socios Miguel Jacob Mililidis e Abrahão Jorge, no valor de 5:000\$000;

De Grigios Irmãos & Comp., que se dissolve pela retirada do socio Antonio Biltencourt, recebendo a quantia de 68:374\$374, continuando os demais socios, sob a firma Grigio Irmãos, que se responsabilizam pelo activo e passivo;

De Portiri & Ramilo, que se dissolve pela morte do socio Portiri Augusto, recebendo a quantia de 2:300\$, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio Manoel Ramilo J. Afonso.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de dezembro de 1921. — G. Barbosa, J. Oficial.

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.206

John Johnson & Co., limited, estabelecidos em Liverpool, Inglaterra, apresentam a marca que consiste em uma etiqueta rectangular, na qual se veem diversas montanhas, tendo na parte inferior um lago ou rio, sobre este as palavras «Azul Montaña». Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões serve para distinguir anil para lavanderia, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1921. — Por procuração Leclerc & C. (Sobre uma estampa de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas e 20 minutos do dia 3 de outubro de 1921.

Registrada sob n. 8.206, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por esta marca. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1921. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

(1.886)

N. 8.207

Herman Wupperman, Gesellschaft mit Beschrankter Haftung, estabelecida em Pirmasens (Holstein), Alemanha, apresenta a marca supra, que consiste em uma anora tendo à direita a letra «H» e à esquerda a letra «W», cada uma destas letras em um escudo. Esta marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir artigos de ferro batido e aço, tais como: baterias de cozinha de ferro ou aço batido, entalhadas ou comprimidadas, crus ou estaladas, cobertas de zinco ou esmaladas, da fabricação dos depositantes. A dita marca é apresentada em renovação dos registros effectuados nesta Junta em 1889 sob n. 127, e em 1904, sob n. 1.347. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1921. — Por procuração, Leclerc & C. (sobre uma estampa de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 12 horas e 5 minutos do dia 19 de novembro de 1921.

Registrada sob o n. 8.207 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampa. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1921. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

(1.887)

N. 8.208

A firma Freund Ballor & Comp., estabelecida em Turin, Italia, apresenta a marca supra que consiste: 1ª em uma etiqueta rectangular de fundo preto com beiras vermelhas ornada por uma linha interna, tendo bolinhas nos quatro cantos. Na parte superior da etiqueta leem-se, em letras brancas as palavras «Freund Ballor & Comp.», abaixo destas, no meio, de uma friza dourada, leem-se as letras gothicas vermelhas e sombra branca, as palavras «Vino Qfinito», e a direita, na parte superior, uma fita que ostenta um braço, na qual leem-se as palavras «Formitieri della R. Casa» e na inferior a palavra «Torino», em letras brancas tendo por cima uma fita esvoaçante com as indicações de premios recebidos, e no canto inferior esquerdo, o emblema da cidade, cercado com ramos e folhas que apparecem tambem ao alto, 2ª em uma fita ou faixa tricolor, com as

palavras «Soc. A. Freund Ballor & C. Imp. — Torino», seguidas de um sellem fôrme de losango, ornamentado, tendo no seu centro um monogramma formado pelas letras «F. B. C.» a qual é applicado no gargalo das garrafas. Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões serve para distinguir vinho quindado da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1921. — Por procuração Leclerc & C. (sobre uma estampa de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 13 horas e 45 minutos do dia 7 de dezembro de 1921.

Registrada sob n. 8.208 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampas. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1921. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

(1.888)

N. 8.209

Fairbanks Morse & Comp., estabelecidos em Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da America, apresentam a marca supra que consiste essencialmente na letra «F», encerrada em um medallão de forma elliptica. Esta marca, que não varia em tipos, cores e dimensões serve para distinguir machinas de combustão interna de fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1921. — Por procuração, Leclerc & C.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 12 horas e 30 minutos do dia 9 de dezembro de 1921. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.209 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampas. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1921. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

(1.889)

N. 11.020

S. Mc. Laughlin & Comp., residentes, estabelecidos na cidade de S. Paulo, n. 67, apresentam a marca supra, que consiste na representação de uma estrela de cinco pontas formada por um laço duplo. No centro da estrela vê-se a letra «C» e nos angulos que formam as cinco pontas vêem-se as letras M A que conjuntamente com a letra central C formam a palavra MACAM. Nos angulos recitrantes vêem-se raios. Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões serve para distinguir veradores de acetylene, valvulas hydraulicas de segurança, derivadores, machos para caldar e coriar valvulas de alta pressão do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1916. — S. M. Laughlin & Cia. (sobre 600 réis de estampa).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 13 horas e 53 minutos do dia 28 de janeiro de 1916. — Isidoro Campos director.

Registrada sob n. 11.020 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 134\$00 de sellos por estampas. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1918. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 11.020 a transferencia da marca «Macam» de S. Mc. Laughlin & Cia. para seus successores White Martins & Cia. Rio de Janeiro, 21 de junho de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 11.122 a transferencia da marca «Macam» de White Martins & Comp., para sua sucessora Sociedade Anonyma White Martins & Cia. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(6.693)

N. 12.132

Americo Rodrigues, domiciliado á rua da Assembleia n. 85, 2º andar, sob a firma de A. Roiz, vem apresentar e requerer á Meritissima Junta Commercial o registro, de conformidade com a lei, da marca acima collada, que consiste na denominação arábrica ou de fantasia da palavra «Hepatolaxina» sobre um traço, não empregada ainda por outrem e creada pelo supplicante, para um pharmaceutico, sob as formas de capsulas, pilulas, elixir, dragées, etc., de sua propriedade e fabrico, cujo nome é a propria marca, que será usada em rotulos, envoltorios, estojos, papel e tinta de toda e qualquer qualidade e cor e sob diversas formas, reivindicando o supplicante para si o direito desse nome como de sua inteira e exclusiva propriedade. Com este registro quer o requerente garantir os seus direitos de propriedade, commercio e industria ou fabrico sobre uma estampilha de 600 réis. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1917. — *Americo Rodrigues*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 37 minutos do dia 13 de abril de 1917.

Registrada sob n. 12.132 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 30 de abril 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha no valor de 200 réis.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 12.132 a transferencia da marca «Hepatolaxina» de *Americo Rodrigues* para seus successores A. Roiz & Companhia. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (6.834)

N. 12.143

S. Mc. Lauchlan & Comp., negociantes, estabelecidos nesta cidade, á rua de S. Pedro n. 67, apresentam a marca supra que consiste em uma etiqueta de forma rectangular enoldurada, na qual se vê a figura característica da cabeça de um touro em um medallão circular. Acima do medallão vem-se as palavras «Chá da India» e abaixo uma fita com as palavras «Marca registrada» e finalmente os dizeres «O mais sabroso e aromático». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir o chá, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1918. — *S. Mc. Lauchlan & Comp.* (sobre 600 réis de estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 12 minutos do dia 25 de abril de 1918. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.143 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 12.143 a transferencia da marca «Cabeça de touro» de S. Mc. Lauchlan & Comp. para seus successores White Martins & Comp. Rio de Janeiro, 21 de junho

de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 12.143 a transferencia da marca «Cabeça de touro» de S. Mc. Lauchlan & Comp. para sua sucessora Sociedade Anonyma White Martins. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.835)

N. 12.146

S. Mc. Lauchlan & Comp., negociantes, estabelecidos nesta cidade, á rua de S. Pedro n. 67, apresentam a marca supra que consiste na representação de uma cabeça de touro encerrada em uma circunferencia. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões serve para distinguir cylindros de acetyleno e oxigenio da fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1918. — *S. Mc. Lauchlan & Companhia* (sobre 600 réis de estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 12 minutos do dia 25 de abril de 1918. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.146 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 12.146 a transferencia da marca «Cabeça de touro» de S. Mc. Lauchlan & Comp. para seus successores White Martins & Companhia. Rio de Janeiro, 21 de junho de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 12.146 a transferencia da marca «Cabeça de touro» de White Martins & Comp. para sua sucessora Sociedade Anonyma White Martins. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.836)

N. 12.234

Peregrino da Silva, domiciliado á rua S. Christovão n. 523, apresenta a marca acima que servirá para distinguir um preparado pharmaceutico (tónico reconstituinte para crianças), e qual consiste em um retângulo superiormente curvilinear e sobre fundo azul e letras brancas a palavra característica «Biogelina»; inferior a esta uma circunferencia limitando um fundo branco tendo uma cruz também característica e abaixo em letras brancas as palavras: «Tónico restaurador das crianças», aprovado pela Directoria Geral de Saúde Publica, preparado por *Peregrino da Silva* — Rio. A referida marca servirá para ser collada nos envoltorios do artigo de seu fabrico, tónico reconstituinte para crianças, podendo variar de cores e dimensões, exceto a cruz que não será usada na cor vermelha. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1921. — *Peregrino da Silva* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 40 minutos do dia 22 de outubro de 1921.

Registrada sob n. 12.234 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro da marca n. 12.234 a transferencia da marca «Biogelina» de *Peregrino da Silva* para seu cessionario *Eduardo Alvares de Abreu e Silva*. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.851)

N. 12.299

Albino Vianna & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 118, apresentam a marca acima, consistente em um rectângulo, contendo no centro uma faixa curvilinear onde se lê o nome característico «Grammas», acompanhada superiormente dos dizeres «Especias Cigarros», e inferiormente da marca geral dos mesmos já registrada. A referida marca será usada dos lamos, charutos e cigarros de seu fabrico e commercio, variando em cores e dimensões. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1921. — *Albino Vianna & Comp.* (sobre estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 55 minutos do dia 24 de agosto de 1921.

Registrada sob n. 12.299 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.855)

N. 12.348

José Teixeira de Almeida & Comp., negociantes estabelecidos nesta cidade á rua da Quitanda n. 183, apresentam a marca supra, que consiste em uma fita de cores, cujas pontas se unem formando uma arco e abaixo deste as palavras «Sem Riya». Esta marca, que pôde variar em tipos cores e dimensões, serve para distinguir salitos para dentes, conservas de carne e peixe e azulejos comestiveis, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1921. — *José Teixeira de Almeida & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 35 minutos do dia 9 de setembro de 1921.

Registrada sob n. 12.348 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.860)

N. 12.357

A Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, estabelecida nesta cidade á rua Primeiro de Março n. 127, apresenta a marca supra, que consiste em uma paisagem, na qual se vêem diversos pés de seringueira (*Symphonia elastica*). No ultimo pé á esquerda, acha-se denominada uma taboleta com a seguinte inscripção: «Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha». Acima da paisagem e cobrindo parte dela, vê-se uma folha de seringueira. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir salitos, bolas, discos, arruelas, rolhas, tubos, poias, aros masticos para vehiculos, pneumáticos, camara de ar, seringas, clinos, diapas mas para freios de estradas de ferro e outros e mangueiras, feitos de borracha e lona, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 21 de

setembro de 1921. — Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, director presidente, Antonio F. Simões (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresenta na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 45 minutos do dia 22 de setembro de 1921.

Registrada sob o n. 17.357 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1921. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.889).

N. 17.338

José Maria Nunes, estabelecido nesta cidade, á rua Lins de Vasconcelles numero 275, apresenta a marca supra, que consiste na representação do signo-zinão (signo de Saorão), especie de amuleto ou talismã, constituido por dois triangulos entrelaçados em forma de estrella e tendo ao centro a palavra "Polar". Esta marca, que pode variar em typos, côr e dimensões, serve para distinguir machinas e apparellhos para fabricação de gelo e produção de frio industrial, da fabricação do dep. sita. fe. Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1921 — José Maria Nunes. (Sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 40 minutos do dia 1 de outubro de 1921.

Registrada sob o n. 17.358 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1921. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.889)

EDITAIS E AVISOS

Julgo de Direito da Primeira Vara Cível

O Dr. Auto Fortes, juiz do direito da primeira Vara Cível do Distrito Federal, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que foram incluídos no alistamento eleitoral, durante a quinzena finda, os seguintes cidadãos:

- 11.879. Edegar Ferreira Saturnino Braga, 39 annos, funcionario publico, rua João Affonso 36; e instruiu o seu processo com petição, carteira de identidade da Policia, certidão da Secretaria do Estado da Justiça e Negocios Interiores, provando idade, profissão e prova de residência.
- 11.880 Carlos Frederico Oberlander, 51 annos, proprietario, rua Voluntarios da Patria n. 101; e instruiu o seu processo com petição, carteira de identidade de Nietheroy, carta patente de tenente-coronel da Guarda Nacional (publica forma) o prova de residência.
- 11.881. Carlos de Oliveira Soares, 72 annos, Militar, rua Marquez de Abrantes 202; e instruiu o seu processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor, e prova de residência.

- 11.882. Osintodo Monte Anacim, 30 annos, 1º tenente da Armada, praça de Botafogo n. 111; instruiu o seu processo com petição, carteira de identidade da Marinha, prova de profissão e renda, e prova de residência.
- 11.883. Elora Pacheco Vianna, 26 annos, commercio, praça de Botafogo n. 122; e instruiu o seu processo com petição, carteira da reservista da Marinha, prova de renda e residência.
- 11.884. Lduardo Augusto da Silva Lisboa, 37 annos, funcionario publico, rua Valhadares n. 41; instruiu o seu processo com petição, carteira eleitoral, certidão dos Telegraphos provando idade e renda e prova de residência.
- 11.885. Paschoal Sebatella, 34 annos, commercio, rua Barão de São Felix 93; e instruiu o seu processo com petição, carteira eleitoral e certidão da 1ª Pretoria provando idade, prova de renda e residência.
- 11.886. Cyro Pinto de Carvalho, 34 annos, motorista, praça de Botafogo n. 20; e instruiu o seu processo com petição, carteira de identidade da Policia, titulo de eleitor e prova de residência.
- 11.887. Carlos Miguel dos Santos, 44 annos, empregado publico, rua D. Marciana 163; e instruiu o seu processo com petição, carteira de identidade da Policia, naturalização, prova de renda e residência.
- 11.888. Ceonaro Vicente Ferreira, 42 annos, empregado publico, praça de Botafogo n. 122; e instruiu o seu processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor, e prova de residência.
- 11.889. Emelydes de Azevedo Coutinho, 34 annos, empregado publico, praça de Botafogo n. 114; e instruiu o seu processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor, e prova de residência.
- 11.890. Francisco de Mattos, 55 annos, vice-almirante, rua Cosmo Velho n. 16; e instruiu o seu processo com petição, carteira de identidade da Marinha, certidão da Contabilidade da Marinha, provando profissão e maioridade, e prova de residência.
- 11.891. Murillo Fontainha, 44 annos, promotor publico, rua Benjamin Constant n. 125; e instruiu o seu processo com petição, carteira eleitoral, certidão, provando profissão e prova de residência.
- 11.892. Domingos Guilherme Braga Torres, 68 annos, engenheiro, rua Silveira Martins n. 134; e instruiu o seu processo com petição, carteira eleitoral, certidão, provando idade, renda e profissão, e prova de residência.
- 11.893. Marelli Angelo, 24 annos, commercio, rua D. de S. Felix n. 93; e instruiu o seu processo com petição, carteira eleitoral, certidão de idade, prova de renda e residência.
- 11.894. Izauro Ferreira Braulto, 43 annos, commercio, rua Barão de S. Felix n. 13 e 2; e instruiu o processo com petição, carteira de identidade da Policia, titulo de eleitor, prova de renda e residência.
- 11.895. Isidoro Joaquim do Sacramento, 51 annos, official de Marinha, rua Copacabana n. 522; e instruiu o seu processo com petição, carteira de identidade da Marinha, prova de idade e renda e prova de residência.
- 11.896. Pío da Silva Pereira, 24 annos, commercio, rua D. Marciana n. 163; e instruiu o seu processo com petição, carteira de identidade da Policia, certidão de casamento, prova de renda e prova de residência.
- 11.897. Domingos Martins, 54 annos, commercio, rua Barão de São Felix n. 93, e 2; e instruiu o seu processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residência.
- 11.898. Evandro Santos, 37 annos, official de Marinha, Avenida Rio Franco n. 180; e instruiu o seu processo com petição, carteira de identidade da Policia, prova de renda e idade e prova de residência.
- 11.899. Manoel Francisco da Conceição, 29 annos, guarda-civil, praça de Botafogo n. 122; e instruiu o seu processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residência.
- 11.900. Carlos Pereira de Souza, 27 annos, praça de Botafogo n. 20; e instruiu o seu processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residência.
- 11.901. Raul da Cunha Gomes, 26 annos, guarda-civil, praça de Botafogo n. 20; e instruiu o seu processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residência.
- 11.902. Alfredo de S. Rabello, 39 annos, official de Marinha, rua Cosmo Velho n. 186; e instruiu o seu processo com petição, carteira de identidade da Marinha, certidão provando idade e renda e prova de residência.
- 11.903. Diogo Rangel, 26 annos, commercio, rua do Colégio n. 53; e instruiu o seu processo com petição, carteira eleitoral, titulo de eleitor e prova de residência.
- 11.904. Egidio Oallano, 38 annos, official do Exército, rua General Severiano n. 154; e instruiu o seu processo com petição, carteira de identidade da Guerra, prova de profissão e idade e prova de residência.
- 11.905. Rual da Faria, 36 annos, advogado, rua Real Grandeza numero 43; e instruiu o seu processo com petição, carteira eleitoral, prova de idade, profissão, renda e residência.
- 11.906. Euzenio Augusto da Oliveira Borges Filho, 24 annos, official de Marinha, rua Real Grandeza n. 1; e instruiu o seu processo com petição, carteira de identidade da Marinha, prova de idade, profissão e residência.

- 11.907. Alfredo Dalabella Portella, 43 annos, industrial, rua Copacabana n. 610; e instruiu o seu processo com petição, carteira de identidade de Minas Geraes, prova de renda, profissão e residência.
- 11.908. Mario da Costa Bragá, 27 annos, funcionario publico, praça do Botafogo n. 114; e instruiu o seu processo com petição, carteira de identidade de Goyaz, prova de idade, renda e residência.
- 11.909. Pery Constant Devilaqua, 22 annos, official do Exército, rua General Severiano numero 131; e instruiu o seu processo com carteira de identidade da Guerra, prova de idade, renda, profissão e residência.
- Indeferido:** Fernando Espindola do Mello. Rô de Janeiro, 15 de dezembro de 1921. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.
- Juiz de Direito da Quarta Vara Cível**
- SERVIÇO ELEITORAL**
Oitava circumscrição
- Relação de eleitores incluídos na primeira quinzena de dezembro de 1921*
- 15.799. Floriano Bueno Brandão, transferência, exhibiu título e carteira e fez prova de residência, S. Christovão.
- 15.800. José Carlos da Cruz, idem, idem, idem, Engenho Novo.
- 15.801. Samuel José Pessoa Valença, idem, idem, idem, Espirito Santo.
- 15.802. Antonio Guimarães Chaves, idem, idem, idem, Espirito Santo.
- 15.803. Manoel José Ribeiro, idem, idem, Engenho Novo.
- 15.804. José Benvenuto Vieira de Carvalho, idem, idem, idem, Engenho Novo.
- 15.805. Manoel Bento Ribeiro Peixoto, idem, idem, idem, Engenho Novo.
- 15.806. Francisco Pacheco da Souza, idem, idem, idem, Engenho Novo.
- 15.807. Francisco Paulo da Fonseca Mello, idem, idem, idem, São Christovão.
- 15.808. Luiz Ferreira Guimarães, exhibiu título e fez prova de idade, profissão e renda, nacionalidade e residência, São Christovão.
- 15.809. Tertuliano Barbosa, idem, idem, idem, S. Christovão.
- 15.810. Sebastião Rosa, idem, idem, idem, Engenho Novo.
- 15.811. José do Araujo Cid, idem, idem, idem, Engenho Novo.
- 15.812. Jorge de Paiva Bandeira, idem, idem, idem, Engenho Novo.
- 15.813. Adriano Vieira da Silva, idem, idem, idem, Espirito Santo.
- 15.814. Antonio Teixeira Brasil, idem, idem, idem, Engenho Novo.
- 15.815. Albino d'Azevedo (transferencia), exhibiu título e carteira e fez prova de residência, São Christovão.
- 15.816. Nicolau Ferreira, idem, idem, idem, Engenho Novo.
- 15.817. Felipe Pedrosas, idem, idem, idem, S. Christovão.
- 15.818. Ernani Pereira de Carvalho, idem, idem, idem, S. Christovão.
- 15.819. Renato Rangel, exhibiu carteira e fez prova de renda, profissão, nacionalidade, e residência, Engenho Novo.
- 15.820. Joaquim Henrique da Silva, idem, idem, idem, Engenho Novo.
- 15.821. Eurico Rodrigues da Silva, idem, idem, idem, Engenho Novo.
- 15.822. Waldemiro Januario Dias, idem, idem, idem, Engenho Novo.
- 15.823. Eugenio Schlohaek, (transferencia), exhibiu título e carteira, fez prova de residência, Espirito Santo.
- 15.824. José Constantino de Carvalho, idem, idem, idem, S. Christovão.
- 15.825. Alexandre José Pacheco, idem, idem, idem, S. Christovão.
- 15.826. Leonel José da Souza, idem, idem, idem, S. Christovão.
- 15.827. Fernando Vertalli, idem, idem, idem, S. Christovão.
- 15.828. Herenilano da Rocha Vianna, idem, idem, idem, S. Christovão.
- 15.829. José Alves Ferreira da Gama Netto, idem, idem, idem, São Christovão.
- 15.830. João Alves, exhibiu carteira, e fez provas de residência, idade, profissão e renda, e nacionalidade, S. Christovão.
- 15.831. Francisco José da Silva Castro, idem, idem, idem, S. Christovão.
- 15.832. Fortunato Augusto de Paula Toledo, idem, idem, idem, Engenho Novo.
- 15.833. Cassio Gonçalves Ferreira, idem, idem, idem, Engenho Novo.
- 15.834. Raul Garcia, idem, idem, idem, Espirito Santo.
- 15.835. Carlos Garcia Junior, idem, idem, idem, Espirito Santo.
- 15.836. Antonio Gomes da Silva, idem, idem, idem, S. Christovão.
- 15.837. Oswaldo de Aguiar Alves Pereira, idem, idem, idem, São Christovão.
- 15.838. Jair Candido da Costa, idem, idem, idem, S. Christovão.
- 15.839. Pedro Ferreira Baptista, idem, idem, idem, Engenho Novo.
- 15.840. João Marques Pereira, idem, idem, idem, Engenho Novo.
- 15.841. Ernesto de Araujo Velasco, idem, idem, idem, Engenho Novo.
- 15.842. Manoel João da Rocha, idem, idem, idem, Engenho Novo.
- 15.843. Francisco de Arruda Camara, idem, idem, idem, S. Christovão.
- 15.844. Clorindo Martinez, (transferencia), exhibiu título e carteira e fez prova de residência, S. Christovão.
- 15.845. Mario Crespo Pereira de Souza, idem, idem, idem, Espirito Santo.
- 15.846. Alvaro da Costa Rocha, idem, idem, idem, Engenho Novo.
- 15.847. João Alves de Castro, idem, idem, idem, Engenho Novo.
- 15.848. Antonio Pereira Grillo, idem, idem, idem, Engenho Novo.
- 15.849. Gentil de Almeida, idem, idem, idem, Engenho Novo.
- 15.850. Antonio Rodrigues Guimarães, idem, idem, idem, S. Christovão.
- 15.851. Alfredo Joaquim Severina, idem, idem, idem, Engenho Novo.
- 15.852. Homero Gonçalves dos Reis, idem, idem, idem, Engenho Novo.
- 15.853. Hiberê Deslandes, exhibiu carteira e fez provas de idade, profissão, renda, nacionalidade e residência, Espirito Santo.
- 15.854. Carlos de Castro Guimarães, idem, idem, idem, Espirito Santo.
- 15.855. Osorio Candido da Costa, transferencia, exhibiu título e carteira e fez prova de residência, Engenho Novo.
- 15.856. Carlos Alberto de Oliveira Braga, idem, idem, idem, S. Christovão.
- 15.857. Luiz Faulhaber, idem, idem, idem, Engenho Novo.
- 15.858. Benedicto Antonio Barreto, idem, idem, idem, Engenho Novo.
- Relação dos eleitores excluídos*
- 11.831. José Fernandes Cachoeira, Engenho Novo.
- 11.251. Joaquim Adelino, Engenho Novo.
- 7.750. Benjamin da Fonseca, Engenho Novo.
- 9.651. Christiano Lourenço Carneiro, Engenho Novo.
- 9.497. Alexandre da Silveira Menozes, Engenho Novo.
400. Luiz Thomas Maffioli, Engenho Novo.
- 13.955. Antonio Barbosa Sobrinho, Espirito Santo.
- 10.220. Isaltino Zacharias Rosa, Espirito Santo.
- 2.630. Claudenor Pinto de Assis, Espirito Santo.
- 1.727. Agenor Pacheco da Silva.
- 11.161. Olavo Ferreira, Espirito Santo.
- 1.648. José Joaquim Ferreira, São Christovão.
- 11.112. Joaquim da Silva Leite, São Christovão.
- 11.105. Sebastião Cardoso, São Christovão.
- 13.184. Simplicio de Souza Lisboa, São Christovão.
- 13.831. Rosauro Rodrigues do Mello, S. Christovão.
- 13.053. André Francisco Borges, São Christovão.
- 7.902. Osorio de Mattos, S. Christovão.
- 9.624. Orlando Pereira Barros, Tijuca.
- 11.070. Amelio Santiago, Tijuca.
- 13.713. Frederico Carlos Duarte Nunes, Tijuca.
- 13.684. Theodomiro Mariano de Oliveira, Tijuca.
- 3.607. Almer Ferreira Vianna, Tijuca.
- 10.185. Lucilio Marinho da Silveira, Meyer.
- 11.248. José Carlos da Cruz, Andarahy.
- 5.611. João Alves de Castro, Andarahy.
- 10.611. Severino Carlos Vital, Andarahy.
- 10.687. Affonso Finelli, Andarahy.
- 7.689. Ursulino de Almeida, Andarahy.
- Processos em diligencias*
- Mario do Toledo Fonseca. — Cumpra o imposto no § 3º do art. 5º, da lei n. 3.139.
- João Martins Cardoso. — Junte título de naturalização.

Dr. Sylvio de Sá Freire. — Indeferido.

Euclydes de Barros Mueury. — Prove residência, por mais de dois meses.

Rio de Janeiro 16 de dezembro de 1921. — O escrivão, *Olympio da Silva Freire*

Juízo de Direito da Segunda Vara Criminal

SECÇÃO ELEITORAL

TERCEIRA CIRCUNSCRIÇÃO

Relação dos eleitores alistados na primeira quinzena de dezembro de 1921, nas paróquias eleitorais de S. José e Candelaria

380. Waldemar Caldas Carneiro da Cunha, 21 annos, funcionario municipal, rua Visconde de Caravellas n. 140. Provas de renda, idade, residência e carteira eleitoral.
381. Antonio Hierachio do Rego, 37 annos, medico da Armada, rua S. Manoel n. 19. Prova de residência e carteira de identidade militar (Armada).
382. Nelson Rebello de Queiroz, 24 annos, militar, rua Santa Alexandrina n. 278. Prova de residência e carteira de identidade militar (Exercito).
383. Alfredo Teixeira Machado, 38 annos, empregado no commercio, rua das Palmeiras n. 22. Provas de renda, residência e carteira de identidade civil.
384. Miguel Gloria Guimarães, 23 annos, empregado no commercio, rua de S. José n. 25. Provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
385. Alfredo Silveira da Cunha, 28 annos, empregado publico, rua Frei Caneca n. 457. Provas de idade, renda, residência e carteira de identidade civil.
386. Ivan Luiz da Silva Pessoa, 25 annos, funcionario municipal, rua Ipanema n. 62. Provas de renda, residência e carteira eleitoral.
387. Heitor Mariz, 47 annos, tachygrapho do Conselho Municipal, rua Pento Lisboa n. 48. Provas de renda, residência e carteira de identidade civil.
388. João de Almeida, 21 annos, empregado no commercio, rua das Laranjeiras n. 74. Provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
389. Manoel Gomes da Costa Figueiredo Junior, 39 annos, empregado no commercio, rua Parque D. Carolina n. 3. Provas de idade, renda, residência e carteira de identidade civil.
390. Darival Britto e Silva, 26 annos, militar, rua Haddock Lobo n. 417. Prova de residência e carteira de identidade militar (Exercito).
391. Edgardo de Berrido Leal, 27 annos, funcionario publico, rua Ipanema n. 62. Provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
392. Arnaldo Luiz de Castro, 27 annos, empregado no commercio, rua Dezenove de Fevereiro n. 51. Prova de residência e carteira de identidade civil.
393. Antonio Forjaz de Araujo Coutinho, 33 annos, funcionario publico, rua Humayta, n. 154. Prova de residência, título e carteira eleitoral.
394. Alcides Pereira Duarte da Costa, 24 annos, empregado no commercio, rua Voluntarios da Patria n. 34. Provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.

395. Frederico Faria, 24 annos, empregado no commercio, rua Humayta n. 152. Provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
396. Luiz Souza Gonçalves, 24 annos, operario, rua Real Grandeza n. 255. Provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral. Prova de residência, título e carteira eleitoral.
397. Manoel Mathcus Nunes da Silva, 55 annos, operario, rua Real Grandeza n. 255. Prova de residência, título e carteira eleitoral.
398. João Gaspar, 25 annos, empregado publico, rua Augusta n. 53. Provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
399. Oswaldo Luiz da Silva Pessoa, 28 annos, empregado no commercio, rua das Palmeiras n. 11. Provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
400. Abilio da Silva, 34 annos, empregado publico, rua Frei Caneca n. 457. Prova de residência e carteira de identidade civil.
401. Arnaldo Moreira Monteiro, 36 annos, empregado no commercio, rua Voluntarios da Patria n. 344. Provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
402. João Arrobas da Silva, 55 annos, empregado no Lloyd Brasileiro, rua da Misericordia n. 24. Provas de renda, residência e carteira de identidade civil.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1921. — O escrivão, *Domingos Iorio*.

Juízo de Direito da Terceira Vara Criminal

SERVIÇO ELEITORAL

Quinta circumscrição

Foram alistados na 1ª quinzena do mez de dezembro, no districto de Santo Antonio, os seguintes eleitores:

- 1 — Orlando Pereira Barros, filho de José Pereira Barros, 24 annos, funcionario municipal, natural da Capital Federal, morador á rua Prefeito Serzedello n. 42. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residência e profissão.
- 2 — Felippe de Almeida Magalhães, filho de Bernardino Valente de Magalhães, 33 annos, casado, empregado na Companhia do Porto, morador á rua São Christovão n. 317, casa 14, natural do Estado de Alagoas. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residência e profissão.
- 3 — Joaquim Adelino, filho de José Marques Pereira, casado, 36 annos, portuguez naturalizado, empregado municipal, morador á rua Prefeito Serzedello n. 43. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residência e profissão.
- 4 — Ursulino do Almeida, filho de Modesto Fernandes da Silva, 35 annos, casado, natural do Estado da Bahia, empregado no commercio, morador á rua Dr. Niemeyer n. 69, casa 3. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.
- 5 — Eugenio Corrêa do Magalhães, filho de José Corrêa Passareda, viuvo, 32 annos, natural do Estado do Rio, empregado no commercio, morador á rua S. Carlos n. 23. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residência e profissão.

6 — Humberto Leite, filho de José Leite, 28 annos, natural do Estado do Rio, solteiro, empregado no commercio, morador no canhão de Maria Angé numero 27. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residência e profissão.

7 — Francisco Gomes de Oliveira, filho de Domingos José de Oliveira, 50 annos, natural do Estado do Rio, casado, empregado no commercio, morador á rua Therezopolis n. 6. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, provas de residência, idade e profissão.

8 — Arnadeu Cesar de Moraes, filho de Cesar Augusto Moraes, casado, 34 annos, natural do Estado do Rio, empregado no commercio, morador á rua S. Carlos n. 25. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residência e profissão.

9 — Gino Forcinhani, filho de João José Forcinhani, solteiro, 27 annos, typographo, natural do Estado de São Paulo, morador á rua S. Carlos n. 273. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residência e profissão.

10 — Severino Carlos Vital, filho de José Carlos Vital, natural de Pernambuco, 42 annos, casado, militar, residente á travessa Turf Club n. 10. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residência e profissão.

11 — Joaquim da Silva Leite, filho de João Florencio de Leite, casado, 39 annos, natural do Rio Grande do Norte, guarda civil, morador á rua Visconde do Rio Branco n. 25. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residência e profissão.

12 — Chrispiniano Pinto Lisboa, filho de Manoel Pinto Barboza, natural da Capital Federal, 30 annos, casado, operario, morador á rua S. Carlos n. 23. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.

13 — Felix Machado Linhares, filho de Manoel Machado Linhares, natural do Districto Federal, casado, 45 annos, empregado na Companhia do Porto, morador á rua S. Christovão n. 317, casa 15. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.

14 — Antonio Martins de Araujo, filho de Antonio Martins de Araujo, natural da Capital Federal, 27 annos, casado, empregado na Companhia do Porto, morador á rua Dr. Niemeyer, n. 67. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residência e profissão.

15 — Manoel Valente da Silva, filho de Vicente da Silva, natural do Estado do Rio, casado, empregado na Companhia do Porto, 53 annos, morador á rua dos Invalidos n. 64. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residência e profissão.

16 — Maximiano Valente da Silva, filho de Manoel Valente da Silva, natural da Capital Federal, 24 annos, solteiro, empregado na Companhia do Porto, morador á rua S. Christovão n. 317, casa 3. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residência e profissão.

17 — Dr. Vital Pimentel de Barros Bittencourt, filho de Alexandre José de Barros Bittencourt, casado, 47 annos, natural do Estado da Bahia, funcionario publico, morador á rua do Machucado

n. 136. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residência e profissão.

18. Affonso Finelli, filho de Francisco Finelli, viúvo, 35 annos, natural do Estado de S. Paulo, morador á rua Visconde do Rio Branco n. 25, empregado no commercio. — Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residência e profissão.

19. Angelo Cunha, filho de Antonio Alves da Cunha, natural do Estado de Santa Catharina, 47 annos, casado, empregado publico, morador á rua Dorda do Matto n. 11. — Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residência e profissão.

20. Cicero Alcides Cordeiro, filho de Manoel Vicente do Nascimento, natural de Pernambuco, empregado publico, 25 annos, morador á rua dos Invalidos numero 62. — Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residência e profissão.

21. Vitalino Moreira do Nascimento, filho de Manoel Joaquim do Nascimento, natural do Rio Grande do Norte, 54 annos, casado, empregado publico, morador á rua do Senado n. 103. — Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residência e profissão.

22. Rubem Alves dos Santos, filho de José dos Santos, solteiro, 25 annos, empregado no commercio, natural do Estado do Rio, morador á rua Visconde do Rio Branco n. 25. — Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.

23. Dr. Henrique Imbassaby, filho de Henrique Teixeira das Santos Imbassaby, natural do Estado da Bahia, 61 annos, casado, medico, morador á rua Gomes Carneiro n. 40. — Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residência e profissão.

24. Joaquim José Carneiro, filho de Miguel Antonio Carneiro, natural do Estado do Rio Grande do Sul, 61 annos, casado, empregado na Companhia do Porto, morador á rua Mesquita Junior numero 30. — Instruiu seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residência e profissão.

25. Joaquim da Silva Pinto, filho de Joaquim do Amaral, natural da Capital Federal, casado, 30 annos, empregado da Companhia do Porto, morador á rua Mesquita Junior n. 31. — Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residência e profissão.

26. Francisco Dias Torres, filho de Manoel Francisco Torres, natural da Capital Federal, 42 annos, empregado da Companhia do Porto, casado, morador á rua Mesquita Junior n. 32. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, provas de residência, profissão e idade.

27. Pedro Pereira de Carvalho, filho do coronel Pedro Pereira de Carvalho, natural do Districto Federal, 30 annos, empregado da Companhia do Porto, casado, morador á rua dos Invalidos numero 60. — Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residência e profissão.

28. Julio Manoel Martins, filho de João Antonio Martins, 26 annos, natural de S. Paulo, casado, empregado no commercio, morador á avenida Mem de Sá n. 343. — Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residência e profissão.

29. João Eloy Cardoso, filho de João Dias Cardoso, natural da Capital Federal, 37 annos, empregado, casado, morador á rua Visconde do Rio Branco numero 25. — Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residência e profissão.

30. Dr. Pedro Calisto de Mello, filho de Calisto José de Mello, 44 annos, natural do Estado de Pernambuco, casado, medico, morador á rua Ipanema n. 21. — Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residência e profissão.

31. Joaquim Cesar de Oliveira, filho de Joaquim Rutz Cesar de Oliveira, 32 annos, natural do Estado do Rio, solteiro, empregado no commercio, morador á rua dos Invalidos n. 66. — Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residência e profissão.

32. Antonio Manoel de Sá, filho de José Gomes de São Mathews, 40 annos, natural do Estado do Sergipe, casado, marítimo, morador á rua Pinto Sayão, n. 20. — Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residência e profissão.

33. Tiburcio de Souza Paes, filho de Joaquim Paes da Silva Sobrinho, 27 annos, natural do Estado do Rio, solteiro, empregado no commercio, morador á rua do Lavradio n. 153. — Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residência e profissão.

34. João Alves Ferreira, filho de Antonio Alves Ferreira, 38 annos, natural do Estado do Rio, casado, guarda civil, morador á rua Visconde do Rio Branco n. 19. — Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residência e profissão.

35. Armando Barbosa, filho de Agostinho Barbosa, 23 annos, natural do Estado de Minas, solteiro, empregado no commercio, morador á rua Visconde do Rio Branco n. 19. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residência e profissão.

36. João Gonçalves Pereira, filho de Marcos Gonçalves Pereira, 24 annos, natural da Capital Federal, casado, empregado no commercio, morador á rua Visconde do Rio Branco n. 25. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residência e profissão.

37. Albino Lucio de Menezes, filho de José Lucio de Menezes, casado, 32 annos, natural do Estado do Rio, empregado no commercio, morador á rua Visconde do Rio Branco n. 25. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residência e profissão.

38. Joaquim dos Santos Nunes Sobral, filho de Joaquim Nunes Panteleão, brasileiro naturalizado, 32 annos, casado, empregado no commercio, morador á rua do Lavradio n. 151. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, profissão e residência.

39. Frederico Duarte de Oliveira, filho de Urbano Duarte de Oliveira, solteiro, 28 annos, natural do Districto Federal, agrimensor, morador á rua Visconde do Rio Branco n. 25. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residência e profissão.

40. Raymundo Ribeiro da Gama e Silva, filho de José Luiz da Gama e Silva, casado, 41 annos, natural do Estado do Pará, empregado no commercio, morador á avenida Mem de Sá n. 343. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residência e profissão.

41. Pedro Henrique Cabral do Noronha, filho de Pedro Henrique do Noronha, solteiro, 43 annos, natural do Estado do Pará, empregado no commercio, morador á avenida Mem de Sá n. 313. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residência e profissão.

42. Floriano de Assis Ribeiro, filho de Alfredo de Assis Ribeiro, 26 annos, solteiro, natural da Capital Federal, despachante da Estrada de Ferro Central, morador á avenida Mem de Sá numero 313. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, provas de idade, residência e profissão.

Foram indeferidos, por não terem observado o disposto no art. 4.º, lettra b, do decreto n. 11.653, de 1921, os seguintes cidadãos:

Armando José das Neves.
Joaquim da Rocha Tristão.
José Alves Accioly.
Manoel Dias dos Santos.
José de Assis Magalhães.
Antonio Paschoal de Souza Coelho.
Moyses Kortehmar.
Severino Gomes de Menezes.
Augusto Andrade Silva.
Candido Marques de Oliveira.
Nestor Villas Boas.
Arthur Ferreira dos Santos.
José Bandeira de Mello.
José Corrêa Guimarães.
João Joaquim de Sant'Anna.
Alvaro Alceu de Azevedo.
João Barbosa.
Eduardo Moreira da Silva.
Francisco Marques Gabão Peres.
Sebastião da Silva Fonseca.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1921. — O escrivão, Osvaldo Esteves de Jesus.

Foram alistados neste Juizo, durante a primeira quinzena do corrente mez, os seguintes eleitores:

1. — Victorino Romeiro da Silva, com 28 annos de idade, funcionario publico e morador á rua Monsenhor Marques n. 93 — Jacarépaguá. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.

2. — Octavio de Oliveira Vasconcellos, com 30 annos de idade, funcionario publico e morador á rua Anna Silva s/n — Jacarépaguá — Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e prova de idade, profissão e residência.

3. — Amadeu Castelhamo, com 22 annos de idade, operario e morador á rua S. Venancio s/n — Itajá — Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e provas de idade, profissão e residência.

4. — Antonio Bernardino Dias, com 37 annos de idade, operario e morador á rua S. Venancio s/n — Itajá — Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e provas de idade, residência e profissão.

5. — José Fazio, com 50 annos de idade, operario e morador á rua Borboleta s/n — Itajá — Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e provas de idade, residência e profissão.

6. — José Fazio, com 50 annos de idade, operario e morador á rua Borboleta s/n — Itajá — Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e provas de idade, residência e profissão.

7. — José Fazio, com 50 annos de idade, operario e morador á rua Borboleta s/n — Itajá — Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e provas de idade, residência e profissão.

8. — José Fazio, com 50 annos de idade, operario e morador á rua Borboleta s/n — Itajá — Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e provas de idade, residência e profissão.

9. — José Fazio, com 50 annos de idade, operario e morador á rua Borboleta s/n — Itajá — Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e provas de idade, residência e profissão.

10. — José Fazio, com 50 annos de idade, operario e morador á rua Borboleta s/n — Itajá — Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e provas de idade, residência e profissão.

de e provas de idade, profissão e residência.

6 — Jarbas Vieira da Cunha, com 31 annos de idade, operario e morador á rua circular n. 73 — Irajá — Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e provas de idade, profissão e residência.

7 — Amerido de Sousa Mello, com 41 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Moura Botim s/n — Irajá — Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.

8 — Antonio Gonçalves Pereira, com 42 annos de idade, construtor e morador á rua Andrade Figueira, n. 150 — Irajá — Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.

9 — Julio Affonso, com 41 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua da Pavuna s/n — Irajá — Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e provas de idade, profissão e residência.

10 — José Celixto de Rezende, com 28 annos de idade, empregado á rua Angelica sem numero, Irajá. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.

11 — João Vicente Evangelista Ferreira, com 23 annos de idade, operario e morador á rua Chuy sem numero, Irajá. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e provas de idade, profissão e residência.

12 — José Moreira Alves da Silva, com 31 annos de idade, operario e morador á estrada Monsenhor Felix sem numero, Irajá. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.

13 — Miguel dos Santos, com 32 annos de idade, operario e morador á rua Carolina Amado sem numero, Irajá. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e provas de idade, profissão e residência.

14 — Antonio Francisco de Jesus, com 23 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Pereira da Costa sem numero, Irajá. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e provas de idade, profissão e residência.

15 — Arlindo da Souza Breves, com 26 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Chuy sem numero, Irajá. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade, titulo de eleitor e prova de residência.

16 — Carlindo Nunes da Silva, com 28 annos de idade, do commercio e morador á estrada do Cajá n. 70, casa 2, Irajá. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.

17 — Antonio Pirmino dos Santos, com 25 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua S. Venancio sem numero, Irajá. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.

18 — João Machado Pinheiro Costa, com 32 annos de idade, operario e morador á rua Andrade Figueira n. 169, Irajá. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.

19 — Benjamin Pinheiro Paes Leme, com 29 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Professor Bernardino n. 135, Irajá. Instruiu o

seu requerimento com a carteira de identidade e provas de idade, profissão e residência.

20 — Benedicto Julio dos Santos, com 29 annos de idade, operario e morador á rua D. Luiza sem numero, Irajá. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e provas de idade, profissão e residência.

21 — Antonio Esteves, com 30 annos de idade, operario e morador á rua Marechal Rangel sem numero, Irajá. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e provas de idade, profissão e residência.

22 — Wencesláo Teixeira Pinto Costa, com 28 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Olivia Maia n. 11, Irajá. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e prova de idade, residência e profissão.

23 — Joaquim Bastos, com 31 annos de idade, operario e morador no beco do Navarro sem numero, Irajá. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e provas de idade, profissão e residência.

24 — Ricardo Ezequiel Ananias, com 21 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Carolina Machado n. 206 A, Irajá. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e provas de idade, profissão e residência.

25 — Aristides de Souza, com 30 annos de idade, operario e morador á estrada Monsenhor Felix sem numero, Irajá. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e provas de idade, profissão e residência.

26 — Miguel Esmario Baptista, com 32 annos de idade, empregado no commercio e morador á estrada Marechal Rangel sem numero, Irajá. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.

27 — Joyme Francisco da Silva, com 21 annos de idade, operario e morador á rua Josephina de Novaes sem numero, Irajá. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e provas de idade, profissão e residência.

28 — Affonso José Ribeiro, com 37 annos de idade, operario e morador á rua Virziniam n. 3, Irajá. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.

29 — Manoel Benedicto dos Santos, com 28 annos de idade, operario e morador á rua Virgiana n. 3, Irajá. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.

30 — Antonio Pinto dos Santos, com 30 annos de idade, empregado no commercio e morador á estrada do Octaviano n. 21, Irajá. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.

31 — José de Souza Braga, com 55 annos de idade, empregado publico e morador á rua Pereira da Costa, sem numero. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.

32 — Adalberto Vieira Henriques, com 23 annos de idade, empregado no commercio e morador á travessa Almerinda Freitas n. 10, Irajá. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e provas de residência, idade e profissão.

33 — José dos Santos, com 26 annos de idade, do commercio e morador á rua Ennes Filho n. 92, Irajá. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor,

carteira de identidade e prova de residência.

34 — Augusto Paulino Alves, com 25 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Virgiana n. 3, Irajá. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.

35 — Mario Eduardo de Souza Monteiro, com 43 annos de idade, operario e morador á rua Chuy sem numero, Irajá. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.

36 — Adalhyt Vernoeck Carraz, com 24 annos de idade, funcionario publico e morador á estrada da Freguezia n. 309, Jacarepaguá. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.

37 — Pedro Fernandes Martins, com 27 annos de idade, do commercio e morador á rua Carolina Machado n. 396, Irajá. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.

38 — Olegario Ferreira Delfim, com 24 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Nicaragua n. 105, Irajá. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e provas de idade, residência e profissão.

39 — Francisco da Cruz, com 28 annos de idade, commissario da Marinha Mercante e morador á rua Canitão Machado n. 35, Jacarepaguá. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e prova de idade, prova de residência e profissão.

Foram indeferidos os seguintes requerimentos:

1 — Arlindo Lopes, com 25 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Ennes Filho n. 92, Irajá. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e provas de idade, residência e profissão.

2 — João Tellino, com 22 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua da Calá n. 31, Irajá. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e provas de idade, residência e profissão.

3 — Heitor Delauro Rodrigues, com 39 annos de idade, empregado no commercio e morador á travessa Almerinda Freitas n. 11, Irajá. Instruiu o seu requerimento com a carteira de identidade e provas de idade, residência e profissão.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1921. — O escrivão — Olympio de Amaral.

Juiz de Direito da Sexta Vara Criminal

SERVIÇO ELEITORAL

DECIMA PRIMEIRA CIRCUNSCRICAO

Foram qualificados eleitores, no Districto Municipal de Campo Grande, durante a primeira quinzena do corrente mez, os seguintes cidadãos:

70 — Vitalino João de Carvalho, com 47 annos de idade, casado, operario, residente á rua Tenente Coronel Agostinho n. 129,

Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, título de eleitor e prova de residência.

71—Joaquim Rodrigues Ferreira, com 21 annos de idade, solteiro, operario, residente á Estrada de Santa Cruz sem numero. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.

72—Amancio Gonçalves de Brites, com 32 annos de idade, casado, operario, residente á rua Tenente-Coronel Agostinho numero n. 125. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, título de eleitor e prova de residência.

73—Donato Rodrigues do Nascimento, com 21 annos de idade, solteiro, operario, residente á rua Pedro Gomes n. 92. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.

74—Oswaldo Gomes, com 21 annos de idade, casado, empregado no commercio, residente á rua Tenente-Coronel Agostinho n. 129. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, residencia e profissão.

75—Joaquim Rodrigues Camargo, com 25 annos de idade, casado, empregado no commercio, residente á Estrada de Santa Cruz. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.

76—José Luiz Machado, com 23 annos de idade, solteiro, empregado no commercio, residente á rua Dr. Lessa n. 111. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.

77—Saturnino José de Menezes, com 23 annos de idade, casado, operario, residente á rua Tenente-Coronel Agostinho n. 127. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.

78—João Baptista Teixeira, com 24 annos de idade, solteiro, empregado no commercio, residente á rua Pedro Gomes n. 89. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, título de eleitor e prova de residência.

79—Onofre Alves da Silva, com 22 annos de idade, solteiro, empregado no commercio, residente á Estrada de Santa Cruz sem numero. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.

80—Basilio José Nogueira, com 37 annos de idade, operario, casado, residente á rua Pedro Gomes n. 89. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.

81—José de Almeida, com 30 annos de idade, solteiro, empregado no commercio, residente á rua Rocha Fragozo n. 18. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.

82—Mário Lamartine de Moraes, com 34 annos de idade, casado, commercial, residente á Travessa Moraes n. 31, Campo Grande. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, título de eleitor e prova de residência.

83—Manoel Ignacio Rodrigues, com 28 annos de idade, casado, empregado no commercio, residente á rua Tenente-Coronel Agostinho n. 125. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.

84—Alexandre Continho, com 32 annos de idade, solteiro, empregado no commercio, residente á rua Tenente-Coronel Agostinho n. 129. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.

85—Manoel Esperidião da Silva, com 28 annos de idade, casado, operario, residente á Estrada de Santa Cruz n. 92. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.

86—José Fernandes de Oliveira Junior, com 41 annos de idade, solteiro, operario, residente á rua Melchior da Fonseca n. 59, Guaratiba. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.

87—José d'Almeida Lorto, com 37 annos de idade, casado, empregado no commercio, residente á rua Coronel Agostinho n. 20. Instruiu seu requerimento com a carteira de identidade, título de eleitor e prova de residência.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1921.—
O escrivão, *Tamardo Vasconcelos de Carvalho*.

Ministerio da Marinha

Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TORNOS E MACHINAS PARA SERRAR METAL

De ordem do Sr. contra-almirante Inspector deste arsenal, faço publico que, no dia 22 do corrente mez, ás 14 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento de tornos e machinas de serrar metal, de accordo com as seguintes especificações:

Tornos mecanicos de construcção solida, com 1m de distancia entre pontas, altura de centros 225m/m, com placa de castanhas, placa universal, centros, chaves e transmissão intermediaria, com polias..... 4

Tornos mecanicos, de construcção solida, com 1m 50 de distancia entre pontas, altura de centros 225m/m, com placa universal, placa commum de castanhas, chaves, transmissão intermediaria com polias..... 4

Machinas para serrar metal, com capacidade para receber tubos de 6" de diametro, com bomba e aparelho automatico de parada; fornecida com 12 duzias de serras cada uma..... 2

Os proponentes deverão apresentar proposta com preços para a entrega imediata.

Secretaria da Inspectoria do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1921.—*M. Pessoa de Mello*, secretario.

Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA VENDA DE MACHINAS E MAIS OBJECTOS EXISTENTES NO DEPOSITO DAS OFFICINAS DE MACHINAS DESTA ARSENAL

De ordem do Sr. contra-almirante Inspector deste arsenal e de accordo com a authorização constante no officio n. 591 de 7 do corrente desta Inspectoria, faço publico que, ás 15 horas do dia 22 do corrente mez, na secre-

taria deste arsenal serão recebidas propostas para a compra do seguinte material:

Machinas motoras das ex-canhoreiras	4
Amepás e Juntas.....	4
Bombas de esgoto ligadas ás motoras	3
Bombas de ar ligadas ás motoras	3
Bombas de afrentação ligadas ás motoras.....	3
Condensadores de super-fície.....	3
Bombas triplice retiradas do Scott	2
Manif. e «Rio Grande do Sul».....	2
Machinas de alta e baixa pressão retiradas da lancha do cruzador «Requiem».....	2
Serpentinas de ferro (inuteis) retiradas dos Destroyers.....	2

Para mais informações dirijam-se a esta secretaria.

Secretaria da Inspectoria do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, em 15 de dezembro de 1921.—O secretario *M. Pessoa de Mello*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscripção para os exames vestibulares aos diferentes cursos desta faculdade se acha aberta do dia 22 ao dia 31 do corrente, e que terá encerrado ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade, 20 de dezembro de 1921.—*Dr. Brito Silva*, sub-secretario.

Escola Polytechnica do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. José Agostinho dos Reis, vice-director em exercicio de director desta Escola, faço publico, para conhecimentos dos interessados, que, no prazo de 120 dias a contar desta data, se acha aberta, nesta secretaria, a inscripção para o concurso ao lugar de professor substituto da 2ª secção, que comprehendendo as cadeiras de Physica experimental—Meteorologia, e Physica industrial.

Podráo concorrer todos os brasileiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de 21 annos. Cada candidato deverá apresentar no acto da inscripção 50 exemplares de um trabalho de valor sobre cada uma das materias da secção.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, em seis de dezembro de mil novecentos e vinte e um.—*Dr. João Cancio Pavaas*, secretario.

Colonia Correccional dos Dois Rios

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE CARNE VERDE, DURANTE O ANNO DE 1922

De ordem do Dr. director desta Colonia, faço publico que até o dia 30 de dezembro do corrente anno, serão recebidas nesta secretaria propostas para fornecimento de carne verde de vacca a esta Colonia, durante o anno de mil novecentos e vinte e dois (1922). As propostas devem ser feitas em tres (3) vias, sendo a primeira estampilhada e todas datadas e assignadas, nellas especificando-se, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, o preço do kilogrammo a contractar-se.

Cada proponente cautionará na secretaria da Colonia, até o dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de trezentos mil reis (300.000), em moeda corrente, perdendo o direito a ella, e a favor do cofre da Colonia, aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para celebração do mesmo contracto.

Condições

Primeira—O contractante é obrigado a depositar o c.f.e da Colonia, para a conservação do contracto, a qual será de um conto de réis (1:000), que poderá ser representada por uma ap.lice da Divisão Publica Federal, acompanhada de aviso da Caixa de Amortização, sendo a caução restituída depois de findo o prazo do contracto.

Segunda—O contractante pagará o sello proporcional, segundo a lei do sello em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas a esta repartição, em o mez seguinte ao da entrega do artigo.

Terceira—A carne deve ser de primeira qualidade e posta no almoxarifado da Colonia, a custo do fornecedor, sendo rejeitada no acto da entrega si, de accordo com o parecer do medico, for conveniente.

Quarta—A carne deve ser entregue no almoxarifado da Colonia até ás oito horas da manhã diariamente, vindo em lancha de preferência, ou de canoa, e sendo recusada quando a directoria assim entender, por passar da hora.

Quinta—A arro deve ser posta no almoxarifado da Colonia sob o preço maximo de mil quinhentos réis (1500) o arrogrammo e na quantidade de noventa mil kilos (90.000) durante o anno, attendido o dispositivo do art. 170 § 2º da lei n. 3.451, de 6 de janeiro de 1918.

Sexta—Os pedidos para fornecimento deverão ser feitos pelo almoxarife, visados, pelo escriptario e rubricados pelo director.

Sétima—O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: de 10 %, quando não satisfizer o pedido no prazo estipulado, e de 20 %, no caso de rescisão.

Oitava—No caso de não ser absolutamente fornecido ou por ser rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa, a custo do contractante, e o contractante incorrerá também a differença que houver entre o preço do contracto e o vigente do mercado, pelo qual foi o artigo adquirido em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20 %, sobre a importância do pedido.

Nona—As multas impostas ao contractante, pela directoria da Colonia, com recurso para o Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, serão deduzidas das multas mensaes, no acto de ser ordenado o respectivo pagamento.

Decima—O contracto será rescindido quando se derem repetidas falhas, comunicadas ao Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal e punidas com as multas estabelecidas na clausula sétima, perdendo o contractante a importância da caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dous Rios, em 7 de dezembro de 1921.—O escriptario, Manoel O. Silva.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

Da ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 27 de dezembro corrente, propostas para o fornecimento, durante o anno proximo de 1922, das repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos seguintes: café, leite e carne fresca.

Condições

1.º Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento, em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2.º As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas a machina em papel de 0,33x0,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datada e assignada, sendo nelle especificados, sem acrescimo, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, ou que estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3.º Os proponentes, podendo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 26 em original, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que agiram na praça, registrado até 30 de novembro findo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4.º Cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até ás 14 horas do dia 21 do corrente, a quantia de 5:000\$000, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica, em letras do Thesouro Nacional.

5.º Der-se-hão guias para o deposito de garantia da proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os recibos originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, relativos ao exercicio corrente e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6.º Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7.º As propostas serão recebidas, abertas e lidas diante dos concorrentes ás 14 horas do dia 27 de dezembro corrente, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8.º Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9.º Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diário Official* do edital que por esta directoria for expedido, perderá o direito a caução feita para a apresentação da proposta.

10.º A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 26 de dezembro corrente, e o concorrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11.º O contractante acceto fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não dependo

de confecção e, nos demais casos, a entregar com os artigos na data e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que não forem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 18 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias, ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

12.º Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandonado ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, a perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional.

13.º O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14.º Os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos do que necessitam para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista.

15.º Fica livre ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabela junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16.º Os fornecimentos serão executados dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidade de maiores quantidades, a manter os preços contractados.

17.º Todos os artigos serão postos, a custo dos contractantes, nos lugares que foram indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios e Colonia de Aliados do Rio do Governador, que serão entregues no ponto de embarque, excepto quanto ao leite e carne fresca, que serão fornecidas a estes dois estabelecimentos, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18.º As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter ainda uma formula de complota submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19.º Em caso de absoluta igualdade, será dada preferença áquelle que em carta fechada, offerecer maior redução.

20.º As contas de fornecimento serão apresentadas ás repartições até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 1003 os contractantes que o não fizerem.

21.º Os contractantes, sujeitar-se-ão aos descontos da importância da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a complementa-las logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

22.º Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ás suas contas.

Os artigos para os quaes é chamada a presente concorrência publica são os seguintes:

Grupo n. 6 — Café

Artigos — Quantidade — Preço maximo por unidade

1. Café moido, kilo...	70.310	18500
2. Café em grão cru, kilo	200	18300

Grupo n. 7 — Leite de vacca

1. Leite, litro	157.819	5700
-----------------------	---------	------

Grupo n. 8 — Carne fresca

1. Carne de vacca....	632.681	18000
2. Carne de vitello...	1.217	28000
3. Carne de porco fresca	1.574	28000
4. Fígado	1.816	18000
5. Toucinho fresco...	570	18900

Directoria da Contabilidade, 14 de dezembro de 1921. — *Pereira Junior*, director geral

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 21 de dezembro corrente, propostas para o fornecimento, durante o anno proximo de 1922, das repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo do Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos seguintes: Aves e ovos, uniformes para pessoal, generos de padaria, fumes e artigos para fumantes.

Condições

1.° Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento, em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2.° As propostas serão feitas em trez vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas a machina em papel de 0,33x0,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datada e assignada, sendo nelleas especificados, sem acrescimo, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, ou que estejam acima dos estabelecidos como maximums da base constante deste edital.

3.° Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 20, em original, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando, a importancia do capital com que pyram na praça, registrado até 30 de novembro findo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4.° Cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até ás 14 horas do dia 19 do corrente, a quantia de 5:000\$000, em moeda corrente, em apolices ao portador da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional.

5.° Dar-se-hão guias para o deposito de garantia da proposta, somente aos

commerciantes que exhibirem os talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, relativos ao exercicio corrente e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6.° Lavar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7.° As propostas serão recebidas, abertas e lidas diante dos concurrentes ás 14 horas do dia 21 de dezembro corrente, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8.° Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9.° Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diário Official* do edital que por esta directoria for expedido, perderá o direito a caução feita para a apresentação da proposta.

10.° A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 20 de dezembro corrente. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11.° O contractante accepto fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirão ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quizenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos no hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias, ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

12.° Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional.

13.° O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocado.

14.° Os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitem para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista.

15.° Fica livre ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16.° Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja excesso de 10 % das verbas votadas, a manter os preços contractados.

17.° Todos os artigos serão postos, á custa dos contractantes, nos lugares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dona Rios e Colonia do Alienados da ilha do Governador, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18.° As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offeria de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19.° Em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquella que, em carta fechada, offerecer maior redução.

20.° As contas de fornecimento serão apresentadas ás repartições até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 100% os contractantes que o não fizerem.

21.° Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cações feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

22.° Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appositas ás suas contas.

Os artigos para os quaes é chamada a presente concorrência publica são os seguintes:

Grupo n. 2 — Aves e ovos

Artigos — Quantidade — Preço maximo por unidade

1. Gallinhas — Um.....	14.451	8470
2. Frangos — Um.....	42.175	2800
3. Ovos — Duzia.....	22.352	18500

Grupo n. 3 — Uniformes para pessoal

1. Uniforme de brim branco de algodão para adultos para a Assistencia a Alienados.....	374	30800
2. Uniforme, idem de linho, para adultos da Assistencia a Alienados.....	44	70800
3. Uniforme, idem pardo de algodão, para a Assistencia a Alienados.....	18	28800
4. Uniforme, idem de algodão para os institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos.....	142	30800
5. Uniforme de zarte ou moela para adultos das officinas ou uzinas da Assistencia a Alienados.....	130	27800

6. Uniforme de brim kaki estrangeiro, para os alunos da Escola Quinze de Novembro 2.400 295500

7. Uniforme de panno elasticotone azul para os alunos dos institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos..... 71 903200

8. Uniforme de panno elasticotone azul, para os alunos da Escola Premanitória Quinze de Novembro..... 400 904000

9. Uniforme de zarte ou mescla para os alunos das oficinas dos institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos..... 230 232000

Grupo 4—Cafés de padaria

1. Farinha de trigo, kilo.. 55.045 15000
2. Pão, kilo..... 561.192 9300
3. Biscoitos, kilo..... 420 35300
4. Bolachas de agua e sal, kilo..... 50 35400
5. Roscas do barão, kilo.. 20 16500

Grupo 5—Fumos e artigos para fumantes

1. Cigarros goyano, milheiro..... 481 115000
2. Cigarros grossos, milheiro..... 65.009 115000
3. Cachimbos de barro, dúzia..... 15 15100
4. Fumo de rolo, kilo..... 70 35000

Directoria de Contabilidade, 9 de dezembro de 1921.—*Perceira Junior*, director geral.

Departamento Nacional de Saúde Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 774 e seus paragrafos, do regulamento em vigor, serão sujeitos a vistorias sanitarias no dia 23 do corrente, ás 14 horas, os predios da rua General Caldwell ns. 255 á 279 (13 casinhas), ás 14 e 15 minutos os predios da rua General Caldwell ns. 291 á 303 (12 casinhas) e ás 14 1/2 os predios da rua do Senado ns. 270, 272, 274, 276 e 278, ficando pelo presente edital citados para comparecerem a ellas querendo, os proprietarios dos referidos predios ou seus procuradores legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 16 de dezembro de 1921.
—O secretario, *Joaquim Vidal*.

Policia Militar do Distrito Federal

INTENDENCIA GERAL

De ordem do Exmo. Sr. general comandante, faço publico que no dia 23 do corrente, ás 14 horas, serão recebidas

1. As propostas serão feitas em duas vias, a tinta preta, ambas selladas, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, acrescentos, entrelinhas ou resalvas e deverão mencionar o preço de uma ração diaria individual e completa.

2. Os concorrentes poderão apresentar proposta para os corpos a que desejarem fornecer.

3. O contractante fornecerá diariamente e sem direito á indemnização, uma ração ao official do dia a cada corpo.

4. O contractante será obrigado mais a fornecer, pelo mesmo preço, alimentação aos commandantes de guardas, officiaes, sargentos e cabos de esquadra.

5. As refeições serão preparadas com generos de primeira qualidade nas cozinhas dos corpos, devendo ser variadas tanto quanto possível e de modo a ficarem as praças sufficientemente alimentadas, sendo servidas no respectivo refeitório. Nos dias de festa nacional a refeição do jantar será acrescida da mais uma ração de carne fresca de porco e dois decilítros de vinho ou cerveja para cada praça, além da sobremesa que será goiabada ou marmelada e queijo.

6. As refeições constantes de almoço, jantar, coia e café pela manhã, serão fornecidas ás horas que forem fixadas pelos commandantes dos corpos, havendo mais as vinte e quatro horas uma coia para todas as praças que saírem ou entrarem de serviço a essa hora, inclusive as desarranchadas.

7. Os officiaes, sargentos e outras praças desarranchadas, quando pedirem, poderão arranchar nos quartéis, indemnizando, porém, o valor correspondente a meia etapa diaria pelo almoço ou jantar ou a importancia total da etapa quando se servirem de mais de uma refeição.

8. O contractante receberá devidamente relacionado todo o material existente nas cozinhas, copas e refeitórios dos corpos, como fogão, louça, bateria de cozinha, etc., sendo obrigado a substituir por outros novos os artigos que forem extraviados ou inutilizados ou a indemnizá-los pelos preços correntes do mercado.

9. A idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante geral da Policia Militar, á vista de documentos em original ou publicas fórmulas produzidas e apresentadas pelos mesmos com o requerimento de inscrição, declarando, tratando-se de estabelecimento commercial, o capital da firma, realizado até a data do edital e convenientemente registrado.

10. Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commando geral, até ás 11 horas do dia anterior ao da concorrência, documento com que prove haver depositado na contadoria desta corporação, a quantia de quinhentos mil réis, como caução.

11. Oportunamente lavrar-se-ha na secretaria geral um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito que for fixado.

12. As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 14 horas do dia.

13. Os proponentes preferidos para o fornecimento que se recusarem a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, perderão o direito a caução de

que trata a clausula 10ª, perdendo vinte por cento da mesma caução os que deixarem de apresentar proposta.

14. A importancia depositada como caução o contractante perderá no caso de rescisão do respectivo contracto, o que poder-se-ha dar na falta de cumprimento de qualquer de suas clausulas.

15. O contractante será obrigado a ter permanentemente em deposito, na arrecadagão dos corpos, os generos o combustivel em quantidade sufficiente para o consumo de uma quinzena, baseando o calculo do consumo pelo da quinzena anterior. Estes generos serão os seguintes: arroz, assucar, azeite doce, bacalhão ou peixe, banha do porco, batatas, café, carne secca, farinha de mandioca, feijão preto, feijão de cor, massa branca, para sopa, manteiga, malte, sal, toucinho, vinagre e carvão ou lenha. Entrarão diariamente o carno fresco, o pão, as fructas da sobremesa, os temperos e verduras.

16. Nenhum genero entrará para o deposito ou para a cozinha sem ser previamente examinado em presenca dos officiaes a quem competir essa fiscalizagão que se estenderá a todos os serviços a cargo do contractante, na forma das disposições regulamentares e das determinações expedidas pelo commando da corporação, sendo rejeitados e substituídos pelo contractante os generos que não estiverem nas condições exigidas, ficando entendido que as despesas de transporte correrão por conta do contractante.

17. O contractante confiará o serviço da copa e cozinha a civis com as necessarias habilitações e em numero sufficiente para o regular funcionamento do rancho, perfeito azeite e conservagão das respectivas dependencias e utensilios.

18. As infracções contractuaes commettidas pelo contractante ou seus empregados serão punidas, sem recurso, pelo commandante da corporação, á vista da parte justificada do commando do corpo, com a multa minima de dez mil réis e a maxima de cem mil réis, podendo o empregado que der causa á imposição da multa ser despedido por ordem do commando da corporação.

19. Os civis empregados no rancho usarão, fornecido pelo contractante, um uniforme de zarte (calça, blusa e gorro), devendo trazer os conceiros sobre este uniforme um avental branco durante as refeições.

20. O contractante designará um preposto para substituí-lo nos seus impedimentos ou ausencias, afim de que tanto de dia como de noite, haja um responsavel pelo serviço, com attribuições para receber e fazer cumprir as ordens emanadas das autoridades competentes.

21. O contractante obriga-se a pagar o selo proporcional, segundo a lei em vigor, o qual será cobrado nas facturas ou contas apresentadas mensalmente.

22. O contractante obriga-se finalmente a continuar com o fornecimento pelo mesmo preço, até 30 dias após a terminação do presente ajuste, se assim convier a corporação.

Intendencia Geral da Policia Militar do Distrito Federal, Avenida Salvador da Sa, 6 de dezembro de 1921. — *João Gomes Ribeiro Filho*, tenente-coronel

Policia Militar do Districto Federal

INTENDENCIA GERAL

De ordem do Exmo. Sr. general commandante, faço publicar no dia 21 do mez corrente serão recebidas nesta corporação propostas para o fornecimento durante o anno de 1922 dos artigos constantes dos seguintes grupos:

- Grupo 1 — Lubrificante e estopa.
- Grupo 2 — Petroleo para motor.
- Grupo 3 — Accessorios e artigos para automovel.
- Grupo 4 — Objectos de expediente.
- Grupo 5 — Desinfectantes.
- Grupo 6 — Material e objectos de electricidade.
- Grupo 7 — Material para caixas de aviso policial.
- Grupo 8 — Tinta, vernizes e ferragens.
- Grupo 9 — Gazolina.
- Grupo 10 — Materia. cirurgico.
- Grupo 11 — Vasilhame para pharmacia.
- Grupo 12 — Botinas.
- Grupo 13 — Materia prima de fardamento para praezos e outros artigos.

Condições

Primeira — Todos os artigos serão de primeira qualidade e postos a custa do contractante nos lugares que forem indicados, sendo rejeitados no acto do recebimento os que não estiverem naquellas condições.

Segunda — Só se acceptam propostas feitas especialmente para o grupo nas listas impressas, fornecidas aos concorrentes pela Intendencia Geral, as quaes as terão com preços para os artigos no dia acima indicado em envelopes fechados e com indicação do grupo.

Tercera — As propostas serão feitas em quatro vias, a tinta preta, todas selladas datadas e assignadas com especificação, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas em algarismos e por extenso, dos preços de cada um dos artigos.

Quarta — A idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante geral na Policia Militar a vista de documentos originaes ou em publicas fórmulas produzidos e apresentados pelos mesmos com o requerimento de inscripção, declarando o capital de sua firma social realizado até a data do edital convenientemente registrado.

Quinta — Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo com o requerimento dirigido ao commandante geral, até as 14 horas do dia 20 deste mez, documento que prove, ter para como negociante estabelecido, para fornecimento dos artigos que pretende fornecer, os imposts de sua casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido e recibo da contadoria desta corporação, do haver depositado a quantia de quinhentos mil réis, como caução, relativa a esta concorrência.

Sexta — Para cada grupo lavrar-se-ha opportunamente, na secretaria geral, um contracto, obrigando-se então o contractante ao deposito que for fixado.

Sétima — As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 11 horas do referido dia 21.

Oitava — Os contractantes são obrigados a vender aos officiaes e praças, mediante pagamento á vista, pelo preço do contracto, os artigos de que necessitarem para seu consumo.

Nona — Os proponentes preferidos para o fornecimento de qualquer grupo que se recusarem a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, perderão o direito á caução de que trata a clausula quinta, perdendo, 20 %, da mesma caução os que deixarem de apresentar proposta.

Decima — Os contractos poderão ser rescindidos quando os contractantes forem multados mais de tres vezes, perdendo neste caso a caução, sem direito algum a qualquer indemnização ou prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

Decima primeira — Fica livre á Policia Militar o direito de escolher de cada proposta os artigos que quiser, assim como adquirir maior ou menor quantidade, de que consista a relação junta a este edital, ficando, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

Decima segunda — Os proponentes ficam obrigados a entregar, pessoalmente os artigos ou a fazer-o por pessoa que o representar e sujeitar-se-hão a todas as exigencias do Regulamento da Policia Militar, na parte relativa a contractos e fornecimento.

Decima terceira — Os contractantes ficam obrigados a satisfazer os pedidos de fornecimento dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de

fornecimento quinzenal e nos demais casos a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor de pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido. Si essa d. hora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido e na de 50 % si o excesso for maior de 15 dias, ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, ou ainda si deixarem de ser fornecidos. Nestes casos ultimas hypoteses os artigos substituidos immediatamente por outros adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa.

Decima quarta — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer, não se limitando em consideração qualquer oferta de vantagens não previstas no edital de concorrência.

Decima quinta — Em caso de absoluta igualdade entre duas propostas será estipulada uma segunda condição para decidir a preferencia.

Decima sexta — Os artigos constantes do edital serão adquiridos em quantidade parcelada ou no todo, si assim convier á Policia Militar.

Decima sétima — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional segundo a lei em vigor, em estampilhas appostas ao seu contracto.

Decima oitava — As contas do fornecimento serão apresentadas, até o dia 8 do mez seguinte ao da entrega dos artigos.

Decima nona — Os contractantes incorrerão na multa de (100\$000) com mil réis, quando deixarem de entregar as respectivas contas dentro do prazo estabelecido na clausula decima nona.

Vigesima — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos das importancias das multas, nas quantias que tiverem de receber, ou de esposto feita pela garantia do contracto, ficando, neste caso, obrigados a cumprir a referida caução, no prazo de 48 horas, após terem recebido a intimação para tal fim.

Serão observadas nesta concorrência todas as disposições do art. 51 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Na Intendencia Geral da Policia Militar serão prestadas, aos interessados, todas as informações necessarias e exhibidas aos concorrentes a minima das contras a que deve obedecer o fornecimento, bem assim as amostras dos artigos.

Os artigos para os quaes é chamada esta concorrência, são os mencionados nas relações juntas.

Intendencia Geral da Policia Militar do Districto Federal, Avenida Salvador de Sá, 3 de dezembro de 1921. — João Gomes Ribeiro Filho, tenente-coronel, director

ELIÇÃO DOS ARTIGOS A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONCORRÊNCIAS QUE SE PUBLICA NESTA DATA

Numero de ordem — Classificação — Unidade — Quantidade — Preços

Grupo 1 — Lubrificante e estopa

1. Estopa branca de primeira, kilo.....	1.200	14100
2. Graxa paicete, kilo.....	600	13800
3. Oleo fino para machina, litro.....	6.000	9000
4. Oleo grosso, litro.....	1.000	14200
5. Oleo mobiloil litro.....	300	24000
6. Oleo de mocca, litro.....	300	13200
7. Oleo fino «Ford», litro.....	100	25000

Grupo 2 — Petroleo

1. Petroleo fino para motor Diesel, kilo.....	70.000	\$459
---	--------	-------

Grupo 3 — Accessorios e artigos para automoveis

1. Borracha virgem em lençol, kil.....	12	16\$000
2. Camaras de ar 30 x 3 1/2 «Michelin», uma.....	10	17\$000
3. Camaras de ar 875 x 105 «Michelin», uma.....	20	24\$000
4. Camaras de ar 880 x 120 «Michelin», uma.....	10	20\$000
5. Camaras de ar 915 x 105 «Michelin», uma.....	10	38\$000
6. Camaras de ar 920 x 120 «Michelin», uma.....	10	30\$000
7. Camaras de ar 935 x 135 «Michelin», uma.....	20	63\$000
8. Camaras de ar 955 x 155 «Michelin», uma.....	10	20\$000
9. Camaras de ar 33 x 4 «Michelin», uma.....	20	22\$000

10. Camaras de ar 32 x 4 «Michelin», uma...	10	239000	15. Papel assetinado para originaes de ordena do dia, resma.....	8	89000
11. Lampadas economicas de 6 a 12 volts por diversas velas, uma.....	100	29100	17. Papel impermeavel para a copiar de (38 26) 1/2 folhas.....	230	4550
12. Lona impermeavel para vulcanizar pneumatico, kilo.....	12	608000	18. Papel para embolado (4 libras), cadernos.....	500	8600
13. Pneumatico antiderrapant 30x3 1/2 «Michelin», um.....	5	1349000	19. Papel carbono caixa de 100 folhas.....	50	78500
14. Pneumatico antiderrapant 33x4 «Michelin», um.....	10	2109000	20. Papel para machina de escrever, milheiro.....	85	164000
15. Pneumatico antiderrapant 32x4 «Michelin», um.....	5	2159000	21. Papel especial para copia em mimio-grapho, milheiro.....	232	199000
16. Pneumatico antiderrapant 935x155 «Michelin», um.....	8	3989000	22. Papel malta borrão (rosa ou branco de 60 libras), folha.....	2.000	4300
17. Pneumatico antiderrapant 935x135 «Michelin», um.....	10	3039000	23. Pennas typo Maltat ns. 10 e 12, caixa com 100.....	340	36000
18. Pneumatico antiderrapant 920x120 «Michelin», um.....	10	2149000	24. Tinta preta (Sardinha), kilo.....	220	49500
19. Pneumatico antiderrapant 915x105 «Michelin», um.....	5	2309000	25. Tinta de copiar, kilo.....	12	109000
20. Pneumatico antiderrapant 890x120 «Michelin», um.....	5	2279000	26. Tinta para mimio-grapho, bisnaga.....	150	109000
21. Pneumatico antiderrapant 875x105 «Michelin», um.....	10	1789000	27. Tinta encarnada, vidro de 60 grammas.....	20	9600
22. Pneumaticos lisos 30x3 1/2 «Michelin», um.....	5	1159000	28. Tinta para carimbo, vidro de 60 grammas.....	30	1950
23. Pneumaticos lisos 33x4 «Michelin», um.....	10	1399000	Grupo 5 — Desinfetante		
24. Pneumaticos lisos 32x4 «Michelin», um.....	5	1399000	1. Criswoldina ou similares, kilo.....	1.200	18000
25. Pneumaticos lisos 935x135 «Michelin», um.....	10	2359000	2. Chlorureto de cal, kilo.....	150	19400
26. Pneumaticos lisos 920x120 «Michelin», um.....	5	2109000	Grupo 6 — Material e objectos de electricidade		
27. Pneumaticos lisos 890x120 «Michelin», um.....	5	1079000	1. Cleats com parafusos, um.....	500	4160
28. Pneumaticos lisos 875x105 «Michelin», um.....	15	1339000	2. Fio flexivel duplo de 1 ^m / _m , metro.....	300	4370
29. Pneumaticos lisos 915x105 «Michelin», um.....	5	1809000	3. Fio flexivel branco e vermelho, metro.....	470	5470
30. Parafuso de cabeça conica de 110x9, um.....	100	9300	4. Fio flexivel branco duplo de 2 1/2 ^m / _m , metro.....	230	2570
31. Parafuso de cabeça conica de 110x10, um.....	100	9300	5. Fio singelo de cobre de 1 1/2 ^m / _m isolado, metro.....	2.500	8230
32. Parafuso de cabeça conica de 90x9, um.....	100	8350	6. Fio de cobre nu de 1/2 a 2 ^m / _m , kilo.....	104	49350
33. Parafuso de cabeça conica de 85x8, um.....	100	7530	7. Fita isolante preta, rolo.....	150	18700
34. Parafuso de cabeça conica de 100x10, um.....	100	8890	8. Fita isolante branca, rolo.....	15	19900
35. Parafuso de cabeça conica de 80x8, um.....	100	5350	9. Lampadas economicas Wotan de 220x10 a 50 velas, uma.....	1.200	19700
36. Parafuso de cabeça boleada com porca de 140x10, um.....	50	19600	10. Lampadas economicas Wotan de 220x100, uma.....	50	36000
37. Parafuso de cabeça boleada com porca de 5x7, um.....	50	9400	11. Lampadas economicas Wotan de 120x10 a 50 velas, uma.....	800	19330
38. Rupi, litro.....	200	24900	12. Lampadas economicas Wotan de 120x100, uma.....	30	29300
39. Solução Michelin, kilo.....	12	143000	13. Lampadas 1/2 watt 220x100, uma.....	20	45200
40. Tinta C. A. Weley, Rojo Columbia, kilo.....	20	165000	14. Lampadas 1/2 watt 220x200, uma.....	30	65700
41. Tinta C. A. Weley, Branca d'Argent, kilo.....	30	129000	15. Lampadas 1/2 watt 220x500, uma.....	10	119000
42. Tinta C. A. Weley, preto especial, kilo.....	30	109000	16. Lampadas 1/2 watt 220x1000, uma.....	5	198800
43. Tinta C. A. Weley, azul cobalto, kilo.....	25	149000	17. Lampadas 1/2 watt 120x25, uma.....	100	29300
44. Tinta C. A. Weley, cinzento, kilo.....	25	129000	18. Lampadas 1/2 watt 120x50, uma.....	50	29300
45. Tinta C. A. Weley, cor de vinho clarete claro, kilo.....	80	189000	19. Lampadas 1/2 watt 120x100, uma.....	30	39800
46. Tinta C. A. Weley, amarello citrino claro, kilo.....	30	129000	20. Lampadas 1/2 watt 120x200, uma.....	20	59400
47. Tinta C. A. Weley, verde Brunswick, kilo.....	15	149000	21. Lampadas 1/2 watt 120x500, uma.....	10	109000
48. Velas diversas, para automoveis, uma.....	30	8900	22. Lampadas 1/2 watt 120x1000, uma.....	5	169000
Grupo 4 — Objectos de expediente					
1. Alfinete para brochar (commum), kilo.....	10	189000	23. Massa para soldar, kilo.....	5	69800
2. Barbante grosso, novello.....	180	9900	Grupo 7 — Material para caixas de avisos policiees		
3. Barbante fino, novello.....	50	9700	1. Acido sulfureo, kilo.....	1.000	9800
4. Caneta de pau (regulares), uma.....	500	9180	2. Botões de louca para campainha, um.....	10	9700
5. Colchetes de metal para papel, caixa de 12 duzias.....	150	16200	3. Cabo de chumbo com quatro conductores de cobre de 1 1/2 ^m / _m , metros.....	500	29700
6. Giz branco, grossa.....	20	3900	4. Cabo de chumbo com tres conductores de cobre de 2 ^m / _m , metros.....	500	19400
7. Giz de cores, grossa.....	5	69000	5. Cabo de chumbo com um conductor de 3 ^m / _m , metros.....	200	19400
8. Gomma arabica em grão, kilo.....	25	59500	6. Chumbo em lençol, kilo.....	400	19500
9. Lapis bicolor (qualquer fabricante), um.....	250	9450	7. Estanho «Carneiro», kilo.....	600	59800
10. Lapis preto Faber, um.....	800	9150	8. Fio duplo isolado com borracha de 1 1/2 ^m / _m , metro.....	8.000	8900
11. Lapis para louza, um.....	20	9100	9. Solda 1/2x1/2, kilo.....	400	99000
12. Lapis de borracha (qualquer fabricante), um.....	150	19000	10. Tubo de chumbo para mufa de 1,2 até 2", metro.....	300	59300
13. Matia borrão grosso para copiar (38x28), folha.....	400	9245	Grupo 8 — Tintas, vernizes e ferragens		
14. Papel almasso pautado de 2ª qualidade com 33 linhas, 4 1/2 kilos, cadernos.....	100.000	9182	1. Agua-raz Prattis, kilo.....	350	39930
15. Papel encarnado para mimio-grapho, caixa de 24 folhas.....	852	159000	2. Alvai te branco de nove, kilo.....	500	19740
			3. Algodao em pasta, kilo.....	20	39600
			4. Alcool ordinario, litro.....	180	9980
			5. Alcool de 40°, litro.....	100	19500
			6. Acido chloridrico do Commercio, kilo.....	20	39900
			7. Aldrabas de 2 1/2", uma.....	50	9900
			8. Anilina preta, kilo.....	3	29000
			9. Alumínio em carta, carta.....	100	8750
			10. Acido nitrico, kilo.....	20	79000
			11. Betume, kilo.....	30	19300
			12. Brocha franceza A. P. u. 14, uma.....	50	79500

13. Brocha inglesa para caiação n. 000, uma.	40	24500	85. Pedra de aitar, uma.	12	34500
14. Brocha inglesa para caiação n. 0000, uma.	40	33500	86. Platinas retas americanas, uma.	12	215000
15. Breu, kilo.	20	15150	87. Prumos, um.	12	35800
16. Balmazes, kilo.	20	24500	88. Picadeira para pedreira, uma.	24	39000
17. Barras de ferro nacional de 2" x 5/8" x 6" 50, uma.	2	394000	89. Pinceis redondos cu chatos A. P. ns. 8 a 28, um.	24	15500
18. Barras de ferro nacional de 2 1/2" x 3/4" x 6" 50, uma.	3	534000	90. Pencéis de 0" 50 de diametro, uma.	12	33000
19. Barras de ferro nacional de 2 1/2" x 5/8" x 6" 50, uma.	4	495000	91. Ponteiro de aço de 0" 50, um.	24	55900
20. Brilhantina em pó, lata.	50	5300	92. Ponteiro de aço de 0" 30, um.	24	29900
21. Cera virgem, kilo.	30	34300	93. Pranchetas de ferro patente de 1" x 1 1/4" x 1/8", uma.	20	203000
22. Colla da Bahia, kilo.	270	14980	94. Pranchetas de ferro patente de 3/4" x 1 1/4", uma.	20	160000
23. Colla para caiação, kilo.	200	12300	95. Pranchetas de ferro patente de 1/8" x 1 1/4", uma.	20	205000
24. Caixa automatica completa, uma.	10	394000	96. Potassa, kilo.	1.200	5300
25. Chaves em bruto sortidas, uma.	60	5500	97. Registro de metal para pressão de 3/4" com rosca, um.	20	74000
26. Cano de chumbo para agua (qualquer dimensão), kilo.	500	19175	98. Registro de metal para pressão de 3/8", um.	20	54000
27. Cano de chumbo para gaz (qualquer dimensão), kilo.	500	19275	99. Raspadeira americana, uma.	12	65500
28. Cano de ferro galvanizado (qualquer dimensão), kilo.	1.000	15300	100. Serrante francez, kilo.	100	15150
29. Cadeado de metal, um.	20	24000	101. Serranje nacional, kilo.	100	47300
30. Cadeado de ferro forte com duas chaves, um.	10	65000	102. Serra de 12" para cortar aço ou ferro, uma.	500	2300
31. Corda americana, peça.	10	24400	103. Samba de oliveira, kilo.	20	4300
32. Coiheres de liso de 7", uma.	36	14900	104. Solda de estanho, kilo.	200	23400
33. Coiheres de liso de 10", uma.	35	32000	105. Serrate de ponta, um.	12	34000
34. Coiheres de embouço de 7", uma.	35	24700	106. Sábida de metal de 1 1/2", uma.	12	75500
35. Coiheres de canto de 3", uma.	36	15100	107. Siphão completo com virola de 1 1/4", um.	12	135000
36. Carrinho de ferro tubular, um.	20	55400	108. Terra de sienna crua ou queimada, kilo.	30	4300
37. Chaves de parafusos com catraca, uma.	24	4500	109. Tredes de ferro de 3/4" a 1", um.	12	27500
38. Cabos para picaretas, um.	24	15000	110. Targetes, um.	12	5300
39. Cabos para enxadas, um.	24	4200	111. Talha-leira de aço de 0" 30, uma.	12	24000
40. Cabos para pás, um.	24	14300	112. Torçozes, uma.	12	34000
41. Cimento (qualquer marca), barrica.	400	40400	113. Tinta esmalte Kopolim, kilo.	120	112000
42. Dobradiças de ferro de 2" a 4", par.	40	5530	114. Torneira de pressão de 3/8", uma.	12	74000
43. Dobradiças de ferro junta de 2" a 4", par.	40	5570	115. Torneira de pressão de 5/8", uma.	12	83000
44. Dobradiças de metal de 1 1/4" a 3", par.	30	24350	116. Torneira de manivella 3/8", uma.	12	65300
45. Dobradiças de vac-rem de 3" a 4", par.	30	56300	117. Torneira de manivella 1/2", uma.	12	79400
46. Diabiniz de 1" x 1/2", um.	30	14400	118. Talco, kilo.	30	15500
47. Espelho para fechadura, um.	50	2150	119. União de metal de 3/4", uma.	12	34900
48. Escapulas de 5/8" a 1", uma.	50	450	120. União de ferro de 1", uma.	12	125000
49. Escovas para forração, uma.	20	8400	121. Verde Paris de 1", kilo.	30	26740
50. Enxada de aço de 3 1/2 libras, uma.	30	65500	122. Verde nativo R. U., kilo.	100	49600
51. Faca para pintor, uma.	30	23000	123. Verde Londres, kilo.	200	14500
52. Fechaduras com maganeta, uma.	50	37400	124. Verde Flating, kilo.	250	49950
53. Fechaduras de caixa com trinco, uma.	30	34300	125. Verde arca-carriage, kilo.	60	65700
54. Fechaduras para armario, uma.	30	15100	126. Verde vien-cisene, litro.	100	15100
55. Fechadura gorges com trinco e maganeta, uma.	70	115500	127. Virota de metal de 2", uma.	20	13000
56. Fechaduras gorges para gaveta, uma.	100	14200	128. Vermelho francez, Elandel Spence, kilo.	100	29900
57. Fechaduras de caixa com trinco e maganeta, uma.	50	43200	129. Vermelho lavado, kilo.	100	4240
58. Fechaduras gorges para caixa, uma.	30	24800	130. Zarcão genuino, kilo.	100	15500
59. Fecho de botões de dois palmos, um.	50	19000			
60. Fecho de botão de um palmo, um.	50	5900	Grupo 9 — Gazolina		
61. Fecho de botão de 1 1/2", um.	100	23900	1. Gazolina, litro	36.000	5700
62. Fecho de botão de 0" 60, um.	100	13500			
63. Fecho de botão de 0" 20, um.	50	5700	Grupo 10 — Material cirurgico		
64. Fecho de metal de 2" a 3", um.	40	48400	1. Agulha de platina para seringa de 2 cc., uma.	24	54500
65. Gesso tré, kilo.	60	5400	2. Agulha de platina para seringa de 20 cc., uma.	12	125000
66. Goma-lacca de 1", kilo.	100	29500	3. Agulha em pasta, kilo.	100	35500
67. Lixa para madeira (qualquer numero), folha.	500	9050	4. Catagat Trio et ns. 0 a 3, tubo.	20	29000
68. Lixa de ferro esmeril, folha.	2.000	534	5. Irrigador esmaltado para dois litros (deposito), deposito.	200	74000
69. Lamparina para alcool, uma.	20	10440	6. Pípos de ebonite para irrigador, jogo.	400	18000
70. Ladrilho com valvula, um.	30	48400	7. Píncis para garganta, um.	600	5580
71. Maça das de porcellana, uma.	30	24400	8. Seringa de borracha para cristal ns. 0 a 3, uma.	24	14500
72. Martellos americanos, um.	12	74300	9. Seringa de borracha para cristal ns. 4 a 7, uma.	24	24000
73. Metro duplo com moia, um.	24	14300	10. Seringa de borracha para cristal ns. 8 a 12, uma.	24	24400
74. Morde-te kilo.	3	17400	11. Seringa de borracha para ouvido, uma.	48	4700
75. Nivel de 0" 25, um.	12	35000	12. Seringa de vidro para injeção urethral, uma.	150	4250
76. Oleo de linhaca genuino Blundel Spence, kilo.	2.000	26350	13. Suspensões Milleret de ns. 6 a 12, um.	48	5340
77. Oleo fervido, kilo.	30	47400	14. Tubo de borracha para irrigador, metro.	3.000	3350
78. Ocre lavado francez, kilo.	600	5200			
79. Ouro em carta, livro.	100	34350	Grupo 11 — Vasilhame para pharmacia		
80. Pó leve, kilo.	10	64400	1. Docetas de papelão para pilulas de 4 1/2 a 9 centimetro de diametro, goza.	60	154000
81. Pixo, kilo.	500	3550	2. Garrafas branca de litro, uma.	600	5700
82. Pálhinha ns. 1, 2 e 3, kilo.	60	25400			
83. Parafusos de aço de ferro, com rosca (qualquer dimensão), grama.	50	24500			
84. Pregos (de diversas dimensões), kilo.	600	16400			

3. Garrafas brancas de cortio, uma.....	600	600
4. Pote de louça para pomada de 15,0, um.....	200	200
5. Pote de louça para pomada de 65,0, um.....	200	200
6. Pote de louça para pomada de 125,0, um.....	200	200
7. Pote de louça para pomada de 250,0, um.....	500,000	1.000
8. Rolhas cónicas para vidros e garrafas, uma.....	100,000	100
9. Vidro branco para 30,0, um.....	1,000	1.000
10. Vidro branco para 60,0, um.....	1,000	1.000
11. Vidro branco para 125,0, um.....	1,000	1.000
12. Vidro branco para 210,0, um.....	1,000	1.000
13. Vidro branco para 210,0, um.....	1,000	1.000
14. Vidro conta gota de 30,0, um.....	200	200
15. Vidro conta gota de 60,0, um.....	200	200

Grupo 12 — Botinas

1. Botinas de couro preto, pares.....	10.000	12.000
2. Botinas de couro preto especial, pares.....	150	18.500

Grupo 13 — Materia prima de fabricação de peças e outros artigos

1. Arames para canas, kilos.....	130	15000
2. Armação para capas, uma.....	3.000	35800
3. Apitos com corrente, um.....	1.000	14.500

4. Anagem, metros.....	600	14000
5. Botões pequenos de osso preto, um.....	180.000	3010
6. Botões pequenos de osso branco, um.....	25.000	3065
7. Botões grande de metal amarello, um.....	8.000	3120
8. Botões pequenos de metal amarello, um.....	20.000	3084
9. Botão azul com 1",49 de largura, metro.....	800	7800
10. Brim azul mescla, metro.....	1.000	15000
11. Colarinho de algodão, um.....	12.000	5530
12. Cadarço estreito, metros.....	10.000	3050
13. Cadarço de algodão para delmans, metros.....	5.000	3150
14. Colchetes branco de metal, pares.....	25.000	3010
15. Colchetes pretos de metal, pares.....	6.000	3014
16. Alctim cinzento para praças, metros.....	6.000	1800
17. Morim para praças, metros.....	65.000	1805
18. Alctis de algodão, pares.....	8.000	3750
19. Lenços de algodão, um.....	10.000	3400
20. Punhos, pares.....	10.000	3390
21. Panno azul mescla, metros.....	7.000	208000
22. Panno azul mescla para capotes, metros.....	5.000	200000
23. Panno garance.....	600	24500

Quartel a avenida Salvador de Sá, em 3 de dezembro de 1921.
— João Gomes Ribeiro Filho, tenente-coronel.

Policia do Districto Federal

A Policia do Districto Federal precisa contratar o fornecimento de alimentação aos presos recolhidos ao deposito da Policia durante o anno proximo vindouro, o qual constará de 25.004 almogós e 35.422 jantares.

Quem quizer encarregar-se desse fornecimento deve, no dia 28 do corrente, ao meio dia, apresentar em lista que esta secretaria fornecerá, sua proposta em carta fechada, em tres vias, uma das quaes co n o selo devidamente inutilizado, com o preço da unidade por extenso e em algarismo, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, comparando, porém esta repartição até a véspera daquelle dia, a fim de promover a sua habilitação á concorrência.

Por esta occasião será scienciando das condições do contrato e demonstrar na licitação da policia a quantia de 200, para garantia não só da assignatura do plano, mas tambem da boa execução do fornecimento.

Fica entendido que essa caução só será restituída quando terminada o prazo do contrato e que reverterá em beneficio da Fazenda Nacional, si o interessado se recusar sob qualquer pretexto, a assignar a que le acto ou si for elle recolhido por faltas, repetidamente e commettidas durante o fornecimento.

Previne-se ainda de que, nos termos do artigo 170, § 2º, do lei n. 3.494, de 6 de janeiro de 1918, nenhuma propo sta será aceita se contiver o preço superior a 500 réis para o almogó e 900 réis para o jantar.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 11 de dezembro de 1921 — O secretario geral, *Damião de Proença Gomes*.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas

Administração dos Correios da Campanha — Minas Geraes

Em cumprimento ao disposto no art. 98, § 1 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro ultimo, faço publica que a Administração dos Correios da Campanha, Estado de Minas Geraes, vai adquirir do Revd. padre José Guimarães Fonseca, residente nesta cidade da Campanha, uma machina de escrever Remington, quasi nova, modelo n. 11 com carro B e tabulador decimal, pela importancia de \$ 800,00.

Contadoria, 15 de dezembro de 1921. — O secretario, *Manoel Ayres da Gama Bastos*.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SUPERSTRUCTURAS PARA A 5ª DIVISÃO EM 1922.

Primeira correção do edital de 6 de dezembro de 1921

Concurrença n. 23

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 31 de dezembro de 1921, na intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de duas superstructuras para a passagem superior — Celso Garcia — no ramal de S. Paulo, e uma superstructura para a ponte do rio Maracaná, conforme os desenhos 434/1921, 435/1921 e 355/1921, sendo os pesos os seguintes:

I. Passagem superior Celso Garcia: 1ª superstructura:

Aço laminado para ponte.....	T. 52,619
Aço fundido para apoios.....	T. 8,242
2ª superstructura:	
Aço laminado para ponte.....	T. 52,619
Aço fundido para apoios.....	T. 8,242
— Peso total das duas.....	T. 120,522

II. Ponte do rio Maracaná:

Aço para ponte.....	T. 14,091
Rebites de aço.....	Kilos 351.680
— Peso total.....	T. 11,445.680

Preço maximo da tonelada metrica, 1.200 francos belgas.

O preço dado nas propostas não deverá distinguir as especies de aço.

A despesa correrá por conta da verba — Duplicação do Ramal de S. Paulo quanto á passagem superior Celso Garcia e por conta da verba — Melhoramentos da linha — a relativa á ponte do rio Maracaná.

BASES

CAPITULO I

Da idoneidade

Artigo unico. Nenhum concorrente será recebido para disputar o forneci-

mento das construcções acima mencionadas, sem ser considerado idoneo, entendendo-se por idoneidade:

1º, estar legalmente constituido em praça commercial Brasileira;

2º, ser representante da fabrica que se occupe desse genero de fabricação, provando esta qualidade com documento de valor juridico reconhecido;

3º, ter a fabrica de que for representante executado obras semelhantes, provando esta asserção com photographias ou desenhos dessas obras, devidamente authenticados;

4º, estar quillo para com a Fazenda Publica, o que provará com os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

CAPITULO II

Das propostas

Art. 1º As propostas, indicando a residencia ou sede commercial do proponente, serão apresentadas em tres vias, selladas as primeiras vias, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras e entrelinhas, escriptas em lingua portugueza, em papel das respectivas casas commerciaes, o mencionarão de modo claro e conciso:

1º, o preço por tonelada metrica, indicado em algarismo e confirmado por extenso, em qualquer moeda, entregue esse material no porto do Rio de Janeiro, sobre vagões da estrada, no respectivo câcs, direitos alfandegários por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor;

2º, o compromisso de effectuar a entrega no porto do Rio de Janeiro até 30 de abril de 1922;

3º, o compromisso de sujeitar-se ás prescripções estabelecidas pelas presen-tes bases;

4º, o compromisso de aceitar e cumprir as prescripções estabelecidas pelas especificações para o fornecimento de superstructuras metallicas para pontes e viaductos legalmente approvada.

Art. 2º As propostas serão entregues em tres vias, em envolveres fechados e lacrados declarando no subscripto o nome do concorrente, a fabrica de que o mesmo é representante e o objecto da concorrência.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do requerente de conformidade com o artigo unico do capitulo I e o recibo da caução para garantir a assignatura do contracto, de accordo com o art. 1.º do capitulo III.

CAPITULO III

Do deposito e da caução

Art. 1.º Para a apresentação da proposta para o fornecimento das super-estructuras, cada proponente fará previamente o deposito na thesauraria da estrada, da quantia de um conto de réis em dinheiro ou em apolicoes federaes, a titulo de garantia para a assignatura do contracto.

§ 1.º Terminada a concorrência o escolhido o fornecedor, os depositos su-arracitados serão restituídos aos concorrentes, excluidos do fornecimento.

§ 2.º O concorrente escolhido, substituirá o deposito acima referido por uma caução em dinheiro ou titulos da divida publica brasileira, correspondente a 17.000\$000.

§ 3.º A metade dessa caução será restituída ao fornecedor depois de ter sido recebido no porto do Rio de Janeiro, todo o material da encomenda e a outra metade só será restituída depois de inaugurada a passagem, no prazo demarcado de antemão, respondendo ella por avarias, verificadas no acto de recebimento no caso de defeitos de fabricação que tenham escapado á fiscalização.

CAPITULO IV

Art. 1.º As propostas apresentadas serão todas abertas no dia determinado, em presença dos concorrentes e serão classificadas pela ordem ascendente dos preços indicados pelos concorrentes, avaliados esses preços em moeda brasileira, ao cambio a vista da vespéra do dia da concorrência.

Art. 2.º A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de serem abertas as propostas. Depois de julgada, essa idoneidade, serão marcados dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official*.

Art. 3.º Não serão tomadas em consideração:

§ 1.º As propostas cujos autores não tenham sido julgados idoneos de accordo com o art. 1.º do capitulo I.

§ 2.º As propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

§ 3.º As propostas que não estiverem de accordo com o que determina o artigo 1.º do capitulo II.

§ 4.º As offerlas de vantagens não previstas nas presentes bases.

§ 5.º As propostas que indicarem preços superiores ao maximo estabelecido.

Art. 4.º A concorrência versará apenas sobre o preço para a tonelada metrica, cabendo a preferença, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Art. 5.º No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, fica reservado á estrada o direito de escolher a que lhe parecer mais conveniente.

Art. 6.º Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das

propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses.

CAPITULO V

Do contracto

Art. 1.º O concorrente escolhido assignará, perante a directoria da estrada, contracto para o fornecimento do material ora em concorrência.

Art. 2.º O concorrente escolhido que se recusar a assignar o contracto respectivo, perderá, em beneficio dos cofres da estrada o deposito de que trata o art. 1.º do capitulo III.

Art. 3.º No contracto a ser lavrado, serão estabelecidas as multas que deverão ser impostas por infracções, que se possam dar, de clausulas do mesmo contracto.

Art. 4.º No mesmo contracto será estipulado o modo de ser effectuado o pagamento do material contractado, e que somente será feito, depois do apresentação do conhecimento e factura commerciaes, acompanhados do recibo que prove haver sido o material entregue no porto indicado, em moeda-papel brasileira, vigorando para a conversão a taxa cambial official á vista, da vespéra do respectivo aviso do Ministerio da Viagem e Obras Publicas.

Art. 5.º O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viagem e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas.

CAPITULO VI

Da fiscalização

Art. 1.º A Estrada poderá manter na fabrica um serviço de fiscalização, composto de um engenheiro fiscal e dos auxiliares que lhe forem necessarios; a juizo da mesma. Esse engenheiro fiscal terá autoridade para resolver em nome do director da Estrada, todas as duvidas de ordem tecnica que surgirem na execução do serviço e dever:

1.º examinar cuidadosamente os desenhos de execução, nos quaes lançará o seu approveço;

2.º examinar cuidadosamente a construção, de modo que a mesma seja executada de inteiro accordo com as especificações officialmente approvadas, que farão parte integrante do contracto;

3.º rejeitar quaesquer peças que verifique não estar nas condições acima mencionadas;

4.º autorizar, por escripto, qualquer alteração que, porventura, se torne necessario fazer no desenho e detalhes;

5.º autorizar, por escripto, qualquer alteração que, porventura, se torne necessaria no correr da construção.

Art. 2.º O engenheiro fiscal só poderá permittir augmento de peso para mais, si este augmento não prejudicar o conjunto da obra.

Art. 3.º A despesa occasionada por esse serviço de fiscalização correrá por conta do fornecedor, sendo a mesma despesa avaliada em quatro mil e quinhentos réis (ouro), por tonelada do material a fornecer.

CAPITULO VII

Prescripções gerais

Art. 1.º O contractante verificará cuidadosamente o projecto que lhe for apresentado, antes de preparar seus desenhos da execução, notificando o engenheiro fiscal de qualquer engano ou esquecimento observado, devendo esse engenheiro fazer as correções ou alterações necessarias.

Art. 2.º Depois de preparados os desenhos de execução, o contractante e o engenheiro fiscal serão os responsaveis por qualquer defeito que, porventura, se tenha dado no projecto ou em sua execução. Qualquer modificação, então necessario, correrá por conta do contractante.

Art. 3.º Nenhuma alteração será feita nos desenhos de detalhes sem autorização ou a ordem, por escripto, do engenheiro fiscal.

Art. 4.º As alterações de detalhes que occasionarem augmento de peso correrão por conta do contractante.

Art. 5.º As alterações que trouxerem augmento de peso, serão pagas ao contractante desde que assim tenham sido autorizadas pelo engenheiro fiscal.

Art. 6.º Os desenhos de execução consistirão, não só dos desenhos para as offcinas, como tambem dos diagrammas de contra flechas e dos desenhos de montagem mostrando claramente a marcação e a disposição de cada peça.

Estes desenhos devem ser feitos de accordo com as especificações fornecidas pela estrada, as quaes farão parte do contracto.

Art. 7.º As contraflechas das vigas devem ser as marcadas no diagramma respectivo e estar de accordo com as praxes usuas.

Art. 8.º Os desenhos de execução só serão enviados ás offcinas depois de examinados e approvados pelo engenheiro fiscal. Destes desenhos serão fornecidas ao engenheiro fiscal, gratuitamente, tres colleções completas, sendo nas grandes obras feitas as cópias em papel azul-tela.

Art. 9.º Todas as peças serão pintadas com tinta, a oleo, a tres de mão, incluindo a aparelhagem e convenientemente marcadas.

Art. 10.º As grandes peças não exigem embalagem especial; o contractante deve, porém, tomar as necessarias precauções para que as mesmas não sofram deformações importantes em viagem. As peças pequenas, como rebites, parafusos, porcas, pinos, chapas, de ligação, etc., devem ser encaixotadas.

Art. 11.º Tanto as peças grandes como os caixotes serão, cuidadosamente marcados com a indicação do desenho, trazendo os caixotes, além dessa indicação, outras que se tornarem necessarias, a juizo do engenheiro fiscal.

Art. 12.º O engenheiro fiscal marcará a ordem de expedição e os detalhes da mesma, tendo em vista a rapidez e a facilidade da montagem.

Art. 13.º Todas as despesas com a embalagem, carga e descarga e accidentes que possam decorrer durante a viagem serão feitas pelo contractante.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1921. — O secretario, *Dionicio Candido de Vasconcellos*.

Estrada do Ferro Central do Brasil

PASSES PARA O ANNO DE 1922

De ordem da directoria desta estrada, faz publico para conhecimento dos interessados, que as cédulas de passos, em rascunho e passos concluídos e o serviço de bilhete para serem utilizados durante o anno de 1922, só tem o valor até o proximo dia 31 de dezembro, com excepção apenas dos que forem autorizados por ordem de serviço não revogada.

As pessoas que se julgarem com direito á continução das concessões obtidas no anno corrente, devem desde já apresentar suas requisições ou requerimento á directoria desta estrada ou por intermedio dos respectivos chefes.

Escreptorio da 3ª Divisão, 10 de dezembro de 1921. — Humberto Antunes, sub-director da 3ª Divisão.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PEDRAS DE MADEIRA DE LEI, PARA SECÇÃO CONSTRUÇÃO, 1ª DIVISÃO, EM 1922

Concurrencia n. 21

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 29 de dezembro de 1921, na intendencia desta Estrada na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de

Pedra M — Melhoramento das estações — da secção Construção, para estação da Bello Horizonte:

Pedras de madeira de lei aparelhadas:

240 de 8m,0 x 0m,15 x 0m,10, uma.....	228000
60 de 10m,0 x 0m,15 x 0m,10, uma.....	208000
40 de 3m,0 x 0m,15 x 0m,10, uma.....	12000
12 de 5m,10 x 0m,15 x 0m,10, uma.....	12000
1.000 de 2m,70 x 0,75 x 0m,05, uma.....	14100
560 metros lineares de abas de 0m,10 x 0m,02, metro linear.....	8700
6.003 metros lineares de ripas de 0m,05 x 0m,12, metro linear.....	8300

Os preços marcados são o maximum.

A entrega será em qualquer estação da Estrada, dentro de um espaço de tempo de 20 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita a contracto a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independentemente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, indicados em algarismos

e confirmados por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximums estabelecidos.

As propostas, que deva estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em invólucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse invólucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da emissão de 200000, em dinheiro ou em títulos da dívida publica federal, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará, na thesauraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da dívida publica federal.

O contracto si se tornará effectivo depois do approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade, aos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservada á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apre-

sentar preço mais vantajoso no desamparo.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 13 de dezembro de 1921. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRA E OUTROS ARTIGOS PARA TRILHEIS DIVISÕES

Concurrencia n. 20

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 30 de dezembro de 1921, na intendencia desta Estrada na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento dos artigos constantes na relação abaixo.

A entrega será na intendencia dentro de um espaço de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contracto a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independentemente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos abaixo pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximums estabelecidos.

As propostas que deva estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em invólucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse invólucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da emissão de 20000, em dinheiro ou em títulos da dívida publica federal, pré-

viamento feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de aberturas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão aberturas.

Depois de julgada a idoneidade, aos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, e antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservada à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter mais uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso nos desenhos.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Total — Especie — Unidade — Preço
maximo da unidade

1 armario de cannella		
giré, com portas de		
madeira, de 2m,10x		
1m,25x0m,10, um	100\$000	
1 armario de cannella		
giré, com portas de		
vidro, de 2m,00x		
1m,40x0m,40, um	270\$000	
1 armario de cannella		
giré, com portas de		
vidro, de 1m,80x		
1m,20x0m,33, um	160\$000	
210 metros de algodão az-		
euil, enfiado, em		
peças de 20 metros,		
metro	15000	
220 metros de algodão tran-		
çado, enfiado, me-		
tro	18000	
5 metros de bacina grossa		
de 12, para encra-		
mento de soalho, me-		
tro	8\$000	

30 bandeiras nacionais de		
quatro panos, uma	5\$000	
4 bandeiras nacionais de		
6 panos, uma	150\$000	
1 bureau-ministre, de		
cannella ciré, de		
1m,50x0m,80, um	200\$000	
126 cadeiras austriacas, com		
assento de palhinha,		
ou semolhantes, uma	21\$500	
210 cadeiras singelas, com		
assento de palhinha,		
de cannella ou pe-		
roba, uma	15\$500	
12 cadeiras com assento		
de palha, iguaes a		
amostra da 2ª divi-		
são, uma	21\$000	
3 cadeiras do virre, para		
o carro BS, uma	17\$000	
3 cadeiras giratorias, com		
roscas, de braço e		
assento de palhinha,		
uma	130\$000	
3 cadeiras do rosca e		
balanco, uma	170\$000	
4 cadeiras para dactylo-		
grapho, de peroba ou		
cannella, uma	15\$000	
2.500 metros de cadarço de		
algodão, de 5/8" de		
largura, em rolo,		
metro	8\$000	
21 camurças em pelles		
grandes, uma	5\$500	
101 capachos de coco, de		
1m,0x0m,50, um	11\$500	
3 capachos de coco, de		
0m,60x0m,40, um	8\$300	
4 capachos de coco, com		
corda, de 1m,9x0m,50,		
um	14\$500	
2 capachos de grade, de		
corda, de 0m,80x		
0m,35, um	12\$000	
6 capachos de coco, fan-		
tafia, um	12\$000	
60 carretilas de linha crua,		
de 500 jardas, um	13\$300	
120 carretilas de linha nu-		
mero 50, de 500 jar-		
das, de cores verde,		
parda, vermelha, ama-		
relha, azul e branca,		
um	5\$750	
200 cortinas para o carro		
DM, iguaes a amo-		
stra, uma	130\$000	
13 escovas para roupa,		
de 0m,22x0m,06,		
uma	3\$000	
301 espanadores de penas,		
de 0m,50, um	6\$000	
11 espanadores de cabelo,		
de 0m,40, um	3\$500	
6 espanadores de penas,		
de 0m,20, um	3\$500	
68 espanadores de penas,		
de 0m,60, um	6\$300	
2 escadas de abrio, de		
madeira, com 15 de-		
graus, uma	18\$000	
1 escrevaninha de cannella		
ou peroba, sim-		
ples, para livro de		
ponto, uma	35\$000	
5 espelhos com moldura,		
de 0m,21x0m,21, um	1\$000	
12 estantes de madeira,		
para pilhas, iguaes		
a amostra da 2ª di-		
visão, uma	120\$000	
2.000 fronhas, com mono-		
gramma E. F. C. B.,		
iguas a amostra da		
2ª divisão, uma	11\$500	

2.000 ganchos de latão, para		
capas do carro BS,		
com parafusos, um	5\$00	
2 jogos com seis capas		
cada um, para o		
carro 3 A., iguaes a		
amostra, jogo	221\$000	
2 jogos com 10 capas		
cada um, para o		
carro 10 A., iguaes a		
amostra, jogo	370\$000	
3 jogos com seis capas		
cada um, para o		
carro 9 A., iguaes a		
amostra, jogo	221\$000	
2 jogos com 10 capas		
cada um, para o		
carro 11 A., iguaes a		
amostra, jogo	370\$000	
2 jogos com 20 capas ca-		
da um, para o carro		
12 A., iguaes a amo-		
stra, jogo	740\$000	
30 metros de lona ingleza,		
de 0m,80, metro	8\$500	
35 mesas de cannella, com		
0m,75 de altura por		
0m,70 por 1m,33, pés		
torneados, com duas		
gavetas, uma	95\$000	
3 mesas de cannella ou		
peroba, com duas		
gavetas, para ma-		
china de escrever,		
uma	55\$000	
1 mesa de cannella ou pe-		
roba, com oito gave-		
tas, para machina de		
escrever, uma	220\$000	
10 mesas de cannella ou		
peroba, com duas		
gavetas, de 1m,20x		
x0m,60, uma	75\$000	
20 mesas de cannella ciré,		
com duas gavetas,		
de 1m,20x0m,70,		
uma	78\$000	
5 mesas de cannella ciré,		
com quatro gawe-		
tas, de 1m,10x0m,80,		
uma	101\$000	
2.000 lençóis de linho, com		
monogrammas E. F.		
C. B., iguaes a amo-		
stra, um	97\$400	
15 lavatorios de ferro,		
completos, um	30\$000	
2.130 metros de panno de		
anilagem, metro	8\$500	
50 saccos de anilagem, de		
0m,50x0m,33, para		
moedas de níquel,		
sacco	8\$000	
50 duzias de panos es-		
ponja, duzia	10\$000	
20 metros de panno pre-		
to, de 1ª qualidade,		
para forrar bobinas,		
metro	35\$000	
18 metros de panno do		
algodão branco, ma-		
ilha fechada, de		
0m,50x0m,50, um	18\$000	
20 metros de panno do		
couro verde, metro	22\$500	
12 peles de chagrin, preto		
o amarello, uma	11\$000	
3 grossas de parafusos		
para cadeiras aus-		
triacas, grossa	12\$000	
50 quadros de madeira,		
com vidro, de 0,80x		
1x0,80, para lerario,		
um	22\$000	

10 quadros de madeira, com vidro, de 0,66 x 0,69, para horario, um	250000	1 tapete de 13 de 2m,00 x 1m,30, um	160000	6 lavatorios de louca branca, de 25" x 18", com armação de ferro fundido para parede, iguaes ou semelhantes ao modelo n. 801, da casa «Guanabara», com todos os pertences, um	150000
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,81 x 0,74, para horario, um	340000	A distribuição por divisões constará no contracto.		6 lavatorios do ferro fundido, esmaltado em branco, para parede, com armação de ferro, iguaes ou semelhantes ao modelo n. 139 D, da casa «Guanabara» com os pertences, um	150000
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,92 x 0,70, para horario, um	350000	Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de dezembro de 1921. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.			
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,60 x 0,67, para horario, um	220000	Estrada de Ferro Central do Brasil			
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,64 x 0,67, para horario, um	220000	CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS REFRACTARIOS E OUTROS ARTIGOS PARA AS 4ª E 5ª DIVISÕES, EM 1922			
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,56 x 0,80, para horario, um	210000	Concurrenca n. 21			
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,87 x 0,61, para horario, um	200000	De ordem da Directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 2 de janeiro de 1922, na Intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:			
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,58 x 0,69, para horario, um	210000	Para a Quarta Divisão			
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,10 x 0,56, para horarios, um	120000	Objetos refractarios:			
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,10 x 0,56, para horarios, um	120000	510 de 30" x 8" x 3", um	50000	20 ladrilhos quadrados, lisos, da Companhia Ceramica Brasileira, de 0m,15 a 0m,17 de lado e 16 a 20 m/m de espessura, com gregas e rodapés, sendo:	650000
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,10 x 0,56, para horarios, um	120000	150 de 24" x 6" x 3", um	40000	2.500 m2 de ladrilhos, piso, m2	250000
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,10 x 0,56, para horarios, um	120000	38 de 24" x 8" x 3", um	40000	250 m2 de gregas, m2	250000
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,10 x 0,56, para horarios, um	120000	32 P. T. D. 7 — A, um	50000	250 m2 de rodapés, m2	250000
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,10 x 0,56, para horarios, um	120000	38 P. L. 1.600, um	80000	Manilhas de barro vidrado:	
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,10 x 0,56, para horarios, um	120000	625 M. 1.600, um	70000	1.000 rectas de 0m,10, uma	100000
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,10 x 0,56, para horarios, um	120000	16 P. F. 7, um	50000	1.000 rectas de 0m,30, uma	100000
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,10 x 0,56, para horarios, um	120000	20.800 de 0m,22 x 0m,11 x 0m,06, um	80000	30 curvas de 0m,30, uma	100000
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,10 x 0,56, para horarios, um	120000	221 n. 1, um	50000	Os preços marcados são os maximos.	
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,10 x 0,56, para horarios, um	120000	200 n. 2, um	50000	A entrega será na Intendencia, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, salvo para os tubos refractarios, e manilhas que poderão ser entregues em qualquer estação da Estrada, desde que o fornecedor se responsabilize pelas peças que chegarem partidas no destino.	
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,10 x 0,56, para horarios, um	120000	135 C. 36, um	50000	A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contracto a uma multa que conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução, o sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.	
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,10 x 0,56, para horarios, um	120000	1 S. 10, um	50000	No caso de multa, ficará o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.	
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,10 x 0,56, para horarios, um	120000	1 S. 82, um	50000	A concorrência versará apenas sobre o preço, em reis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.	
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,10 x 0,56, para horarios, um	120000	28 S. 90, um	50000		
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,10 x 0,56, para horarios, um	120000	2.800 n. 301, um	50000		
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,10 x 0,56, para horarios, um	120000	400 n. 324, um	50000		
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,10 x 0,56, para horarios, um	120000	1.127 n. 335, um	50000		
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,10 x 0,56, para horarios, um	120000	180 n. 303, um	50000		
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,10 x 0,56, para horarios, um	120000	14 S. 160, um	50000		
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,10 x 0,56, para horarios, um	120000	221 S. 140, um	50000		
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,10 x 0,56, para horarios, um	120000	400 M. 16, um	50000		
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,10 x 0,56, para horarios, um	120000	23 S. 120, um	50000		
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,10 x 0,56, para horarios, um	120000	6 n. 326, um	50000		
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,10 x 0,56, para horarios, um	120000	16 P. 7, um	50000		
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,10 x 0,56, para horarios, um	120000	2 n. 9, um	50000		
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,10 x 0,56, para horarios, um	120000	51 S. 150, um	50000		
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,10 x 0,56, para horarios, um	120000	500 de 0m,26 x 0m,20 x 0m,08, um	70000		
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,10 x 0,56, para horarios, um	120000	1.000 de 0m,26 x 0m,20 x 0m,07, um	60000		
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,10 x 0,56, para horarios, um	120000	Para a Quinta Divisão			
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,10 x 0,56, para horarios, um	120000	30 peças de ferro esmaltado, n. 3, com as respectivas valvulas, uma	400000		
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,10 x 0,56, para horarios, um	120000	6 lancheiras nacionais, de ferro fundido, esmaltado a branco, de 5 1/2", com todos os pertences nickelados, uma	370000		
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,10 x 0,56, para horarios, um	120000	100 caixas automaticas de ferro fundido, completas, uma	300000		
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,10 x 0,56, para horarios, um	120000	50 latrinas de louça, com syphão, hygienicas, com os respectivos beijões de borracha já nos tampes, uma	650000		

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas residências, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em três vias, em involucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará, na thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade, aos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservada á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de dezembro de 1921.
O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcelos.

Estrada de Ferro Central do Brasil
CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E OUTROS ARTIGOS PARA DIVERSAS DIVISÕES, EM 1922.
Primeira correção do edital de 10 de dezembro de 1921.

Concurrencia n. 23

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 27 de dezembro de 1921, na Intendencia desta Estrada na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento dos artigos constantes na relação abaixo.

A entrega será na Intendencia, dentro de um espaço de tempo de 30 dias a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos abaixo pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas residências, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em três vias, em involucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$000 em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará, na thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente

pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade, aos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservada á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Quantidade — Especie — Unidade —
Preço da unidade

2.110 vidros de 125 grammas de arnica, vidro.	25000
12 duzias de chapas photographicas «Wellington», numero 400, de 13X, 18, duzia.	85000
430 vidros de 125 grammas de balsamo catholico, vidro.	25000
36 vidros de 125 grammas de balsamo homogeneo, vidro.	35000
2 kilos de chlorhydrato de quina, em comprimidos de 25 centigrs., em vidros, kilo.	8000000
100 grammas de cresophanol, grammas.	\$205
7 kilos de camphora em pedra (tabletes) kilo.	400000
2 banheiras de vidro, de 21 x 30, uma.	250000
603 latas de um litro de creolina Pearson, uma.	35500
200 latas de creolina nacional Cruzwaldina, lata.	23000
5.025 kilos de gomma arabica, em grão, kilo.	23500
1 collecção de pinceis para retoque (collecção de 1 a 10), collecção.	48500

24 kilos de naphthalina em bolas, kilo	5\$000	5.250 grammas de glycerina pura, gramma	5\$000	100 laminas de perfuração microscopica, uma	80\$75
1 machina photographica, de 24 X 30, sem objectiva, (equipamento completo), uma	1:400\$000	1 lampada para magnésio lumen, uma	18\$000	100 laminulas de perfuração microscopica, um	8\$105
15 caixas de Formibarrata, para archive, caixa	1\$500	2 lentes para retroque, de 0m,100, com o ro do metal e cabo da madeira, uma	33\$150	4 pares de luvas de borracha, par	2\$450
12 envelopes de papel eVet. regular, de 18 X 24, envelope	6\$300	1 mala de lona, com correia, para aparelho "Globus Fernemanna", de 18 X 21, uma	91\$500	10 vidros de lysol de 125 grs, vidro	2\$500
11 kilos de acido borico, kilo	6\$500	200 grammas de parafina pura, gramma	8\$010	5 kilos de lanolina americana, kilo	14\$000
12 envelopes de papel "Buck", de 24 X 30, um	8\$000	1 parafuso para fixar a camara, ao tripé, um	5\$500	1 vaporizador "Glaseptic", do Parke Davis, um	20\$000
1 kilo de benzina comum, kilo	4\$000	2 kilos do sulfito de sodio anhydryc, em frascos de 250 grammas, kilo	10\$000	1 kilo de macella galleja, kilo	14\$000
16 kilos de benzina anhydria (benzol), kilo	12\$039	1 frasco de tinta para escrever sobre vidro, frasco	6\$000	100 vidros de magnesia fluida de Murray, vidro	1\$200
10 litros de alcool a 40° litro	2\$500	1 frasco de 100 grammas de verniz "Branc", "Doulence", frasco	6\$000	5 kilos de magnesia calcinada, kilo	20\$000
12 envelopes de papel A. de 24 X 30 (grade P. N. 4), um	7\$000	100 grammas de zircouia, gramma	8\$105	500 grammas do menthol, gramma	8\$200
8 kilos de agudão hydropnito, em pacotes, kilo	10\$000	500 grammas de hydroquinona, gramma	3\$180	1 kilo de nox-vornica rasurada, kilo	10\$000
1 pacote de 100 grammas, de algodão em flocos, desinfectado, pacote	1\$000	4 latas de 500 grammas de vaselina pura, lata	2\$500	5 kilos de oxydo de zinco, kilo	10\$000
1 kilos de alumina de potassa, em pó, kilo	6\$000	12 vidros de menthol, de 100 grammas, J. W. vidro	26\$000	5 kilos de oleo de amendo John Wymer, kilo	10\$000
1 kilo de acido Acetico crystallizado, kilo	10\$000	32 vidros de 125 grammas de iodo concentrado, vidro	2\$000	50 cataplasmas de Langlebert, uma	3\$500
150 grammas de acido gallico, em frasco de 50 grammas, gramma	8\$040	2.000 vidros de 125 grammas de alcool camphorado, vidro	1\$500	6 peras de borracha (sortidas), uma	2\$500
100 grammas de louça, de 18 X 24 cent, uma	18\$000	12 envelopes de papel Iris, 11. grade, rough, de 13 X 18, um	3\$500	1 resma de papel para filtro, n. 33, resma	6\$000
100 grammas de louça, de 40 X 50 cent, uma	54\$000	30 kilos de enxofre em pedra, kilo	1\$500	1 panela de aluminio, de 0m,20 de boca, uma	8\$000
100 grammas de bisulfito de sodio liquido, de Mack, gramma	8\$080	80 kilos de enxofre em pó, kilo	1\$500	500 grammas de phenacetina, gramma	8\$150
100 grammas de Bichlorureto de mercurio, gramma	8\$050	500 grammas de incenso em pó, gramma	8\$008	1 litro de reactivo de Fehling, litro	30\$000
100 grammas de bromureto de ammonia, gramma	8\$024	220 kilos de parafina em barra, kilo	6\$000	500 grammas do resorcin, gramma	8\$150
1 calibre para cortar provas, de 18 X 24, um	13\$000	10 kilos de pedra hume, kilo	2\$800	10 kilos de sal amargo, kilo	18\$000
1 calibre para cortar provas, de 13 X 18, um	9\$000	1 releador modelo B 40 X 40, um	130\$000	3 kilos de salol, kilo	60\$000
11 duzias de chapas "Wellington Press Plates", de 18 X 21, duzia	8\$000	1 grupo de lampadas combinadas, para photographia, um	120\$000	500 grammas de salopheno, gramma	8\$200
12 caixas de chapas "Wellington Press Plates", de 24 X 30, caixa	20\$000	5 duzias de cartões para collar photographia, chapas de 13 X 18, duzia	6\$900	500 grammas de sulfato de zinco, gramma	8\$014
1 chuveiro com borracha, para lavagem de clichés, um	6\$000	1 kilo de ichtyol ammoniac, kilo	50\$000	24 latas de synapsine "Rigollot", lata	2\$000
1 copo graduado de 500 grammas, um	3\$000	1 kilo de iodureto de potassio, kilo	120\$000	250 grammas de salipyrina, gramma	8\$240
2 funis de vidro, de 60 grammas, um	3\$000	500 grammas de iodofornio, gramma	8\$180	12 sondas de goma, uma	3\$800
2 funis de vidro, de 500 grammas, um	4\$000	24 litros de liquido de Dakin, litro	10\$000	10 duzias de sabonetes de acido salicylico, duzia	12\$000
				6 seringas de "Luer", de cinco centimetros cubicos, com caixa e agulha, uma	60\$000
				6 seringas de "Luer", de tres centimetros cubicos, com caixa e agulha, uma	40\$000
				6 sondas de borracha, para lavagem intestinal, uma	4\$000
				1 sacco thermo electrico, um	18\$000
				50 grammas de stovaina, gramma	1\$000
				2 kilos de salicylato de methyl, kilo	50\$000
				5 kilos de talco em pó, kilo	2\$500
				1 tubo de Desno, para sondas de goma, um	10\$500
				1 tesoura de curativos por	10\$500

1 caixa de lâminas de parelhos, uma ...	119700	20 vidros de água de melissa dos Car- melitas, vidro ...	28200	2 caixas de lâminas para curativos, kilo ...	38000
1 thermosautorio Pa- guelin, completo, electrico, um ...	2018000	50 vidros de água de flor de laranjei- ras, vidro ...	24000	100 grammas de fuchsi- na acida, de Ziehl, grammas ...	8000
2 tubos de ensaio, um		50 vidros de água de genada de Merck, vidros de 600 gra- vidro ...	97000	4 litros de formol, li- tro ...	168000
1 kilo de taneco do chumbo, kilo ...	128000	12 caixas de alfinete de segurança, caixa ...	8120	6 frascos para lava- cens de olhos, um	78300
6 tubos de crina de Florence, um ...	28010	2 agulhas deilverdin- finas, uma ...	218000	21 caixas de gaze todo- formada, uma ...	83000
6 kilos de vaselina branca, "Giles e- grough", em latas de 500 grammas, kilo ...	128000	12 agulhas de platina, para seringas Luer de 2 c. c., uma ...	64000	100 caixas de gaze hy- drophila de cinco metros, uma ...	82000
6 kilos de vaselina branca, kilo ...	58000	6 agulhas de platina, para seringas Luer de 5 c. c., uma ...	104500	1 kilo de dermatol, kilo ...	160000
250 grammas de valeriana- to do quinine gramma ...	3150	5 vidros de solução mi- llesimal de adre- nalina, de Parke Davis, vidro ...	108000	2 kilos de diadernina, kilo ...	408000
5 kilos de vaselina bo- ricada, kilo ...	108000	100 agulhas, de Michell, para suturas, um	2050	2 kilos de dextrina neutra pulverisa- da, kilo ...	208000
70 litros de água vegetal mineral, litro ...	38000	200 duzias de ataduras de gaze, de 4 cent., duzia ...	58100	1 kilo de acido ni- trico puro, kilo ...	128000
50 vidros de 125 gram- mas de alcool cam- phorado, vidro ...	18500	100 duzias de ataduras de gaze, de 8 cent., duzia ...	87000	6 caixas de empolas de novocaina e adrenalina, caixa	88000
2 litros de água de cal, litro ...	38000	21 duzias de ataduras de gaze, de 12 cent., duzia ...	1280000	6 caixas de empolas de stovaina, caixa	68000
28 vidros de 500 gram- mas de acido phe- nico do commercio, vidro ...	48000	21 duzias de ataduras de morim de 8 cent., duzia ...	137050	5 kilos de clorato de potassio, kilo ...	78000
120 peças de ataduras de gaze, de seis centi- metros, peças de cinco metros, peça	18000	21 duzias de ataduras de cambrão, de 8 cent., duzia ...	148700	5 kilos de carbonato de magnesia, kilo	88000
10 kilos de acido citrico, kilo ...	188000	50 vidros de 125 gram- mas de balsamo tranquillo, vidro ...	18000	2 kilos de chloroformo puro, kilo ...	108000
5 kilos de amido em pó, kilo ...	88000	10 kilos de bicarbonato sodio, kilo ...	28300	500 grammas de calomel- lanos, gramma ...	8050
1 kilo de antipyrine, kilo ...	1108000	3 kilos de borato de sodio em pó, kilo	58000	500 grammas de carbo- nato de potassio, grammas ...	8020
500 grammas de aspirina de Bayer, gramma	8110	1 kilo de bromureto de potassio, kilo ...	283000	500 grammas de citrato de sodio, gramma	8100
500 grammas de aristol, grammas ...	8200	500 grammas de balsamo peruviano, gramma	8110	21 bisnagas de chlo- thylo de Benzue, uma ...	88500
12 ataduras gessadas, de seis centimetros, uma ...	38700	2 litros de balsamo floravante, litro ...	128000	12 canulas de Janet, para urethra, uma	8520
21 ataduras gessadas, de oito centimetros, uma ...	49000	50 bisnagas de balsamo Bengué, uma ...	28500	6 conta-gottas, um ...	8200
20 litros de alcool abso- luto, litro ...	48500	1 balde para curati- vos, com tampa de metal, um ...	638000	21 caixas de capsulas amylaceras pauli- tanas, n. 4 uma ...	38500
16 litros de alcool des- infectado, litro ...	28500	20 metros de borracha para irrigador, me- tro ...	18000	30 grammas de cito- hydrato de co- caina, gramma ...	48000
2 litros de ammoniaco liquido, litro ...	58000	2 metros de borracha para irrigador de suspensão, metro ...	48200	1 kilo de coaltar im- puro, kilo ...	88000
2 litros de água de ro- sa, franceza, litro ...	88000	30 litros de ether sul- furico, litro ...	48800	15 kilos de bichroma- to de potassio, kilo	168000
2 litros de água de lo- ro cereja, litro ...	78000	10 vidros de 125 gram- mas de elixir pare- gorico, vidro ...	24000	1.150 litros de alcool a 38%, em latas, litro ...	18100
500 grammas de pyranil- don, gramma ...	8260	1 kilo de enxofre su- blimado, kilo ...	48000	2.500 litros de alcool a 40%, em latas, litro ...	18800
6 caixas de empolas de sedol, caixa ...	88000	20 carretilhas de espa- radrão allievo, Johnson, sortidos uma ...	78500	680 kilos de ammoniaco em botijas de 50 kilos, kilo ...	18000
6 caixas de empolas de lanopam Roeha, caixa ...	78000	30 caixas de eurythi- mina Detlian, caixa ...	58000	1.100 kilos de acido nitri- co do commercio, em botijas de 50 kilos, kilo ...	58000
6 caixas de empolas de oleo camphorado de 25 %, caixa ...	18000	250 grammas de essen- cia de caiz, gram- mas ...	8100	150 kilos de acido sul- furico, em boti- jas de 5 e 8 pequenos, kilo ...	58000
21 caixas de empolas de soro anti-tetânico, caixa ...	48000			2 kilos de iodo metal- lico, kilo ...	1108000
6 caixas de empolas de Eucetina, caixa ...	88000			1 chaleira de aluminio para cinco litros, uma ...	150000
6 caixas de empolas de Cafeina, caixa ...	68000			1 chaleira de aluminio para duas litros, uma ...	108000
12 caixas de empolas de nitrito de amyla Boisy, caixa ...	88000			Secretaria da Estrada de Ferro Cen- tral do Brasil, 41 de dezembro de 1921. O Secretario, Diogo Antonio Cardozo de Vasconcellos.	

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA ELECTRICIFICAÇÃO DAS LINHAS COMPREHENSIDAS ENTRE AS ESTAÇÕES CENTRAL E BELÉM E OS RAMAIS INDICADOS.

(Primeira correção do edital de 25 de novembro de 1921)

De ordem da directoria, faço publico que de accordo com a autorização contida no aviso n. 892, expedido em 24 de novembro de 1921, pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, no dia 30 de março de 1922, ás 13 horas, nesta secretaria serão recebidas propostas para electrificação dos trechos de linha, fornecimento do material de tracção e de transporte, fornecimento do material e construção das sub-estações e demais obras indicadas nas bases constantes do presente edital, mediante as seguintes condições:

I

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, serão entregues em tres vias, em involu-cros fechados com a declaração por fora. Esse involucre deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos, devidamente sellados, que possam provar a idoneidade do proponente.

II

Traçando-se de obras de grande vulto, que só podem ser executadas de modo perfeito por especialistas que tenham longa pratica e reconhecida experiencia, a questão da idoneidade é a base principal da concorrência, pelo que só serão considerados idoneos os proponentes que provarem, além de capacidade financeira sufficiente, já ter fornecido e montado grandes installações de tracção electrica, bloqueio de linhas e installações para manobras nos pateos de grandes estações.

III

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente á vista dos documentos que forem apresentados, ficando entendido que as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

IV

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200:000\$, previamente feita na Thesouraria da Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo que lhe fór marcado pela directoria da Estrada.

V

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

VI

O fornecimento do material e a execução dos trabalhos que constituem o objecto da concorrência estão distribuidos por seis grupos, a saber:

- 1º, fornecimento de todos os materiais e installação das redes de distribuição;
- 2º, construção das sub-estações, fornecimento e installação dos respectivosapparelhos;
- 3º, fornecimento e montagem das locomotivas;

4º, fornecimento e montagem dos carros motores e do equipamento electrico para os carros de reboque;

5º, fornecimento, installação e montagem dos apparelhos de signaes necessarios á segurança da circulação dos trens;

6º, fornecimento e montagem das coberturas metallicas para os abrigos do material rodante nas proximidades da estação Central e para as officinas electricas em Deodoro, e todas as machinas, e ferramentas necessarias ao serviço das mesmas. O fornecedor apresentará um projecto detalhado para essas installações, segundo o programma que será fornecido, sendo as machinas e ferramentas procedentes das melhores fabricas.

De todos os materiais devem ser fornecidos despoções e dados minuciosos.

VII

As machinas e installações, objectos do contracto, só serão recebidas definitivamente depois de terem funcionado regularmente durante o prazo de 12 mezes (sob a direcção do contractante, que será responsavel pela perfeição dos machinismos, correndo, porém, por conta da Estrada o respectivo custeio durante esse periodo.

VIII

O contractante obriga-se, sem onus algum para a Estrada, a ter no Rio de Janeiro technicos especialistas para fazerem todas as installações (systema distribuidor, sub-estações, material rodante, apparelhos de signaes e officinas), tudo sob a fiscalização da commissão de engenheiros da Estrada para tal fim designada.

IX

A montagem da installação será feita pelo fornecedor por conta da Estrada, devendo o proponente apresentar um programma detalhado da respectiva execução e bem assim uma estimativa das despesas. Todavia, o fornecedor deverá mandar um operario de sua inteira confiança e a expensas suas para assistir a montagem e iniciação dos trabalhos de cada um dos grupos.

X

O fornecedor ficará obrigado a admitir nas suas officinas de fabricação do material electrico e outros o pessoal que a directoria da Estrada julgar necessario afim de praticar no manejo do serviço de tracção electrica e outros, correndo as despesas relativas aos ordenados e salarios do mesmo pessoal por conta da Estrada.

XI

A Estrada reserva-se o direito de fazer acompanhar a fabricação do material por pessoal de sua confiança, ao qual serão proporcionadas as necessarias facilidades.

XII

A planta geral das linhas a electrificar, os respectivos perfis, os horarios dos trens e todos os demais documentos relativos ao projecto das obras a executar e bem assim os typos e especificações do material a fornecer se acham á disposição dos concorrentes para exame e estudo no escriptorio do chefe da Tracção Electrica da estrada.

XIII

Os contractantes ficarão obrigados a concluir as obras que constituem objecto da presente concorrência dentro do prazo de quatro annos, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, devendo a parte referente ao serviço de subúrbios ficar concluida no prazo de tres annos, contados da mesma data.

XIV

Os contractantes ficarão obrigados a mandar organizar um ante-projecto para a nova estação inicial que se tornará necessario construir depois de concluida a electrificação, de accordo com o programma que lhe será fornecida pela directoria da estrada.

XV

As propostas deverão conter a tabella de preços unitarios para fornecimento do material de cada um dos grupos, correndo por conta da estrada apenas os direitos aduaneiros, e bem assim o respectivo preço total de cada grupo. Para o quinto e sexto grupos, cujas especificações comportam elaboração de projectos de diversas naturezas, as propostas deverão conter o preço total do fornecimento de todo o material necessario e bem assim os preços unitarios para os materiais a empregar.

XVI

O pagamento do material importado do estrangeiro e fornecido será feito, no Banco do Brasil, em libra esterlina, dollar ou franco, com os recursos obtidos pelo Governo com a realização das operações de credito autorizadas pelo art. 1º da lei n. 4.109, de 30 de novembro de 1920, mediante folhas de medição organizadas pela directoria da Estrada, de tres em tres mezes, de accordo com os preços offerencidos na concorrência.

Os materiais adquiridos no paiz serão pagos em moeda nacional, nas mesmas condições, tambem no Banco do Brasil.

XVII

As despesas com os trabalhos de montagem, a que se refere a clausula IX, serão pagas, mensalmente, no Banco do Brasil, mediante folhas de pagamento organizadas pelos contractantes, e conferidas pela directoria da estrada, que terá o direito de fiscalizar o ponto do pessoal operario empregado nos respectivos serviços. O total das folhas referidas será acrescido de 15 %, que serão pagos aos contractantes como indemnização pelas despesas de administração e beneficio pelos serviços realizados.

XVIII

A estrada reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

XIX

Os proponentes augmentarão para 500:000\$ a caução de que trata a clausula IV afim de garantir a execução do contracto, que só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

XX

Fica entendido que as quantidades do material indicadas nas bases annexas servirão apenas para o effeito da comparação das propostas, reservando-se a directoria da estrada o direito de modificar o projecto elaborado conforme entender de conveniencia para o serviço publico.

DASES DA CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ELECTRICIFICAÇÃO DAS LINHAS DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL DESDE A ESTAÇÃO CENTRAL ATÉ BELÉM

As linhas a electrificar são as seguintes:

- a) as linhas do paeo da estação Central;
- b) oito linhas do trafego entre a saída da estação Central e o começo da linha elevada proximo ao Deposito de S. Diogo (1.000 ms.);

e) as linhas do pátio do Depósito de S. Diego;

d) as linhas de acesso à estação Marítima e as do respectivo pátio;

c) as linhas de desvios de carros próximas à estação Central;

f) as linhas de acesso ao pátio da estação de mercadorias projectada junto ao canal do Mangue, bem como as do respectivo pátio;

g) quatro linhas de tráfego desde o começo da linha elevada próximo ao Depósito de S. Diego até à estação de Engenho de Dentro (10.670 ms.);

h) seis linhas de tráfego desde a estação de Engenho de Dentro até a de Deodoro (10.930 metros);

i) duas linhas de tráfego desde a estação de Deodoro até a de Belém na linha do Centro e a de Santa Cruz no ramal de Santa Cruz (39.468 ms. e 22.544 ms.);

j) uma linha de tráfego entre a estação de Belém e a de Paracambi (8.306 ms.);

k) as linhas circulares de D. Clara, Bangü e Matadouro;

l) a linha de acesso da estação de Deodoro aos galpões destinados a abrigo, limpeza e reparação do material rodante, e bem assim todas as linhas pertencentes a essa instalação.

A energia será fornecida sob a forma de corrente alternativa triphasica de 80.000 volts e 50 ciclos.

As linhas de contacto devem ser installadas para corrente continua de 1.500 volts.

1º GRUPO

Systema distribuidor

O systema distribuidor comprehenderá as linhas de contacto, as linhas de alimentação, os isoladores, os cabos de aço para suspensão longitudinal e transversal, as vigas transversaes, os postes metallicos, as estruturas especiaes para ancoragem, os cabos para armação das vigas transversaes, os cabos para estaiamento dos postes, as ligações de cobre entre os trilhos e os cabos para sua ligação transversal, e todos os accessorios e ferramentas para a respectiva montagem, sendo de todo esse material apresentada especificação minuciosa.

O systema distribuidor, que é um dos objectos da presente concorrência, abrange apenas as linhas mencionadas nas letras b, g, h, i e j, servindo a menção de todos os trechos a electrificar e cuja extensão exacta não é possível actualmente fixar, unicamente de base ao estudo da localização e capacidade das sub-estações. O material requerido pelas linhas indicadas nas letras a, c, d, e, f, k, e l será pago pela Estrada pelos preços unitarios resultantes da presente concorrência.

Nos trechos de oito vias de tráfego a linha aerea será montada em postes de treliça de aço e vigas transversaes da mesma especie, com espaçamento normal de 90 metros.

Nos trechos de seis vias de tráfego, a linha aerea será montada em postes de treliça de aço e vigas transversaes cheias ou de treliça amarradas aos postes, com o espaçamento de 45 metros em tangente e variavel conforme as curvas.

Nos trechos de quatro vias de tráfego, a linha aerea será montada de modo identico ao precedente, sendo nos lugares em que for possível fazer o estaiamento, os postes de treliça substituidos por postes tubulares de aço, empregando-se em lugar da viga transversal, duplo cabo de aço, systema catenaria.

Entre Deodoro e Belém e entre Deodoro e Santa Cruz a linha aerea será igualmente montada em postes de aço o cabo transversal, unico, com estaiamento dos postes apenas nas curvas.

No ramal de Paracambi a linha aerea será montada para via singela em postes de aço, dotados de braços transversaes com estaiamento apenas nas curvas.

Em todas as demais linhas que devem ser electrificadas, (pátios, desvios, circulares, etc.), o modo de suspensão obedecerá a disposição analoga á indicada de accordo com o numero de vias existentes, fazendo-se a suspensão transversal por meio de cabos de aço ou de braços.

A suspensão longitudinal será de systema catenaria tipo flexivel, tendo os suspensores o espaçamento normal de 4m.50.

Os cabos para suspensão longitudinal e transversal, bem como os tirantes para as curvas serão de aço galvanizado systema Siemens Martin.

Nos vãos de 90 metros o cabo principal será de aço high strength.

A linha de contacto será constituida por fio de cobre (hard drawn) entalhado, 4/0, empregando-se fio duplo nas linhas de tráfego.

A linha distribuidora deve ser dividida em secções, separadas umas das outras por meio de interruptores fechados normalmente.

Nos trechos de mais de 2 vias serão montadas estruturas especiaes constituidas por vigas transversaes e postes de treliça de aço, destinadas á ancoragem dos cabos, na proporção média de quatro por 3.000 metros, além das que forem exigidas por condições especiaes.

As ligações dos trilhos serão feitas por meio de cabos de cobre, presos aos trilhos, e collocados por fóra das talas de junção, em cada junta adoptando-se para a avaliação da quantidade necessaria, o comprimento médio de 10 metros por trilho.

As ligações transversaes dos trilhos serão feitas igualmente por meio de cabos de cobre que devem abranger todos os trilhos de rolamento em cada trecho. Ellas serão na proporção de 2 em cada 1.000 metros.

No trecho de via singela, (ramal de Paracambi) será installado um cabo de cobre longitudinal, para occorrer á possibilidade de interrupção no circuito de retorno.

Os proponentes devem offerecer preço por tonelada para postes e vigas e o respectivo peso approximado por kilometro.

2º GRUPO

Sub-estações

As sub-estações serão quatro, localizadas approximadamente da forma seguinte:

A primeira proxima a Mangueira, a segunda proxima a Deodoro, a terceira no ramal de Santa Cruz e a quarta entre Deodoro e Belém.

A localização definitiva das sub-estações deverá attender á circumstancia de que a primeira terá a seu cargo as manobras dos pátios das estações Central, Marítima e do Canal do Mangue, e, que a terceira ou quarta deverá de futuro ter a seu cargo o tráfego da linha projectada entre Caramujos e Santa Cruz, com a extensão de cerca de 27 kms.

Todas as sub-estações devem ter um aparelhamento identico.

Os seus edificios serão construidos pelo fornecedor do material, de accordo

com os desenhos de montagem e projectos que forem approvados pela Estrada.

As sub-estações devem ser propostas com a capacidade sufficiente para o tráfego representado nos graficos tendo, porém, cada, uma unidade de reserva.

Devem além disso dispor de espaço que permita, apenas com a installação de novas unidades, occorrer a um serviço correspondente ao indicado acima com um acrescimo de 50 % nas horas de movimento, maximo dos trens de subterraneos e de pequeno percurso (SU, SD, SF, SM).

As sub-estações serão constituidas principalmente pelos transformadores destinados a abaixamento da tensão da linha de transmissão e por grupos motores geradores destinados á produção da corrente continua de 1.500 volts.

A corrente triphasica de alta tensão será fornecida ás sub-estações em dois circuitos independentes, passando antes dos transformadores por medidor, que permita verificar com precisão o consumo de energia.

Os proponentes indicarão o numero de transformadores necesarios para o abaixamento da voltagem para os motores, e o numero de unidades para cada sub-estação.

Os transformadores devem ser isolados e resfriados a oleo por meio de tanques radiadores externos munidos de conservadores.

Os transformadores devem ser do tipo de nucleo com bobinas circulares e os tanques devem ser de chapa de caldeira com radiadores separados ou removiveis.

Cada unidade ou grupo motor gerador so comporá do seguinte:

Um motor triphasico synchro, para trabalhar com 2.300 volts, 50 ciclos, directamente ligado a um gerador de 1.500 volts, c. c. ou a dois de 750/1.500 volts.

Cada grupo motor gerador terá uma capacidade normal de 1.500 ou de 2.000 kw., deve poder supportar 50 % de sobrecarga durante duas horas e 200 % durante um periodo de cinco minutos, sem produção prejudicial de scintilhas.

Estas machinas devem ser dotadas de polos de commutação e dos enrolamentos de compensação, além do campo série commum.

Os geradores devem ter enrolamento coupado nos campos magneticos.

O excitador do motor deve ter um enrolamento em série especial para fornecer a excitação maxima ao motor synchro quando elle estiver com a carga maxima, afim de evitar que o mesmo motor perca o synchronismo, e para que se mantenha approximadamente uma voltagem constante nos terminaes do motor, durante os periodos de grande sobrecarga. Deve ter polos de commutação. Devem ser incluidos em cada grupo motor-gerador, interruptores de alta velocidade, além do interruptor regular do quadro, afim de limitarem officosamente tanto a duração como a extensão dos curtos circuitos.

Os paineis do quadro do 1.500 volts de corrente continua devem ser installados juntamente em um unico quadro com o painel especial para iluminação da sub-estação.

Cada linha de alimentação deve ser munida de uma chave de desligamento de corrente continua de 1.500 volts, de modo que ella possa ser desligada nas

proximidades do ponto em que sair da sub-estação.

O aparelhamento do *relais* fornecido para as linhas de entrada de 80.000 volts deve ser projectado para desempenhar todas as condições de funcionamento e para isolar qualquer das linhas que entram, no caso de curto circuito nessa linha, sem impedir que a outra continue a fornecer energia à sub-estação.

Um para-raios do tipo mais aperfeiçoado deve ser incluído na instalação da barra de alta tensão, com bobinas de reacção nos diversos circuitos, afim de proteger eficazmente os aparelhos da sub-estação.

O material de cada sub-estação deve incluir todas as ligações dos aparelhos electricos desde a bucha de entrada de alta tensão inclusive, até os cabos necessários para as linhas de alimentação de corrente continua no lado exterior dos paredões dos edificios, assim como as respectivas buchas, todas as ligações de terra necessárias e a instalação para iluminação da sub-estação.

Para cada sub-estação será fornecido um tanque para óleo, um compressor de ar, movel, com respectivo motor e um guindaste rolante movido à mão com força sufficiente para as peças mais pesadas.

Para cada duas sub-estações será fornecido um filtrador para óleo e um experimentador para verificação da rigidez dielectrica.

As sub-estações serão do tipo semi-externo.

3º grupo

Locomotivas

O numero de locomotivas necessario é o seguinte:

Para cargas	11
Para passageiros	11

Locomotivas para trens de cargas.

Os motores dos trucks serão polos de commutação e a transmissão do movimento se fará por meio de engrenagens.

A disposição geral deve ser perfeitamente symetrica, sendo a cabine dividida em tres compartimentos, o central e os extremos para o machinista.

Nos compartimentos extremos devem ser collocados os aparelhos de manobras principais, o aparelho de manobra dos freios e dos arcaivos e o aparelho para operação dos pantographos.

Todos os demais aparelhos, inclusive os de iluminação, serão collocados no compartimento central.

O sistema de freio deve ser de ar comprimido, Westinghouse.

O aparelho de manobra deve ser do tipo não automatico e deve possuir terminaes para operação em série parallelas.

Os collectores do tipo pantographo serão dous em cada locomotiva, devendo cada um ter capacidade sufficiente para recolher toda a carga. Esses collectores devem ser elevados por ar comprimido o abaixados pela gravidade.

As locomotivas devem ser dotadas de interruptores electricos de acção rapida, e de para-raios.

Devem possuir mais os accessorios seguintes: amperímetros, para a linha e para o campo magnetico, voltímetros, manómetros, registradores de velocidade, pharóes, ferramenias, etc.

O esforço de tracção deve ser o seguinte, approximadamente:

	Kgs.
Continuo	12.000
Durante uma hora	15.000
Maximo (4 minutos)	21.000

As velocidades devem ser as necessarias para rebocar um trem de 700 toneladas (metricas) entre Maritima e Belém, com os tempos indicados no graphico com margem correspondente a 10 %.

O peso maximo por eixo deve ser de 18 toneladas metricas.

As locomotivas devem ser submettidas à prova seguinte: rebocando um trem de 700 toneladas (metricas) fazer duas viagens simples (ida e volta) entre Central e Belém com as velocidades indicadas pelo graphico, gastando na segunda daquellas estações apenas o tempo necessario ás manobras. Depois de uma hora de demora na estação inicial repetir o mesmo serviço. Durante essa prova a temperatura dos motores electricos não deverá attingir valor prejudicial ao seu funcionamento, segurança e conservação.

Locomotivas para trens de passageiros:

Os motores e todos os aparelhos devem ser o mais possivel identicos aos correspondentes nas locomotivas de carga, sendo as suas partes intermutaveis.

O esforço de tracção deve ser o seguinte, approximadamente:

	Kgs.
Continuo	12.000
Durante uma hora	15.000
Maximo (2 minutos)	21.000

As velocidades devem ser as necessarias para rebocar um trem de 400 toneladas (metricas) entre Central e Deodoro, de accordo com o horario representado no graphico, com margem correspondente a 10 %.

A velocidade maxima no trecho Cascadura-Belém não deve exceder de 90 kms. hora.

As locomotivas devem ser submettidas a prova identica à que foi estabelecida para as locomotivas de cargas, variando apenas para 400 tons. (metricas) o peso do trem e adaptado às velocidades do graphico respectivo.

4º GRUPO

Carros motores e equipamento para os carros de reboque

	Carros motores
1ª classe	140
2ª classe	8
	148

Equipamentos para carros reboque, 192.

Os carros motores devem ser identicos para os trens SU, SD, SS e SM.

As plantas e gabaritos dos carros devem estar de accordo com os desenhos fornecidos pela Estrada.

As portas lateraes das caixas serão de correr, em duas folhas.

As portas lateraes dos vestibulos terão grades articuladas.

Os proponentes poderão apresentar como variante dispositivos de transmissão pneumatica ou electrica para que a porta lateral da caixa e as grades articuladas possam ser manobradas simultaneamente por um unico guarda, em cada face do carro.

As portas das cabeceras das caixas serão tambem de correr, em duas folhas, manobráveis à mão, separadamente.

As toldas serão de lanternim.

Os estrados serão de aço e as caixas de madeira de lei. Os proponentes apresentarão como variante carros totalmente de aço.

As escadas dos vestibulos serão cobertas por pranchas em alcapão, que possam ser levantadas e presas às cabeceras do carro.

A iluminação dos carros será obtida por meio de um grupo motor-gerador em cada carro motor.

A iluminação interna dos carros boni como a dos pharóes, será feita por meio de lampadas incandescentes.

Os carros terão 4 motores de 750 volts para trabalharem normalmente em série de dous.

Os motores transmitirão o esforço de tracção ao eixo do carro por meio de roda dentada.

Os motores serão suspensos por um lado pelos eixos dos trucks, e por outro por meio de molas.

O regulador (controller) será de qualquer dos tipos que permittem ao motorneiro dirigir todo o trem de sua cabine.

Os controllers serão collocados um em cada vestibulo, de forma que o que estiver funcionando fique à direita, no sentido da marcha do carro.

A tomada de corrente será feita por meio do pantographo.

Os carros serão providos de freios de ar comprimido Westinghouse e de todos os aparelhos de segurança usados em serviços analogos.

Os carros serão providos de engates automaticos com aparelho de molas para tracção e choque.

Os vestibulos terão na parte média pequenas portas normalmente fechadas, e destinadas a permitir a intercambiação do pessoal do trem.

As janellas terão caixilhos de vidro venezianas de arriar.

Os carros terão correntes de segurança nas cabeceras e nos trucks.

Os assentos o encostos serão de palhinha nos carros de 1ª classe e de reguas de madeira nos de 2ª classe.

Os encostos serão reversiveis, nos carros de 1ª classe, e fixos nos de 2ª classe.

Todos os detalhes de construção de carros, ferragens, pinturas, forros, vidros, etc., obedecerão, em geral, às especificações em vigor na Central.

Os carros motores devem ser submettidos à prova seguinte:

Um trem composto de 2 carros motores e de tantos reboques quantos forem necessarios para obter a equivalencia de maximo de lotação de um trem de 5 carros deve poder effectuar entre a Central e Madureira ou entre Central e Deodoro 6 viagens redondas, com as velocidades e tempo de parada especificadas no horario para as estações intermedias e 5 minutos, no maximo, nas extremas, sem que a temperatura dos motores attinja valor prejudicial ao seu funcionamento, segurança e conservação.

A mesma prova deve poder ser realizada após uma hora de intervalo.

Os equipamentos a fornecer para os carros reboque consistem na instalação para iluminação e nas ligações necessarias para que a manobra do trem possa ser feita da cabine do carro motor da frente, de forma que não seja preciso operar modificação alguma do trem nas estações terminaes para que elle possa regressar em sentido contrario.

5º GRUPO

Apparelhos de sinais

O trecho a bloquear compreende as linhas 1, 2, 3 e 4 da entrada do viaducto em S. Diogo a Deodoro; as linhas 5 e 6 de Engenho de Dentro a Deodoro e 1 e 2 de Queimados a Belém.

As instalações de interlocking a montar são as seguintes:

a) uma para manobrar as chaves e sinais que forem estabelecidos para ligação de todas as linhas do Centro e Auxiliar em Derby-Club;

b) uma cabine para manobrar as chaves da nova estação do Engenho Novo;

c) uma cabine para manobrar as chaves e sinais no Engenho de Dentro abrangendo de um lado seis linhas e do outro quatro linhas;

d) uma cabine para manobrar as chaves e sinais de uma travessia de comunicação de linhas em qualquer sentido entre Cascadura e Madureira abrangendo ali as seis linhas existentes e mais as entradas e saídas da circular de D. Clara;

e) uma cabine para manobrar todas as chaves e sinais do pátio de Deodoro;

f) uma cabine para manobrar todas as chaves e sinais do pátio de Belém.

1

O sistema adoptado pela Estrada é o automatico, accionado e fiscalizado pelo circuito de trilhos (track-circuit).

2.

O bloqueio será permissivo em linha corrida tornando-se absoluto para protecção de chaves e travessias.

3.

Os sinais serão normalmente abertos com excepção dos de protecção das instalações de manobras de pátio e travessias, (interlocking).

4.

A corrente a empregar no bloqueio será corrente alternativa triphasica de 60 cycles.

5.

Será construída em Engenho de Dentro uma sub-estação para o fornecimento da energia para todo o serviço de bloqueio e interlocking. Esta sub-estação receberá energia a 6.000 volts/50 cycles, corrente triphasica e transformará-a em corrente de 4.400 volts/60 cycles para alimentação da linha principal de força.

6.

A instalação compreenderá todos os quadros, aparelhos de medição, etc. e uma instalação completa de reserva exactamente igual à que estiver em funcionamento.

7.

A linha triphasica de 4.400 volts/60 cycles será estendida de Central a Deodoro montada sobre isoladores de 6.000 volts com linha aerea de retorno, em postes metallicos de 10 metros de altura. A instalação compreenderá uma linha de emergencia absolutamente igual à que estiver funcionando no serviço normal.

8.

No inicio de cada uma das secções de bloqueio será feita a transformação da corrente de 4.400 volts/60 cycles para 220 v. e 55 v./60 c. para accionamento

dos sinais e iluminação dos mesmos por meio de transformadores estaticos. A corrente de 110 v. será transformada para 1 a 18 volts ou 1 a 22 volts em transformadores estaticos para alimentação dos track-circuits.

9.

As linhas dos transformadores aos trilhos, destas aos relais e aos sinais serão todas perfeitamente isoladas providas de capas de chumbo e resguardadas no chão em calhas de madeira (Trucking) e, onde for necessario, em tubos apropriados.

10.

A corrente do track-circuit será da voltagem apropriada de accordo com a secção do trilho e resistencia do lastro. Far-se-ha utilizando os dois trilhos da linha e todos os circuitos e relais serão dispostos do modo a que, em consequencia de qualquer falha (falha de corrente, defeito de isolamento nas juntas, etc.), os sinais assumam automaticamente a posição de parar.

11.

A sinalização será feita por meio de sinais de tres indicações correspondentes aos seguintes avisos: Parar, atenção, proseguir. A indicação de parar será feita quando a secção estiver occupada. A indicação de atenção quando desimpedida a secção, a seguinte estiver occupada. A indicação de proseguir quando as duas secções seguintes estiverem livres.

12.

A proposta para o fornecimento dos sinais deve ser feita tendo em vista a alternativa seguinte, na qual a Estrada se reserva o direito de escolha, attendendo a visibilidade dos sinais e custo das respectivas instalações:

a) emprego de sinais de bandeiras (quadrante superior a 0°-45°-90°) montados em mastros ou mastrocos tubulares sobre pontes com motores de accionamento na base ou no topo dos mastros;

b) emprego dos sinais luminosos de cor (vermelho, amarelo, verde) munidos de lentes e prismas para a maxima visibilidade compativel com cada uma situação. Em todos os casos será previsto o controle permanente da existencia do signal por meio de uma luz vermelha fixa.

13.

A proposta para o fornecimento dos sinais compreenderá as pontes sobre as quaes deverão os mesmos ser montados e toda a instalação necessaria à iluminação, aproveitando-se onde for possivel as pontes da linha aerea.

14.

As propostas deverão incluir o fornecimento dos relais, pelo changers, talas isoladoras e todo o material necessario à constituição dos circuitos.

15.

Os relais serão resguardados em caixas metallicas apropriadas, fixadas no pé dos mastros ou nos pilares das pontes.

16.

Será feita a instalação completa de indicadores compreendendo toda a instalação externa e interna necessaria, de modo que uma estação final de secção das linhas 1, 2, 3, 4, 5 e 6, tenha sciencia da occupação dos trechos de linha desde a estação final de secção anterior até a seguinte, permitindo-a em caso de emergencia fazer um serviço até a contra via com auxilio do telephone.

17.

Na previsão de ser adoptado um sistema completo de indicação da occupação de todas as linhas, deverá ser feita uma proposta supplemenar para o fornecimento eventual de todo o material necessario a estabelecer nas condições da mais perfeita segurança os seguintes diagramas luminosos:

Um em Derby-Club abrangendo a indicação da occupação de todas as linhas e desvios de Luro Müller a Riachuelo.

Um em Engenho Novo (nova) abrangendo a indicação da occupação das linhas e desvios de Riachuelo a Todos os Santos.

Um em Engenho de Dentro abrangendo a indicação da occupação das linhas e desvios de Todos os Santos a Cascadura.

Um em Madureira abrangendo a indicação da occupação das linhas e desvios de Cascadura a Bento Ribeiro.

Um em Deodoro abrangendo a indicação da occupação das linhas e desvios de Bento Ribeiro a Deodoro.

Um em Belém indicando a occupação dos trechos que interessam o interlocking local e mais o bloqueio Queimados a Belém.

18.

A protecção das linhas contra descargas electricas será feita nas uzinas por limitadores de tensão e para-raios electroliticos e juntos a todos os transformadores e relais, por meio de dispositivos especiais (Lighting arrester, vacuum, arrester, etc.).

19.

Para passagem da corrente continua de retorno de tracção serão fornecidas as conexões inductivas (Inductive bonds) para serem applicadas nos limites de todas as secções de bloqueio. Tais conexões satisfarão a exigencia da perfeito funcionamento embora com desequilibrios de 20 % na corrente de retorno e um a outro trilho.

20.

Para protecção dos transformadores e relais contra a corrente de tracção serão fornecidos os dispositivos de resistencia necesarios (resistor grids, et.).

21.

O numero de secções será calculado observando as seguintes condições:

a) nas linhas 1 e 2 maximo de 850 metros;

b) nas linhas 3, 4, 5 e 6 o maximo de 2.000 metros, respeitadas as actuaes limities de secções (Luro Müller, S. Francisco Xavier, Engenho Novo, Engenho de Dentro, Piedade, Quintino Bocayuva, Cascadura, Madureira, Oswaldo Cruz, Bento Ribeiro, Marechal Hermes e Deodoro), sub-dividindo-se onde for preciso para attender a extensão maxima exigida;

c) no computo dos maximos de extensão o tempo de parada em uma estação será equiparado a um comprimento virtual de 250 metros;

d) os limites de secção nas estações devem coincidir com os extremos das plataformas;

e) ficarão em plena via apenas os limites de secções necesarios a observar a sub-divisão dos trechos para o pequeno espaçamento dos trens;

f) os limites de secções poderão sofrer pequenas alterações de corrente:

1º, da conveniencia de fazer-se o agrupamento dos sinais das linhas pares e impares para maior clareza e simplicidade do serviço; 2º, da obtenção de pontos de melhor visibilidade; 3º, de esta-

boletar a protecção á cauda dos comboios: 1.º, da protecção ás secções de interlocking.

22

Os sinais de bloqueio e os de limites das secções de interlocking serão munidos de aparelhos (automatic train stop) que confirmem imperativamente as suas indicações, actuando sobre os freios dos comboios em circulação na linha. A proposta deverá incluir os aparelhos necessários a serem adaptados aos carros motores constantes do edital. Esses aparelhos farão o controle das indicações de parar e atenuação.

23

Deverá ser bloqueado automaticamente nas mesmas condições de segurança o trecho da linha 1 e 2 entre Quimados e Belém, dividindo-se cada uma das linhas neste trecho em quatro secções de bloqueio.

24

Os aparelhos serão do tipo call-eléctrico, satisfazendo as seguintes condições principais:

a) a manobra de todos os aparelhos da via permanente que entram no itinerário completo deve ser feita em um só movimento, ficando, porém, fechados os sinais que autorizam o percurso deste itinerário;

b) a manobra da alavanca que arria o signal do itinerário fica meter a te impedida enquanto o circuito do controle do itinerário não a destravar em consequencia da perfeita disposição assumida por todos os aparelhos do itinerário;

c) a mesma alavanca em duas posições distintas deve effectuar a manobra dos sinais que autorizam em sentidos oppostos a circulação no mesmo itinerário;

d) deve ser conseguida de modo absolutamente seguro a travação impedindo a effectuação dos itinerários secantes ou tangentes;

e) deve ser conseguida de modo facil a manobra individual de qualquer chave ou signal em caso de urgencia, ficando, porém, tais dispositivos accessorios fechados de modo a delles só se poder utilizar com autorização expressa do encarregado da cabine;

f) immobilização do itinerário, enquanto sobre elle estiver circulando o trem;

g) se depois de feito um itinerário e arriado um signal por qualquer circunstancia, houver avaria ou perturbação em um aparelho do itinerário, o signal deverá fechar automaticamente;

h) os aparelhos devem ser constituídos por secções de 20 alavancas no maximo justapostas, permitindo ampliações ou reduções posteriores;

i) os aparelhos comprehenderão todos os dispositivos de contactos e relais necessários á distribuição de energia e controle dos aparelhos da via-permanente.

25

A corrente para accionamento das chaves e sinais do interlocking poderá ser alternativa 110/60 c. ou continua.

No primeiro caso (corrente alternativa) juntamente com as instalações completas do interlocking que devem prever a instalação de transformação para consumo de energia para manobra de todos os aparelhos na linha e na cabine será fornecida para cada uma cabine uma instalação de emergência para produção de corrente necessaria por

meio do gerador accionado a motor de gasolina.

No segundo caso (corrente continua), será fornecida, para cada cabine, um grupo, motor-gerador para carregamento de uma bateria de acumuladores que devem também ser fornecidos com capacidade para o accionamento durante 12 horas de todas as chaves, sinais e demais dispositivos do interlocking.

26

Os sinais trabalharão normalmente fechados e serão de duas ou tres indicações, conforme o caso e nas bifurcações principais trabalharão com um jogo de letras ou numeros indicadores da direcção.

Os sinais exclusivamente destinados ás manobras serão do tipo do pequeno signal torção de duas indicações.

27

Os aparelhos de manobra de chaves devem satisfazer as seguintes condições:

a) a manobra deve ser conseguida empregando-se somente corrente eléctrica;

b) o aparelho de manobra deve possuir dispositivo solido de immobilização da agulha na posição conveniente, estabelecido de modo que no caso de uma chave indevidamente forçada pelo couce, apenas possam ser avariadas as agulhas, tirantes e aparelhos da fixação e nunca o motor ou os aparelhos de controle;

c) aparelho eléctrico de controle de posição da agulha em combinação com os dispositivos da cabine fazendo controle de ambas as agulhas;

d) os dispositivos devem ficar resguardados em caixa metálica que os proteja perfeitamente contra as intempéries;

e) a conexão dos aparelhos de manobra á chave deve ser feita por meio de barras munidas de dispositivos e furquilhas para gradação, e, com o aparelho, devem ser fornecidos os jogos de tirantes de união das agulhas munidos de furquilhas e gradação, o quando necessários de dispositivos de isolamento para secção do track-circuit;

f) os aparelhos de manobra devem ter o dispositivo de barra de immobilização da agulha (lock-bar) sob a passagem dos trens, quando for julgado conveniente o emprego dessas barras.

28

Com as instalações dos interlockings serão fornecidos todos os dispositivos accessorios tais como: selectores de sinais, desengatadores, detonadores, descarregadores, time-release, interlockings relais, material para as transmissões de corrente aos pontos de applicação, calhas de protecção, grupos, motor-compressor com todos os accessorios para assegurar a perfeita estanqueidade e isolamento das canalizações, etc.

29

Para o serviço de conservação serão fornecidos os aparelhos portatéis de medição de corrente com inspecção de circuitos e linhas e bem assim tres carros motores para transporte dos materiais e pessoal do serviço.

30

A proposta comprehenderá o fornecimento de todo o material necessario para execução dos serviços de bloqueio e interlocking conforme as especificações acima.

31

A estrada reserva-se o direito de exigir que o material de bloqueio e interlocking satisfaça além das exigências acima a todas as especificações adopta-

das pela Railway Signal Association dos Estados Unidos da America do Norte, e para os aparelhos do train-stop as conclusões adoptadas pela comissão especial da referida associação.

Além do preço global de todos os grupos, os proponentes deverão apresentar preço em separado, apenas para a parte relativa á electrificação dos serviços dos trens SU e SD.

A estrada se reserva o direito de aceitar a totalidade do material para todos os serviços ou apenas a parte referente aos acima enumerados.

Essa parte comprehende:

a) o systema distribuidor apenas para 4 linhas de trafego entre Central e Deodoro com as ligações e desvios respectivos; as linhas do abrigo de carros em Deodoro; a circular de D. Clara.

As vigas transversaes e postes serão, porém, collocados prevendo a electrificação de todas as linhas;

b) as duas sub-estações, Mangueira e Deodoro, com capacidade sufficiente para todos os serviços o margem já indicada para desenvolvimento futuro;

c) o material rodante seguinte:

Carros motores de 1.ª classe..... 110

Carros motores de 2.ª classe..... 8

Equipamento para choques..... 158

d) o bloqueio das quatro linhas 1, 2, 3 e 4 entre São Diogo e Deodoro e as instalações de interlocking lá mencionadas, com exclusão da de Belém;

e) o abrigo para carros dos trens SU e SD e a officina para pequenas reparações em Deodoro.

A proposta para o systema distribuidor de que trata a letra a) deve ser feita de accordo com as plantas fornecidas pela estrada.

Relação do material do 1.º grupo

Postes de treliça de aço com 13m.0	934
Postes de treliça de aço com 11m.0	20
Postes de treliça de aço com 10m.0	155
Postes simples de aço com 11m.0	2.387
Postes simples de aço com 10m.0	420
Vigas transversaes de aço em treliça, para vão de 30m.30.	15
Vigas transversaes de aço, alma cheia, para vão de 16m.80 com escoras sobre os postes	203
Vigas transversaes de aço, alma cheia, para vão de 22m.00, com escoras sobre os postes	203
Dracos de aço de 3m.60, com tirante	182
Tirantes de aço para amarração da viga com 5m.50, com accessorios para ligação aos postes	419
Tirantes de aço para amarração da viga com 6m.50, com accessorios para ligação aos postes	460
Canho de aço galvanizado (aço de Cadinho) de 1/2" metros.	8.619
Cabo de aço galvanizado (S. M.) de 1/2" metros	208.679
Cabo de aço galvanizado (S. M.) de 3/8" metros	83.057
Cabo de aço galvanizado (S. M.) de 1/4" metros	46.032
Corras para cabo de 1/2"	1.072
Corras para cabo de 3/8"	64.475
Corras para cabo de 1/4"	3.968
Isoladores de porcelana, com pino, para o cabo longitudinal de 1/2"	102

Idem, idem de 1/4"	2.539
Isoladores de tensão, de porcelana, para cabo de 3/4"	10.118
Idem, idem de 1/4"	1.994
Barra de ancoragem de 3/4" ..	3.714
Sapatilhas em coração, para cabo de 3/4"	3.714
Collares com elhal. simples....	2.948
Idem, idem duplo	680
Suspensores de comprimentos variaveis para o cabo longitudinal, para o vão de 90m,00 ..	1.920
Suspensores de comprimentos variaveis para o cabo longitudinal para o vão de 45m,00 ..	74.950
Suportes para amarração do cabo longitudinal de 1/2" no cabo lateral transversal do de 3/4"	3.197
Pecas para ligação dos cabos dos encurvadores	6.098
Encurvadores com acessórios ..	3.816
Fio de cobre 4/0 metros	358.277
Luvas para ligação das pontas do fio de cobre	200
Braçadeiras para prisão entre o cabo de aço de 1/2" e o fio de cobre de 4/0	1.020

Relação do material para osapparellhos de signaes (5º grupo)

Um transformador triphasico de 6.000 v/50 cyclos para 220 volts 50c.	
Um grupo motor-gerador de 220v/50c. 440v/60c.	
Um transformador de 4.400/60c. para 4.400v/60c.	
Um quadro de marmore de distribuição.	
Um voltmeter.	
Um ammeter.	
Um interruptor para corrente triphasica.	
Uma chave para interrupção automática de corrente.	
Um porta fusíveis.	
Um jogo de facas de cobre para interrupção de corrente de alta tensão.	
Um isolador para 6.000 volts.	
Um isolador para 220 volts.	
Um poste metallico com altura de 10 metros acima solo, munido do espigão para ser enterrado.	
Uma braçadeira metallica, singela ató 6m,70, para isoladores.	
Uma idem dupla.	
Um poste metallico de quatro metros com braçadeiras para ser fixado nas pontes de signaes.	
Um transformador de 4.400 v/60c. para 110 v., 55 v./60c. com capacidade de 0,60 kva.	
Um idem, idem, 1,5 kva.	
Um idem, idem, 2,0 kva.	
Um idem de 110 v/ 60c. para 1 a 18 v. ou 20 v. ou 22 v. com capacidade de 0,03 kva.	
Um idem, idem, 0,075 kva.	
Um idem, idem, 0,15 kva.	
Um idem, idem, 0,20 kva.	
Um apparelho de conexão inductiva completo com cabos para capacidade por trilho de 325 amperes.	
Um idem, idem, de 600 amperes.	

Um idem, idem, de 1.000 amperes.	
Um idem, idem, de 1.500 amperes.	
Um par de talas isolante completo para trilho tipo C.	
Um metro quadrado de fibra para talas isoladoras.	
Um relays não polarizado singelo.	
Um relays não polarizado duplo.	
Um relays não polarizado quadruplo.	
Um relays não polarizado sextuplo.	
Um relays polarizado singelo.	
Um relays polarizado duplo.	
Um relays polarizado quadruplo.	
Um relays polarizado sextuplo.	
Dar os preços dos relays mencionados, numero de posição, numero e natureza dos contactos, corrente alternativa ou continua.	
Um relays indicador singelo.	
Um relays indicador duplo.	
Um relays indicador sextuplo.	
Um inter locking relays.	
Um time release.	
Um selective relays.	
Uma caixa metallica de 6m,75 a 1m,00 de altura para relays.	
Uma idem, de 1m,00 a 1m,50.	
Uma idem, de 1m,50 a 2m,00.	
Uma resistencia constituída por bobina, tubo de graphito, etc., montada sobre base de porcellana ou madeira com terminaes, para capacidade continua de cerca de 6 watts.	
Uma idem, idem, de 9 watts.	
Uma idem, idem, de 12 watts.	
Uma idem, idem, de 14 watts.	
Uma idem, idem, de 26 watts.	
Uma idem, idem, de 42 watts.	
Uma resistencia constituída por grade com capacidade de 75 a 300 watts.	
Um metro de calha de madeira para protecção de fios de 1" X 1".	
Uma idem, idem, de 2" X 1".	
Uma idem, idem, de 2" X 2".	
Um metro de calha de madeira para protecção de fios, de 3" X 1 1/2".	
Um, idem, idem de 3" X 2".	
Um idem, idem de 4" X 2".	
Um idem, idem de 6" X 2".	
Um metro de conduito revestida de betumo com 1" de diametro.	
Um idem, de 1 1/2".	
Um idem de 2".	
Um idem de 2 1/2".	
Um idem de 3".	
Um idem de 3 1/2".	
Um idem de 4".	
Uma caixa de junção para conduito. Dar o preço por metro de todos os fios da tabella Brown & Shrap, em cobre doce.	
Idem, idem em cobre endurecido.	
Idem em cobre revestido de isolante, para os diversos isolamentos de 1/64 a 8/64 de espessura.	
Idem, idem com capa de chumbo.	
Idem para fio de aluminio.	
Um mastro tubular para signal fixo com escada (type Standard R. S. A.), com altura de 5 a 5m,50.	
Um idem, idem, de 6m, a 7m,00.	
Um idem, idem de 8m,50 a 9m,00.	
Um idem de 11m,00.	
Um mastro para signal de 1m,00 a 1m,50.	
Um idem de 3m,00.	
Um idem, idem de 5m,00.	
Um idem, invertido, 1m,00.	

Um apparelho constituído por motor e bandeira metallica esmaltada de 3 posições, quadrante superior, respectiva lanterna para 2 lampadas, destinado o motor a ser collocado no alto do mastro.

Um idem, idem, para motor na base do mastro.

Uma bandeira com luneta, para 3 posições.

Um apparelho de controle de circuito para signal.

Um mastro com apparelho para signaes luminosos de 3 cores, apparelhado com as respectivas lanternas, lentes e prismas.

Um apparelho de train stop (parte a collocar na linha).

Um idem (parte a fixar na locomotiva).

Um apparelho de alavancas de itinerario conforme especificação para um grupo de 20 alavancas.

Um grupo motor a gazolina gerador 110 v/60c., para uma instalação de interlocking.

Um apparelho motor corrente alternativa gerador corrente continua para alimentar bateria de acumuladores.

Uma bateria de acumuladores para instalação de interlocking, satisfazendo especificações da clausula 25ª.

Uma instalação motor compressor e acessórios para estanqueidade das canalizações.

Um apparelho completo para manobra de chaves com motor e controle, sem lockbar.

Um idem, idem com lockbar.

Um selector electrico de signaes.

Um apparelho com jogo numerico indicador de direcção para trabalhar com signaes de interlocking.

Um detonador com dispositivo de accionamento.

Uma desencarriladeira com apparelho electrico de manobra.

Um motor car.

Um voltmetro portatil, de precisão.

Um idem, commun.

Um ammeter de precisão.

Um ammeter commun.

Um apparelho para medição de cyclagem.

Um milheiro de channel pins.

Desde que o proponente empregue qualquer material mencionado na presente relação, obriga-se a fornecer com a proposta o seu preço unitario.

A entrega do material de cada grupo deve ser feita pela forma seguinte:

Primeiro grupo — Devem ser entregues em primeiro lugar os postes, e em seguida, cada carregamento deve conter todo o material necessario para que se possa proceder á sua collocação immediata nos postes.

Segundo grupo — Si o fornecimento tiver que ser feito parceladamente devem ser entregues em primeiro lugar os guindastes e em segundo a parte restante, de forma que se possa proceder á sua immediata montagem.

Terceiro grupo — As locomotivas devem ser expedidas á medida que forem sendo concluidas, por unidades completas.

Quarto grupo — Cada partida deve conter o material que for necessário, a montagem de um certo numero de carrros.

Quinto grupo — Deve ser fornecido em primeiro lugar o material para o serviço do bloqueio entre S. Diogo e Deodoro e em seguida as instalações de interlocking a medida que for sendo terminada a modificação nas chaves das linhas de cada uma; com o interlocking de Belém será fornecido o material para o trecho de bloqueio Belém-Queimados.

Secretaria da E. F. Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1921. — O secretario, *Diocleciano Cândido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE BITOLA LARGA DE MADEIRAS DE LEI, PARA A DUPLICAÇÃO DA LINHA NO RAMAL DE S. PAULO, PARA A 1ª DIVISÃO, EM 1922

Concurrença n. 25

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 5 de janeiro de 1922 na 1ª tendência desta estrada, na estação Maritima serão recebidas as postas para o fornecimento de 50.000 dormentes de bitola larga com 2" 63 x 0" 20 x 0" 14.

O pagamento das contas será feito pelo Banco do Brasil, desde que conste nas mesmas ter sido recebido o material, cobrando o banco 1 % de commissão.

Os dormentes serão das seguintes qualidades de madeira:

Primeira classe — Aroeira do sertão, canella prego, canella preta, canella sassafráz Brasil ou pio Brasil, guarana parda ou trauna parda, guarana preta ou trauna preta, guarani ou roxinho escuro, ipe tabaco, jacarandá cabluna, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá tã, jacarandá eu o eo de jatuby, jatuby roxo, jacaré do sertão, massaranduba vermelha, oleo pardo, oleo vermelho ou balsamo, orilha de neça, pau ferro, peroba rosa, pinna, pau preto do sertão, sapucaia vermelha, sobral, succuira amarella, succupira preta, tapinhoau, ubatão vermelho e urucurana.

Segunda classe — Angelim pedra, angico rajado, arapocu amarella, arariba rosa, arco de pipa araca pitanga, cabreuna ou caporenyba, canella parda, cangerana, capebano, cativa hem vermelho, folha de bolo ou larga, garapa amarella ou garapiapunka, grossahy, azeite, gonçalo, alves, rajado preto ou guarani rajado, ipé rosa, ipé una, magalo marandiba, oity, pão d'arco, paquiá amarello, peroba amarella, pereira ou não pe eira, sanucahy vermelho, sebastião d'aruda ou pão rosa, taruman, tajuho ou amoreira e balinga.

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de quas vivas e isentos de branco, fendas, brocas, ventres, nós careados ou outros defeitos.

Serão rectos, de secção rectangular, e com os tocos cortados em esquadria.

As fides serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado, salvo a que recebe o trilho que será sempre serrada.

No ramal de Santa Cruz a Mangaratiba e nas zonas de Sítio a Bello Horizonte e Jacarehy a Norte só serão accitadas madeiras de primeira classe.

Serão admittidas as tolerancias indicadas nas condições geracs que se encontram na Intendencia desta estrada.

Os dormentes para serem marcados deverão ser depositados á margem da linha, dentro das cercas da estrada ou na Estação Maritima.

Excepcionalmente e com autorização da directoria poderão ser marcados dormentes fora dos logares indicados; em tal caso a 3ª via da nota de marcação só será entregue ao fornecedor depois de terem sido os dormentes transportados á margem da linha.

A descarga dos dormentes, assim como o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato serão feitos por pessoal do fornecedor e a sua custa ou por pessoal da estrada, quando assim o reclamar o fornecedor, devendo a importancia dos salarios desse pessoal ser paga pelo fornecedor antes de processo das respectivas contas, mediante nota remetida pelo escriptorio da Via Permanente á Contabilidade.

O marcador será empregado de estrada e por ella paga.

Os proponentes obrigar-se-hão á fornecer partes iguaes de dormentes de 1ª e 2ª classe, salvo no ramal de Santa Cruz a Mangaratiba e nas zonas de Sítio a Bello Horizonte e Jacarehy a Norte. Na falta de madeiras de 2ª classe, poderão fornecer todos ou maior porcentagem de 1ª classe, com a bonificação de 2 1/2 %, para os que excederem da porcentagem fixada. Na falta, porém, de dormentes de 1ª classe, o proponente poderá substituil-os por 2ª, tendo neste caso, o abatimento de 3 %, quando a quantidade excedente não attingir a 15 % do total a fornecer d o de 10 % quando exceder essa porcentagem.

No caso de nenhum proponente se obrigar a fornecer a totalidade dos dormentes expedidos, a estrada rezeitará as quantidades de cada pr posta ocos seus respectivos preços, até attingir á quantidade fixada neste edital, escolhendo taes propostas na ordem dos mais baixos preços.

As propostas deverão mencionar:

1ª, procedencia e logar onde serão retirados os dormentes e onde serão apresentados;

2ª, as qualidades das madeiras que fornecerá em maior quantidade.

Todos os outros esclarecimentos serão encontrados nas condições geracs existentes na Intendencia da estrada, condições que farão parte integrante de todos os contratos.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para o dormente sendo o preço maximo 5\$, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega sera, a contar da data do registro do contrato no Tribunal de Contas, dentro de successivos espaços de tempo de 30 dias, em porções iguaes, taes que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de junho de 1922, ou antes.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração poderá ser até o valor da caução do contracto e a augmento em cada uma das porções a entregar, que correspondam a quantidade em falta si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de

ação ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na Thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento.

da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas assignadas com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, em dinheiro ou em titulos da dívida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de sess dias, conados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da dívida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não accetitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será to nada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de dezembro de 1921. — O secretario, *Deocleciano Candido de Vasconcellos*.

Repartição Geral dos Telographos

De ordem do Sr. director geral fica aberta, até 31 de dezembro corrente, a inscrição ao concurso para dactylographos, de ambos os sexos, e destinados ao serviço deapparelhos rapidos da estação Central.

O candidato deve provar ser brasileiro, ter de 18 a 30 annos, e gozar boa saúde, ser vaccinado e ter bom comportamento, podendo juntar ao requerimento de inscrição quaesquer documentos de habilitações.

O concurso constará de prova de redacção, sendo julgada tambem quanto a calligraphia, e de prova pratica de dactylographia, na qual o candidato deverá escrever durante 45 minutos.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1921.
Francisco Bhering, sub-director tecnico.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO.

De ordem do Sr. director geral, faço publico, que no dia 24 de dezembro de 1921, ás 13 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o 1º semestre de 1922, dos artigos cujas quantidades e preços maximos constam da relação transcripta no final do presente edital; sob as seguintes condições:

1.ª

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de envoltorio fechado e lacrado, com a obrigação da entrega dos artigos no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajá,

2.ª

O envoltorio contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, tambem fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quite dos impostos federacs e municipaes e nelle incluindo o conhecimento do deposito da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou em letras de accordo com o disposto no art. 3º da lei n. 2.983, de 28 de agosto de 1915, co forme determinação contida no aviso n. 54, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, deposito esse feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção do Expediente até a vespera do dia marcado para a concorrência. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer um outro deposito do valor de 10% da importancia total do fornecimento que lhes couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a

assignatura do contracto, salvo o de que se recusar cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes não preferidos serão-lhes-hão restituídos.

3.ª

Só serão acceptas propostas apresentadas em impressos fornecidos pela Secção do Expediente da Repartição, até a vespera do dia fixado para a concorrência, os quaes serão entregues aos interessados mediante a prova de terem feito no Thesouro Nacional o deposito de que falla a clausula 2ª.

4.ª

A caução correspondente aos 10% do valor do fornecimento de que falla a clausula 2ª, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

5.ª

Todos os envoltorios deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro logar os que contiverem os documentos de idoneidade, e logo após os que encerravam as propostas dos que forem julgados idoneos, pela commissão de funcionarios da repartição, designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados, e antes de qualquer decisão, publicadas na integra, no *Diário Official*.

6.ª

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídas immediatamente.

7.ª

Os artigos de que trata esta concorrência deverão ser fornecidos pelos contractantes, dentro de dous dias após o recebimento das guias de compra, assignadas pelo chefe da 2ª Divisão. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para substituição dos artigos que forem recusados.

8.ª

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecimentos dentro do prazo estipulado na clausula 7ª, ficarão os mesmos sujeitos á multa de 30% sobre o valor do artigo que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da 2ª Divisão, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente do contracto em qualquer parte.

9.ª

A diferença de preço dos artigos comprados fóra do contracto, no caso previsto na clausula 8ª, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula 7ª, sendo essa diferença, bem como as multas;

deduzidas da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existir contas a processar.

10

O contractante que incidir nas penalidades estatuidas na clausula 3ª, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independentemente de interpeiação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

11

Os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

12

No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar, em dia e hora previamente marcados pela commissão que presidir á concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

13

A repartição se reserva o direito de não acceptar nenhuma das propostas e de annullar a concorrência. A não acceptação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

14

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

15

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

16

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

17

A repartição reserva-se o direito de reduzir ou augmentar de vinte por cento (20 %) a quantidade de artigos contractados, direito ao qual terão de se sujeitar os fornecedores.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 7 de dezembro de 1921. — *P. J. da Fonseca Braga*, chefe de secção.

Relação dos materiais necessarios para o consumo durante o 1º semestre de 1922

Quantidades — Especificação — Preços de unidade

3.000 kilos de carbureto de calcio 15/80, kilo.....	\$980
200 kilos de carbureto de calcio 7/15, kilo.....	14000
500 kilos de alvalade de zinco Ville Montagne (legitimada), kilo.....	24200
600 kilos de oleo de linhaça cru genuino «Blunder Spencer», kilo.....	35200

300 kilos de parafusos de ferro e porcas e cabeça sextavadas (sortidos em tamanho nos), kilo.....	54500
60 kilos de estanho em verguinha «Carneiro» (de 1ª qualidade), kilo.....	74000
60 vassouras de piassava dobrada, com cabo, uma..	14500
120 escovas de piassava dobrada com cabo, n. 16, uma.....	14300
22 vassouras de cabelo n. 20, (de 1ª qualidade), uma..	74000
600 bicos de metal amarelo para gaz acetylene ns. 14 e 15 uni.....	4350
24 lampadas para carbureto n. 2 uma.....	224000
70 kilos de corda de linha superior de 3/8" e 1/4", kilo.....	64000
100 kilos de gesso comum, kilo.....	3500
100 kilo de verniz lavo de 1ª nacional, kilo....	4300
200 kilos de ocre lavado, claro nacional de 1ª, kilo....	4300
100 kilo de potassa refinada, kilo.....	4900
50 kilos de pó de sapato, kilo.	4300
50 kilos de pó de sapato branco «Castello», kilo.....	14400
160 kilos de agua raz «Frates», kilo.....	44000
24 espanadores de pena numero 40, um.....	63500
150 latas de creolina «Pearson», lata.....	34500
24 baldes de ferro galvanizado cravados reforçados de 14", um.....	94000
500 litros de xerozene, litro..	4800
320 latas de gasolina, lata..	183500
500 kilos de estopa branca nacional (de 1ª qualidade), kilo.....	14700
198 litros de alcool de 40º, litro.....	14300
500 kilo de postas de paris com cabeça (sortidas em tamanho), kilo.....	14830
160 kilos de zarcão geulino, kilo.....	24500
36 vassouras de palha americanas com cabeças, uma..	24200
500 metros de couçoelas de peroba roza de 0,228 e 0,076 de 4", 6" e 7" (10 metro corrente..	74000
150 metro de couçoelas de peroba de Campos de 0,228 (0,076 10", 10, metro corrente.....	104000
30 resmas de papel almasso pautado 3 linhas de 1ª (5 1/2 kilos), resma....	184500
20 resmas de papel almasso lio (5 1/2 kilos), resma..	174500
48 vidros de gomma arabica liquida com pincel, vidro.....	24500
48 litros de tinta preta para escrever «Sardinha», litro.....	44500
200 cadernos em branco com 100 folhas de 16 24 capa de pano preto, uma.....	34200
200 rolos de papel fita para aparelho telegraphico «Morse», rolo.....	4800
36 vidros de tinta carmin «Morse», rolo «Sardinha» (vidro de 1/8), vidro...	24500

36 vidros de tinta para carimbo de borracha, vidro.....	14600
24 duzias de lapis tinta roxo «Castell» n. 9.116, duzia.	127000
12 duzias de lapis preto «Castell» 3, duzia.....	114500
6 duzias de canetas de madeira A. W. Faber, duzia.....	54000
150 blocks papel meio linho pautado em 1/4, um....	14500
40 vidros de tinta para aparelho telegraphico «Morse», vidro.....	14400
10.000 envelopes papel encorpado para ferias (iguais a amostra), milheiro....	224000
12.000 grampos para macheta Cachet Grampon, milheiro..	146000

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 22 de dezembro de 1921, ás 13 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Piachuelo numero 287, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o anno de 1922 dos artigos cujas quantidades e preços máximos constam da relação transcripta no final do presente edital, sob as seguintes condições:

1.ª

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, amovidas e assinaladas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro do envelope fechado e lacrado, com a abertura da entre a do artigo do Almoxtarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112.

2.ª

O envolvero contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quite dos impostos federaes e municipais e nele incluindo o conteúdo do depósito da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou em letras de accôrdo com o disposto no art. 3º da lei n. 2.483, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 54, datado de 11 de outubro de 1916 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, deo sito esse feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção do Expediente até a vespéra do dia marcado para a concorrência. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer um outro depósito de valor de 10 % da importância total do fornecimento que lhes couber, sendo aquelle primeiro depósito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o caso que se recusa cumprir essa formalidade, que o não de a favor dos offerecedores. O deposito dos concorrentes não preferidos ser-lhe-ão restituídos.

3.ª

Só serão acceptas propostas apresentadas em impressos fornecidos pela Secção do Expediente da repartição até a vespéra do dia fixado para a concorrência, os quaes serão entregues aos interessados mediante a prova de terem sido no Thesouro Nacional o depósito de que falla a clausula 2.ª

A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento de que trata a clausula 2ª, será feita para garantir a nel observancia do contracto e pagamento das multas a que o mesmo dêr lugar.

5.ª

Todos os envolveros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertas em primeiro lugar os que contiverem os documentos de idoneidade, e logo após os que encerravam as propostas dos que forem julgados idoneos, pela commissão de funcionarios da repartição, designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que f rem sendo abertias, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados, e antes de qualquer decisão, publicada na integra no *Diário Official*.

6.ª

As propostas dos concorrentes não julgadas idoneas lhes serão restituídas immediatamente.

7.ª

Os artigos de que trata esta concorrência deverão ser fornecidos pelos contractantes de tro de dois dias após o recebi na to das guias de compra, assignada pelo chefe da Secção de Contabilidade da repartição. Igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para substituição dos artigos que forem recusados.

8.ª

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecimentos dentro do prazo estipulado na clausula 7.ª, serão os mesmos sujeitos á multa de 10 % sobre o valor do artigo que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da secção de Contabilidade, p deo da repartição, em caso de reindencia, comprar o artigo independente do contracto em qualquer parte.

9.ª

A diferença de preço dos artigos com prados fora do contracto, no caso previsto na clausula 8.ª, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula 7ª, se do essa diferença bem como as multas, deduzidas da primeira conta que o mesmo ha de ser processada ou de caução do contracto, no caso de não existirem contas a processar.

10

O contractante que incidir nas penalidades estabeidas na clausula 3.ª, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independentemente de interposição judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

11

Os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

12

No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar em dia e hora previamente marcados pela commissão que presidir á concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

13

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas e de annullar a concorrência. A não aceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

14

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

15

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

16

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

17

A repartição reserva-se o direito de reduzir ou augmentar de vinte por cento (20 %) a quantidade de artigos contractados, direito ao qual terão de se sujeitar os fornecedores.

Relação dos materiais necessários para o consumo durante o anno de 1922

1.140 saccos de milho vermelho superior nacional (sacco com 60 kilos), um.....	175000
12.312 kilos de alfafa, kilo.....	3500
95 saccos de farello (sacco de 55 kilos), um.....	75000
3.285 taboas de capim verde (taboas de 16 feixes), uma.....	15000
260 kilos de sal grosso, kilo.....	2500

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 7 de dezembro de 1921. — F. J. Fonseca Braga, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, faço publico, que no dia 23 de dezembro de 1921, ás 13 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o anno de 1922, dos artigos cujas quantidades e preços máximos constam da relação transcrita no final do presente edital, sob os seguintes condições:

1.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente selada a primeira via, ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de envolvero fechado e lacrado, com a obrigação da entrega dos artigos no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112.

2.

O envolvero contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quite dos impostos federaes e municipaes e nelle incluindo o offerecimento do deposito da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou em letras de accordo com o disposto no art. 3 da lei n. 2.983, de 23 de agosto de 1915, conforme determi-

nação contida no aviso 53, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, deposito esse feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente até a vespera do dia marcado para a concorrência. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer um outro deposito do valor de 10 % da importancia total do fornecimento que lhes couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhes-hão restituídos.

3.

Só serão acceptas propostas apresentadas em impressos fornecedor pela Secção do Expediente da Repartição, até a vespera do dia axado para a concorrência, os quaes serão entregues aos interessados mediante a prova de terem feito no Thesouro Nacional o deposito de que falla a clausula 2.

4.

A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento de que trata a clausula 2, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

5.

Todos os envolveros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertas em primeiro logar as que contiverem os documentos de idoneidade, e logo após os que em errarem as propostas dos que forem julgados idoneos, pela commissão de funcionarios da repartição, designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados e antes da qualquer decisão, publicadas na integra, no *Diário Official*.

6.

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídas immediatamente.

7.

Os artigos de que trata esta concorrência deverão ser fornecidos pelos contractantes, dentro de dois dias após o recebimento das guias de compra, assignadas pelo chefe da secção de contabilidade da repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para substituição dos artigos que forem recusados.

8.

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecimentos dentro do prazo estipulado na clausula 7, ficarão os mesmos sujeitos á multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da secção de contabilidade, p. dando a repartição, em caso de reincidência, co. nuprar o artigo indevidente do contracto em qualquer parte.

9.

A diferença de preço dos artigos comprados fora do contracto, no caso, previsto na clausula 8, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou

substituir, dentro do prazo alludido na clausula 7, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do mes o haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existir contas a processar.

10.

O contractante que incidir nas penalidades estatuidas na clausula 3, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independentemente de intermediação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

11.

Os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

12.

No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concorrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar em dia e hora previamente marcados pela commissão que presidir á concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

13.

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas e de annullar a concorrência. A não aceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

14.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

15.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

16.

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

17.

A repartição reserva-se o direito de reduzir ou augmentar de vinte por cento (20 %) a quantidade de artigos contractados, direito ao qual terão de se sujeitar os fornecedores.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 7 de dezembro de 1921. — F. J. da Fonseca Braga, chefe de secção.

Relação dos materiais necessários para o consumo durante o anno de 1922

Quantidade — Especificação — Preço de unidade	
10 kilos de barbante corda em novellos (igual á amost. tra), kilo.....	125000
20 kilos de barbante pardo, grosso, em novellos (idem idem), kilo.....	125000
40 kilos de barbante fino de diversas cores em novellos (idem idem), kilo....	125000
200 blocks-notes com 100 folhas em 1/4 estreito de papel linho (idem idem), um...	15500

100 blocos de notas com 100 folhas fo. lato peso (idem lue.), um.....	24000	5 centos idem idem azul en- cornado de 0,10 - 0,17, ce. to.....	34000	60 resmas de papel Foligrana- do com marca estrela 33 linhas (resma de lt.), uma.....	28400
100 blocos de notas e m 100 folhas formato almanaco (idem idem), um.....	34000	100 centos idem idem amarello e corado de 0,18 - 0,12, ce. to.....	34000	30 resmas de papel Foligrana- do com marca estrela, liso formato almanaco (res- ma de sete kilos), uma.....	27500
80 borrachas com escovas para machil a de escrever uma	15200	24 escovas para unhas com cabo de osso, uma.....	34500	15 resmas de papel Foligrana- do marca estrela, de 33 linhas (resmas de cinco kilos), uma.....	20400
120 borrachas de Ebnard num- mero 210 para dous usos, uma.....	14000	24 escovas para limpeza de machina de escrever, uma	14800	500 pa. oes de papel hygienico marca Aguiã (pacote de 1.000 folhas), um.....	14200
18 buvards de madeira com ro. ca de metal de 0,17 x 0,10, um.....	24800	120 fitas para machinas de es- crever Underwood e Rem- ington, de copia e bi- la. ores etc. (encarnadas e pretas), uma.....	64500	2.000 folhas de papel de linho Snalding Lincoln Bond em folhas fechadas de 0,21 x 0,16, folha.....	4200
24 litros de benzina nacional, litro.....	64000	30 fitas para machina de escre- ver Royal, de copia bi- colo es (encarnada e pre- ta), uma.....	64500	600 kilos de papel Hollanda, formato A, com 30 kilos, kilo.....	45500
50 cadernetas em bra. co de 200 folhas numeradas, na- pel Holla da, encaderna- ção de papel couro com ca. toneiras de 0,20 - 0,25 (igual a amostra), uma...	52000	12 fu. adores de papel de selo, com cabo de madeira, um	34000	1.500 folhas de papel de embu- lho encor. pado de 1,20 x 0,95 apergaminhado com o peso de 3 kilos (resma de 400 folhas), folha.....	3300
50 cadernetas em bra. co de 100 folhas numeradas, na- pel Holla da, encaderna- ção de papel couro com cane. toneiras de 0,20 - 0,25 (igual a amostra), uma...	44000	100 vid. as de gomma arabica liquida G. Torrays com pincel (vidro n. 26), um...	44500	50 centos de papel mata bor- rao Duplex em tiras para buvards (igual a amostra) cento.....	34000
150 cadernetas em branco de 100 folhas numeradas, na- pel 1-2 Holla da, enca- der. açã de papel couro com can. toneiras de 0,16 x 0,21 (igual a amostra), uma.....	24400	24 vidros de gomma arabica liquida Sardinha com pin- cel, vidro n. 0, um.....	14900	50 folhas de papel mata borrao cartão grosso para conia- dores, folha.....	5200
25 cadernetas para conto de opera. es com 100 folhas, capa de marroquim em 1/8, uma.....	64500	30 ind. es em brochura de 100 folhas, formato almanaco, um.....	34000	24 folhas de papel impermeavel para copiad. ores de 0,33 x 0,26, folha.....	5500
30 cadernetas para conto de opera. es com 100 folhas em 1/4 numeradas, capa de panno preto (igual a amostra), uma.....	34000	100 duzias de lapis preto re- d. ndos de J. Faber n. 2, duzia.....	34000	24 folhas de papel impermeavel para copiad. ores em 1/4, folha.....	5300
20 duzias de canetas Esca- la. Fencil. s. 1 e 2, duzia...	44500	24 duzias de lapis pretos tra- phites da Siberia, qualquer numero, duzia.....	104000	1.800 folhas de papel ca. a branco (50 kilos), folha...	5500
10 duzias de canetas de borra- cina, pretas, s. ridas, du- zia.....	184000	30 duzias de lapis bi-cores (azul e encarnado) J. La- ber n. 717, duzia.....	114000	1.500 folhas de papel para ca- pas de duas faces, formato A, diversas cores, folha...	5600
30 caixas de cop. nets Self para pre. der de n. 40 a 45, caixa de 1/2 grossa, uma	14500	12 duzias de lapis de borra- cha para dois usos Faber, du- zia.....	164000	200 folhas de papel granito es- curo, folha.....	5200
24 latas de canetas O. K., tamanho pequeno, uma...	14800	30 livros em branco de 100 fo- lhas numeradas de 0,330 x 0,20, papel 1-2 Hol- landa, encadernação de panno preto, um.....	5400	200 folhas de papel marmore, folha.....	5300
48 latas de canetas O. K., tamanho medio, uma...	24200	20 livros em branco de 20 fo- lhas numeradas de 0,453 x 0,25 papel Hollanda, encadernação de panno preto, um.....	104000	25 resmas de papel de linho brasil formato almanaco (resma de 400 folhas) uma.....	52500
24 latas de canetas O. K., tamanho grande, uma...	24500	30 livros em branco de 100 fo- lhas numeradas de papel 1-2 Hollanda formato al- manaco, encadernação de panno preto, um.....	54500	25 resmas de papel de linho brasil em 1/2 folhas, al- manaco (resma 800 1/2 fo- lhas), uma.....	32500
12 ca. t. eiras de metal para pre. der papeis, tamanho medio (caixa de 100), uma	34000	15 livros copiad. ores de 500 fo- lhas de 0,38 x 0,26, papel japonez numeradas com ind. es, encadernação de papel couro com lombo e cane. toneiras de marroquim um.....	354000	30 resmas de papel de linho brasil forma B (resma de 500 folhas), uma.....	804000
30 cart. a. es de papel Hol- landa de 33 linhas e m 100 folhas (igual a amos- tra), uma.....	54000	30 kilos de massa Laurellaux para rolos de impressão, kilo.....	84500	400 kilos de papel apergaminha- do de 96 - 66 de 40 kilos, kilo.....	34500
24 carreiras brancas surradas de l. u. nes para encadern- ação, uma.....	244000	36 vidros de oleo especial para machina de escrever (vi- dros de 100 gr.), um.....	14500	360 kilo. de papel apergaminha- do de 96 - 66 de 18 kilos kilo.....	34500
3 peças de cabece. a. to de seda duo. lo para encadernação, uma.....	144000	30 caixas de papel ca. bono azul dois usos (caixa de 100 fls.), uma.....	114000	304 kilos de papel de impress- ão massa especial de 15 ki- los, kilo.....	34200
3 peças de cabece. a. to de seda si. n. elo para encadern- ação, uma.....	104000	20 caixas de papel carbono Derby, azul e preto, um só uso (caixa de 100 fls.), uma.....	144000	1.000 kilos de papel de impress- ão massa especial de 20 ki- los, kilo.....	34200
5 centos de envelopes de papel branco encor. ado de 0,105 - 0,07, cento....	24000	20 caixas de papel para cartas com envelopes Diploma- ta igual a amostra (caixa de 50/50), uma.....	154000	720 kilos de papel de impress- ão massa especial de 24 kilos, kilo.....	34200
10 centos idem si. n. idem naper- ya. i. ado de 0,10 - 0,13, ce. to.....	24000	20 caixas de papel para cartas com envelopes em 1/8 igual a amostra (caixa de 50/50), uma.....	8400	200 kilos de papel de impress- ão massa especial de 15 ki- los, kilo.....	34200
50 centos idem si. n. idem idem de 0,14 - 0,11, ce. to.....	54900			20 caixas de penas Mallat n. 10 (caixa de 100), uma	74000
5 centos idem si. n. idem idem de 0,15 - 0,13, ce. to.....	134000			100 caixas de penas Mallat n. 12, (caixa de 100) uma.....	74000
5 centos idem si. n. idem idem de 0,16 - 0,25, cento....	132000			20 caixas de penas Mallat nu- mero 14, (caixa de 100), uma.....	74000

30 caixas de pennas Pery n. 420, (caixa de 100) uma.....	75000
20 caixas de pennas Lezer numero 1 F (caixa de 100) uma.....	85000
30 caixas de pennas Legal numero 2.109 M (caixa de 100), uma.....	85000
60 caixas de pennas D. Leonardo n. 516 d. n. 245, (caixa de 100), uma.....	75000
3 caixas de pennas J. Globo n. 1.050 (caixa de 100), uma.....	45000
6 pinceis de pelo superior ns. 2 e 3 para capiladores, um.....	25000
20 caixas de percevejos Grip de metal, sortidos em tamanhos (caixa de 100) uma.....	185000
8 peças de panno de linho preto n. 375, de primeira qualidade, para encadernação (peça de 43 metros) uma.....	215500
18 reguas de borrachia preta de 0,30, uma.....	45000
18 reguas de borrachia preta de 0,40, uma.....	55000
12 reguas de madeira com filete de metal de 0,50, uma.....	55000
12 reguas de madeira graduadas de 0,50, uma.....	25500
50 duzias de sabonetes Santelmo, uma.....	95000
60 litros de tinta para escrever Blue Black Stephens, litro.....	35500
30 litros de tinta para escrever Velox, litro.....	85500
17 1/2 litros de tinta para escrever carmin Sardinha ou Atlas, meio litro.....	25500
20 litros de tinta para escrever escarlata Cartores, litro.....	105000
20 litros de tinta para escrever preta Sardinha ou Atlas, litro.....	25500
10 vidros de tinta para carimbo A. Maurin diversas cores (vidro pequeno) um.....	1500
5 kilos de tinta para impressão Vignette, 210 Ch. Laurilaux, kilo.....	105000

4 feixes de molas, ao preço máximo de.....	7455000
25 metros de correntes de aço n. 11-3 para engrenagem, ao preço máximo de.....	94385000
2 bombas de engrenagem para circulação de agua ao preço máximo de.....	11005000
2 engrenagens de ferro para corrente n. k 11-3, ao preço máximo de.....	8005000

Para o automovel n. 2, da linha, Chassis n. 450, de 10 H P.:

1 bloco completo com embolo, preço máximo de.....	30925000
2 pares de rodas com eixos, ao preço máximo de.....	47535000
2 radiadores, ao preço máximo de.....	18725000
4 feixes de molas, ao preço máximo de.....	4515000
1 corda de engrenagem, ao preço máximo de.....	11155000
1 Magneto, ao preço máximo de.....	10755000
2 bombas de engrenagem para circulação de agua, ao preço máximo de.....	9785000

Os dois automoveis da via ferrea para os quaes se destinam esses accessorios são encontrados na estação de Cajú da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, para serem examinados afim de que o fornecimento seja feito de material adequado aos seus tipos, não se aceitando proposta de uma parte somente dos accessorios.

A concorrência terá logar mediante as clausulas seguintes:

I
As propostas, em duplicata, referindo-se ao total dos accessorios para cada automovel, devidamente sellada, sem razuras nem emendas e contendo o preço por extenso indicado, serão fechadas em involucre lacrados, com o nome do proponente e indicação da residencia. Em outro involucre, também lacrado e fechado, reunirá cada proponente o conhecimento da caução de 1:000\$ feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, desta repartição, até a vespera do dia da concorrência, e os documentos de idoneidade, provando estar quites com os impostos federal e municipal de industrias e profissões.

II
A idoneidade será julgada à vista de documentos authenticos, que provem a competencia do proponente, para o fornecimento de que se trata, a juizo da commissão que presidir a concorrência.

III
Os involucores, contendo os documentos de idoneidade, serão abertos e, logo em seguida, os que contiverem as propostas dos concurrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrevier sobre tal julgamento, pois, neste caso, a commissão determinará o dia da abertura das propostas.

Aos concurrentes não julgados idoneos serão restituídos os documentos, bem como os involucores contendo as propostas, que não serão abertas.

IV
As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concurrente ou seu preposto as

outras á cada pagina. As segundas vias serão publicadas no *Diario Official* e, após essa formalidade, fará a commissão o seu julgamento, baseado sobre o preço total mais baixo, por minima que seja a diferença para o fornecimento. No caso de abso. luta idade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao concurrente que se propuzer fazer o maior abatimento.

As cações restituídas, pelos tramites legais, logo após o julgamento da concorrência, sendo que a do concurrente escolhido só o será depois da assignatura do contracto, cujo fim deverá o mesmo concurrente apresentar o conhecimento de deposito, feito no Thesouro Nacional, de 10 % da importância do fornecimento, para garantia e execução do dito contracto. Si o o concurrente escolhido não apresentar para assignar o contracto, dentro de cinco dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderá a caução de 1:000\$, que reverterá para os cofres publicos.

VI
De accordo com o que determina o § 2º do art. 170 da lei n. 3.454 de 7 de janeiro de 1918, que orça a receita geral para o anno de 1919, esta repartição estipula como preço máximo para cada material, as quantias já indicadas, ficando nulas para todos os effeitos, as propostas que ultrapassarem o quanto estipulado.

VII
O concurrente escolhido obriga-se a fazer o fornecimento total dos accessorios, entregando-os no almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro de tro de cinco (5) dias após o registro do contracto no Tribunal de Contas.

VIII
No caso de não ser satisfeito o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula VII, será rescindido o contracto pelo Sr. director geral, independentemente de interocllação judicial, revertendo á Fazenda Nacional o deposito de que irata a clausula V.

IX
O pagamento será feito no Thesouro Nacional após o fornecimento total mediante conta comocetentemente p. o e c. a pela Repartição de Aguas e Obras Publicas.

X
As propostas indicarão preço em moeda nacional, e só poderão conter uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas ou vantagens não previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ficando á repartição o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou annular a concorrência.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 12 de dezembro de 1921. — J. F. Fonseca Braga, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO, NO PROXIMO EXERCICIO DE 1922, DE ACCESSORIOS PARA O AUTOMOVEL N. 1, DA LOCOMOÇÃO E N. 2 DA LINHA, DA ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 25 do mez de dezembro corrente, ás 13 horas, no edificio desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento, em 1922, dos accessorios abaixo:

Para o automovel n. 1, da Locomoção, Chassis numero 674, tipo k. 16 H. P.:	
2 pares de rodas com eixos, ao preço máximo de.....	5:2405000
2 blocos completos com embolos, ao preço máximo de...	6:7705000

Repartição de Águas e Obras Públicas

De ordem do Sr. Director geral, faço publico que no dia 27 de dezembro de 1921, ás 13 horas, na sede da Repartição de Águas e Obras Públicas, a rua do Riachuelo numero 287, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o anno de 1922, dos artigos cujas quantidades e preços máximos constam da relação transcripta no final do presente edital, sob as seguintes condições:

1.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente selada a primeira via, ambas datadas e assinadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de envoltório fechado e lacrado, com a obrigação da entrega dos artigos no Almoarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112.

2.

O envoltório contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quile dos impostos federaes e municipais e nelle incluindo o conhecimento do depósito da quantia de 500\$ feito em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no art. 3 da lei numero 2.983, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 54, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Públicas, depositando esse feito do Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção do Expediente, até a véspera do dia marcado para a concorrência. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer um outro depósito do valor de 10% da importância total do fornecimento que lhes couber, sendo aquelle primeiro depósito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar em cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos. Os depósitos dos concorrentes não preferidos serão-lhes restituídos.

3.

Só serão aceitas propostas apresentadas em impressos fornecidos pela Secção do Expediente da Repartição, até a véspera do dia fixado para a concorrência, os quaes só serão entregues aos interessados mediante a prova de terem feito no Thesouro Nacional o depósito de que falla a clausula 2.

4.

A caução correspondente aos 10% do valor do fornecimento de que trata a clausula 2, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

5.

Todos os envoltórios deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertas em primeiro lugar as que contiverem os documentos de idoneidade, e logo após as que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos, pela commissão de funcionarios da repartição, designada pelo director geral, propostas que será lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados, e antes de qualquer decisão, publicadas na integra, no *Diário Official*.

6.

As propostas dos concorrentes não preferidos serão restituídas immediatamente.

7.

Os artigos de que trata esta concorrência deverão ser fornecidos pelos contractantes, dentro de dois dias após o recebimento das guias de compra, assignadas pelo chefe da Secção de Contabilidade da repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para substituição dos artigos que forem recusados.

8.

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecimentos dentro do prazo estipulado na clausula 7, ficarão ou mesmos sujeitos á multa de 30% sobre o valor do artigo que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da Secção de Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

9.

A diferença de preço dos artigos comprados fora do contracto, no caso previsto na clausula 8, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula 7, se, de essa diferença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que for mensal haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existir contas a processar.

10.

O contractante que incidir nas penalidades previstas na clausula 3, por mais de uma vez, da á motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independentemente de intermediação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

11.

Os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

12.

No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, será preferido aquelle que men res preços apresentar em dia e hora previamente marcados pela commissão que presidi á concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

13.

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas e de annullar a concorrência. A não aceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

14.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

15.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de taxaem não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

16.

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

17.

A repartição reserva-se o direito de reduzir ou aumentar de vinte por cento (20%) a quantidade de artigos contractados, dentro do qual terão de se sujeitar os fornecedores.

Relação dos materiais necessarios para o consumo durante o anno de 1922

10 pneumáticos a alto relevo de 920 135 Goodyear de recente fabricação, um..... 334\$000

8 ditos idem idem idem de 880

120 Michelin de recente fabricação, um..... 330\$000

8 ditos idem idem idem de 895 < 135 idem idem idem, um..... 312\$000

12 ditos idem idem idem de 30 31/2 idem idem idem, um..... 172\$500

36 camaras de ar de 920 135 Dunlop, de recente fabricação, uma..... 52\$000

18 ditos idem idem de 895 135 Michelin idem idem, uma..... 50\$600

18 ditos idem idem de 880 120 idem idem idem, uma..... 46\$000

20 ditos idem idem de 30 < 31/2 idem idem idem, uma..... 23\$000

20 aros de borracha-massa de 1.055 110 906 interno de recente fabricação e respectiva collocação, um..... 410\$000

20 ditos idem idem de 960 < 100 815 idem idem idem, um..... 294\$000

20 ditos idem idem de 870 100 720 idem idem idem, um..... 290\$000

20 ditos idem idem de 830 < 85 720 idem idem idem, um..... 251\$000

6 correntes de 1 3/4" 3/4" 1" para auto-caminhão Saurer, uma..... 380\$000

4 ma meticos Bosck D. U. 4, para auto-caminhões de duas tons. 16 HP. um..... 500\$000

6 ditos de dito D. 4, para auto-caminhões de quatro tons. 30 HP. um..... 500\$000

4 cardoradores Zenith francezes, de 36 linhas, um..... 300\$000

4 ditos Zenith, francezes, de 42 linhas, um..... 340\$000

50 metros de la de 1 40 de largura, igual á anno-ta existente no Almoarifado Geral, metro..... 18\$500

Secção do Expediente da Repartição de Águas e Obras Públicas, em 13 de dezembro de 1921.—F. J. da Fonseca Braga, chefe de secção.

Repartição de Águas e Obras Públicas

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 28 de dezembro de 1921, ás 13 horas, na sede da Repartição de Águas e Obras Públicas, a rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o anno de 1922, dos artigos cujas quantidades e preços máximos constam da relação transcripta no final do presente edital, sob as seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente selada a primeira via, ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro do envoltório fechado e lacrado, com a obrigação da entrega dos artigos no Almoarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112.

Segunda — O envoltório contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quile dos impostos federaes e municipais e nelle incluindo o conhecimento do depósito da quantia de 500\$, feita em moeda corrente ou em letras de accordo com o disposto no art. 3 da lei numero 2.983, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 54, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Públicas, depositando esse feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção do Expediente até a véspera do dia mar-

cedo para a concorrência. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer um outro depósito do valor de 10 % da importância total do fornecimento que lhes couber, sendo aquelle primeiro depósito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos outros publicos. Os depósitos dos concorrentes não preferidos ser-lhes-hão restituídos.

Terceira — Só serão aceites propostas apresentadas em impressos fornecidos pela secção do expediente da repartição, até a véspera do dia fixado para a concorrência, os quaes só serão entregues aos interessados mediante a prova de terem feito no Thesouro Nacional o depósito de que falla a clausula 2ª.

Quarta — A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento de que trata a clausula 2ª, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

Quinta — Todos os envolveros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro logar os que contiverem os documentos de idoneidade, e logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos, pela commissão de funcionarios da repartição, designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados, e antes do qualquer decisão, publicadas na integra, no *Diário Official*.

Sexta — As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídas immediatamente.

Setima — Os artigos de que trata esta concorrência deverão ser fornecidos pelos contractantes, dentro de dois dias após o recebimento das guias de compra, assignada pelo chefe da secção de contabilidade da repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para substituição dos artigos que forem recusados.

Oitavo — No caso de não serem satisfeitos pelos contra antes os fornecimentos dentro do prazo estipulado na clausula 7ª, ficarão os mesmos sujeitos á multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da secção de contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente do contracto em qualquer parte.

Nona — A differença de preço dos artigos comprados fora do contracto, no caso previsto na clausula 8ª, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula setima, sendo essa differença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existir contas a processar.

Decima — O contractante que incorrer nas penalidades previstas na clausula terceira, por mais de uma vez, dará motivo a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independentemente da interposição judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

Decima primeira — Os artigos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

Decima segunda — No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar em dia e hora previamente marcados pela commissão que presidir á concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

Decima terceira — A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas e de annullar a concorrência. A não aceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos contractantes.

Decima quarta — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

Decima quinta — Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Decima sexta — Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

Decima setima — A repartição reserva-se o direito de reduzir ou augmentar de vinte por cento (20 %) a quantidade de artigos contractados, direito ao qual terão de se sujeitar os fornecedores.

Relação dos materiais necessarios para o consumo durante o anno de 1922:

500 kilos de graxa patente automobile «Graese», kilo	1\$100
3.500 litros de alcool de 40°, litro	1\$500
300 latas de creolina Pearson (lata de 1 kilo), uma	3\$200
80.000 kilos de cano de chumbo para agua de 0.020 de diametro interno, conforme a amostra, kilo	1\$200
500 kilos de cano de chumbo para agua de 0.025 de diametro interno, conforme a amostra, kilo	1\$200
1.500 kilos de cano de chumbo para agua de 0.030 de diametro interno, conforme a amostra, kilo	1\$200
500 kilos de cano de chumbo para agua de 0.040 de diametro interno, conforme a amostra, kilo	1\$200
500 kilos de cano de chumbo para agua de 0.050 de diametro interno, conforme a amostra, kilo	1\$200
3.000 kilos de estanho em vergalhoes de primeira qualidade, marca Carneiro, kilo	7\$000
500 kilos, do estopa alcatrazada, desfiada, exportadora, kilo	2\$400
500 kilos de carboreto da marca Figueira, kilo	1\$300

Secção de Expediente da Repartição de Obras e Obras Publicas, 7 de dezembro de 1921. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DE UMA AREA COMPREHENDIDA ENTRE O CAES DA PR 1ª DA SAUDADE E PONTE DA ANTIGA EXPOSIÇÃO

De ordem do Sr. director faço publico para conhecimento de quem possa interessar que o Fluminense Yacht Club, sociedade civil, requereu que lhe seja concedida por aforamento, para o fim especial de construir a sua sede social, uma area comprehendida entre o caes da praia da Saudade, a partir da ponte chamada da Exposição, até uma ponte abandonada, um alinhamento nesta com um comprimento de 40 metros, uma linha que partindo deste ponto atinja a ponte da Exposição e ao longo deste em uma linha com 40 metros de comprimento até o caes da praia da Saudade.

Pelo presente convido todo aquelle que for contrario a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação no *Diário Official*, com documentos que comprovem suas allegações, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira sub-directoria do Patrimonio Nacional, 7 de dezembro de 1921. — *Andelino Corrêa*, sub-director. (6.659)

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ANDAR NO CORPO PRINCIPAL DO EDIFICIO DO THESOURO NACIONAL, REMODELAÇÃO DE SUA FACHADA E OUTRAS OBRAS

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional faço publico que no dia 22 de dezembro corrente ás 14 horas serão recebidas propostas para a construção de um andar no corpo principal do edificio do Thesouro Nacional, remodelação de sua fachada e outras obras, observadas as seguintes disposições:

1 — As pessoas que pretenderem concorrer comparecerão á Directoria do Patrimonio Nacional até o dia 23 de dezembro corrente, ás 14 horas, ali recebendo guia para depositar na Thesouraria Geral do Thesouro a quantia de réis 10.000, como garantia da proposta.

2 — As propostas, em tres vias, das quaes a primeira devilmamente sellada, serão encerradas em envolveros lacrados com declaração do nome do proponente e indicação precisa do local em que é estabelecido. Outro envolvero conterá os documentos comprobatorios de idoneidade, recibo do deposito e certificado de quitação dos impostos federal e municipal de construtor.

3 — Constituem provas de idoneidade documentos devidamente autenticados, passados por engenheiros civis ou architectos, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que possam ter o concorrente executado trabalhos identicos, tudo a juizo do director do Patrimonio.

4 — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece para a totalidade das obras, que deverá ser expresso em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entalinhadas. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contemham offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

6 — A preferência para a execução dos trabalhos caberá ao proponente que apresentar mais baixo preço, por menor que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, decidirá a sorte.

Nenhuma proposta será aceita de valor superior a oitocentos contos de réis.

6 — O proponente preferido, no acto de assignar o contracto, apresentará o conhecimento do depósito da quantia de 50.000\$, em dinheiro ou apólices da dívida publica ao portador, até perfazer essa quantia, que ficará caucionada para garantir a fiel execução do contracto e que será restituída ao contractante depois de ultimados todos os trabalhos.

7 — Dentro do prazo de cinco dias, a partir da assignatura do contracto, o contractante comparecerá ao local da construção, juntamente com o engenheiro fiscal, para tomar conhecimento do juízo das obras, obrigando-se a atear-las dentro dos tres dias subseqüentes, ficando sujeito a multa de 1.000\$ por dia de excesso. Si o excesso attinir a sete dias, considerar-se-á rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução de que trata a clausula anterior.

8 — O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital e a seguir os desenhos de conjunto e detalhes rubricados pelo engenheiro fiscal e que ficam desde já á disposição dos proponentes na Directoria do Património, todos os dias úteis das 11 ás 14 horas.

9 — Para mais completos esclarecimentos o engenheiro fiscal estará, no dia 12 do corrente, ás 12 horas, á disposição dos interessados, com os quaes percorrerá o local das obras.

10 — A concorrência poderá ser annullada pelo ministro, sem que por isso assista aos concorrentes direito a qualquer indemnização.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Serviço de cantaria — Toda a cantaria do andar terreno será apicada e cortada de accordo com o desenho 1, folha D. A parte correspondente ao corpo central, com cerca de 18 metros de comprimento, será retirada e substituída de accordo com o que se acha desenhado na folha A. As fachadas lateraes, até o primeiro andar, actualmente em massa, serão feitas em cantaria, de accordo com a fachada.

Os vãos de cantaria, constituídos pelas respectivas hobreiras, vergas e peitoris, serão retirados ou cortados a ponteiro, de accordo com o que se acha desenhado na folha D n. 2.

O bandeau será substituído de accordo com o granhio n. 3 da mesma folha.

Os vãos novos na fachada serão do cantaria — folha D, desenho n. 4.

Os consolos do corpo principal também serão de cantaria.

Alvenaria — A actual alvenaria na fachada será picada em 0,10 de profundidade entre as pilas tras indicadas na folha A.

A alvenaria do ultimo pavimento será de tijolo Mirly ou equivalente, com 0,45 de espessura e com argamassa de cimento e areia 1x4.

Na fachada, quatro vãos de janella serão fechados. A parte correspondente ao corpo principal será demolida e refeita de accordo com o desenho da folha A.

As columnas serão de cimento armado e do mesmo modo a cornija principal.

Revestimento — Todos os emboços serão feitos com argamassa de cimento e areia 1x4. O revestimento da fachada

será feito de accordo com o projecto e pormenores rubricados pelo engenheiro fiscal, sendo as saliencias maiores do 0,01 dadas na propria alvenaria. O revestimento da fachada será feito a cimento Atlas branco e areia calcinada a 1x3, pinteado ou a camursa e devidamente aparelhado.

O reboco dos tetos será em gesso e cal, em partes iguaes.

Os ornatos, antes do fundidos, serão submettidos á apreciação do engenheiro fiscal. Tal determinação applica-se á ornamentação interna e á externa.

Os moldes de molduras também ficarão sujeitos á mesma approvação.

Solhos e ferros — O piso do ultimo andar será de cimento armado, com as necessarias nervuras e vigas, calculaveis para uma sobrecarga de 600 k pmq. Opportunamente o engenheiro fiscal apresentará o detalhe constructivo desse piso.

O forro do actual terceiro andar será demolido e refeito em cimento armado conjuntamente com o piso acima.

O forro do ultimo pavimento será também em cimento armado.

Traço: 1x3x6 — cimento, areia e pedra miúda.

Rodapés de cedro, de 0,35 de altura e 0,03 de espessura.

Sobre o piso em cimento armado será assente, em camada betuminosa, o assoalho em parquet.

Cobertura — A cobertura se fará em telhas paulistas do typo francez. Galhas e conductores de cobre reforçado em numero e dimensões necessarias, a juizo do engenheiro fiscal, devendo-se, entretanto, prever calhas de 11" e conductores em numero de 10.

Sobre a escada actual existe uma claraboia, que deve ser demolida com o telhado que lhe fica em volta.

Na altura da nova cobertura e occupando uma área de 40 metros quadrados, será construída uma grande claraboia com vidros rainados de 0,0035, assentos sobre estrutura metálica.

As tesouras serão mixtas, isto é, do ferro e madeira de lei.

Esquadrias — As esquadrias novas serão de porpha de Canaúas, convenientemente lustradas. Espessura de 0,04. Vidros de dupla grossura.

As janellas do ultimo pavimento serão simples, isto é, não terão porta de segurança. O contrario se dará com as janellas do corpo central no primeiro andar. Todas as actuaes janellas de vidro sobre as fachadas serão retiradas e substituídas por ditas novas, onde os vidros passem a ter 0,25x0,25. Essas esquadrias serão collocadas na posição indicada na folha D, desenho 2.

Ladrilhos e azulejos — Os toilettes serão revestidos até 1,60 com azulejo branco inglez, á escolha do engenheiro fiscal, até o preço de 50\$ por metro quadrado.

Os pisos e rodapés, nesses compartimentos, serão de ceramica até o preço de 45\$ por metro quadrado.

Ferragens — As ferragens serão de primeira qualidade: dobradiças, cremones, etc., em bronze para as janellas e portas principaes, a juizo do engenheiro fiscal. As secundarias terão dobradiças e fechos de metal amarello e ferhaduras do fabricante "Vale", ou equivalente, a juizo do engenheiro fiscal.

Installação sanitaria — Ella se acha indicada nas plantas de cada andar. Correm por conta do empreiteiro todas as despesas com essas installações, motivo remoção do existente. Os pagamen-

tos á City, p.m. serão feitos directamente pelo fisco. Os mictorios serão do typo "Adamante". Os lavatorios, um para cada andar, serão de ferro esmaltado e espolho.

Agua — Um reservatorio de tres mil litros será instalado no ultimo andar. Esse reservatorio será alimentado por meio de bomba electrica que tomará agua em outro reservatorio que opportunamente será collocado no andar terreno. A installação das bombas será dupla, funcionando automaticamente. Não fazem parte das obrigações do empreiteiro a collocação da bomba e a construção do reservatorio principal.

Iluminação electrica — A installação do ultimo pavimento correrá sobre o forro, em tres circuitos geraes, manobrados por interruptores installados em um quadro junto á escada principal. As salidas desse quadro serão feitas em conduits embutidos; assim o serão também as descidas dos circuitos parciaes a interruptores, embutidos e de tempo nickelado. Estes serão provavelmente em numero de seis, para manobra dos lustres, cujo fornecimento não correrá por conta do contractante.

Opportunamente o engenheiro fiscal apresentará aos empreiteiros os detalhes dessa installação.

Escadaria — A actual escada principal será retirada e substituída por outra de cimento armado de 2,00 de largura com degraus o espelhos revestidos de marmore, tendo as capas 0,04 e os espelhos 0,02. As balaustradas e corrimão serão de marmore até o primeiro andar. Dahi em diante os corrimões serão de latão e a guarda do ferro forjado com applicações de bronze.

O forro do vestibulo será substituído por dito em cimento armado convenientemente decorado. As quatro columnas serão retiradas. Seis vigas duplo T de 0,45 conjugados serão collocadas no vestibulo. Comprimento dessas vigas 9,00m.

Pintura — A pintura de todos os andares faz parte das obrigações do empreiteiro. Essa pintura será a oleo a tres de mãos. Os toilettes a colla. As esquadrias envernizadas serão novamente lustradas á boneca. Todos os portões e grades também serão pintados a tres de mãos de tinta a oleo e uma de zarcão.

Portões — Os tres portões da fachada (folha A) serão de ferro batido, com ornatos em bronze. Nenhum ferro terá espessura inferior a 3/4". As grades dos oculos serão identicas ás dos portões.

Concertos — É obrigação do contractante fazer concertos de emboços e rebocos, soalhos e forros nos andares existentes até a quantidade de mil metros quadrados para cada serviço. O que exceder será pago á parte.

A cobertura existente, após a construção do novo andar, será demolida.

Disposições geraes

1. O prazo para a terminação dos trabalhos é de dez meses.

Por dia a mais, será descontada da ultima prestação ou da caução a quantia de 500\$000.

2. O contracto será intransferivel, sob pena de rescisão do mesmo e perda da caução.

3. No caso de fallencia da firma contractante, o contracto será considerado rescindido, e as obras serão continua-

das independentemente da referida firma, perdendo esta a caução e mais as quantias que lhe forem devidas.

4. Todas as penas estabelecidas no contracto, salvo a de rescisão, que dependerá de despacho ministerial, serão impostas pelo director do Património, sob proposta do engenheiro fiscal, não tendo a firma contractante por motivo delias, direito algum a indemnizações por danos, lucros cessantes, antecipação de despesas ou qualquer outro motivo.

5. Os pagamentos serão feitos em dez prestações, a juízo do engenheiro fiscal, quantos aos respectivos valores, que nunca poderão exceder ao das obras executadas.

6. Nenhuma alteração nas obras contractuales, desde que possa trazer qualquer augmento de despesa, será executada sem autorização escripta do engenheiro fiscal.

7. Nenhuma conta será processada sem o confere do mesmo engenheiro.

8. O engenheiro fiscal reserva-se o direito de mandar executar, por quem melhores vantagens offerecer, os trabalhos que não fazem parte das obrigações dos empreiteiros, cabendo-lhes, entretanto, a preferencia em igualdade de preços.

9. Si a firma contractante não cumprir fielmente as especificações e os planos, o engenheiro fiscal a intimidará por escripto a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra, ou parte della, em desacordo com o contracto. Não sendo cumprida a intimação no prazo de tres dias, o engenheiro fiscal mandará executar os trabalhos em questão, independentemente da mesma, mediante desconto nas importancias que tiver a receber.

10. Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras, ou parte dellas pela firma contractante, entender-se-á rescindido o contracto e sujeita a firma a perda da caução, si dentro de tres dias, após a comunicação do facto pelo engenheiro fiscal ao director do Património, a referida firma não apresentar justificação accetavel, a juízo daquelle director.

11. A firma contractante apresentará todos os desenhos de detalhes em tamanho natural que lhe forem exigidos, relativos ás esquadrias, ornamentações, estruturas metallicas ou outra qualquer que se torne necessaria, a juízo da fiscalização.

12. Todo o material empregado será de primeira qualidade, podendo o engenheiro fiscal rejeitar, em qualquer tempo, aquelles que a seu juízo não satisfizerem aquella condição, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra dentro de 24 horas, sob pena de multa de 100\$ por dia de excesso.

13. As multas impostas pelo engenheiro fiscal serão descontadas das quantias que tenha a receber por occasião das prestações.

14. Os empreiteiros obrigam-se a executar o serviço sem prejudicar o funcionamento das repartições.

15. O material de demolição, immo-stavel para o ministerio, a juízo do engenheiro fiscal, será propriedade dos empreiteiros.

Rio, 6 de dezembro de 1921. — O engenheiro, *Cypriano Lemos*.

Imprensa Nacional

INTIMAÇÃO AO 3º ESCRITURÁRIO JULIO ANDRADE PINHEIRO DE CARVALHO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, segundo consta do officio da Directoria do Gabinete, n. 148, de 3 deste mez, o Sr. ministro resolveu que o 3º escripturário Julio Andrade Pinheiro de Carvalho, — que, desde 4 de agosto de 1916, achava-se afastado do serviço, — se apresente nesta repartição dentro do prazo de 15 dias, sob pena de ser exonerado por abandono de emprego.

Secção Central, 5 de dezembro de 1921. — O chefe, *J. S. do Pilar Filho*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 141

Primeira mesa

De ordem do Sr. inspector se faz publico que, nos dias 22, 23 e 29 de dezembro de 1921, ás 12 horas, nos armazens numeros 15, 16 e 18, Cães do Porto, serão vendidas em hasta publica, respectivamente em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direito, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, sendo permitido a quem estiver habilitado, retirá-las até a vespéra do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos.

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 15

Lote n. 1

Triângulo B: uma caixa n. 83, pesando bruto 49 kilos, contendo caçarolas de alumínio com os respectivos tampos, pesando liquido 26 1/2 kilos (Ringburg, Hamburgo, 10 de junho de 1920).

Lote n. 2

Triângulo B: uma caixa n. 84, pesando bruto 41 kilos, contendo caçarolas de alumínio com as respectivas tampas, pesando liquido 21 kilos (idem).

Lote n. 3

Triângulo B: uma caixa n. 85, pesando bruto 37 kilos, contendo caçarolas de alumínio com as respectivas tampas, pesando liquido 15 kilos (idem).

Lote n. 4

Auto Geral: Um encapado n. 52, pesando bruto 35 kilos, contendo uma roda de ferro e horracha para automovel de carva (*Byron*, Buenos Aires, 14 de junho de 1920).

Lote n. 5

Auto Geral: Uma caixa sem numero, pesando bruto 33 kilos, contendo: catalaços para distribuição gratuita, pesando 15 kilos; Nove kilos e 600 grammas de accessorios para automovel (*Herbert*, Nova-York, 14 de junho de 1920).

Lote n. 6

Auto Geral: Uma caixa sem numero, pesando bruto 33 kilos, contendo: 17 kilos de ferramentas manuaes não classificadas; Accessorios para automoveis, pesando 6.700 grammas (idem).

Lote n. 7

CRFGQC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 62 kilos, contendo 41 1/2 kilos de peças integrantes de motores (idem).

Lote n. 8

CHC: Um amarrado de caixas n. 1, pesando bruto 53 kilos, contendo 432 tubos de pasta para dentes, pesando nos tubos 23 1/2 kilos (idem).

Lote n. 9

Losango EL: Tres caixas ns. 2/4, pesando bruto 137 kilos, contendo 102 kilos, bruto nas latas, de productos chimicos não classificados (composição Michelin) (idem).

Lote n. 10

Losango EL: Um barril s/n., pesando bruto 155 kilos, contendo oleo mineral, escuro, para lubrificação de machinas, pesando liquido 135 kilos (vasando) (idem).

Lote n. 11

Sem marca: Uma caixa s/n., pesando bruto 17 1/2 kilos, contendo oito kilos e 100 grammas de perfumarias (pasta para dentes) em 144 tubos (idem).

Lote n. 12

E L: Quatro caixas ns. 1/4 pesando bruto 764 kilos, contendo 36 nme-matios e 17 camaras de ar para automoveis de passageiros, pesando liquido 515 kilos (*Catali*, Philadelphia, 14 de junho de 1920).

Lote n. 13

Adolphe Joseph Berger: Uma caixa n. 900, pesando bruto 98 kilos, contendo 87 1/2 kilos de ferramentas manuaes não classificadas (*Servian Prince*, New York, 9 de julho de 1920).

Lote n. 14

Manoel A. Cardoso: Uma caixa sem numero, pesando bruto 18 kilos, contendo:

12 latinhas de pó dentifricios, pesando um kilo;
10 ferros avulsos para chumbar dentes;
Um frasco com 50 tablettes de qualquer qualidade;
950 grammas de instrumentos cirurgicos, de metal;
670 grammas de seringas de metal;
1.250 grammas de instrumentos cirurgicos de vidro e louça;
200 kilos de productos chimicos não classificados;
900 grammas de cera preparada (idem).

Lote n. 15

A 5 M—P C: uma caixa sem numero, pesando bruto 22 kilos contendo:

10 kilos de vernizes não especificados;
900 grammas de obras de folha de Flandres simples (idem).

Lote n. 16

Losango T: Uma caixa n. 24.214, pesando bruto 108 kilos, contendo 25 cruzas de fivellas de ferro nickelado, par cintos, pesando nas caixinhas de papelão 90 kilos (idem).

Lote n. 17

J. Carreira Junior: Duas caixas sem numero, pesando bruto 50 kilos uma e 24 1/2 kilos a outra, contendo amostras de vernizes e tintas, obras de pontos de malha de lã e estamoas (attingidas pelo fogo) pesando 27 1/2 kilos (idem).

Lote n. 13

HE—Triângulo C 812—BT, C78: Seis barras n. 1 C pesando bruto 1.900 kilos, contendo acetato de chumbo cristalizado, pesando liquido 1.780 kilos (idem).

Lote n. 19

AJC: Uma caixa n. 1.011, pesando bruto 29 kilos, contendo carvão preparado para electricidade (Fort Douaumont, Havre, 27 de março de 1920).

Lote n. 29

Enrique & C.: Uma caixa n. 2, pesando bruto 34 kilos, contendo 1.200 tubos de «neocarbenbenzol», pesando liquido 580 grammas (idem).

Lote n. 21

Henrique & C.: Uma caixa n. 1, pesando bruto 9 kilos, contendo 276 tubos de «neocarbenbenzol», pesando liquido 157 grammas (idem).

Lote n. 22

Sem marca: Folhas de Flandres sem numero, em laminas simples, a granel, pesando liquido 1.346 kilos (Trafalgar, Nova York, 3 de abril de 1920).

Lote n. 23

Losango X—3.279: Sete rolos sem numero, de arame farrado, proprio para cercas, pesando 273 kilos (idem).

Lote n. 24

P&C: Uma caixa n. 7, pesando bruto 124 1/2 kilos, contendo saccos de papel com letreiros, pesando 63 1/2 kilos (Tennison, New York, 15 de abril de 1920).

Lote n. 25

RG: Uma caixa n. 1.488, pesando bruto 174 kilos, contendo: 33 aparelhos electricos não classificados;

1 microscopio não especificado (Sambre, Hamburgo, 23 de abril de 1920).

Lote n. 26

FJW — Luk Walter & Comp.: Uma caixa n. 15, pesando bruto 14 kilos, contendo 9 kilos de livros impressos com capa de papelão (Byron, Nova York, 19 de maio de 1920).

Lote n. 27

Sem marca: Um amarrado sem numero, de 3 caixas, pesando bruto 40 kilos, contendo 72 vidros de «Listerine», pesando liquido 14 kilos e 300 grammas (idem).

Lote n. 28

Sem marca: Um amarrado, sem numero, de 2 caixas, pesando bruto 21 kilos, contendo 24 vidros de «Listerine», pesando liquido 9 kilos e 000 grammas (idem).

Lote n. 29

Th. White: Uma caixa n. 73, pesando bruto 74 kilos, contendo 53 duzias de navalhas com cabos de massa, madeira e metal ordinaria (Sambre, Hamburgo, 21 de maio de 1920).

Lote n. 31

Triângulo AEF: Uma caixa n. 7.933, pesando bruto 22 kilos, contendo 12 garrafas de «Radium» não especificado, pesando liquido 10 1/2 kilos (Radnorshire, Londres, 21 de maio de 1920).

Lote n. 31

Ferreira Baltazar & Comp.: Um pacote n. 10, pesando bruto 3 kilos, contendo amostras de tecidos, em livros (Desna, Liverpool, 25 de maio de 1920).

Lote n. 32

Sem marca: Duas peças de ferro (sem numero) para guindaste a vapor, pesando liquido 30 kilos (Galia, Amsterdam, 27 de maio de 1920).

Lote n. 33

SN ou JSI: Uma caixa n. 182 ou 3.700, pesando bruto 26 kilos, contendo vinho não especificado de mais de 14 até 24, pesando nas garrafas 17 kilos e 300 grammas (Fort Douaumont, Rosario de Santa Fé, 27 de maio de 1920).

Lote n. 34

Walker: Uma caixa sem numero, pesando bruto 33 kilos, contendo 23 kilos de fumo em cigarros (1.140 carteiros até 20 cigarros cada uma) Daybaur, Mexico, 1 de julho de 1920.

Lote n. 35

AW—Florianopolis: Uma caixa sem numero, pesando bruto 116 kilos, contendo 65 kilos de obras não classificados de alumínio (Desna, Liverpool, 2 de julho de 1920).

Lote n. 36

BR — 460: Quinze fardos ns. 10, 30, pesando bruto 1.780 kilos, contendo 1.645 kilos, «liquid» de papel vegetal (Lima, Christiana, 17 de julho de 1920).

Lote n. 37

Transactor — 1.098: Uma caixa n. 6, pesando bruto 91 kilos, contendo 67 kilos, peso liquido de cimento em rebolos para machinas (idem).

Lote n. 38

AI — triângulo E — 1.802 — BAC: Oito fardos ns. 21/8, pesando bruto 1.753 kilos, contendo 1.681 kilos de papel proprio para embrulho, aspero dos dois lados (idem).

Lote n. 39

AI — triângulo E — 2.092 — BAC: Vinte e cinco fardos ns. 1/25, com o peso bruto de 3.335 kilos, contendo papel de seda pesando liquido 3.185 kilos (idem).

Lote n. 40

Quadrilongo Mario: Trezentas caixas s/n.s., pesando bruto 11.000 kilos, contendo cravos para ferrar animaes, pesando nas caixinhas de papelão 9.945 kilos (idem).

Lote n. 41

SBC — losango 1.223—Santos: Um fardo n. 109, pesando bruto 247 kilos, contendo 238 kilos de papel vegetal (idem).

Lote n. 42

N — losango 65 — N: Tres bobinas ns. 81/83, pesando bruto 591 kilos, contendo papel para embrulho, aspero dos dois lados (idem).

Lote n. 43

MAR: Uma caixa n. 1.413, pesando bruto 44 kilos, contendo 21 garrafas de vinho até 14, pesando nas garrafas 30 1/2 kilos (Auri-guy, Barcellona, 3 de agosto de 1920).

Lote n. 44

MR: Uma caixa n. 31, pesando bruto 217 kilos, contendo obras não classificadas de onyxite, pesando 175 kilos (idem).

Lote n. 45

Triângulo 603: Uma caixa n. 7.834, pesando bruto 40 kilos, com todo 34 kilos de obras não classificadas de ferro batido pintado (idem).

Lote n. 46

Losango Antraco — IMP — Pelotas — Rio Grande do Sul: Uma caixa n. 5.775, pesando bruto 294 kilos, contendo: 189 kilos de chumbo em obras não classificadas, simples; 20 kilos de obras não classificadas de cobre simples (Taurus, New York, 6 de agosto de 1920).

Lote n. 47

L — 3.592: Vinte e oito tambores s/n.s. (avariados e com derrame) pesando bruto 3.470 kilos contendo 3.200 kilos, peso liquido de clorato de cal (idem).

Lote n. 48

BFJ 90 470: Uma peça de ferro (n. 3), pesando 52 kilos (obra não classificada de ferro fundido simples, Hollandia, Buenos Aires, 7 de agosto de 1920).

Lote n. 49

PD: Oito caixas ns. 1/8, pesando bruto, respectivamente, 101 1/2, 78 51, 105 1/2, 103, 103, 97 e 108 kilos, contendo perfumarias em vidros n. 1 (2.032 objectos) pesando nas caixinhas de papelão 523 1/2 kilos, (Amsterdam, 29 de junho de 1920).

ARMAZEN N. 19

Lote n. 50

Arcana: Uma caixa n. 1.583, pesando bruto 8 kilos contendo perfumaria n. 1 em 6 objectos pesando 1.320 grammas (Irisia, Amsterdam, 21 de maio de 1920).

Arcana: Um barril n. 1.589, pesando bruto 214 kilos, contendo 189 kilos de perfumaria (idem).

Lote n. 51

JCCJ: Uma caixa n. 5, pesando bruto 36 kilos, contendo 59 garrafas de agua de Vichy, pesando 45 kilos (Ceylan, Buenos Aires, 18 de junho de 1920).

Lote n. 52

Mr. H. W. Mc.Neill: Um encapado sem numero, pesando bruto 14 kilos, contendo 12 kilos, peso liquido, de esteiras de palha fina (Mawson, Santos, 24 de julho de 1920).

Lote n. 53

Correio da Manhã: Uma caixa sem numero pesando bruto 498 kilos, contendo: utensilios para machinas pesando 6 kilos; partes integrantes para machinas (Thowak Halsey, Buenos Aires, 1 de julho de 1920).

Lote n. 54

EV: Um barril n. 3.441, pesando bruto 66 kilos, com e do 59 kilos e 400 grammas, peso liquido legal de cereas de anilina (idem).

Lote n. 55

BH—losango 200—M 339 R: Uma caixa sem numero, pesando bruto 27 kilos contendo catal e s para distribuição gratuita, pesando 17 kilos (Erimer, Antuerpia, 5 de julho de 1920).

Lote n. 56

RK: Uma caixa n. 517, pesando bruto 146 kilos, contendo: 17 duzias e 8 facas para mesa, com cabos de madeira ordinaria; 51 duzias de tesouras para costura, de mais de 16 centes; 17 duzias e 4 garfos para mesa, com cabos de madeira ordinaria (idem).

Lote n. 57

RK: Uma caixa n. 518, pesando bruto 117 kilos, contendo: 75 duzias e 8 facas para mesa, com cabos de madeira; 76 duzias e 9 garfos com cabos de madeira ordinaria para mesa (idem).

Lote n. 58

RK: Uma caixa n. 520, pesando bruto 78 1/2 kilos, contendo 25 1/2 duzias de talheres (garfos e facas) com cabos de metal, ordinarios; 6 kilos e 200 grammas de facas para cosinha, com cabos de madeira ordinaria (idem).

Lote n. 59

RK: Uma caixa n. 522, pesando bruto 134 kilos, contendo 83 duzias e 5 talheres (garfos e facas) para mesa, com cabos de madeira ordinaria (idem).

Lote n. 60

RK: Uma caixa n. 530, pesando bruto 50 kilos, contendo: 12 duzias e 11 facas para mesa, com cabos de metal branco; 32 duzias e 2 facas para mesa com cabos de madeira e de metal ordinario; 23 duzias e 11 garfos com cabos de metal ordinario (idem).

Lote n. 61

RK: Uma caixa n. 531, pesando bruto 70 kilos, contendo 8 duzias de facas para mesa com cabos de metal branco; 22 duzias e 1 talher para mesa, com cabos de metal ordinario; 1.200 grammas de facas para cosinha com cabos de madeira ordinaria (idem).

Lote n. 62

RK: Uma caixa n. 532, pesando bruto 43 kilos, contendo 5 1/2 duzias de talheres com cabos de metal ordinario; 31 duzias e 2 navalhas com cabos de massa (idem).

Lote n. 63

SM: Tres barris ns. 201/203, pesando bruto 1.184 kilos, contendo massa para vidraceiro (marchadaria omissa) pesando 1.100 kilos (Erimer, Antuerpia, 5 de julho de 1920).

Lote n. 64

Gustavo Petzold: Um fardo n. 20, pesando bruto 11 kilos, contendo herba tomilho, (thymus vulgar) (Sirise, retorno, Rio Grande do Sul, 6 de julho de 1920).

Lote n. 65

RPMC: Uma caixa n. 5, pesando bruto 32 kilos, contendo iodureto de potassio pesando liquido 25 kilos (idem).

Lote n. 66

RPMC: Uma caixa n. 6, pesando bruto 54 kilos contendo: «formoldehydo» pesando liquido 12k, 500 (50 vidros); O ze laias contendo «Ichthosan» pesando liquido 5 kilos (ichthyolotos de qualquer quantidade) idem.

Lote n. 67

SC—SRC: Quarenta e nove saccos numerados 558/616 pesando bruto 2.842 kilos contendo do pimenta asiatica, em grão (Highland Laidie), Londres, 16 de julho de 1920.

Lote n. 68

Quadrilongo Victor: Uma caixa n. 1, pesando bruto 97 kilos, contendo sal de fructas pesando liquido 33 kilos e 800 grammas.

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 97 kilos contendo sal de fructas pesando 33 kilos 800 grammas.

Idem: Uma caixa n. 3, pesando bruto 89 kilos contendo sal de fructas em 133 vidros pesando 31 kilos e 250 grammas.

Idem: Uma caixa n. 4 pesando bruto 96 kilos, contendo 144 vidros com sal de fructas pesando liquido 33 kilos e 800 grammas.

Idem: Uma caixa n. 5, pesando bruto 97 kilos contendo 144 vidros com sal de fructas pesando liquidos 33 kilos e 830 grammas (idem).

Lote n. 69

A Berger: Uma caixa sem numero, pesando bruto 12 kilos contendo bandejas de ferro lictadas pesando 5 600 grammas (Gammanshire, Londres, 24 de julho de 1920).

Lote n. 70

Triangulo ABR: Uma caixa n. 100, pesando bruto 33 kilos, contendo: 20 kilos de estampas annuncios colladas em papelão, 3.100 grammas de folhas de Flaudres em laminas estampadas (idem).

Lote n. 71

Losango Rio 27: Uma caixa sem numero, pesando bruto 12 kilos, contendo 11 saccos pesando 7 1/2 kilos de confeitos não classificados (Huron, Nova York, 29 de julho de 1920).

Lote n. 72

E.F.C.B.: Uma caixa n. 100, pesando bruto 83 kilos contendo 32 kilos de objectos physicos (18 pesa acidos).

Idem: Uma caixa n. 101, pesando bruto 66 kilos, contendo 16 kilos de globos de vidro esalhado n. 2.

Idem: Nove caixas ns. 102/110, pesando bruto 2.658 kilos, contendo 2.310 kilos de peças e aparelhos electricos (Highland Glen, Londres, 3 de agosto de 1920).

Lote n. 73

JRK: 1 caixa n. 1, pesando bruto 97 kilos, contendo polco essencial de canella, pesando liquido 50 kilos; materias cerantes, pesando liquido 10 kilos (idem).

Lote n. 74

ECL: Uma caixa sem numero, pesando bruto 27 kilos, contendo parafusos com porcas de ferro, pesando 21 kilos Chic go Bridge, New York, 31 de maio, desarmada em 22 de junho de 1920).

Lote n. 75

DPC: Uma caixa n. 10.391, pesando bruto 27 kilos, contendo 100 glosas de alha de aç para croquet, pesando 25 kilos e 500 grammas (Thowald Halvorsen, Nova York, 17 de maio de 1920).

Lote n. 76

Triangulo AB: Uma caixa n. 349, pesando bruto 32 kilos, contendo 48 frascos de molhos preparados para comida, pesando 20 kilos (Siris, Londres, 8 de junho de 1920).

Lote n. 77

BC: Uma caixa n. 1.948, pesando bruto 40 kilos, contendo 24 latas com feixes em conserva, pesando 32 kilos (idem).

Lote n. 78

Losango M.: Um barril sem numero, sem testas pesando bruto 28 kilos, vazio (idem).
M 9 C: Uma caixa n. 6, pesando bruto 4 kilos vazio (Arival Traude, B. Aires, 10 de junho de 1920).

Lote n. 79

P. J. Ce. Keller—Federation International: Uma caixa sem numero, contendo 4 kilos de quadro pequenos com molduras de madeira envernizada, simples («Siris», Londres, 8 de junho de 1920).

Lote n. 80

Triangulo Stamp.: Uma caixa n. 3.353, pesando bruto 37 kilos, contendo 36 raquetes pesando 20 kilos, jogos não especificados (idem).

Lote n. 81

FPC—CR: Tres barricas ns. 132/34, pesando bruto 335 kilos, contendo 308, peso liquido de azul ultramar (idem).

Lote n. 82

FPC—CR: Uma barrica n. 135, pesando bruto 118 kilos, contendo 110 kilos, peso liquido de, verde de qualquer qualidade (idem).

Lote n. 83

JAS: Uma caixa n. 12, pesando bruto 25 1/2 kilos, contendo 19k, 200 de acido borico, puro, em pó (idem).

Lote n. 84

J. A. de Oliveira & C.: Tres pacotes sem numeros, pesando bruto respectivamente: 12 1/2 kilos, 9 kilos e 13 kilos, contendo retalhos de casemiras soltas e colladas em livros («Darro», Liverpool, 27 de julho de 1920).

Lote n. 85

Losango Antraco—229: Quatro rolos sem numeros, de arame de ferro galvanizado pesando 203 kilos («Huron», Buenos Aires, 18 de agosto de 1920).

Lote n. 86

AMK: 2 rolos de arame de ferro galvanizado, pesando 154 kilos (idem).

Lote n. 87

GPC—HCA: Uma peça, sem numero, de louca, n. 2—appareho sanitario—pesando 10 kilos («Highland Pipes», Londres, 17 de agosto de 1920).

Lote n. 83

RM—Pelotas: Uma caixa n. 3.620, pesando bruto 127 kilos, contendo: 1.120 de perfumarias n. 2 em 30 objectos; perfumarias n. 1, pesando 84k,100 em 302 objectos (idem).

Lote n. 89

CH: Uma caixa n. 38.695, pesando bruto 52 1/2 kilos, contendo:
11 1/2 kilos de brinquedos de celluloides;
1.650 grammas de pontes de celluloides;
Perfumarias n. 1, em 27 objectos, pesando 3.350 grammas;
29 escovas de cabelo, com costas de madeira, para cabeça;
22 dihas para unhas;
16 pincéis para barba, com cabos de madeira, pesando 850 grammas;
Amostras de diversos objectos, tais como: botões cobertos de seda, cigarreiras de metal ordinario, tinta em tubos, pincéis e brochas, pesando tudo dous kilos (Sambre, Hamburgo, 14 de agosto de 1920).

Lote n. 90

LE: Seis caixas ns. 623/28, pesando bruto 679 kilos, contendo 536 kilos de torciras — obras não classificadas de cobre simples (idem).

Lote n. 91

LE: Uma caixa n. 314, pesando bruto 99 kilos, contendo 66 1/2 kilos de obras de arame de ferro não especificadas (idem).

Lote n. 92

RCC: Vinte e quatro caixas, sendo quatro sem numero e vinte de ns. 551/2, 555/64 e 560/75, pesando bruto 3.765 kilos, contendo obras não classificadas de ferro bruto esmaltado, pesando bruto com os envoltorios, cada uma, 114 kilos e ao todo 2.733 (idem).

Lote n. 93

Traço amarello: Cinco barras, sem numero, de ferro, pesando 140 kilos (idem).

Lote n. 94

WP — Losango .W — Pernambuco: Uma caixa n. 173, pesando bruto 68 kilos, contendo 48 latas de creolina, pesando liquido 48 kilos (idem).

Lote n. 95

LVA — Lisboa: Um fardo n. 704, pesando bruto 51 kilos, contendo 104 saccos de tecido de papel (mercadoria omissa), pesando 50 kilos (idem).

Lote n. 96

SBEI: Uma caixa n. 4.005/3, pesando bruto 363 kilos, contendo um dynamo (idem).

Lote n. 97

LE: Uma caixa n. 110, pesando bruto 94 kilos, contendo papel recortado, semelhante ao para confeitiro, pesando nas caixas de papelão 78 kilos (idem).

Lote n. 98

LE: Uma caixa n. 111, pesando bruto 72 kilos, contendo papel recortado semelhante ao para confeitiro, pesando nas caixas de papelão 48 kilos e 500 grammas (idem).

Lote n. 99

LE: Uma caixa n. 111A, pesando bruto 110 kilos, contendo papel recortado, semelhante ao para confeitiro, pesando nas caixas de papelão 85 kilos (idem).

Lote n. 100

LE—305: Vinte e duas caixas ns. 240/51 pesando bruto respectivamente 102, 87, 141, 92, 97, 87, 120, 104, 87, 84, 103, 101, 101, 93, 84, 84, 83k,500, 137, 113, 85, 84k,300 e 101 kilos, ao todo—2.177 kilos — contendo obras de arame de ferro não especificados, pesando ao todo 1.560 kilos e, respectivamente em cada caixa, 71k,500, 61, 107, 70, 74, 53, 92, 80, 53, 57, 71k,500, 71k,500, 71k,500 69k,500, 57, 57, 57, 96, 97, 83, 61, 61 e 71k,500 (idem).

ARMAZEN N. 18

Lote n. 101

HSC: Uma caixa n. 40, pesando bruto 742 kilos, contendo machinismos (Dominic, Santos, 22 de junho de 1920).

Lote n. 102

Aerroc: Uma caixa n. 200, pesando bruto 25 kilos, contendo 14 kilos em 12 litros de cognac (Almanzorra, Southampton, 23 de junho de 1920).

Lote n. 103

R. David de Sanson: Um pacote sem numero, pesando bruto 5 1/2 kilos, contendo livros impressos para leitura, com capa de panno (idem).

Lote n. 104

GSC: Uma caixa n. 339, pesando bruto 35 1/2 kilos, contendo 25 kilos de lemnus em conserva de vinagre em 22 vidras (Highland Glen, Liverpool, 2 de julho de 1920).

Lote n. 105

Risco branco: Sete peças de ferro em barra, pesando liquido 181 kilos (Dunstau, Hamburgo, 28 de junho de 1920).

Lote n. 106

J. S. Barreto: Um pacote sem numero, pesando bruto 2 400 grammas, contendo: brinquedos não especificados, pesando 620 grammas, chocolate e doces não classificados (em dous objectos) 490 grammas, livros de leitura com capas de papelão, um kilo, miudezas (Andes, Southampton, 6 de julho de 1920).

Lote n. 107

Wilson Sons & Comp.: Um sacco sem numero, pesando bruto 12 kilos e 600 grammas, contendo: Um sellin coberto de pelo de porco, para montaria de homem, um freio de cobre, uma cabeça com redea, uma cabeça da sem redea e duas xerfas de feltro de lã pesando 1.600 grammas (idem).

Lote n. 108

Miguel Colucci: Uma caixa n. 3, pesando bruto 3, K 820, contendo 16 bolsas de prata para senhora, pesando liquido 3.180 grammas (Maranguape, Genova, 20 de julho de 1920).

Lote n. 109

HPJ: Um pacote n. 596, pesando bruto 11 kilos, contendo amostras de tiras e tecidos de algodão bordado, colladas em cartão (idem).

Lote n. 110

JP: Uma caixa n. 31, pesando bruto 55 kilos, contendo seis quadros com telas pintadas a oleo, com moldura de madeira (quadros não especificados) pesando 18 kilos (Villaret Joyeuse, Havre, 22 de julho de 1920).

Lote n. 111

Lasango Winteross—407: Um pacote sem numero, pesando bruto 48 kilos e 4 grammas, contendo:

18 camisas de tecido não especi cada de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 3.780 grammas, para homem;

21 camisas (para homem) de tecido não especificado de seda pura, pesando liquido 3.850 grammas;

69 camisas (para homem) de tecidos não especificando de seda e algodão, pesando 11 kilos e 760 grammas (Martha Washington, Nova York, 14 de julho de 1920).

Lote n. 112

CE: Uma caixa n. 24, pesando bruto 98 kilos, contendo 83 kilos de estampos não especificados (Denis, Hamburgo, 26 de junho de 1920).

Lote n. 113

INEX: Uma caixa n. 507, pesando bruto 96 kilos, contendo:

16 kilos de brinquedos não especificados;

20 kilos de ferramentas manuaes;

Um kilo de obra de fio de arame não classificada;

Dous kilos e 700 grammas de amostras;

Dous kilos e 600 grammas de lacre em bastões;

500 grammas de contas de vidro;

210 grammas de collares de vidro;

22 kilos de livros em branco para notas;

1 kilo de bijouterie de cobre (idem).

Lote n. 114

Inex: Uma caixa n. 503, pesando bruto 43 kilos, contendo: 7.200 grammas de bijouteria;

20 kilos e 800 grammas de livros em branco para notas e lembranças;

600 grammas de obras de fio de ferro não classificadas (idem).

Lote n. 115

Inex: Uma caixa n. 512, pesando bruto 59 kilos, contendo:

14 kilos de brinquedos não especificados;

10 kilos de ferramentas manuaes;

600 grammas de joias de massa;

450 de preparado insecticida;

4 kilos e 600 grammas de tampoos de papelão, para cadeiras;

750 grammas de sabonaceos de qualquer qualidade, não perfumados;

1 kilo, 120 grammas de objectos de louça n. 3 (idem).

Lote n. 116

LE: Uma caixa n. 371/19, pesando bruto 190 kilos, contendo brinquedos não especi-

ficados, de papel (artigos para carnaval—pesando 135 kilos (idem).

Lote n. 117

LE: Uma caixa n. 371/19, pesando bruto 190 kilos, contendo brinquedos não especi-

ficados, de papel (artigos para carnaval—pesando 135 kilos (idem).

Lote n. 118

LE: Uma caixa n. 301 20, pesando bruto 304 1/2 kilos, contendo: 197 kilos de papel recortado para confeitiro ou semelhante;

28 kilos de mascaras de papel, 75 kilos de brinquedos de papel, não especificados;

120 duzias de ventarolas de papel—artigos de carnaval (idem).

Lote n. 119

LE: Uma caixa n. 302/5, pesando bruto 257 kilos, contendo 133 kilos de brinquedos de papel (artigos para carnaval): 13 kilos de papel recortado para confeitiro ou semelhante (idem).

Lote n. 119

Sem marca: Dez barris de ferro s/n pesando 176 kilos, próprias para construções (idem).

Lote n. 120

CL: Quinze barris de quinto, armados e vasilhos;

CL: Dez barris de quinto, desarmados, pesando bruto 160 kilos;

JL: Dezoito barris de quinto, armados e vasilhos.

JL: Trinta e um barris de quinto, desarmados, pesando bruto 496 kilos.

JCL: Vinte e dois barris de quinto, armados e vasilhos.

JCL: Vinte e oito barris de quinto, desarmados, pesando bruto 448 kilos. (Fort Donau mont, 23 de agosto de 1920).

Nota—A mercadoria constante deste lote acha-se no armazem externo A do caes do porto, onde poderá ser vista pelos interessados; o leilão, porém, será realizado no armazem n. 18 do mesmo caes.

AVISO

Na vespere e no dia do leilão, as mercadorias o e tiverem de ser arrematadas estarão a disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20%, em dinheiro, no acto de assignar o termo, restando um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1921. — *Armando Guees de Melio*.

Alfandega do Rio de Janeiro**LEILÃO DE CONSUMO**

EDITAL DE PREVIO-AVISO, COM O PRAZO DE OITO DIAS

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico que se acha a mercadoria contida nos volumes abaixo mencionados no caso de ser arrematada para consumo e nos termos do titulo 8º capitulo 3º, art. 530 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que ao respectivo dono ou consignatario lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO**Armazem n. 9**

Manifesto n. 609—Cordeiro da Graça: Uma caixa e um tanhor sem numero (linimento) consignados a J. Cordeiro da Graça, vindos de Nova Orleans, no vapor inglêz *Plutarch*, em 31 de maio de 1921.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1921. — O escriptuario, *J. Lopes da F. e Souza*.

Alfandega do Rio de Janeiro**LEILÃO DE CONSUMO**

EDITAL DE PREVIO-AVISO COM O PRAZO DE OITO DIAS

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico que se acha a mercadoria contida no volume abaixo mencionado no caso de ser arrematada para consumo e nos termos do titulo 8º capitulo 3º, art. 530 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que ao respectivo dono ou consignatario lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO**Armazem n. 2**

Manifesto n. 90—CNJC: Um barril numero 1.510 (antraquinona), consignado a Companhia Nacional de Industria Chimica, vindo pelo vapor italiano *Cogac*, cedente de Genova, entrado em janeiro de 1921.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1921. — O escriptuario, *J. Lopes da F. e Souza*.

Alfandega do Rio de Janeiro

COMISSÃO FISCAL DA APPLICAÇÃO DO PAPEL IMPORTADO LIVRE DE DIREITOS POR EMPRESAS JORNALISTICAS

De ordem do Sr. Inspector da Alfandega levo ao conhecimento dos Srs. proprietarios dos jornacs, revistas e periodicos que os registros para o anno de 1922 só serão concedidos nas seguintes condições:

1, aos que requerem os respectivos registros durante o primeiro trimestre, salvo aquelles que iniciarem as publicações durante o anno;

2, aos que previamente provarem a applicação do papel despachado nos annos anteriores;

3º, os despachos só serão permitidos na quantidade equivalente á metade do respectivo registro em cada semestre.

4, apresentação de fiador idoneo para os periodicos que tiverem menos de dois annos de existencia.

5, declaração previa do nome do importador do papel necessario ao seu consumo.

Em 19 de dezembro de 1921. — *Luz Vicente de Affonseca*, fiscal.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, do valor nominal de 400%, cada uma, numeros 907 e 908, emitidas em 1868, juro annual de 5%, parcel, antigo 6%, pertencentes á finada Maria Cyriana da Costa, com as clausulas de Dotas e Inalienaveis, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa da Amortização, em 20 de dezembro de 1921. — O inspector, *F. Chagas Galvão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, do valor nominal de 1:000% cada uma, numeros 418 a 420 emitidas em 1832, 95.870, emitida em 1867 e 242.184 a 242.188, emitidas em 1876, todas do juro annual de 5%, parcel, antigo 6%, pertencentes á finada Anna Eufrosina da Paula Simões, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 20 de dezembro de 1921. — O inspector, *F. Chagas Galvão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice de 1:000% da divida publica interna fundada, n. 33.376, emitida em 1844, do juro annual de 5%, parcel, antigo 6%, pertencente ao esnofo de Maria Gonçalves Cavalier, vai ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 20 de dezembro de 1921. — O inspector, *F. Chagas Galvão*.

Ministerio da Guerra**Estado Maior do Exercito**

Abertura de inscripção para o concurso do preenchimento de dous logares de auxiliar de instructor da Escola de Aviação Militar.

De ordem do Sr. general chefe do Estado-Maior do Exercito o na forma do art. 83, do Regulamento da Escola de Aviação Militar, faço publico que se acham abertas, no gabinete deste Estado-Maior, desde a presente data até 30 de dezembro do corrente anno, as inscripções para o concurso ao preenchimento de dous logares de auxiliar do instructor da mesma escola.

Os candidatos, aviadores brasileiros que pertençam ao Exercito ou á sua reserva, apresentarão por escripto aos commandantes de corpos ou chefes da repartições o estabelecimentos sob cujas ordens servirem, os seus pedidos de inscripção, cabendo a essas commandantes ou chefes enviar os pedidos por via hierarchica ao chefe do Estado-Maior, ao qual darão tambem sciencia telegraphicamente e directamente, dentro do prazo marcado para a inscripção.

Findo o prazo da inscripção, o qual será improrogavel, nenhum candidato poderá mais inscrever-se.

Os nomes dos candidatos serão lançados em livro especial na Escola de Aviação Militar, havendo para cada inscripção um termo de abertura e outro de encerramento, ambos assignados pelo commandante da referida escola.

Uma vez encerrada a inscripção, o chefe do Estado-Maior, dentro do prazo de dous dias, fixará a data para o inicio das provas, providenciando para que, com a necessaria antecedencia, se achem nesta Capital todos os candidatos cuja inscripção tenha sido aceita.

Os candidatos deverão satisfazer as seguintes condições:

1º, ser brevettato militar;
2º, ter um minimo de, com atterragens só;
3º, ter um minimo de 35 horas de voo só;
4º, pilotar a serie Nieuport Escola (28, 23, 18, 15);

5º, ser verificada sua aptidão para monitor durante 15 dias pelo medos, pelos actuaes instructores;

6º, ser submettido a um exame theorico constante do noções sobre motores, apparellhos, aerodynamica, navegação e meteorologia.

A commissão examinadora será constituida de um membro da Missão Françoza de Aviação, um instructor da Escola e de um representante do Estado-Maior, com voto.

Capital Federal, 25 de novembro de 1921. — Tenente-coronel *J. L. de Oliveira Lario*, chefe do gabinete.

Primeiro Grupo de Obuzes**CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. tenente coronel commandante do Grupo e presidente do Conselho de Administracão, faço saber aos Srs. interessados que o Conselho resolveu adiar a primeira sessão para recebimento das propostas, para o proximo dia 27 do corrente, ás oito horas, por motivo de ter o mesmo Conselho resoltido annullar a fixação das quantidades dos diversos artigos da presente concorrência e constantes do *Diário Official* nos dias 14, 15, 16, 17 e 18 do corrente, tendo concluido ser absolutamente impossivel determinar precisamente a quantidade a ser fornecida durante o anno.

Para as propostas que devem ser apresentadas no referido dia 27, vigoram todas as inscrições já apresentadas, bem como todas as condições publicadas nos alludidos *Diário Official*, excepto a que se refere á quantidade dos artigos. Esses artigos, bem como os respectivos preços basicos são os mesmos do edital de concorrência já publicado, podendo effectuarem-se novas inscrições de outros proponentes até ás 16 horas do dia 26 do corrente, vespera da realização da concorrência.

Quartel em S. Christovão, 20 de dezembro de 1921 — *Leony de Oliveira Machado*, 1º tenente secretario interino.

Escola Militar

Por ter sido publicado o edital referente ás propostas apresentadas na concorrência realizada nesta escola no dia 13 do corrente no *Diário Official* de 19 do corrente ás paginas 22.969 a 22.974 com incorrecções e falhas, nesta data fazem-se as seguintes rectificações:

No texto do edital, leia-se coronel comandante e não general comandante.

Na proposta n. 1, da firma Carvalho Rocha & Comp., leia-se café torrado, kilo 25100.

Na proposta n. 3, da firma Nobreza Santos & Comp., leia-se alhos, kilo 45900.

No artigo lombo de Minas, kilo 25788, leia-se 26780.

No artigo palitos lixados, maço 5100, leia-se 5140.

No artigo queijo de Minas, kilo, leia-se 35100.

Na proposta n. 4, da firma Thomaz Pereira & Lucellas, leia-se Thomaz Pereira e Lucellas.

Na proposta n. 5, da firma Santos Martins & Comp., no artigo pecegada, kilo, leia-se 25300 e na assignatura da proposta, leia-se Avelino Gonçalves Pereira e não Anelino Gonçalves Pereira.

Na proposta n. 6, da firma Fernandez Moreira & Comp., no artigo arroz nacional, kilo leia-se 5795 e não 5700.

Na proposta n. 7, da firma Pereira de Mattos & Comp., no artigo arroz nacional, leia-se kilo 5340.

No artigo assucar refinado de 1º, kilo, leia-se 12550.

No artigo banha nacional, kilo, leia-se 25250.

No artigo batata nacional, kilo, leia-se 5330.

No artigo bacalhau de caixa, kilo, leia-se 35300.

No artigo carne secca do Rio Grande, kilo, leia-se 25480.

No artigo café moido especial, kilo, leia-se 15880.

No artigo farinha de mandioca, kilo, leia-se 5430.

No artigo feijão preto, kilo, leia-se 5750.

No artigo goiabada kilo, leia-se 25800.

No artigo leite condensado marca «Moça» lata, leia-se 25100.

No artigo malte em folha kilo, leia-se 15300.

No artigo marmelada kilo, leia-se 25600.

No artigo sal commum, leia-se 2580.

No artigo toucinho mineiro kilo, leia-se 25300.

No artigo vinagre branco, litro, leia-se 5800.

No artigo vinho virgem litro, leia-se 5280.

Na proposta n. 8 da firma Soares Lavrador & Comp., no artigo arroz nacional kilo, leia-se 5798.

No artigo banha nacional kilo, leia-se 25230.

No artigo batata nacional kilo, leia-se 5335.

No artigo cerveja Fidalga garrafa, leia-se 15550.

No artigo café moido especial kilo, leia-se 15530.

No artigo farinha de mandioca kilo, leia-se 5399.

No artigo feijão preto kilo, leia-se 5700.

No artigo feijão de cor kilo, leia-se 5200.

No artigo goiabada kilo, leia-se 25500.

No artigo lombo de Minas kilo, leia-se 35000.

No artigo lingua do Rio Grande uma, leia-se 35150.

No artigo leite condensado marca «Moça» lata, leia-se 25100.

No artigo pecegada, kilo, leia-se 25500.

No artigo palitos lixados, maço, leia-se 5280.

No artigo queijo de Minas kilo, leia-se 35000.

No artigo toucinho mineiro kilo, leia-se 15000.

No artigo vinagre branco litro, leia-se 5650.

Na proposta n. 10 da firma J. Borges & Filho, no artigo carne verde kilo, leia-se 15450.

Na proposta n. 17 da firma J. S. Coelho & Comp., no artigo abobora kilo, leia-se 5395.

No artigo quiabo kilo, leia-se 15150.

No artigo repolho kilo, leia-se 15100.

No texto da proposta n. 21, leia-se Santos Martins & Comp. e não Santos & Comp.

Na proposta n. 22 da firma Alves, Irmão & Comp., no artigo alfiata nacional, kilo, leia-se 5495.

Na proposta n. 27 da firma Borlido Maia & Comp., no artigo escovas de raiz, uma, leia-se 15380.

Na proposta n. 28 da firma Villas Boas & Comp., no artigo buvard de madeira, leia-se um 35 e não 35700.

Na proposta n. 29 da firma Luiz Macedo & Comp., no artigo compasso para giz um, leia-se 35300 e não 35000.

No artigo canetas de madeiras superiores duzia, leia-se 35 e não 35300.

No artigo livro para alterações da Casa da Ordem um, leia-se 15500 e não 15000.

No artigo mappa de numeros leia-se mappa de generos, um 25300.

No artigo papel ferro prussiatico rolo leia-se 255700 e não 25700.

No artigo pennas Mallat n. 10, caixa, leia-se 55100 e não 55000.

No artigo talões de mapnas de generos consumidos, leia-se 100 folhas e não 50 folhas.

Realengo, 21 de dezembro de 1921. — *Artindo da Silva Kelly*, 1º official, servindo de secretario.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE

Da ordem do Sr. general director e presidente do Conselho Administrativo desta directoria, faço publico que, no dia 28 do corrente, ás tres horas, receberá o dito conselho propostas para fornecimento de artigos de expediente durante o anno proximo vindouro.

Para habilitação a esta concorrência, cada proponente deverá apresentar, até ás quinze horas da vespera daquelle dia, requerimento do *inscripto* juntandolhe documentos que porem:

a) haver pago, como negociante especialista no genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado o ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação de certidão

extrahida dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado nesta directoria a importância de 100\$ para garantir a assignatura do contracto.

As propostas devem ser feitas em uma ou mais meias folhas de papel que não excedam de 0m,33 X 0m,22, escriptas sem rasuras ou emendas, em tres vias, contendo além do sello da 1ª via, data e assignatura, nome e preço de cada artigo, por unidade, em algarismo e por extenso.

As amostras e modelos dos artigos a contractar poderão ser desde já, em qualquer dia, examinados, pelos licitantes, nesta directoria.

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas, e estas, apresentadas em envelopes fechados, tendo a declaração exterior do nome do proponente, serão lidas na presença de todos os proponentes, ou seus representantes legalmente constituídos.

No caso do não comparecimento de qualquer proponente ou do seu legal representante, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Os proponentes preferidos ficarão sujeitos por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao deposito da importância de 500\$, feito no cofre desta directoria, cujo recibo deverá ser exhibido no acto da assignatura do contracto. No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferéncia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo a sorte se este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, bem como não serão absolutamente accetlos preços superiores aos da base.

O negociante, que, chamado a assignar o respectivo contracto, a isso se recusar, perderá a idoneidade para futuras concorrências pelo prazo de tres annos, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra, de 30 de agosto de 1920.

Declara-se que as quantidades serão as que se fizerem necessarias durante o anno.

Artigo — Unidade — Preço maximo

Barbante grosso, novello	18000
Barbante fino, novello	18100
Block para memorandum, duzia	252000
Block em 1/8, com ou sem pauta, duzia	48200
Borracha Ruby 212 e 224, uma	8000
Buvar, um	38300
Caneta de tinta para mimio-grapho, uma	88800
Canetas de madeira, 1ª qualidade, duzia	28800
Canetas Eagle Penell, duzia...	28800
Canivetes Rodgers de duas folhas, um	118000

Cartões simples de borracha, um	4\$100
Carimbos de borracha com almofada, um	5\$800
Cesta de vime para papel, uma	4\$000
Colchetes para papel, n. 2, caixa	3\$000
Colchetes para papel, n. S 2, caixa	2\$000
Colchetes de pressão, para papel, caixa	1\$800
Colchetes Niagara Clips, caixa	2\$200
Encadernação de minutas, uma	6\$000
Encadernação de boletins, uma	6\$000
Encadernação de boletins do Exército, uma	6\$000
Esponjeira completa, uma	2\$200
Enveloppes para cartões, cento	4\$000
Enveloppes para cartas, cento	4\$000
Enveloppes para telegrammas, cento	2\$200
Fita para machina de escrever, bicolor, uma	5\$500
Fita para machina de escrever, de uma cor, uma	5\$500
Gomma arabica Sardinha, vidro	1\$000
Lapis preto, Faber, duzia	2\$000
Lapis bicolor, 1ª qualidade, duzia	10\$000
Limpa penna, um	2\$200
Papel de carta pautado e timbrado, caixa	6\$000
Papel Stencil, 24 folhas, caixa	11\$000
Papel carbonado, caixa de 100 folhas, uma	10\$500
Papel almaço pautado, 33 linhas, Fiume, 7 kilos, resma	27\$000
Papel liso, 6 kilos, resma	16\$000
Papel liso para machina de escrever, resma	16\$500
Papel absorvente, mimio-grapho, caixa	10\$000
Papel pardo para embrulho, mão de 25 folhas	9\$000
Papel quadriculado, resma	40\$000
Papel mata-borrão grosso, 130 linhas, folha	8\$400
Papel mata-borrão em tiras, cento	4\$400
Papel para officios, pautado, resma	33\$000
Papel para minutas em meias folhas, resma	35\$000
Pasta grande de oleado, uma	9\$000
Pasta P. 5, com molas de aço, formato almaço, uma	11\$000
Pegadores grandes para papel, um	2\$200
Pegadores pequenos, um	\$900
Pennas Mallat, qualquer numero, caixa	5\$500
Pennas Leonardt, douradas, caixa	6\$600
Percevejos, caixa	2\$800
Regua de madeira, de 50 cent., com filete de metal, uma	2\$800
Idem de 30 cent., uma	5\$000
Idem graduada de 50 cent., uma	4\$400
Idem idem de 40 cent., uma	3\$900
Idem de borracha de 30 cent., uma	2\$200
Idem idem de 60 cent., uma	3\$300
Mohrecartas para officios de 0,13x0,19, cento	7\$200
Idem idem de 0,16x0,27, cento	7\$700
Idem idem de 0,20x0,28, cento	13\$200
Idem idem de 0,40x0,15, cento	11\$000
Idem idem de 0,30x0,27, cento	11\$000
Idem idem em papel pardo, 0,28x0,19, cento	11\$000
Tinta preta Sardinha, litro	4\$000
Tinta carmin, 1/2 litro, vidro	8\$000
Tinta para carimbo, Sardinha, vidro	8\$000
Tinteiros de vidro com tampa, um	2\$300
Tela do seda para mimio-grapho, uma	2\$200
Tesoura Rodger para papel, uma	6\$600
Directoria de Saude da Guerra, dezembro de 1921. — Homographo	17 de dezembro de 1921. — Homographo
Pereira da Silva, 1º official.	

Primeiro Corpo do Trein

EDITAL DE CONCORRENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel comandante do corpo administrativo, faço publico que no dia 23 do corrente, ás 13 horas, na de conselho deste corpo, se receberá propostas para fornecimento de generos, ferragens, iluminação, material de limpeza, etc., para o primeiro semestre do anno de 1922, não podendo exceder os preços dos da tabella abaixo.

Generos alimenticios

Arroz de 1ª, kilo.	3\$200
Açúcar refinado de 1ª, kilo.	5\$000
Azeite, doce, litro.	6\$000
Bacalhão de caixa kilo.	2\$400
Banha de porco, rodada, kilo.	1\$000
Baratas esne-las, kilo.	3\$400
Café moído de 1ª, kilo.	1\$200
Canica, kilo.	3\$000
Carne verde de vacca, kilo.	1\$200
Carne secca, kilo.	2\$000
Carne de porco, kilo.	2\$100
Fedinha de ma-dioca, kilo.	5\$270
Feijão preto, kilo.	5\$000
Feijão minatinho, kilo.	5\$500
Massa branca sortida para sopa, kilo.	1\$200
Manteiga mineira, kilo.	6\$000
Matte em folha, kilo.	3\$000
Pão em fracção de 100 grammas, kilo.	1\$100
Queijo de Minas, kilo.	3\$000
Sal fino, kilo.	5\$100
Laranja ou laranja, ração de 2.	5\$100
Toucinho mineiro, kilo.	1\$200

Temperos e verduras:

Verduras 170 grammas.	7\$000
Cebolas, 25 grammas.	3\$000
Alio, oito grammas.	3\$000
Vinagre, litro.	3\$000
Viho nacional, litro.	3\$000
Leite, litro.	5\$700

Artigos para expediente

Barbante fino, novello.	3\$000
Barbante grosso, novello.	3\$000
Buvar, um.	2\$400
Canetas de pao, duzia.	2\$400
Cesta de vime, uma.	5\$000
Colchete para prender papel, caixa.	1\$500
Envelopes timbrados para officios, pequenos, cento.	7\$000
Envelopes timbrados para officios, grande, cento.	12\$000
Fitas para machina de escrever.	5\$000
Gomma arabica, vidro.	1\$000
Lapis preto n. 2, Faoc, duzia.	2\$000
Lapis bicolor, Faber, duzia.	6\$000
Lapis de borracha, Faber, duzia.	9\$000
Limpa penna, um.	2\$000
Óleo para machina de escrever, vidro.	1\$500
Papel para memorandum timbrado, bloco de 100 folhas.	2\$500
Papel de linho timbrado para carta, caixa	5\$000
Papel pautado almaço «Firme», resma de cinco kilos, uma.	20\$000
Dito almaço «Firme», liso, resma de sete kilos, uma.	20\$000
Papel H Ward, caderno um.	1\$500
Papel mata-borrão, folha.	3\$000
Dito carbonado caixa	10\$000
Dito para machina, caixa.	9\$000

Pennas «Mallat n. 12», caixa.	5\$000
Rasadeira «Rovers», uma.	5\$000
Tinta preta Sardinha litro.	4\$000
Tinta carmin Sardinha, vidro.	1\$000
Tinta para carimbo, vidro.	1\$000

Borracha para machina de escrever, uma.	3\$500
Papel para embrulho, caderno.	1\$000
Enveloppes timbrados para carta em memorandum, cento.	4\$000

Iluminação

Lampadas Philips ou Edison de 25 velas, uma.	1\$500
Dito dos mesmos fabricantes de 56 velas, uma.	1\$500

Material de limpeza

Alcool de 36º, litro.	1\$200
Antiovido, kilo.	5\$000
Kerosene litro.	3\$000
Rubi, litro.	4\$000
Lixa esmeril, folha.	5\$150
Sapão, um.	5\$250
Taba vir-em, kilo.	1\$000
Vassoura grande de niassava, duzia	16\$000
Vassoura «Gary», duzia.	5\$000

Ferragens

Alfafa nacional, kilo.	5\$200
Alfafa, kilo.	5\$000
Milho vermelho, novo, kilo.	5\$200
Canna, kilo.	3\$000
Canim kilo.	3\$000
Sal, kilo.	6\$200

Ferragens

Ferro em barra, sueca para ferradura, kilo.	14\$000
Ferro concavo para ferradura, kilo.	5\$000
Cravos para ferraduras, C. H. 6, milheiro	18\$000
Dito C. H. 5 e commun, milheiro	15\$000
Carvão de coke tonelada	14\$000

Art. I. Todos os generos serão de 1ª qualidade.

Art. II. Serão postos no quartel ou acampamento dentro do Districto Federal.

Art. III. O corpo fornecerá requisição para condução pela Estrada de Ferro Central do Brasil até a estação da Villa Militar ou estarão mais perto onde estiver acampado o corpo.

Art. IV. Os concorrentes apresentarão no dia da abertura de propostas os documentos seguintes:

a) Haver pago como negociantes impostos federaes e municipais, relativos ao ultimo semestre vencido.

b) Ser não tanto matriculado, bastando a apresentação do contracto social devidamente legalizado.

c) Que cumpriu o ultimo ajuste ou contracto com as repartições federaes, caso já ter sido fornecedor.

d) Cauçionar no cofre do conselho administrativo deste corpo a quantia de 500\$, para garantia da assignatura do contracto.

Aos interessados serão prestados os demais esclarecimentos na Secretaria ou Intendencia do corpo das 8 ás 15 horas dos dias uteis.

Quartel na Villa Militar, 12 de dezembro de 1921. — Pedro Gomes da Silva, 1º tenente-secretario.

Primeira Companhia Ferro Viaria
(DEODORO)

De ordem do Sr. capitão commandante da 1ª Companhia Ferro-Viaria, couvido os Srs. commerciantes que desejam concorrer ao fornecimento de generos, ferragem, material de limpeza, expedientes, material de officina e material de sapataria e correio, necessarios a esta companhia durante o 1º semestre do anno de mil novecentos e vinte e um, a apresentarem suas propostas na concorrência publica que terá lugar neste quartel, ás 9 horas de 27 do corrente.

Todos os generos e demais artigos serão da primeira qualidade e preços máximos abaixo declarados:

Generos

Alcool, litro	12100
Arroz agulha do 1º, kilo	8550
Assucar refinado do 1º, kilo	8700
Assucar refinado do 3º, kilo	8600
Azeite de coco especial, litro	58500
Azeitonas Dalvas, kilo	28200
Bacalhão de caixa, kilo	28200
Banha refinada de porco, kilo	18800
Batatas especiais, kilo	8400
Café moído, kilo	18500
Cangica, kilo	8500
Carne verde sem osso, kilo	18500
Carne secca especial, kilo	28000
Carne verde com osso, kilo	18150
Carne de porco, kilo	18800
Cravo, canella, etc, kilo	38400
Coco da Bahia, um	9100
Doces secos sortidos, kilo	28000
Farinha de mandioca fina, kilo	8280
Farinha de trigo, kilo	18100
Feijão branco, kilo	8500
Feijão manteiga, kilo	8500
Feijão preto, kilo	8400
Fubá de milho, kilo	8320
Fubá de arroz, kilo	18180
Lombo e costella de porco, kilo	28200
Maca branca, kilo	18100
Manteiga de Minas especial, kilo	48800
Matte em folha, kilo	8900
Paçoca, kilo	18000
Paço nacional, kilo	58000
Peixe fresco sem cabeça, kilo	28300
Peixe secco em salmoura, kilo	18100
Queijo de Minas, kilo	38150
Queijo parmesan, kilo	88000
Sal grosso, kilo	8190
Sobrecoisa, ração	8040
Toucinho minchoy, kilo	18600
Temperos, kilo	8500
Vinagre branco, litro	3490
Verduras, kilo	8700
Vinho do Rio Grande, litro	18200

Ferragem

Alfafa, kilo	8416
Milho, kilo	8220

Utensilios do rancho

Canequinhas para café, duzia	88900
Canecos grandes de aluminio, um	68223
Chaleira de agalhe, uma	118200
Copos de vidro, duzia	78200
Colheres para sobremesa, duzia	228300
Colheres de ferro nickelado para sopa, duzia	48000
Idem nevadas para sopa, duzia	208800
Idem para chá, duzia	182000
Idem para café, duzia	88900
Colheres para arroz, uma	88000
Idem de estanho para café, duzia	18800
Concha de ferro batido, uma	18200
Coador de herba, um	8600
Concha de metal branco, uma	118000
Espumadeira, uma	18290
Facas nickeladas, duzia	128000
Pacas para cosinha, uma	28500
Idem para cortar pão, uma	18859

Garfo de ferro nickelado, duzia	38980
Gralha de ferro, uma	28800
Lata para lixo, uma	118400
Machadinho, uma	58400
Machado, um	88400
Moringue do barro, um	8965
Pratos fundos de granito, duzia	118810
Idem, idem razos, duzia	118810
Terrina de granito, uma	108700
Travessa de granito, uma	48080

Expedientes

Duvalds, um	28500
Barbante, novello, um	8700
Borracha Ruby n. 221, duzia	68500
Borracha para machina, uma	8590
Colcheles para papel, caixa	18500
Caneta de madeira, duzia	28100
Caderneta de alinhamento de 0,10x0,20, de 50 folhas, uma	38500
Idem, idem de nivelamento, uma	38500
Idem, idem de transversaes, uma	38500
Cabeceadas de seda, peça	128000
Escrivaninha, uma	88000
Enveloppes para officio, 500	308000
Fita para machina, uma	48500
Gomma arabica, vidro	18800
Giz em caixa	28400
Lapis preto, duzia	28000
Idem bi-color, duzia	84000
Idem graphite para desenho, duzia	78000
Idem de pedra, duzia	48500
Marroquim, pelle	408000
Nankim, vidro	28500
Óleo para machina, vidro	18000
Papel almasso, pautado, bom, resma	188000
Idem de linho para machina, caixa	108000
Papel liso, resma	128000
Papel carbonado 0,33x0,22, caixa	108000
Papel hollandia, caderno	18800
Idem para embrulho, folha	8200
Idem timbrado para carta, caixa	78500
Idem timbrado para officio, caixa	588000
Idem millimetrado, peça	288000
Idem tela 1,38x10, peça	288000
Idem Casson, para desenho 0,57x0,77, folha	18500
Papel ferro prussiatiro Norton Gregory, 1x10, rolo	358000
Papelão suco n. 12, folha	48500
Penna de Geo Hughes, caixa	38000
Idem para desenho Joseph Gillets, caixa	38500
Pasta almasso Perry, com lombo de aço, uma	68800
Perecejo do metal, caixa	18200
Pasta almasso, uma	28000
Tinta preta Sardinha, litro	38800
Tinta camin, vidro	18500
Tinta para carimbo, vidro	18500
Papel mata-borrão, folha	8100

Material de limpeza

Antioxiço, kilo	58800
Theoleo, litro	78800
Balistol, litro	188000
Cruzwaldina, lata	48800
Estopa branca alvejada, kilo	18800
Potassa, kilo	8900
Kaul, litro	88000
Sapólio, um	84400
Sabão superior, kilo	18900
Tijolo de arcar, um	088580
Vassoura de piassava de 21 fios, duzia	128900
Vassoura de piassava pequena, duzia	28800

Material de officinas

Alvaiaço, kilo	28200
Alcool de 40º, litro	18000
Agua raz, litro	83000
Almotolia grande de cobre para um litro, uma	78000

Almotolia pequena de cobre, uma	48000
Acido sulfurico de 50º, litro	58000
Acido nitrico, kilo	88000
Azeite de peixe, kilo	28400
Azul ultramar, pacote de 200 grammas	28030
Armação de serra de 12", uma	128000
Idem de 14", uma	118000
Arruelas para parafusos, kilo	48950
Brocas americanas de 3,16", uma	8920
Idem de 7/32", uma	18100
Idem de 1/4", uma	18300
Idem de 9/32", uma	18500
Idem de 5/16", uma	18700
Idem de 3/8", uma	18800
Idem de 7/16", uma	28400
Brochas sortidas para pintar, superior, uma	28700
Idem para caliação, uma	28450
Benzina, litro	88400
Colla Bahia, kilo	28800
Cimento, barrica de 150 kilos	308000
Compasso americano exterior de 4", um	38800
Idem interior de 4", um	38850
Idem de ponta de 4", um	38200
Idem de centro de 4", um	38750
Chapa de ferro de 1/16 a 5/8", preta, kilo	28000
Cal de marisco, sacco	38000
Cal de pedra, sacco	28500
Chave inglesa de 18 cms, uma	88190
Chave de fenda sortida de 13 a 30 cms, uma	28790
Carvão para forja, tonelada	1188000
Carvão de pedra, tonelada	2408000
Chaleira de cobre para 2 litros, uma	278200
Chapas para emendas de correias A, uma	18530
Idem, idem B, uma	18000
Idem, idem F, uma	28000
Coucoiras de peroba rosa de 3" X 9", metro	68000
Idem, idem de Campos 3" X 9"	68500
Idem de pinho do Paraná de 4" X 9", metro	48000
Idem de pinho de Riga de 3" X 9", metro	58000
Dobradicas de ferro de 2" com parafusos, par	8335
Estanho em verguinhas, kilo	78500
Enxadas de aço (superior), uma	83450
Estopa de linha especial, kilo	88800
Idem de cor, 1º, kilo	18800
Ferradura americano de 8", um	48100
Escova de aço de 3/4", para tubo, uma	128700
Esmeril em pó, ns. 0,00, 1 e 1/2, kilo	18900
Ferro em barra, kilo	18500
Fio de amianto de 1/8", kilo	88500
Foles para fundição, um	148850
Furador para correia 1/8" a 3/4", jogo	288000
Folha de serra de 12", uma	8620
Idem de 14", uma	8700
Graxa do Rio Grande, kilo	48800
Graxa americana, kilo	48600
Goivas sortidas para carpinteiro, uma	28000
Goivetes com 6 ferros, jogo	198300
Gazolina, lata	188000
Giz, caixa	38500
Gomma laca, especial, kilo	208800
Kerozene, lata	168450
Lixa Davies, sortidas, folha	3885
Lima paralela murça de 10", uma	18900
Idem de 12", uma	28200
Idem de 4", uma	8700
Idem de 6", uma	48200
Idem de 8", uma	13400

Lima de bastarda de 4", uma	\$700
Idem de 6", uma	\$790
Idem de meia canna, bastarda de 4", uma	\$700
Idem, idem de 6", uma	\$900
Idem, idem de 8", uma	\$940
Idem, idem de 10", uma	\$1.300
Idem, idem de 12", uma	\$2.200
Idem, idem de 4", murça, uma	\$600
Idem murça de 6", uma	\$900
Idem, de 3 quinas, murça de 6", uma	\$700
Idem idem bastarda de 4 1/2", uma	\$620
Limatões rodovids-bastardos de 1/8", um	\$780
Idem, idem de 1/4", um	\$-30
Idem, idem de 3/8", um	\$1.550
Idem, idem de 1/2", um	\$2.750
Idem, idem de 5/8", um	\$3.200
Idem, idem de 5/16", um	\$900
Idem quadrados bastardos de 1/8", um	\$800
Idem, idem de 4", um	\$980
Idem, idem de 5/16", um	\$1.290
Idem, idem de 3/8", um	\$1.900
Idem idem de 1/2", um	\$2.050
Idem idem de 5/8", um	\$3.000
Martello para carpinteiro, um	\$2.200
Machina manual pequena de furar, uma	40.000
Machos para parafusos de 3/16", jogo	\$880
Idem de 1/4", jogo	\$200
Machos para parafusos de 5/16", jogo	\$800
Idem de 3/8", jogo	\$600
Idem, para encanamentos, de 1/8", jogo	\$700
Idem idem de 1/4", jogo	\$400
Idem idem de 3/8", jogo	\$580
Idem idem de 1/2", jogo	\$980
Idem idem de 3/4", jogo	\$2.700
Idem idem de 1", jogo	\$5.550
Nível de bolha de ar para mecânico, um	\$1.800
Óleo grosso, kilo	\$1.000
Óleo fino, kilo	\$2.000
Óleo grosso para cylindro, kilo	\$1.570
Óleo de linhaça, kilo	\$2.550
Óleo de mamona parafinado, kilo	\$3.000
Ocre, kilo	\$300
Pós leves, kilo	\$2.500
Prussiato de potassa, kilo	\$10.000
Pedra esmeril de Arcanza, uma	\$2.000
Plombagina, kilo	\$2.400
Pedra de afiar ferramentas, sortidas, uma	\$500
Pinceis chatos de 12 a 16, um	\$2.400
Papelão de amianto de 3/16", folha	\$1.800
Idem idem de 1/8", folha	\$1.870
Idem idem de 1/16", folha	\$3.500
Prensa para banca de carpinteiro, uma	\$26.000
Parafusos para madeira de 1" x 9", grossa	\$2.250
Idem idem de 1 1/2" x 16", grossa	\$2.790
Idem idem de 2 1/2" x 20", grossa	\$5.700
Idem idem de 3 1/4" x 7", kilo	\$1.550
Idem idem de 1 1/2" x 4 1/4", kilo	\$4.800
Porcas para parafusos de 3/8", kilo	\$3.000
Idem idem de 3/4", kilo	\$3.400
Idem idem de 1", kilo	\$5.200
Idem idem de 7/8", kilo	\$5.500
Roxo rei, kilo	\$700
Serante castello, kilo	\$1.100
Solda forte para latão, kilo	\$4.000
Tubo de vidro para caldeira de 3/8" x 5 1/2", um	\$5.200
Idem de 1/2" por 35", um	\$10.700
Idem de cobre de 1 1/2", kilo	\$16.000
Torneira de latão de 1/2", uma	\$4.000
Idem de macho de 1/2", uma	\$4.000
Idem para quartola de oleo, uma	\$9800

Toreidas para lampeão de 10", meiro	\$1.000
Tornos de mesa, um	\$18.000
Verniz preto Royal, galão	\$1.800
Verniz japonês, lata	\$500
Vidro para lampeão de 10", um	\$750
Verrumas, jogo com 12	\$900
Verde nativo, kilo	\$2.300
Verde composto, kilo	\$1.000
Vermelho, kilo	\$592
Vidro liso de 1 x 0m,47, um	\$7.000
Zarcão, kilo	\$1.380

Material de sapateiro e correio

Afanados letra A, um	\$2.000
Cera preta, duzia	\$1.800
Cera virgem, kilo	\$2.040
Carneira, uma	\$12.000
Fio bom, pacote	\$20.000
Fio commum, pacote	\$7.000
Pé de sapato, kilo	\$310
Pregos pontas de Paris (3 ta-manhos), pacote	\$5.200
Sola, kilo	\$5.500
Sola engraxada, kilo	\$5.500
Sovellas, duzia	\$1.200
Tinta preta, garrafa	\$2.000
Tachas de chumbo, pacote	\$850
Tachas de ferro, pacote	\$2.150
Tachas amarellas, pacote	\$2.800

O prazo maximo para a entrega dos artigos contidos da presente concorrência será de quarenta e oito horas, a contar da entrega do pedido feito pela intendencia da companhia, correndo todas as despesas por conta do fornecedor.

Nestas propostas devem os concorrentes declarar completa sujeição ás condições desse edital.

O conselho annullará toda proposta que consignar preços superiores aos estipulados acima, base da presente concorrência.

Para habilitação a esta concorrência, cada concorrente deverá apresentar até o dia 26 do corrente, ás 14 horas, requerimento nesta secretaria, dirigido ao presidente do conselho de administração, juntando os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante e especialista dos generos alimentícios e artigos de que é objecto esta concorrência, os impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao semestre corrente.

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação do contracto social registrado na Junta Commercial, ou estar legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anonyma;

c) que finalmente cumpriu o contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter cautionado no cofre do conselho administrativo a quantia de 500\$ estabelecida para garantia da assignatura do termo de contracto, perdendo tais cações os concorrentes preferidos que não comparecerem para firmar o respectivo contracto (art. 29 do regulamento).

Os proponentes estarão sujeitos ainda ao seguinte:

1.º, por decisão da assignatura do contracto, ao deposito de dez por cento até 50.000\$, e cinco por cento sobre qualquer excesso da mesma importância calculada sobre o fornecimento provavel durante o primeiro semestre, estipulando o conselho a caução minima que deve ser;

2.º, no caso de igualdade de preços entre duas propostas será preferida a do licitante que propuzer por escripto o sercramento maior abalmente; verifí-

do novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, preferendo-se á sorte si este não tiver concorrido;

3.º, não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas no presente edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata (letra e do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909);

4.º, quando o proponente ou seu representante legal não comparecer á apuração da proposta entregue, esta correrá á sua revelia;

5.º, o concorrente que, preferido, não se apresentar para a assignatura do contracto, perde de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 584, de 30 de agosto de 1920, a idoneidade para outras concorrências, durante um prazo de tres annos;

6.º, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as demais condições, nos termos previstos nas instrucções approvadas por aviso do Ministerio da Guerra, de 2 de dezembro de 1917, publicado no boletim do Exercito n. 149 de 5 de janeiro de 1918 e *Diário Official* de 6 de mesmo mez e anno;

7.º, os concorrentes obrigam-se a fornecer, á diuheiro, aos officiaes dessa companhia, nas mesmas condições acima.

Para mais esclarecimentos os interessados deverão dirigir-se á secretaria desta companhia, nos dias uteis, das 10 ás 13 horas.

Quartel em Deodoro, 8 de dezembro de 1921. — *Edmundo da Macedo Soares e Silva*, 2.º tenente, secretario.

Sexta Bateria de Artilharia do Costa

(Forte de Imbuhy)

AVISO

ADJAMENTO DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. capitão commandante previsto aos interessados que por não se arrendado concorrentes ao fornecimento de generos alimentícios e varios artigos a este forte no dia 3 do corrente, fica a apresentação das propostas adiada para o dia 26 deste mez sob as mesmas bases e condições publicadas no *Diário Official* de 27, 29 e 30 de novembro passado.

Quartel no Forte de Imbuhy, 20 de dezembro de 1922. — *Ormir Vieira*, 1.º tenente.

Setima Bateria de Artilharia do Costa

FORTE «MARECHAL HERMES»

Concorrência para fornecimento de generos alimentícios, expediente de limpeza, limpeza e conservação do material de artilharia, etc.:

De ordem do Sr. 1.º tenente commandante Interino da 7.ª Bateria de Artilharia de Costa, e presidente do Conselho Administrativo, convido os Srs. negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento de generos alimentícios, expediente, esco a regimental, limpeza, limpeza e conservação do material de artilharia, material de limpeza, substituição e conservação dos moveis, colchões, travesseiros, roupa de cama remonte do calçado e mais artigos necessarios a esta unidade, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro, a apresentarem suas propostas na concorrência publica, que terá lugar neste quartel, ás 14 horas do dia 22 de dezembro corrente, e cujas bases estão publicadas no *Diário Official* n. 29 de 13 deste mez. — *H. Sidick de Sá*, 2.º tenente servindo de secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO — DISTRICTO FEDERAL

11º DISTRICTO DE ALISTAMENTO MILITAR (GAMBIA)

Notificação de sorteados

O coronel Rôdrigo Teixeira de Magalhães, presidente da junta:

Faço saber, de accordo com os §§ 1º e 2º do art. 91 do R. S. M. vigente, que os cidadãos alistados neste districto constantes da relação abaixo foram sorteados para o serviço no exercito activo, no dia 12 de setembro de 1921 na sede do Serviço de Recrutamento e que por pertencer ao 1º grupo destinam-se a servir nesta circumscrição e nas unidades com parada neste Districto Federal. Cumpra pois, aos cidadãos sorteados apresentarem-se na sede desta junta até o dia 31 de dezembro de 1921 afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração no Quartel General da 1ª Região Militar onde serão inspecionados de saúde e dahi a unidade para a qual foi designado, caso seja julgado apto.

O sorteado mencionado deixando de cumprir as obrigações acima ou não se apresentando até o dia 31 de dezembro de 1921, a unidade aonde foi mandado incorporar, será declarado *insumisso*, processado criminalmente e sujeito a pena de um a dois annos.

Tambem será considerado *insumisso*, sujeitando-se a penalidade maior, si depois de ter recebido passagem nesta junta deixar de apparecer ter-se no ponto de concentração por ella indicado.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei expedir a presente notificação que vae por mim assignada.

Sede desta Junta no Quartel do Centro de Bombeiros do Gôes do Porto em 1 de dezembro de 1921. — Coronel Rôdrigo Teixeira de Magalhães, presidente da junta.

SEGUNDA CHAMADA

Relação dos indivíduos sorteados na classe de 1900

Numero da ordem — Numero da sorte — Nomes

2. 728. Agacelo, filho de Famiro Pedro Ramos e Cypriana Lima Ramos.
7. 738. Adelino Ferreira.
8. 665. Adalino, filho de Antonio Gomes da Silva e Maria Clara da Rocha.
13. 677. Adelmir Martins Mello.
14. 293. Adolpho Rezende.
15. 705. Adolpho, filho de Manoel Rodrigues Almeida e Engracia da Conceição.
16. 706. Agenor Moura Prado.
19. 507. Agenor de Paula e Silva.
20. 50. Azeiteiro Pimentel.
21. 365. Agenor, filho de Alfredo Xavier de Souza e Francisco Amélia de Souza.
22. 733. Agostinho Finto Teixeira.
23. 533. Agostinho, filho de Cestano Cezario e Maria Rosa Sabhado.
24. 712. Agostinho, filho de José Agostinho de Costa e Jacinthia Luiza Gergelinho.

25. 345. Alcino, filho de Alvaro Joaquim Ferreira Lopes e Georgina O. de S. Lopes.
27. 304. Alberto F. Moreira.
28. 301. Alberto Angelo Marropodi.
29. 433. Albertino Cardoso.
30. 473. Alberto Francisco Fernandes.
31. 534. Alberto Gonçalves.
32. 469. Alberto Neuman.
33. 644. Alberto Nicolau.
34. 760. Alberto, filho de João Bento e Tereza Barbosa.
36. 450. Alcibiades de Souza Coelho.
37. 457. Alcides Pereira Duarte da Costa.
38. 330. Alexandre Pereira dos Santos.
39. 415. Alexandre Pinto.
40. 352. Alexandre, filho de Jorge Sraphim de Oliveira e Cornelia Ignacio Coelho.
42. 479. Alfredo Guilherme Caruso.
44. 558. Alfredo Neves Pinto.
46. 514. Alfredo Pereira Vianna.
47. 616. Alfredo Porto.
50. 770. Afrodísio Abrahão de Oliveira.
52. 734. Alfredo, filho de Joaquim Fernandes Rosas e Euclia Luiza Borges Roma.
53. 772. Alfredo, filho de José Pedro Maciel e Anna Gomes Maciel.
55. 666. Alino Barros Guimarães.
57. 540. Aluizio Cardoso Vasconcellos.
59. 680. Alvaro Coelho de Moura.
62. 716. Alvaro Marques Oliveira.
63. 283. Alvaro Marques dos Santos.
64. 717. Alvaro Pinto Cardoso.
66. 458. Alvaro Vasconcellos.
68. 325. Alvaro, filho de João Manoel da Cunha e Maria Rodrigues Cunha.
69. 575. Alvaro, filho de Joaquim Alves da Rocha e Anna Corrêa da Silva.
71. 414. Alvaro, filho de José da Silva Barros e Ewelinda Regadas da Silva Ramos.
72. 578. Alvaro, filho de Luiz Cuperli e Cereza e Maria Fernandes Corrêa.
75. 435. Alvaro, filho de Hermenegildo Francisco Baptista de Lóyola e Honorata Paula Baptista.
77. 659. Amancio, filho de Justino Corrêa Lago e Maria Emilia da Silva.
78. 440. Americo de Lima.
81. 279. Americo, filho de Antogio Camavale.
83. 740. Americo, filho de Domingos Santos Canaveira e Theodora de Jesus.
84. 237. Americo, filho de José Fernandes e Custodia Maria dos Santos.
85. 703. Anacleto, filho de Joaquim Leonado e Josepha Maria da Conceição.
87. 710. Agnino Caruso.
89. 701. Angelo, filho de Francisco Leonardo e Philomena Santoro.
90. 300. Angenor da Silva.
91. 400. Angenor, filho de Antonio Ferreira Neves e Virginia Neves.
92. 739. Anibal Marefroni.
93. 565. Anselmo, filho de José da Silva Moreira e Rosa Joaquim.
99. 457. Anselmo, filho de José Francisco de Oliveira e Tereza Maria de Oliveira.
100. 649. Antenor Cruz Natividade.
101. 503. Antenor, filho de Antonio Silveira Navarro e Adelaide Alves Tavares.
102. 263. Antenor, filho de José Furtado Menes e Monteiro e Alzira Magalhães Mendonça.
103. 390. Antenor, filho de Olympio Rodrigues do Amorim e Josephina Maria da Conceição.
104. 371. Antenor, filho de Pedro Ferreira de Almeida e Elvira Soares de Almeida.
105. 447. Antonio Alves de Lima.
106. 590. Antonio de Araujo.
107. 464. Antonio Barbosa Oliveira.
110. 399. Antonio Botelho.
111. 508. Antonio Cardoso.
112. 659. Antonio Cesar.
117. 513. Antonio Francisco dos Santos Souza.
120. 256. Antonio Souvlette Fonseca.
121. 624. Antonio Gomes Leira.
122. 544. Antonio Souza Maciel.
125. 490. Antonio Lopes Paranhos.
127. 265. Antonio Magalhães Machado Filho.
128. 310. Antonio Marroza.
129. 453. Antonio, filho de Antonio Martins e Maria Coelho.
130. 435. Antonio Papalardo.
131. 548. Antonio Pedro.
132. 484. Antonio Pereira.
134. 374. Antonio Pereira dos Santos.
136. 51. Antonio Rezende.
138. 663. Antonio Rodrigues Leite.
140. 521. Antonio Soares Rodrigues.
141. 293. Antonio de Souza.
142. 425. Antonio de Souza Maciel.
143. 494. Antonio Francisco Torquato.
144. 427. Antonio Vieira Alves.
145. 672. Antonio, filho de Manoel Ignacio Curvello e Maria Alexandrina Curvello.
146. 268. Antonio, filho de Nicolau Vasques Manso e Carlina Rolo Blando.
149. 369. Arlindo, filho de Antonio Joaquim Dias e Guilhermina Rosa.
150. 678. Armando Augusto Machado.
151. 656. Armando, filho de Francisco O. S. Brasilino e Adelaide Lopes Prado.
153. 412. Armindo Lourenço Martins.
154. 331. Armindo, filho de Manoel Lourenço da Costa e Maria do Rosario.
155. 343. Armando Rufino de Souza.
156. 523. Armindo, filho de José Rufino Lopes e Maria Ignacia Lopes.
159. 747. Arnaldo, filho de João Tavares da Silva e Rufina Tavares da Silva.
160. 610. Aristides Abreu Vianna.
164. 406. Aristen Polycarpo de Medeiros.
165. 538. Aristonhanes, filho de Francisco Simões dos Reis e Leonilla de Gôes Simões.
168. 560. Arthur, filho de José Rocha Pinto e Maria Barbosa.
169. 604. Arthur, filho de Manoel Pinto Rezende e Maria Gloria Rezende.
170. 583. Arthur da Rocha.
171. 658. Ary Ayres Maurell da Costa Lobo.

172.	744.	Ary, filho de Manoel Pereira Rodrigues e Ambrosina R. Rodrigues.	251.	608.	Djalma, filho de Antonio Pereira Campos e Rosa Angelina da Silva.	352.	502.	Lopes e Albertina Maria da Silva.
173.	258.	Ary, filho de Maria Elena da Trindade.	255.	530.	Djalma, filho de Florentino José Corrêa e Leocadia Maria Corrêa.	353.	692.	Francisco, filho de João Francisco e Joanna Piscituzzo.
176.	432.	Augusto Teixeira Fernandes.	256.	363.	Djalma, filho de Manoel Oliveira Castro Vianna e Olympia da Costa Vianna.	360.	316.	Francisco Brito de Mello.
178.	609.	Alfredo Silva.	258.	409.	Dionísio Cerqueira.	362.	623.	Gabriel, filho de Malvina Moraes de Araujo.
179.	638.	Aurelio Soares dos Anjos.	261.	531.	Domingos, filho de Antonio Souza e Maria de Jesus.	366.	581.	Giovani, filho de José Costa Barreiros e Margarida Costa Barreiros.
180.	630.	Aureo Pereira de Menezes.	262.	470.	Domingos José Esteves.	36.4	264.	Glicerio Brito Oliveira.
181.	640.	Avelino, filho de Francisco Gonçalves e Maria Thierza Macedo.	263.	764.	Domingos José Laurelli.	5-63	444.	Glicerio Ximenes.
183.	550.	Avelino, filho de Guilherme Francisco Alves Santos e Gertrudes Moreira Alves Santos.	264.	591.	Domingos Mendes da Silva.			Gonçalo, filho de Umbolino Souza Reis e Christina Rodrigues de Araujo.
185.	635.	Ary da Carvalho Nazare.	265.	499.	Domingos Nicodemes.	367.	651.	Grimão dos Santos.
187.	612.	Balthazar Soares Cane.	266.	281.	Domingos Ramos da Silva.	370.	278.	Guilherme, filho de Ernesto Gonçalves Guimarães e Delphina Oliveira Guimarães.
188.	574.	Belmiro Mathias.	267.	554.	Domingos Ribeiro.	372.	719.	Gustavo Almeida Lopes.
191.	630.	Belmiro, filho de Francisco Antonio Xavier e Maria Ludovina Cabral.	270.	322.	Dorvalino, filho de Ernesto Lopes Guerra e Adelina Lopes Guerra.	373.	544.	Guaracinda Baptista Oliveira.
192.	573.	Benedicto José Cupertino.	272.	635.	Durval Araujo dos Santos.	374.	615.	Haime Teixeira de Azevedo.
193.	606.	Benedicto Lora.	274.	691.	Edmundo, filho de Augusto José de Almeida e Camilla Ferreira.	375.	347.	Henrique Castagna Martins.
195.	527.	Benedicto Turibio de Araujo.	280.	522.	Elpidio A. Nascimento.	377.	559.	Henrique, filho de José Francisco Monte e Maria Marques Freitas.
196.	593.	Benjamin Luto.	281.	517.	Emilio, filho de Francisco Grenam e Manocla Peralta.	378.	729.	Henrique, filho de Antonio Botelho de Deus e Leopoldina Rosa Conceição.
198.	441.	Bernardo José da Silva.	282.	277.	Emygdio Damiao Caruso.	381.	335.	Hermes Carneiro Marinho.
199.	571.	Bernardino, filho de Avelino Fernandes Chaves e Carolina Teixeira Coelho.	286.	413.	Ernani Nascimento Pinto.	382.	762.	Hermínio, filho de Mauro Meyer e Durvalina da Rocha.
200.	296.	Bernardino Domingos Felix Figueiredo.	290.	715.	Ernesto, filho de Sezonho Ricardo e Thierza Veiga.	386.	272.	Hilário Augusto Amorim.
201.	384.	Bernardino Ferreira.	291.	701.	Ernesto, filho de Vicente Ferreira Marques e Deolinda Ferreira Marques.	387.	357.	Hypolito Marques dos Santos.
202.	730.	Bernardino Moreira Netto.	292.	645.	Esmeraldo Lopes da Silva.	388.	501.	Homero, filho de Francisco Arcerio.
203.	752.	Braulio Lopes Guimarães.	293.	605.	Euclydes Gamma.	389.	625.	Honorato Oliveira.
204.	486.	Braulio, filho de Marcos Evangelista da Silva e Eugenia de Assis.	296.	355.	Euclydes, filho de Antonio Lopes Oliveira e Elisa Sobral Borges.	390.	670.	Honorio da Silva.
207.	350.	Camillo, filho de Miguel Domingos Eila e Angelina Antonio.	297.	433.	Euclydes, filho de Alfredo Soares Reis e Maria Paula Soares Reis.	391.	451.	Horacio, filho de Horacio Euzébio dos Anjos e Maria da Gloria Carvalho.
208.	768.	Candido Medeiros Bastos.	298.	503.	Euclydes, filho de Agripino José Ribeiro e Romana Wilson Ribeiro.	393.	455.	Irineu Silva Bala.
209.	328.	Casaldino Marça Lima.	299.	594.	Euclydes Monteiro da Silva.	394.	660.	Isaac Duarte de Freitas.
210.	370.	Caetano, filho de Cosme Roberto e Maria Anna.	302.	491.	Eugénio Dimand.	395.	360.	Isaías das Carneiro.
213.	603.	Carlos Antonio da Costa.	305.	260.	Eurico, filho de Adelaide Joanna de Azevedo.	397.	725.	Isolino, filho de José Moreira Valverde e Dolores Moreira Aldase.
214.	617.	Carlos da Costa Ribeiro.	309.	318.	Ezequiel, filho de Pedro José Nogueira e Marcelina Maria Carvalho.	98.	737.	Isídio Albino dos Santos.
215.	714.	Carlos Figueira.	311.	755.	Ernesto Joaquim Rocha Costa.	00.	442.	Jacyntho Lourenço Azevedo.
216.	677.	Carlos de Oliveira.	312.	687.	Edmundo Spetia.	02.	315.	Januario, filho de Henrique Manoel Moreira e Florisbella Florentina Fonseca.
217.	629.	Carlos Pinto Almeida.	313.	439.	Felinto Esteves.	403.	570.	Jardas, filho de Francisco Ferreira Pinto e Georgina Alves de Castro.
218.	584.	Carlos Raymundo da Costa.	317.	495.	Fernando, filho de Antônio Nascimento Santos e Libania Alves Moura.	404.	389.	Jayme Bastos.
222.	483.	Casimiro Brandão.	319.	511.	Feliciano Arocira.	408.	353.	Jayme Souza Picaluga.
224.	402.	Catão Coutinho Sá.	321.	637.	Florindo Dias da Silva.	409.	745.	Jayme, filho de João Augusto de Souza e Maria Julia de Souza.
227.	490.	Celestino Jovem.	322.	576.	Florindo, filho de José Theodoro dos Santos e Dorvalina Rosario dos Santos.	410.	682.	Jayme, filho de Joaquim José da Silva e Fortunata Mendes.
228.	643.	Chrisom, filho de Jacyntho Pereira Nepomuceno e Euprosina Mendes Nepomuceno.	323.	553.	Floriano, filho de João Quadros Bittencourt e Idalina Maria da Conceição.	411.	334.	Jayme, filho de Julio Jayme de Macedo e Geraldina Rosa Macedo.
229.	345.	Celso de Almeida.	325.	454.	Fontenelli Domingos Caetano.	412.	535.	Jeremias, filho de Jeremias Carvalho Monteiro e Joaquina Monteiro.
230.	422.	Celso Rodrigues Lopes.	327.	657.	Francisco Bernardo de Oliveira.	414.	205.	João Abílio.
231.	685.	Cicero Lima.	328.	601.	Francisco Bruno.	415.	649.	João Azevedo Rocha.
232.	476.	Claudionor Fernandes Viegas.	329.	520.	Francisco Caruso.	417.	393.	João de Almeida.
233.	382.	Claudionor Maia.	330.	453.	Francisco Cascardo.	418.	411.	João Avelino de Oliveira.
234.	333.	Claudionor, filho de João Luiz da Silva Brum e Elvira Maia da Conceição.	331.	498.	Francisco Castro Araujo.	421.	675.	João Benfonce.
236.	731.	Clementino Alexandrino da Silva.	332.	271.	Francisco Coelho.	426.	381.	João Evangelista, filho de Joaquim Morgado e Maria Custodio.
237.	724.	Clemente Fortes Andrade.	333.	628.	Francisco Corrêa Conde.	430.	500.	João Ferreira da Veiga.
239.	599.	Christalino Rocha.	334.	477.	Francisco Ferreira.	431.	621.	João Garcia de Almeida.
240.	763.	Constantino Ferreira.	336.	588.	Francisco José Abreu.	435.	713.	João José Lamego.
241.	391.	Cornelio, filho de Vicente Cutello e Maria Cornelio Aprisano.	337.	489.	Francisco José Bessa.	436.	688.	João José da Silva.
242.	676.	Cruz José Ferreira.	338.	671.	Francisco José de Souza.	438.	348.	João Paulo de Andrade.
244.	388.	Cyrillo, filho de Cosme Damiao Cosme e Cecília Nunes Cosme.	340.	547.	Francisco Monteiro Sabino.	439.	350.	João Peloso.
245.	321.	Cyzimo, filho de Maria Joaquina de Lima.	342.	580.	Francisco Souza Martins.	440.	525.	João Pedro da Silva.
246.	611.	Daniel, filho de Daniel Fernandes Massa e Elvira da Rosa Massa.	343.	355.	Francisco Simões da Motta.	441.	405.	João Portugal.
248.	634.	Daniel Silva.	345.	620.	Francisco, filho de José da Silva Christino e Anna da Silveira.	442.	755.	João Romão do Nascimento.
249.	297.	Dacorios, filho de Hilario Antonio da Silva e Maria Isabel da Silva.	348.	528.	Francisco Verguêiro da Cruz.	443.	552.	João Silva Lima.
252.	368.	Deomedes Teixeira de Castro.	513.	420.	Francisco, filho de Isote João			

445. 561. João filho de Antonio Mendes de Souza e Marcelina Alves de Souza.	535. 572. José filho de João da Silva Moreira e Maria da Silva Nunes.	593. 607. Lucio, filho de João Cardoso Fontes e Umbelina Maria França.
447. 566. João filho de Camillo Macindio e Maria da Gloria Martins.	536. 429. José filho de Joaquim de Azevedo e Euridice Joaquim de Azevedo.	594. 423. Mamede Antonio dos Santos.
449. 538. João Evangelista, filho de Viriato Relino Figueira.	537. 338. José filho de José Augusto Tripoli e Maria Rita de Jesus Zurufe.	595. 597. Manoel Alves Nogueira.
451. 386. João, filho de Francisco Antonio Azevedo e Thereza da Silva.	538. 633. José, filho José Maria Pinto Leite e Maria Aurora Leite Medeiros.	603. 608. Manoel Ant. ni dos Santos.
453. 586. João, filho de João José de Menezes e Maria Ferreira Menezes.	539. 254. José, filho de José Ribeiro de Souza e Julia Ribeiro de Souza.	609. 472. Manoel C. rrea Picanço.
454. 622. João, filho de João Lauro e Carolina Dedú.	541. 771. José, filho de José dos Santos e Eivira da Piedade.	600. 472. Manoel Dos i gos.
455. 487. João, filho de João Monteiro Pinto e Leopoldina Rosa Pinto.	542. 451. José, filho de Manoel Luiz dos Santos e Georgina Maria dos Santos.	601. 707. Manoel Fernandes Alves.
456. 341. João, filho de Joaquim Pinto Azevedo e Philomena Teixeira.	543. 424. José, filho de Manoel Godo Gonçalves e Thereza Hidalgo.	602. 417. Manoel Ferreira Barba sa.
457. 433. João, filho de José Alfredo da Silva e Ezequias Maria Silva.	544. 750. José Manoel.	603. 379. Manoel José das C'ra as.
458. 339. João, filho de José de Carvalho e Candida Maria Conceição.	547. 431. José Maria, filho de Ricardo da Costa.	605. 553. Manoel Lopes Rodrigues.
460. 380. João, filho de Pantaleão Lima e Angela Maria Ascenção.	548. 614. José Maria, filho de Manoel Delgado Moreira e Anna Rodrigues.	606. 549. Manoel Maximo Evaristo.
465. 516. Joaquim Anna Brandão Filho.	549. 430. José Maria, filho de Antonio José Mendes Carra e Maria Conceição Vieira.	610. 723. Manoel Paulino.
467. 683. Joaquim Duarte.	550. 751. José João de Manoel Alves Ribeiro e Clementina Alves Ribeiro.	612. 255. Manoel Rodrigues.
469. 631. Jononim Gonçalves.	552. 333. José, filho de Pantaleão de Almeida e Angela da Silva.	614. 385. Manoel Rodrigues, filho de Francisco Martins e Maria Felicidade Paula.
471. 748. Joaquim Pastor.	553. 511. Juvenal Oliveira Coutinho.	615. 337. Manoel Sant'Anna Filho.
472. 515. Joaquim Marques Villa.	557. 604. Juvenal filho de O. ofre Alves da Paixão e Olivia Joaquina Nogueira Paixão.	616. 648. Manoel Simões.
473. 537. Joaquim Pinto Valente.	558. 718. José filho Conceição.	617. 681. Manoel da Silva Dias.
476. 317. João filho José Maria.	559. 549. José filho de Manoel Pereira Barradas e Josepha de Jesus.	618. 512. Manoel, filho de Antonio de Oliveira Ramalho e Euphrosina dos Santos.
477. 344. João filho de José Lourenço Ferreira e Rosa Alves Ferreira.	560. 753. Laurentino Fernandes Trindade.	619. 725. Manoel, filho de Cacinno Machado Cocinho e Maria Candida.
480. 261. João, filho de Sebastião Teixeira e Beatrix Teixeira de Souza.	561. 448. Laurentino de Souza.	620. 553. Manoel filho de Constantino Rodrigues da Cunha e Josephu Gil Castelhana.
481. 261. João, filho de José Medeiros.	562. 378. Laureano filho de José Laurindo Vieira e Emericiana Maria Conceição.	622. 327. Manoel, filho de Evaristo Antonio de Carvalho e Olga Gomes de Carvalho.
483. 519. João, filho de Francisco Alves e Epolina Alexandrina da Silva.	564. 573. Leandro filho de João Pereira da Silva e Maria Luiza Conceição.	625. 239. Manoel, filho de João de Souza Mendes e Maria Gloria Mendes.
484. 653. João, filho de José Francisco Alves e Hyginia Maria Alves.	565. 702. Lervito, filho de Carlolino Fernandes Lima Lindy e E. lalia Costa Lindy.	626. 321. Manoel, filho de José Barreto Monjeiro e Evangelina Alves Feijó.
485. 529. João, filho de José Luiz de Azevedo.	567. 311. Lidoio, filho de Eugenio Cordeiro da Silva e Carolina Rosa Cordeiro.	628. 279. Manoel, filho de Manoel Antonio Rodrigues e Joaquina Conceição Rodrigues.
487. 313. João da Costa e Silva.	567. 322. Luciano, filho de Gonçalo Joaquin Conceição e Leonor Rosa da Conceição.	629. 279. Manoel, filho de Luiza Maria da Silva.
489. 323. João, filho de I. l.	568. 600. Lindoio filho de Theodor Oswald Peide e Olympia Delphira Peide.	630. 354. Manoel, filho de Manoel da Costa Maia e Clara Leopoldina Maria.
490. 244. João Domingos Nardim.	569. 732. Luciano Moreira Hynolito.	631. 375. Manoel, filho de Manoel Joaquim de Oliveira e Emilia Candida de Oliveira.
491. 565. João, filho de Rezerra.	572. 332. Lucia o Pereira Sa. to Junior.	632. 647. Manoel, filho de Paul Machado aim e Alice Maria aim.
492. 274. José Ferreira de Miranda.	573. 404. Luiz de Franca Campello.	633. 342. Marcelino Manoel d. Silva.
493. 274. José Francisco da Silva.	574. 452. Luiz Graciano.	635. 430. Marcello Francisco Martins.
495. 478. José Gomes de Assumpção.	575. 589. Luiz Gravanan.	636. 582. Marcello Guimarães.
496. 605. José Gomes Carqueja.	577. 378. Luiz Louthe.	630. 421. Marcello Silva Amaral.
501. 367. José de Lima.	578. 400. Luiz Pinto.	641. 448. Mario Francisco.
503. 751. José Maria Soares.	584. 674. Luiz Gerill.	643. 482. Mario Thomaz Ribeiro.
505. 416. José Marques Teixeira.	585. 456. Luiz, filho de Antonio Lopes da Costa e Amelia Silva Arauto Rocha.	645. 319. Mario de Castro.
506. 461. José Martins.	586. 283. Luiz, filho de Antonio Vianna e Maria Arctet a rito.	646. 726. Mario, filho de Antonio Lopes Vicente da Costa e Luiza Teixeira da Costa.
509. 517. José Pereira.	589. 773. Luiz filho de João Lopes Proença e Sylvia Raymunda Proença.	647. 627. Mario, filho de Francisco Oliveira Vasco Tellos e Juileta Oliveira Vasco Tellos.
510. 542. José Paymundo.	590. 632. Luiz, filho de Manoel Pereira Festeiro e Philomena Costa.	648. 646. Mario, filho de Jeronymo Cardoso Theresinho e Edita de Jesus.
514. 462. José dos Santos.	591. 553. Luiz, filho de Vicen a aco de Souza e Mariana Maria Conceição.	649. 637. Maurel, filho de José Barbosa e Rosa da Motta.
515. 700. José Severino de Lima.		650. 514. Mathens, filho de Mathens de Souza Lurdim e Olympia Pereira de Souza.
518. 541. José Thomeo Paulo.		651. 721. Merlino José Cerca.
519. 329. José, filho de Adelino da Costa e Matilde Castelhana.		652. 475. Maximo, filho de Antonio Lynda do Caruso e Custodia Silva.
522. 284. José, filho de Antonio Manoel Teixeira e Aurora Marques.		653. 383. Miguel, filho de Antonio Alexandre Rodrigues e Beatriz Silveira.
523. 303. José, filho de Antonio de Souza Lome e Maria Emilia de Jesus.		656. 673. Mi re, filho de José Candido de Oliveira e Rosa.
528. 320. João, filho de Eduardo Pereira de Vello e Eivira de Oliveira Melo.		658. 357. Moysir, filho de Andreo Prinda e Franca e Rachel Aurora Franca.
529. 543. José Maria.		
530. 607. José Alves.		
532. 497. José, filho de Francisco Lourenço Freire e Maria do Carmo.		
533. 646. José, filho de Francisco Felix de Almeida Franca e Adelfina de Almeida Franca.		
534. 332. José, filho de José Cerca e Virginia Rosa Cerca.		

630.	435.	Napoleão, filho de Carlos Alberto e Anna Joaquina.	743.	552.	Rocco, filho de Giuseppe Pasarelli e Carmella Mallio.	824.	539.	Antonio, filho de Antonio Ferreira Guimarães e Benedita Ferreira Guimarães.
634.	679.	Nelson José Pinto.	744.	492.	Roberto Baptista.	825.	340.	Antonio, filho de João Mendes e Victória Almeida.
636.	521.	Nestor, filho de Manoel Jacyntho da Cruz e Cantahilde da Cruz.	745.	632.	Roberto, filho de Laudelino Antonio da Silva e Rosalina Anna da Conceição.	825.	410.	Antonio, filho de José Ribeiro Almeida e Maria Augusta Fernandes.
637.	706.	Nestor, filho de Modesto Manoel Maia e Carolina Silva Maia.	746.	618.	Roberto Soares de Souza.	827.	735.	Antonio, filho de João de Almeida e Carmelinda Rodrigues.
670.	428.	Nestor Rodrigues Soares.	747.	585.	Rodolpho, filho de Antonio Cordeiro.	828.	359.	Antonio, filho de José dos Santos Marques e Maria Nunes Santos.
672.	526.	Nicanor, filho de Manoel da Cunha Reis e Olympia Machado Cunha Reis.	748.	392.	Rodolpho, filho de Manoel Lopes Ferreira e Emilia Alves Ferreira.	829.	253.	Antonio, filho de Antonio Julio e Maria José Gonçalves.
673.	727.	Norberto, filho de Antonio Muscili e Concheta Garofallo.	749.	612.	Rodolpho, filho de Joaquim Augusto Ferreira e Maria Luiza Ferreira.	830.	418.	Antonio, filho de Abilio Baptista Rezende e Anna Alves de Medeiros.
675.	509.	Octaviano Travassos da Costa.	750.	545.	Rodolpho, filho de José Moreira Martins Junior.	831.	270.	Antonio, filho de Francisco Pedro do Nascimento e Maria Dionysia Gomes.
676.	327.	Octavio Baptista.	751.	681.	Rodolpho dos Santos.	832.	236.	Antonio, filho de José Rocha Aguiar e Maria Alves Rocha.
677.	255.	Octavio Salustiano Cardoso.	753.	765.	Rubens Pires Leme.	833.	275.	Francisco Santa Catharina Silva.
678.	742.	Octavio Secundino dos Santos.	754.	551.	Rubertino Meirelles.	834.	438.	Antônio, filho de Vicente Gallo e Concheta Provençano.
679.	613.	Octavio de Souza.	755.	537.	Salvador, filho de Salvador Alivato e Laura Alivato.	835.	720.	Antonio, filho de Crescencio Luiz Pereira e Candida Conceição Maria.
680.	654.	Octavio, filho de Antonio Mondaine e Clara Mondaine.	757.	308.	Salvador Corrêa.	837.	758.	Carlos, filho de Antonio Meirelles Coelho e Delphina Meirelles Coelho.
681.	251.	Octavio, filho de José Ramos das Neves e Miquilina Antonia Ferreira.	759.	740.	Salvador Falbo.	838.	445.	Cuchirro, filho de José Tibério Alves Barreto e Otília Alves Barreto.
683.	602.	Otmeo da Silva Catão.	764.	257.	Sebastião, filho de Alexandre José Silveira e Laura Deppana Siqueira.			
684.	302.	Olegario Delydes da Silva.	769.	263.	Sebastião Manoel dos Santos.			
685.	707.	Olegario Jacyntho Pinto.	772.	372.	Seraphim Emilio da Rosa.			
687.	652.	Olegario, filho de Thomaz Sodre Silva Homem e Albertina Porto Silva Homem.	774.	443.	Seraphim Pedro da Costa.			
688.	276.	Oidemar Simões Vital.	776.	704.	Sinzenando de Souza.			
689.	549.	Olympio Nascimento.	777.	257.	Severino, filho de Rodolpho Carlos Doria e Adelfina Fortes.			
690.	695.	Olympio, filho de Heliodoro Jacomo da Silva e Rita Carlota Jacomo da Silva.	778.	494.	Socrates de Oliveira Moreira.			
692.	739.	Osmar Gama do Nascimento.	779.	376.	Socrates, filho de Pedro Joaquim de Assumpção e Elvira Adelaine de Assumpção.			
693.	438.	Orlando Monteiro Sampaio.	780.	683.	Sylvio, filho de Manoel Gonçalves Maños e Candida Gonçalves Maños.			
694.	334.	Oscar Alencar Ararine.	783.	387.	Theophilo, filho de Manoel Antonio Viana e Adelfina da Silva Rezende.			
695.	518.	Oscar Demetrio da Silva.	787.	280.	Torquato Baptista.			
696.	377.	Oscar Gomes da Silva.	788.	703.	Ubaldo Medrado Ramos.			
699.	421.	Oscar, filho de Manoel Castro Jordão e Guilhermina Silva Jordão.	790.	632.	Umberto, filho de Antonio Szeamen e Maria Joanna Andrade.			
700.	401.	Ondino Mendes.	792.	305.	Umberto, filho de Angelo Sapiencia e Concheta Taurelli.			
701.	633.	Onofre, filho de Manoel Sygismundo e Antonia Apollo.	794.	542.	Valentim Freitas Lourenço.			
702.	425.	Oswaldo Alves Garcez.	795.	311.	Vicente Apururo.			
703.	252.	Oswaldo, filho de Alvaro Placido Gomes da Silva e Adelia da Silva.	797.	364.	Vicente José Monteiro.			
704.	349.	Oswaldo Domingos Alonso.	798.	273.	Valentim Rodrigues da Cunha.			
705.	623.	Oswaldo Goulart.	799.	577.	Vicente, filho de Polycarpo Ferreira da Trindade e Rita Maria Alvarenga.			
707.	262.	Oswaldo Farias.	800.	709.	Victorino, filho de Francisco Vatinio e Hilomena de Lucas.			
710.	312.	Oswaldo, filho de José Leite Mendes e Bibiana Maria Conceição.	801.	654.	Victor Hugo Saraiva.			
711.	639.	Oswaldo, filho de José Theodoro de Castro e Carolina Clementina Ferreira.	802.	396.	Verancio Celestino Mendonça.			
712.	403.	Oswaldo, filho de Manoel Augusto Sopres da Silva e Maria Aniceta da Silva.	803.	641.	Veriano, filho de José Maria Matias Caminha e Leonoldina Fernandes M. Caminha.			
715.	282.	Panto Werneck.	804.	471.	Waldemar Apolinario da Silva.			
716.	661.	Pedro Antonio dos Santos.	807.	338.	Waldemar da Costa Pinto.			
720.	536.	Pedro, filho de José Rito Leães e Maria Vergueiro Rodrigues.	808.	463.	Waldemar da Costa Lima.			
722.	756.	Pedro, filho de Pedro Fernandes Ribeiro Assumpção e Guilhermina Rosa de Jesus.	816.	395.	Waldemar Ribeiro Rezende.			
723.	639.	Pedro de Souza Santos.	811.	769.	Waldemar Rodrigues Pereira.			
724.	351.	Pedro dos Santos.	812.	407.	Waldemar de Santa Rosa.			
725.	474.	Pedro Vicente Passini.	813.	057.	Waldemar Tavares.			
727.	548.	Pe feito Lopes Fernandes.	814.	743.	Waldemar, filho de Antonio dos Santos Guimarães e Catharina S. Guimarães.			
732.	336.	Petronilha, filho de Antonio Martins de Azevedo e Ignacia Maria Conceição.	817.	579.	Waldemar, filho de José Pereira de Moraes e Ignez Leaf Baptista.			
733.	300.	Raphael Isidro.	819.	290.	Waldemar, filho de Manoel da Cunha e Olivia Coelho de Pinho.			
734.	741.	Raphael Garofalo.	820.	650.	Waldemar, filho de Temistocles Faria Lima e Noemia Pinto de Lima.			
735.	408.	Raphael, filho de Sorio e Marianna Leclerc.	821.	291.	Waldemiro Marianno Fernandes.			
739.	557.	Rekenil Dias Mager.	823.	397.	Zeferino, filho de Antonio Gonçalves Lopes e Rosalina Armstrong Lopes.			
740.	417.	Renato Brasuna.						
742.	633.	Ricardo de Freitas.						

Quartel dos Bombeiros do Caez do Porto, 1 de dezembro de 1921.—C. r. del Rodrigo Teixeira de Magalhães, presidente.

Primeira Reunião Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR

12º districto — (Espírito Santo)

Convocação de sorteados da classe de 1900 deste districto

(Segunda chamada)

O capitão honorário do Exército Dr. Luiz Augusto de Lima e Cirne, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 12º districto desta Capital:

Faz saber que foram mais sorteados para o serviço militar do Exército, no dia 12 de setembro ultimo, na 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita os quaes deverão se apresentar até o dia 31 do corrente mez à sede desta Junta, á travessa Fonseca Lima n. 16 (edifício da agencia da Prefeitura, afim de receberem o certificado de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração, no Quartel General da 1ª Região Militar, sendo considerado *insubmisso* todo aquelle que não se apresentar dentro do prazo estipulado acima, e que como tal, ficará sujeito ás penas estabelecidas nos regulamentos e Código Penal Militar.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrei o presente edital, que será afixado á porta principal do edificio onde funciona esta Junta e publicado no *Diário Officiel*.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 12º districto, em 12 de dezembro de 1921.—Bacharel Luiz Augusto de Lima e Cirne, capitão, presidente.

2. 488. Alvaro Armando Drude.
3. 312. Arnaldo Augusto da Cunha.

4. 277.	Alfredo Dias de Paiva.	133. 373.	Antonio Gonçalves Machado.	325. 222.	Hildebrando Peixoto Fortuna.
5. 477.	Alfredo Dias de Paiva.	134. 544.	Antonio Ferreira de Souza.	325. 234.	Heitor Tavares da Motta.
6. 515.	Alfredo Dias de Paiva.	137. 386.	Antonio Gonçalves Tavares.	329. 322.	Isaac Francisco dos Santos.
7. 515.	Aristotolino Monteiro dos Santos.	139. 279.	Antonio de Souza Pedro.	330. 423.	Irineu de Souza.
8. 373.	Americo Ribeiro Araujo.	143. 218.	Antonio de Souza Moreira.	331. 387.	Irineu de Assumpção Vicente Vallin.
9. 408.	Ala de Guacacara.	149. 575.	Antonio de Souza.	336. 370.	Jacinto Theodoro de Almeida.
10. 457.	Arnando Almeida Serra.	151. 495.	Antonio José Carrapatoso.	342. 379.	João Dantas.
11. 489.	Albino Ribeiro.	152. 361.	Antonio Ranael.	343. 312.	João Ferreira das Neves.
12. 371.	Augusto Pinto Ribeiro.	157. 323.	Braz Cezar.	344. 220.	João Guedes dos Santos.
13. 235.	Adriano de Oliveira Dias.	160. 342.	Breno Vieira Aquino Leite.	345. 314.	João Gonçalves Borlido.
14. 222.	Arthur Guimarães Ferey.	161. 446.	Roaldil do Espírito Santo.	349. 436.	João Tavares Pinto.
15. 223.	Alvaro A. Antonio de Mello.	165. 241.	Candido Ferreira Muniz.	350. 378.	João Vieira Borges.
16. 348.	Alfred Gomes Pinto.	166. 427.	Caetano Teixeira.	352. 337.	Jorge da Costa.
17. 404.	Alfredo Martins.	167. 542.	Carli dos Santos.	354. 418.	José Araújo Freitas.
18. 519.	Amelio Pereira da Silva.	168. 284.	Claudio or Mendes.	356. 550.	José Bento Lenciro.
19. 323.	Augusto Vaz.	169. 537.	Carlos Alberto Rodrigues da Fonseca.	359. 327.	José Costa.
20. 513.	Arnando Martins.	170. 521.	Claudio Nor Eliziario da Silva.	361. 446.	José Garcia.
21. 416.	Alindo Guimarães.	171. 214.	Claudio Nor Machado de Barros.	362. 255.	José Gomes de Mattos.
22. 229.	Alvaro Gomes.	174. 278.	Cezar Ferra des Dias.	363. 395.	José Gomes de Oliveira.
23. 406.	Americo Cossencia.	175. 334.	Carlos Pereira Tavares.	364. 523.	José Laves Costa.
24. 207.	Amílcar Ribeiro.	176. 231.	Carlos de Pinho.	367. 521.	José Müller.
25. 191.	Arnando Bento de Moraes.	182. 263.	Claudio Nor Maia de Souza.	368. 434.	José Nunes Ribeiro.
26. 250.	Arthur Lopes.	185. 435.	Carlos de Paiva Peixoto.	371. 329.	José Santos Car eiro.
27. 472.	Altair Eurypedes da Costa.	189. 509.	Carlos Gomes de Almeida.	372. 449.	Julio Alves da Rocha.
28. 524.	Agelio Ignacio Me lles.	190. 447.	Carlos Magno Barbosa Pinto.	373. 518.	Julio Bonand.
29. 414.	Agostinho Pinto Coelho.	191. 374.	Carlos Alberto Cataldo.	374. 511.	Julio Martins de Oliveira.
30. 259.	Alvaro Lopes Correa.	195. 353.	Carlos dos Santos Borges.	375. 219.	João da Motta.
31. 512.	Alvaro Ziper Carvalho.	197. 211.	Carlos Moreira Corêa.	376. 519.	João Erveiano.
32. 428.	Alfredo de Carvalho.	200. 215.	Domingos Marques da Silva.	377. 476.	João Jorge Vieira.
33. 233.	Alfonso Esteves de Sá.	201. 198.	Dal na Pereira de Souza.	378. 347.	José Machado Velho.
34. 514.	Antonio Soares de Moraes.	202. 258.	Dionisio Benedicto de Mello.	379. 248.	João Pinto de Miranda.
35. 438.	Antônio de Queiroz.	213. 502.	Domingos José Ferreira Lago.	380. 471.	João Ferreira.
36. 491.	Alexandre da Matta Machado.	218. 182.	Duarte Machado.	381. 275.	Joaquim Francisco Ferreira.
37. 403.	Adheimar Alves de Carvalho.	215. 240.	Domingos Gomes de Paiva.	388. 514.	João André Pinto.
38. 377.	Alvaro Pontes.	216. 360.	Durval da Costa Machado.	389. 459.	José Antonio da Silva.
39. 396.	Arturdo Machado da Costa.	220. 311.	Domingos Gentil.	390. 203.	João Ferreira Gomes.
40. 401.	Alcides da Silva.	221. 351.	Dilgo i to de Souza.	391. 437.	Joaquim Carneiro Barboza, Junior.
41. 214.	Antenor Hu o Winrich.	222. 318.	Dorval Ferreira da Silva.	396. 413.	João Mendes Magalhães.
42. 221.	Amante Mello e Alvim.	223. 531.	Eclides de Camm.	398. 211.	João Redondo.
43. 341.	Acidil Duarte do M rte.	227. 337.	Eclides da Cunha Cabral.	399. 506.	José Rodrigues Jorge.
44. 367.	Alvaro Cardoso de Siqueira.	228. 495.	Edwiles Relisario Banti-ta.	400. 232.	João Martins da Cruz.
45. 214.	Antenor Gomes de Lemos.	229. 429.	Edmundo Honorato d. Barros.	401. 475.	João Baptista de Azevedo Sá.
46. 412.	Alfredo David.	230. 257.	Edmundo Rodrigues Jorge.	402. 392.	João Machado Coelho.
47. 240.	Armando Ferreira.	231. 401.	Edmundo Peragino Custodio.	407. 271.	Jeronymo Soares da Assumpção.
48. 510.	Avelino Antonio Romalho.	232. 497.	Edgard Guayabara.	409. 444.	José Augusto Faria.
49. 442.	Augusto de Oliveira.	233. 538.	Ernesto Moreira.	411. 380.	José Maria S. do Lemo.
50. 281.	Arthur Manfredo.	235. 225.	Ernandes Sampaio.	412. 445.	João Vaz Diniz.
51. 310.	Arthur d. Rego Raposo.	239. 388.	Eugênio Perdição Macedo.	413. 533.	João Alves da Silva.
52. 194.	Alexandre da Silva Pereira Lisboa.	240. 354.	Eugenio Gonçalves Monção.	414. 242.	Jeronymo Domingos Nunes.
53. 313.	Ary Peixoto.	241. 204.	Edmundo Ribeiro.	416. 501.	Joaquim Vieira da Silva.
54. 382.	Alberto Almeida Fernandes.	244. 478.	Enclides de Gomes Tinco.	417. 193.	João Baptista Jorge.
55. 280.	Americo Gonçalves de Carvalho.	247. 349.	Eurico Francisco Coelho.	418. 433.	Jorge de Araújo Wandrey.
56. 353.	Alfred Althorin Soares.	250. 345.	Edgard Sarmiento.	420. 546.	José Fernandes.
57. 228.	Arnando de Albuquerque.	253. 253.	Edmundo Ribeiro Ermida.	422. 259.	Joaquim Luiz Parreira.
58. 284.	Arnando Machado.	257. 382.	Ercolino Paulo.	423. 325.	José Alípio dos Santos.
59. 477.	Associo Augusto Dias Fernandes.	261. 448.	Flavio Nobrega da Cunha.	425. 543.	José da Motta.
60. 463.	Alberto da Silva.	267. 462.	Francisco de Souza Pinto.	428. 272.	João Joaquim Coelho.
61. 512.	Alberto João de Castro.	271. 416.	Francisco Motta.	431. 270.	Joaquim Ferreira da Silva.
62. 248.	Alfredo José Soares dos Santos.	274. 287.	Francisco Fernandes Orione.	433. 183.	Jayme Alves de Oliveira.
63. 528.	Alvaro Tavares Baptista.	275. 439.	Francisco Estulane de Oliveira.	437. 537.	Jacy da Gama Pinheiro.
64. 181.	Alberto R driguez.	277. 197.	Fernandes Antonio de Oliveira.	438. 339.	João Antonio dos Santos.
65. 399.	Alfredo da Souza.	280. 490.	Florianio Fernandes Magalhães.	440. 390.	Justino Augusto da Silva.
66. 419.	Amelio Rodrigues Neves Filho.	284. 334.	Francisco Ferreira Innocencio.	442. 441.	Joaquim Pinto da Miranda.
67. 421.	Avesto Bergmann.	285. 517.	Francisco Ignacio Cardoso Filho.	446. 334.	Joaquim Corrêa da Silva.
68. 520.	Alfredo Logato.	285. 183.	Francisco Gonfart da Silveira.	447. 407.	José Joaquim Corrêa.
69. 527.	Amadeo Moreira Cardoso.	287. 251.	Fortunato dos Pels Soares.	449. 426.	Jayme Alves da Silva.
70. 235.	Alvaro Cardoso do Amaral.	288. 549.	Franklin Monteiro.	451. 467.	José Pinto Canellas.
71. 454.	Arthur Honorato do Nascimento.	291. 529.	Francisco de Oliveira Carvalho.	452. 355.	José Dorado Lopes.
72. 453.	Alberto Eugenio.	293. 184.	Fernando de Almeida.	453. 508.	João José Teixeira.
73. 254.	Alvaro Pereira.	294. 398.	Francisco Gonçalves Diniz.	454. 554.	João de Barros Lima.
74. 539.	Antenor Pereira Gomes.	294. 500.	Geraldo Francisco dos Santos.	455. 375.	Jeronymo de Sá Pereira Filho.
75. 453.	Alberto Torres Braga Filho.	299. 320.	Gilberto Henrique Vianna.	456. 276.	João Ignacio da Silva.
76. 405.	Albino Luiz Sarmiento.	301. 344.	Geraldo Emydio Melchades.	457. 237.	Lino Velloso e Silva.
77. 422.	Aristeu Fagundes do Nascimento.	303. 455.	Gestes Palma.	458. 470.	Leônival Castro Diniz.
78. 255.	Antonio Barros do Valle.	304. 478.	Gastão Petronilio da Cunha.	459. 450.	Luciano Augusto Lopes.
79. 471.	Antonio Eudoro de Medeiros.	307. 425.	Gabriel Machado Miranda.	460. 200.	Luiz da Costa Magalhães.
80. 452.	Antonio José dos Santos.	309. 235.	Henrique Alfredo Bailly.	461. 277.	Lucio Pessoa da Silva.
81. 539.	Antonio Perdigão.	310. 431.	Henrique Machado.	462. 192.	Luiz Martin.
82. 535.	Antonio João Loureiro.	317. 315.	Hypacio Luiz Gomes de Abreu.	463. 433.	Leonoldo Octavio Gravin.
		320. 292.	Henrique Corrêa.	464. 424.	Lucio José Corrêa.
		321. 374.	Henrique José Dias.	469. 206.	Luiz Alves Martins Souto.
		322. 474.	Humberto José Fontes Peixoto.	471. 246.	Malvino Damazio Nogueira.

482. 432. Marrocos Luiz Pacheco.
 483. 225. Moacyr Augusto Campos.
 484. 189. Manoel Alves Arrias.
 487. 356. Manoel Frederico de-Souza Junior.
 488. 283. Man el Gonçalves.
 489. 243. Manoel de Jesus Cunha.
 492. 518. Manoel Meirelles Gália.
 493. 503. Manoel Moreira Padão.
 494. 522. Manoel Pinto Monteiro.
 495. 381. Manoel Rodrigues Cabral.
 498. 300. Manoel de Rezende.
 499. 213. Manoel Marreiro Anino.
 509. 255. Manoel Ferreira Vianna.
 505. 193. Moacyr Cid.
 506. 397. Manoel Cardoso Balcares.
 507. 532. Mario Mello de Moraes.
 508. 535. Mamede de Almeida.
 513. 272. Miguel de Carvalho.
 514. 282. Militino Gomes de Moura.
 521. 492. Nicola Eugenio Sangelito.
 527. 371. Nestor Argencillas Boa Nova de Araujo.
 528. 295. Nelson Müller da Silva.
 529. 464. Niels Ignaz Rasmussen.
 530. 352. Olegario de Almeida Barros.
 531. 525. Orlando Berlingrosso.
 532. 350. Oscar Corrêa Barbosa.
 534. 366. Oscar de Freitas Coraem.
 536. 391. Oswaldo Thomé Pereira.
 539. 340. Octavio Manoel e Oliveira.
 540. 339. Octavio da Silva Quirino.
 542. 485. Octaviano Alexandre Mandarico.
 543. 341. Osmar da Silva Reis.
 544. 357. Octavio Gomes.
 547. 369. Octavio Fortunato da Silva.
 550. 498. Octaviano Pinto de Vasconcellos.
 552. 479. Oscar Francisco Salgado dos Santos.
 553. 195. Octavio Candido de Almeida.
 555. 240. Oswaldo Rodrigues Queiroz.
 557. 295. Octavio de Oliveira.
 558. 545. Octavio do Nascimento.
 560. 186. Octacilio de Castro Norai.
 562. 266. Oswaldo Pinto.
 563. 511. Oswaldo de Amorim Filgueiras.
 565. 384. Oreste da Luz Braga.
 566. 456. Oswald Casado Lima.
 567. 420. Oswald Lourenço da Silva.
 570. 258. Paulo Magalhães Bastos.
 572. 328. Pedro Martins Pereira.
 573. 385. Pedro Miranda.
 575. 547. Pedro Vicente.
 576. 358. Ponciano Felix dos Santos.
 578. 212. Paulino Ferreira da Costa Pires.
 579. 534. Pedro Antonio Procopio do Carmo.
 580. 335. Pa do Orlandini.
 581. 516. Pedro José dos Santos.
 582. 300. Paulo José da Cruz Sampaio.
 583. 411. Pedro Augusto de Moraes.
 586. 492. Paulo Corrêa.
 587. 249. Paulo de Mello Borges.
 588. 333. Paulo de Souza Jardim.
 589. 400. Pedro de Mattos Abreu.
 591. 473. Ramiro José da Fonseca.
 592. 293. Raul Silva.
 593. 451. Renato Soares Pinto.
 596. 431. Rodolpho Veiloso de Oliveira.
 603. 536. Roberto de Mello Mascarenhas.
 606. 486. Raul Pinheiro.
 607. 317. Romeu Coelho.
 609. 291. Raul Neves.
 610. 401. Rogerio de Souza.
 611. 417. Raul Corrêa.
 616. 415. Romualdo de Mattos.
 617. 376. Rubem Pereira de Novac Dantas.
 618. 297. Salvador Magro.
 619. 308. Salvador Sanechito.
 621. 247. Sebastião Gargaglione.
 623. 289. Sebastião de Carvalho.
 624. 245. Seraphim dos Santos.
 253. 353. Simbaldo Atacilo.

629. 319. Sebastião Caetano da Silva.
 631. 484. Sebastião José Caetano.
 632. 406. Savio Ronget Fortes.
 635. 450. Sylvio Macedo.
 636. 218. Theophilo de-Paiva.
 640. 480. Theodolino Gouvêa da Costa.
 642. 458. Tubalcain da Gama Duarte.
 644. 363. Ubirajara Dias da Cruz.
 645. 294. Ulysses Lopes de Mendonça.
 647. 466. Virgílio Costa Meirelles.
 648. 403. Virgílio Pinto Rosa.
 650. 290. Vital Enyedio de Almeida.
 651. 239. Virgílio Pereira da Silva.
 657. 410. Virgílio Soares de Medeiros.
 658. 305. Virgílio de Carvalho Moura.
 659. 505. Wagner de Oliveira.
 671. 288. Waldemar de Moura Bastos.
 672. 217. Waldemar José Alves.
 673. 202. Waldemar Neves Pereira.
 681. 482. Waldemiro Florencio Cavalcanti.
 685. 190. Waldemar Vieira.
 667. 301. Waldemar Alonso.
 668. 487. Waldemar Brasil de Almeida.
 669. 338. Waldemar Joaquim Nunes.
 670. 210. Waldemar Pereira dos Santos.
 672. 187. Waldemar Marreiro Ernandes.
 674. 499. Waldemar Ribeiro da Silva.
 675. 540. Waldemiro Faria Rodrigues.
 676. 343. Waldemar Tavares da Silva.
 678. 257. Waldemar Quintino Mendes.
 679. 273. Waldemiro Luiz de Araujo.
 681. 305. Waldemar Augusto Pinto.
 685. 330. Zacharias Braz da Costa.

Junta de Alistamento Militar do 12º Distrito (Espírito Santo) em 12 de dezembro de 1921. — *Bacharel Luiz Augusto de Lima e Cruz.*

Primeira Região Militar

1ª CIRCUNSCRIÇÃO — 25º DISTRITO — ILHAS

2ª chamada

Edital de convocação de sorteados

Fernando Antonio Vieira da Souza, 2º tenente, presidente da junta de alistamento militar.

Faz saber que foram sorteados, no dia 4 de setembro ultimo, na sede do serviço de Recrutamento Militar, os cidadãos constantes das relações abaixo, far no decorrer deste mez de dezembro de 1921, na sede desta junta, na ilha do transcriptas a qua deverão se apresentar com Jesus, das 11 às 15 horas, afim de receberem o certificado de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração no quartel-general da 1ª região militar.

Os sorteados mencionados deixando de cumprir as obrigações acima, ou não se apresentando, serão declarados insubmissos, processados criminalmente e sujeitos á pena de 1 a 2 annos de prisão.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, lavrei o presente edital, que será assignado pelo presidente da junta e por mim, 2º tenente Manoel Lourenço dos Santos, secretario. — *Fernando Antonio Vieira da Souza, presidente. — Manoel Lourenço dos Santos, secretario.*

Relação dos sorteados da 2ª chamada

21. Pedro Rodrigues, solteiro, filho de Arlindo José Rodrigues e Maria Rosa da Conceição, ilha de Paquetá.
 22. Edmundo Timoso, illigado ignorada, ilha de Paquetá.

23. José, filho de José Laranjeira e de Candida Rosa Alves, praia da Bica.
 24. Antonio Bandeira, filho de Chrysostomo Bandeira Alcanforado e de Francisca Marques do Souza, paulo, solteiro, praia do Jequiá, ilha do Governador.
 25. Nelson, filho de Manoel José do Nascimento e de Romualda Francisca do Nascimento.
 26. Archimedes, filho de Amerigo Ignacio de Mattos e de Edmunda Ferreira de Mattos, praia das Pitanguieras.
 27. Americo Pereira da Costa, filho do Marcellina Maria da Conceição, Capital Federal, solteiro, pescador.
 28. Manoel Góes, filho de Antonio Luiz Góes, Estado do Sergipe, ilha dos Ferreiros.
 29. Paulo de Almeida, filho de Abelardo Gomes de Almeida Feijó e de Maria do Céu Barbosa Feijó, rua dos Collegios n. 59, solteiro, estudante, ilha de Paquetá.
 30. José Lopes, filho de Lavinia Gonçalves, ilha de Paquetá, rua Kurquim Werneck n. 24.
 31. Oswaldo Francisco da Silva, filho de José Francisco da Silva e de Carlota Rosa da Silva, rua Maria Freire, ilha de Paquetá.
 32. Octavio, filho de Domingos Theodoro e de Julieta Martins Soares, praia da Freguezia, ilha do Governador.
 33. Francisco, filho de Manoel Lopes da Silveira e de Izaltina Francisca da Silveira, marítimo, rua Pinheiro Freire, Freguezia, ilha de Paquetá.
 34. Carlos, filho de Alexandre Candido da Silva e de Carolina de Carvalho, Juiz de Fora, Minas, ilha de Paquetá.
 35. Firmino, filho de José Maria da Silva Rosa e Alzira Rosa da Silva, empregado publico, praia do Lameira, Paquetá.
 36. Augusto, filho de Francisco José de Sousa e de Florinda Borges de Sousa Couto, Galeão, ilha do Governador.
 37. Alfredo Pereira do Nascimento, filho de Pedro Pereira Vieira e de Maria Valentina do Nascimento, lista n. 1 da ilha de Paquetá.
 38. André, filho de Manoel de Oliveira Santos e de Carolina Heledora de Azevedo, ilha de Paquetá.
 39. Ary, filho de Justino Francisco Gomes e de Anna Carlota Gomes, Galeão, ilha do Governador.
 40. Americo Raul Pereira, filho de Raul Pereira da Costa e de Maria Rimes, freguezia do Capim Molhado, ilha de Paquetá.
 41. Feliciano de Menezes, filho de Afonso de Menezes, Cacua, ilha do Governador.
 42. Nelson, filho de Pedro de Siqueira de Alaraby e de Maria Cardoso da Luz, praia de S. Roque, ilha de Paquetá.
 44. Antonio Faustino Barbosa, lista n. 9 da ilha dos Ferreiros.
 45. Arthur Amancio da Fonseca, lista n. 2 da ilha de Paquetá.
 46. Aristolino Portella, lista n. 9 da ilha dos Ferreiros.
 47. Manoel Ferreira de Souza, filho de Rosa Pereira da Souza, praia da Guarda n. 129, Paquetá.

48. Raymundo Cardoso, filiação ignorada, lista n. 4 da ilha de Paquetá.
49. Manoel Mello Filho, lista n. 5, da ilha do Governador.
50. Aureliano, branco, filho de Manoel Martins e de Albertina Rosa Martins, Racomomy, ilha do Governador.
51. Sapdlogi, filho de Antonio Rodrigues dos Santos e de Alcina Clemente Cordovil, ilha do Governador, praia da Guarda.
52. Ilon, filho de Arthur Aguiar do Nascimento e de Esmeralda Rosa do Nascimento, praia do S. Roque, ilha de Paquetá.
53. Euclides da Silva Reis, Zumbi, lista n. 2 da ilha do Governador.
54. Juvenal Polycarpo da Silveira, branco, filho de Juvenal José da Silveira e de Angelina Eugénia da Silveira, Pinheiro Freire numero 2, ilha de Paquetá.
55. Alvaro Oswaldo Mello, Pinheiro Freire n. 65, lista n. 3 da ilha de Paquetá.
56. Pedro Benedito Lauriano da Silva, filho de Emilia Maria da Conceição, ilha de Paquetá.
57. Simão, filho de Simão da Silva Reis e de Delminda Rosa da Silva Reis, Flecheiras, ilha do Governador.
58. Manoel Fernandes filho de Avres Custodio e de Maria Joaquina, freguezia de Paquetá.
59. Felicitissimo José Vieira, filho de Francisco José Vieira e de Eugénia Joaquina das Dóres, praia do Jequiá n. 11, ilha do Governador.
60. Alberto, filho de Luiz Caetano Bocas rum dos Dois Irmãos, ilha de Paquetá.
61. Olympio, branco, filho de Augusto Borges e de Guida Alves de Moraes Saco da Olaria, ilha do Governador.
62. Junta de Alistamento Militar na ilha do Bom Jesus, 6 de dezembro de 1921. — Manoel Lourenço dos Santos, secretário.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE VIVERES, PAO E CARNE VERDE A HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES, DURANTE O 1º TRIMESTRE DE 1922

De ordem do Sr. director faço publico que no dia 21 do corrente, ás 14 horas, serão recebidas, nesta directoria, propostas em duplicata e em carta fechada para o fornecimento, durante o 1º trimestre do anno proximo, dos viveres constantes da relação que a este acompanha, e de pão e carne verde a Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

Os viveres e carne verde deverão ser de primeira qualidade, sendo aquelles de preferencia nacionais, e o pão fabricado com farinha de primeira qualidade.

Os viveres serão entregues na hospedaria por conta do fornecedor 24 horas depois de recebidos os pedidos, e o pão, diariamente, ás 6 horas. Na falta do pedido diario para o pão e carne o fornecimento será igual ao do dia anterior.

Nos casos de rejeição por má qualidade dos viveres, não e carne verde, corção por conta dos fornecedores a sua aquisição no mercado.

Fica livre á directoria annullar a presente concorrência caso julgue exagerados os preços propostos.

Os pretendentes deverão apresentar provas de idoneidade para os fornecimentos de que se trata, e que se acham quites para com o Thesouro Nacional e Prefeitura do Distrito Federal.

Os proponentes para viveres farão, no Thesouro Nacional, o depósito prévio de 1:000\$, e os de não e carne verde o de 500\$ para garantia dos fornecimentos, mediante guia expedida por esta directoria, até a vespera do dia do recebimento das propostas.

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, em 9 de dezembro de 1921. — Eduardo Mendes Limoeiro, chefe da 3ª secção.

Relação dos viveres necessarios ao consumo da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, de accordo com a tabela em vigor inclusive os precisos na enfermaria

Assucar refinado de 2º, kilo.
Assucar remoido de 12, kilo.
Arroz nacional, kilo.
Alhos, cento.
Azeite doce, litro.
Bacalhão, kilo.
Banha nacional, kilo.
Batatas nacionais, kilo.
Carne secca, kilo.
Café em pó, kilo.
Cebolas, cento.
Feijão preto kilo.
Feijão de côres, kilo.
Farinha fina, kilo.
Galinha, uma.
Kerozene, litro.
Louro kilo.
Leite condensado nacional, lata
Matte em folha, kilo.
Manteiga nacional, kilo
Maizena, kilo.
Massas brancas, kilo.
Massa de tomate, kilo.
Chá preto, kilo.
Pimenta do reino, kilo.
Phosphoros, pacote.
Sal, kilo.
Sabão nacional de 3º, kilo.
Toucinho salgado, kilo.
Vinagre, litro.
Carne verde kilo.
Pão (de 125 grammas cada um), kilo.
Legumes e verduras kilo.

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 9 de dezembro de 1921. — Eduardo Mendes Limoeiro, chefe da 3ª secção.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Em cumprimento ao disposto no art. 98 § 1 da lei n. 4.242 de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir dos Srs. Arnaldo Braga & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital, á rua da Assembléa n. 90, o material seguinte:

5.000 enveloppes conformes o modelo n. 905.....	140\$000
2.000 ditos conformes o modelo n. 152.....	116\$000
Total.....	256\$000

Duzentos e cinquenta e seis mil réis.
Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1921. — Pelo secretario, Alcides F. Carneiro, 1º official.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Em cumprimento ao disposto no art. 98 § 1º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir dos Srs. Oliveira Andrade & Comp., commerciantes estabelecidos nesta Capital, á rua Sete de Setembro n. 67, o material seguinte:

3 baldes esmaltados a 14\$50.....	44\$550
4 jarros esmaltados a 19\$50.....	78\$00
4 vassouras de palha de vassuñar a 3\$800.....	15\$200
5 kilos de ralo de linhaça cru de 1ª qualidade a 3\$150.....	15\$750

Total..... 153\$500

Cento e cinquenta e tres mil e quinhentos réis.

Directoria de Meteorologia, Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921. — Pelo secretario, Alcides F. Carneiro, 1º official.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

De conformidade com o disposto no artigo 98 § 1º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir dos Srs. F. R. Moreira & Comp., commerciantes estabelecidos á avenida Rio Branco ns. 107 e 109, nesta Capital o material seguinte:

50 metros de fio duplo coberto de chumbo 14 m/m a mil seiscentos réis o metro, no total de oitenta mil réis.

Directoria de Meteorologia, Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1921. — Pelo secretario, Alcides F. Carneiro, 1º official.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

De ordem do Sr. Director Geral, faço publico que esta Directoria Geral, nos termos do art. 98, § 1, da lei n. 4.242 de 5 de janeiro de 1921, vae adquirir dos Srs. Wernck & Comp., estabelecidos á Rua dos Ourives n. 5 e 7:

250 litros de anisol, a 3\$40.....	75\$000
21 de janeiro, 20 de dezembro de 1921 — Fernando Wernck, Chefe da Secção de Expediente.	

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

De ordem do Sr. Director Geral, faço publico que esta Directoria Geral, nos termos do art. 98, § 1, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, vae adquirir dos Srs. Hopkins, Causer & Hopkins, estabelecidos á Rua Municipal n. 22, para serem usados no Thesouro Nacional 2.910 litros de carrapaticida «Cooper», sendo:

910 litros, á 3\$40.....	3.276\$000
2.000 litros a 3\$800.....	7.600\$000

10.876\$000
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1921. — Fernando Wernck, chefe de secção de Expediente.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

De ordem do Sr. director geral, faço publico que esta Directoria Geral, nos termos do art. 98, § 1, da lei n. 4.242, de 5 de

janeiro de 1921, vae adquirir dos Srs. Alberto D'Almeida & Comp, estabelecidos á Avenida Rio Branco n. 99 e 101, o material seguinte

50 Sabões, a 1\$300.....	65\$000
12 Escovas, a 2\$500.....	30\$500
	95\$500

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1921.—
Fernando Wernick, chefe de seção de Expediente.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

De accordo com o art. 98, § 1º da lei numero 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta Directoria vae adquirir dos Srs. Luiz Macedo & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 74, nesta Capital, trinta livros para inscripção no «Registro de Lavradores, Criadores e Profissionais de Industrias Connexas», desta Ministerio, á razão de 34\$900 cada livro, ou pela importancia total de 1.030\$900.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1921.—
Arthur Torres Filho, Director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

De accordo com o § 1º do art. 98, da lei n. 4.242 de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta Directoria vae adquirir, dos Srs. Luiz Macedo & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 74, nesta Capital, cinco mil formulas de certificado de inscripção no «Registro de Lavradores, Criadores e Profissionais de Industrias Connexas», deste Ministerio, pela importancia total de 378\$000.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1921.—
Arthur Torres Filho, Director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

CONCURSO PARA AJUDANTE DE INSPECTORIA AGRICOLA

Faço publico que no concurso aberto nesta directoria para o preenchimento de um cargo de ajudante de inspeção agricola, cuja inscripção se encerrou a 14 do corrente mez, inscreveram-se os seguintes candidatos que são convidados a comparecer no dia 27 deste mez, ás 7 horas da manhã em ponto, na Estação de Pomicultura, em Deodoro, quando alli terão inicio as primeiras provas praticas do mesmo concurso:—Tasso de Miranda, Paulo Ferreira da Silva, Elder Coelho, Juvenio Mariz de Lyra, Octavio Gomes de Moraes, Newton de Castro Belleza, Evaristo da Costa Leitão, Paulo Bruins Filho, João Baptista Zilini e Gabriel Quadros, bem como o ajudante, interino, da Inspeção Agricola do 17º districto, Fortunato Pimentel, chamado pelo edital do dito concurso.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1921.—
Arthur Torres Filho, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

De accordo com o § 1º do art. 98, da lei n. 4.242 de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta Directoria vae adquirir da Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil, á Praia de São Christovão n. 143, nesta capital, 500 vidros para mostruario, de tipo especial, reforçado, para acondicionamento de espigas de milho inteiras, á razão de 4\$ cada vidro, ou pelo total de 2.000\$000.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1921.—
Arthur Torres Filho, director.

Posto Zootechnico Federal em Pinheiro

Em cumprimento ao disposto no art. 98 e seu § 1º, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921 faço publico que vão ser encomendados os artigos abaixo mencionados, mediante pagamento no Thesouro Nacional, ás firmas abaixo discriminadas, em virtude de serem as propostas que mais vantagem ofereceram; á

E. Carneiro Leão & Comp. — Rua do Ouvidor n. 77, Rio

Beterraba vermelha, kilo.....	9\$000
Beterraba branca, kilo.....	9\$000
Cenoura grande amarella, kilo...	12\$000
Teocinto ou Euphanna luxurians, kilo.....	10\$000
Alfafa de Provence ou Medicago Sativa, kilo.....	6\$500
So'a amarella, kilo.....	8\$000
Nabo, Turnips, kilo.....	12\$000

Dias Garcia & Comp.

Grades destorroadora de discos, a	500\$000
Arados Avery de disco reversivel, a.....	600\$000
Barricas de cimento superior, a..	40\$000
Arame lizo galvanizado, kilo, a..	1\$500
Ferro em barra, kilo, a.....	1\$500
Cerca Page 9 x 33, metro, a....	2\$500

The Texas Compagny

Paraffine gas oil ao preço de \$500 por kilo em quartolas.

Kerozeno ao preço de 25\$500 por caixa.
Directoria do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1921.—O director, Manoel Paulo Guimarães.

Posto Zootechnico Federal PINHEIRO

ESTADO DO RIO

Em cumprimento ao disposto no § 1º, do artigo 98, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921 faço publico que vão ser encomendados os artigos abaixo mencionados, mediante pagamento no Thesouro Nacional, ás firmas abaixo discriminadas, visto serem as propostas que mais vantagens ofereceram á Moreno Borlido & Comp., rua do Ouvidor n. 142, Rio.

6 tesoiras cirurgicas de varios tamanhos a 15\$.....	90\$000
3 navalhas cirurgicas 71.552, a 14\$	42\$600
5 tubos de maléina, a 2\$500.....	12\$500
10 grammas de tuberculina bruta, a 2\$500.....	25\$000
10 grammas de tuberculina deluida a 2\$500.....	25\$000
Samuel Coppi, Pinheiro, Estado do Rio.	
57 taboas para assoalho com 3ms x 0,02, uma.....	6\$000
15 taboas para forro com 3ms x 1 largura, uma.....	3\$000
10 barretes grossos com 3ms x 0,12 x 0,12, um.....	7\$000
6 duzias de ribas de 3ms, 00 x 0,08 0,05, duzia.....	10\$000
72 pernas de serra 4ms x 0,05 x 0,08, uma.....	8\$000
12 barretes finos 2ms, 40 x 0,08 x 0,08, um.....	2\$000
3 pranchões de 2ms. 40 x 0,25 x 0,08, um.....	8\$000
7 linhas de 6ms x 0,14 x 0,11, uma	7\$000

J. L. Costa, negociante estabelecido á rua da Quitanda n. 100, na Capital Federal.

6 duzias de chapas Wellington (Extreme) 13 18 a.....	12\$000
3 duzias de chapas Wellington (Extreme) 13 x 24 a.....	24\$000

7 duzias de chapas Wellington (Extreme) 9 12.....	6\$000
6 duzias de papel Velvet especial.....	6\$000
6 duzias de p... Wellington Glossy 18 2 a.....	6\$000
7 duzias de postaes Artura (semi-mat) a.....	3\$000
3 kilos de sulphito de soda cryst.....	3\$000
50 grammas de Menthol a.....	15\$000
250 grammas de Hydrochino a.....	40\$000

Directoria do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.—O director, Paulino Cavalcanti.

Posto Zootechnico Federal em Pinheiro ESTADO DO RIO

Em cumprimento ao disposto no art. 98, § 1º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que vão ser encomendados os artigos abaixo mencionados, mediante pagamento no Thesouro Nacional, á firma Farias & Neves, estabelecidos á rua da Quitanda n. 43, na Capital Federal, em virtude de ser a proposta que mais vantagem offerceu.

Garrafa de tinta preta «Univer-sal» a.....	1\$300
Vidros de Nubian a.....	2\$200
Pregos pretos para remate, duzia.	1\$500
Panno de couro preto impermeavel, metro.....	25\$000
Arreios completos para peão a...	12\$000
Pingalim para carro a.....	15\$000
Arreios regulares para mortaria a	125\$000
Agulhas proprias para acolchoar a	\$100

Directoria do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1921.—O secretario, João Cerequeira Reis Silva.

Posto Zootechnico Federal em Pinheiro

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242 de 5 de janeiro de 1921 faço publico que vão ser encomendados os artigos abaixo mencionados, mediante pagamento no Thesouro Nacional, ás firmas abaixo discriminadas, visto serem as propostas que mais vantagens ofereceram; á

Dias Garcia & Comp. — Rua Visconde Inhaúma ns. 23 e 25, Rio:

Dous pares de arreios completos para carroca e duas animaes destinados á tracção de machinas agricolas com cabeçada, freios, coxilhas, rodias, retranca, tirantes, etc., em couro amarelo a 230\$000
Faria & Neves — Rua da Quitanda n. 43, Rio:

Quatro arreios completos para carroca de um animal com tirantes cobertos de couro amarelo a... 150\$000

Directoria do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1921.—O director, Manoel Paulo Cavalcanti.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

De accordo com o art. 98, § 1º da lei numero 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta escola vae adquirir aos Srs. Morcio Borlido & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor n. 142, Rio, uma autoclave vertical com 40 c m. por 850\$000.

Niterov, 20 de dezembro de 1921.—Paulo Parreiras Horst, director.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 12.360 — Memorial descriptivo da invenção de um processo aperfeiçoado para a fabricação de artigos de vidro, e aparelhos para esse fim para que pretenda privilegio de invenção Arthur Brancart, estabelecido em Pauquez-lez-Virginat.

A presente invenção refere-se a um processo e a dispositivos novos para a fabricação do vidro em folhas de formas diversas.

Segundo a invenção, o vidro é colhido e levado a um lugar onde elle tendo a se estender além da borda da parede de um recipiente mergulhado na massa do vidro em fusão; o recipiente será mantido na massa á profundidade desejada, seja pelo seu próprio peso, seja por um dispositivo qualquer.

O vidro é elevado antes que elle possa escorrer no recipiente por cima da parede que nós chamaremos de parede de transbordamento.

A folha de vidro é formada pela imersão no vidro em fusão de um dispositivo de extracção que, quando elevado lentamente, traz o vidro a ella adherido. Este levantamento póde ser feito em direcção vertical ou obliqua.

A folha de vidro, que se acha levantada tomará a forma que será, ao mesmo tempo, a do dispositivo de extracção o a da parede de transbordamento, por cima da qual se faz o levantamento. Assim, para folhas planas, toma-se um dispositivo de extracção plano e dá-se a mesma forma á parede de transbordamento do recipiente imerso.

Por consequente, si se desejar obter uma folha do vidro ondulada ou curva, dá-se ao extractor e á parede do transbordamento a forma ondulada ou recurvada que se quer reproduzir na folha. Si se quer formar um cylindro ou tubo circular de vidro, dá-se á parede de transbordamento do recipiente uma forma circular que será dada tambem ao dispositivo de extracção que se torna então uma coroa.

Damos aqui algumas formas de construção do aparelho, afim de afastar da parede de transbordamento o vidro que se acha na superfície da bacia e do fazer affluir, pelo contrario, o vidro mais quente e mais homogéneo que vem dos seus pontos mais fundos.

Para esse fim, dá-se ao aparelho a immergir uma certa altura ou profundidade constituida, quando necessario, em parte por uma massa cheia; em frente á parede de transbordamento collocase uma placa de protecção igualmente profunda e ligada nas suas extremidades ao recipiente de tal sorte, que o vidro que vem do fundo do recipiente afflue entre os dois elementos do recipiente pelo espaço que fica entre elles e attinja a parede de transbordamento e a borda do derramamento. O recipiente e o dispositivo de protecção podem ser ainda ligados entre si, por exemplo na base, por nervuras que permittem a passagem do vidro e que servem para assegurar a solidéz e a rigidez do aparelho.

Por outro lado ainda, empregam-se dispositivos especiaes para assegurar a densidade igual do vidro em todos os pontos onde elle é recolhido, o que é necessario para dar ao vidro a mesma espessura em todos os pontos.

Quando o vidro é elevado em folhas planas, a parede de transbordamento do recipiente póde facilmente fazer face ao

fundo e está em todos os casos a distancias iguaes deste, o que assegurará uma densidade igual no vidro. Seria differente si, para obter folhas onduladas ou curvas, se curvasse a parede de transbordamento; quando por exemplo se quizer fabricar cylindros ou tubos, os differentes pontos de extracção estarão a distancias muito differentes do forno, por consequente, as temperaturas e as densidades do vidro apresentarão variações.

Para evitar este inconveniente, a invenção permite uma rotação continua do aparelho na bacia do vidro em fusão, o que tornará igual em todos os pontos a densidade do vidro elevado.

Por outro lado, a invenção para levar a effeito a formação continua de folhas ou cylindros, obriga a essas folhas ou cylindros á serem presos por um dispositivo de elevação qualquer, desde que o extractor os tenha elevado bastante acima da bacia para que o vidro se crie e tome consistencia.

O extractor será então separado e a fabricação continuará por este outro dispositivo que garantirá a elevação constante da folha ou do cylindro alimentado sem cessar na sua base pelo vidro em fusão. Da parte de cima da folha ou do cylindro elevado serão cortadas constantemente as partes que se apresentarão á medida que forem extrahidas.

Devendo a espessura da folha de vidro em formação depender notavelmente da quantidade de vidro que afflue, a invenção proporciona a condensation adequada da borda do derramamento que fica por cima da parede de transbordamento.

Diversos detalhes caracteristicos da invenção apparecerão nesta descripção e nos desenhos annexos ao presente memorial.

Os desenhos representam, a título de exemplo, diversas formas de execução da invenção.

A fig. 1 mostra, em principio, o modo de recolher o vidro á extremidade da borda do derramamento da parede mais baixa de um recipiente imerso no vidro em fusão.

As figs. 2 e 3 mostram outras formas de execução da invenção.

As figs. 4 e 5 referem-se a dispositivos para a fabricação do folhas de vidro, seja por aparelho fixo para as folhas planas, seja por aparelho rotatorio para as outras.

As figs. 6, 7 e 8 referem-se a dispositivos de fabricação do cylindros, canos ou tubos.

A fig. 9 mostra uma installação para a fabricação de cylindros continuos.

Como mostra a fig. 1, o vidro destinado a constituir a folha 1 é recolhido e elevado em 2 no lugar onde elle transborda além do rebordo 2 que fica acima da parede menos elevada do recipiente 9 imerso no banho do vidro em fusão.

A fig. 2 representa o recipiente 9 collocado de modo a recolher o vidro proveniente das profundezas da bacia com a exclusão do que está na superficie.

Nesta figura, os mesmos algarismos indicam os mesmos elementos que na figura 1.

Esta disposição differe da precedente pelo facto de que, para afastar da borda de derramamento o vidro da superficie, collocou-se em frente á parede de transbordamento 3, uma placa 5 que tem aproximadamente a altura do recipiente e que está ligada ás duas extremidades desta por partes lateraes.

O vidro que vem da bacia penetra livremente entre esta placa de protecção e a parede de transbordamento do fundo

elle vao obstruir a borda do derramamento 2.

A fig. 3 mostra um dispositivo empregado para o mesmo fim; o recipiente 4 disposto com a sua parede baixa de transbordamento fazendo frente á parede do forno que é profundamente mergulhada na mesma em fusão.

O vidro proveniente do forno passa sobre essa parede e sobe livre e directamente entre esta parede e a do aparelho munido de sua borda de derramamento.

Para impedir que o vidro da superficie penetre pelos seus lados, o recipiente póde ser munido de duas placas lateraes profundas.

A fig. 4 mostra, em perspectiva, o dispositivo para a fabricação das folhas planas de vidro. O recipiente 9 e as placas que defendem a parede de transbordamento e a borda de derramamento contra a invasão do vidro da superficie, tem uma altura tal, que o vidro chega á borda de derramamento 3 vindo do fundo da bacia pelo espaço livre 4 situado entre a placa de protecção e o recipiente.

O extractor póde ser feito de uma barra de metal 6 sustentada por cabos 7 e 8 que levam lentamente esta barra de extracção e o vidro a ella adherido, formando assim a folha de vidro 1. A folha de vidro é elevada até uma certa altura pela tracção lenta do extractor, depois é presa por um dispositivo qualquer de tracção continua, por exemplo, por rolos que actuam sobre elles de um lado e do outro.

Ella é assim levada até uma plataforma de manobra onde ella é actuada á medida que se apresenta. Emprega-se, para esse fim, um dispositivo adequado, como por exemplo, o fio de platina aqui referido ao branco; quanto ao resto, o conjunto do dispositivo empregado para a fabricação continua da folha é analogo ao que está representado na fig. 9 para mostrar a fabricação do tubo continuo.

A fig. 5 mostra uma forma que póde ser dada ao aparelho quando se quer produzir folhas onduladas ou curvas e equalizar para esse fim a temperatura e a densidade do vidro em todos os pontos da parede de derramamento. Dá-se desde então ao aparelho um movimento de rotação na bacia do vidro em fusão.

O recipiente está representado em 9, os dispositivos de protecção em 5.

O vidro em fusão penetra em 4 até a borda de derramamento 2. Vão-se em 10, 11, 12, 13, os pontos de ligação das hastas que regulam a profundidade do aparelho e que o submettem eventualmente a um movimento de rotação continuo, emquanto se faz a elevação da chapa de vidro tirada da borda do derramamento 2.

A invenção permite que se possa substituir a rotação do aparelho pela de uma bacia ou de um cylindro movel que giraria o aparelho fixo.

Como se disse acima, o recipiente e a parede de transbordamento podem ser circulares, o é sobre esse principio que se baseia a fabricação de cylindros ou tubos. É sobretudo util, nesse caso, empregar o dispositivo giratorio para tornar iguaes, como dissemas, a temperatura e a densidade do vidro na periphéria da parede de transbordamento e na borda do derramamento onde se faz a tomada.

As figs. 6, 7, 8, mostram, a título de exemplo, tres formas de execução de recipientes ou bacias circulares que permitem a fabricação do vidro em cylindros ou tubos, segundo os principios da presente invenção.

A fig. 6 mostra uma forma dosapparelhos empregados para esse fim; elles se compõem de uma bacia inferior 9 com uma parede circular de transbordamento 3 tendo um rebordo circular de derramamento 2.

Este recipiente 9 cercado por um cylindro 5 mais elevado do que a parede 3 e do que o rebordo de derramamento 2 e 2. Estes dois elementos formam entre elles um espaço annular 4 por onde o vidro em fusão sobe directamente, vindo do fundo da bacia, e vem se derramar sobre o rebordo 2 da parede 3, por baixo da qual elle tende a transbordar. Elevado a esse lugar pelo extractor 6, o vidro é levantado antes que elle possa se esfriar na bacia 9, e fórmase um cylindro ou tubo que se prolonga á medida da elevação do extractor. O recipiente 9 está ligado ao cylindro 5 pelas nervuras 14 que garantem a rigidez do conjunto sem perturbar a corrente do vidro.

Neste systema, o extractor é constituido por uma corôa de metal 6, de preferência de cobre, actuada por cabos de tracção 15.

As hastes 16, 17, 18, ligadas a uma peça qualquer dão ao aparelho a profundidade necessaria e communicam-lhe o movimento de rotação.

A fig. 7 mostra uma outra forma para a construção do aparelho. Aqui o vidro em fusão proveniente das profundidades da bacia penetra em 4 no aparelho, pelo centro do recipiente 9 onde ha uma abertura circular. O rebordo de derramamento 2 da parede 3 recebe o vidro em fusão que tende a se derramar no espaço circular livre, formado entre a parede 3 e o cylindro de protecção 5.

O cylindro 5 está completamente ligado na base á parede interior 3 de tal modo, que o vidro em fusão não pôde penetrar sinão em 4, no centro do aparelho.

O extractor circular, como na figura precedente, eleva o vidro sobre a parede de transbordamento 3 por cima do rebordo 2, antes que elle possa se esfriar no espaço annular livre.

Esta disposição apresenta a vantagem de utilizar o calor de irradiação do vidro em fusão para aquecer o tubo e impedir o seu resfriamento muito rapido.

A fig. 8 mostra ainda uma outra forma para a construção da invenção.

É o mesmo dispositivo da fig. 8 com o seguinte elemento novo: o centro do recipiente 9 é chanfrado e elevado, afim de formar uma chaminé aberta e bastante alta para impedir, nesse lugar, o transbordamento do vidro que ali afflue e que irradia o seu calor para o centro do tubo de vidro em formação, com a vantagem descripta acima, em relação com a fig. 7.

A fig. 9 representa a montagem da uma instalação para a fabricação de cylindros continuos de vidro, de accordo com o dispositivo indicado na fig. 3.

No vidro em fusão em um forno commun 4 mergulhado o recipiente 9 com a sua tubuladura central que permite a irradiação do calor do forno para o centro do tubo de vidro, em formação. Vê-se em 3 a parede circular de transbordamento e em 2 o rebordo de derramamento que alimenta o tubo.

No ponto 5 se acha o cylindro mais elevado que a parede 3 e o rebordo 2.

Os pontos 11 e 14 mostram as nervuras que ligam o recipiente central ao cylindro exterior.

O aparelho está supportado pelos varões 16, 17, 18, fixos a uma corôa que gira por meio de esferas ou bilhas sobre um trilho circular e que é actuada

no seu movimento de rotação pela arvore de um motor electrico ou de outra especie.

O vidro em fusão sobe pelo espaço livre 4 e se derrama sobre as paredes o rebordos 3 e 2, onde o vem recolher o puxar o extractor circular 6, no momento em que elle transborda por cima do rebordo 2 antes que elle se derrame no espaço circular.

O vidro afflue; tubuladura central do recipiente, onde elle irradia o seu calor na direcção da parte superior.

Os roletes 19 e 19' facilitam a elevação do tubo até uma plataforma de manobra 20 onde se corta o cylindro á medida que elle se eleva.

As partes destacadas são elevadas pelo carro 21 e são levadas ao lugar de acondicionamento onde ellas são tratadas pelos processos usuaes. A profundidade do aparelho na bacia e a sua rotação são determinados pela regulação dos varões 16, 17, 18 por um dispositivo usual que não é aqui descripto.

O tubo é extrahido ao fim da operação, como se disse acima, por uma corôa de metal 6 levada por um cabo e mergulhada no vidro em fusão sobre a borda da parede de transbordamento.

Esta corôa, ao ser lentamente levantada, traz consigo o vidro transbordado por cima da referida parede e fórmase o cylindro 22.

Quando a cerca tiver passado pelos roletes 19, estes bastam para garantir a elevação do canno.

O extractor 6 pôde então ser destacado do canno, e a operação continúa pela acção dos roletes que elevam o canno automaticamente, enquanto elle se alimenta constantemente na base, sendo o nivel na bacia mantido constante por um systema apropriado de fluctuador.

A elevação lenta e regular do cylindro, primeiro pela tracção da corôa e em seguida pela acção dos roletes será proporcionada á razão do vidro que transborda pela parede e pela borba 3 e 4.

Em todos os systemas de elevação do vidro em folhas planas ou cylindricas, a espessura do vidro elevado varia segundo os elementos seguintes: rapidez da elevação, calor, densidade e composição do vidro, largura da borda 2 e profundidade do aparelho, que determinam a intensidade da corrente.

Para a fabricação de folhas continuas, planas e de formas diversas, curvas ou onduladas, emprega-se um dispositivo analogo ao que foi descripto na fig. 9, adoptando-se na base do aparelho, quer um dispositivo tal como o que se vê na fig. 4 quando se trata de produzir folhas planas, quer o que mostra a fig. 5 quando é preciso realizar a rotação do aparelho ou da bacia para obter as folhas de formas diversas.

Pôde-se lembrar tambem que a forma das folhas de vidro elevadas estão em relação intima com a da parede de derramamento e a da haste de extracção; podem-se dar ás folhas as formas mais variadas, desde a folha plana até a cylindrica.

Bastará dar ao recipiente circular e ao extractor uma circumferencia reduzida para se obter tubos de vidro cujas dimensões podem variar. As formas de execução do processo, aqui descriptas, são dadas apenas a título de exemplo; é assim que a parede e a borda de derramamento poderiam ser constituidas por uma simples massa fluctuante ou suspensa na bacia de qualquer forma; o recipiente não foi por nós adoptado senão para obter um espaço livre qual-

quer, que recebesse o excedente do vidro que transborda.

É evidente que a presente patente não comprehende todas as applicações que podem ter o processo que é objecto da invenção e os multiplosapparelhos que o podem levar a effeito.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1º, processo e apparelhos para a fabricação de artigos de vidro, caracterizados pelo facto de que o vidro em fusão é recolhido e elevado ao lugar onde elle tende a se esfriar, ou além do rebordo da parede de um recipiente qualquer mergulhado na bacia do vidro;

2º, processo e apparelhos, de accordo com a reivindicação 1, caracterizados pelo facto de que a folha de vidro é conduzida por rolos a medida que é fabricada, afim de assegurar a continuidade da fabricação;

3º, processo e apparelhos, de accordo com as reivindicações 1 e 2, caracterizados pelo facto de que para afastar da parede ou do rebordo o vidro da superficie da bacia, e para conduzir para elles o vidro do fundo da bacia, dá-se ao recipiente immerso uma certa altura, protegendo-o por um dispositivo de chapas de altura analoga de tal modo, que o vidro proveniente dos pontos mais baixos, penetra directamente entre os dous e vem cobrir o rebordo da parede mais alta do recipiente;

4º, processo e apparelhos de accordo com as reivindicações acima, caracterizados pelo facto de que a parede de transbordamento e o dispositivo de extracção recebem formas variadas, porém adequadas e combinadas entre ellas, afim de fazer variar a forma das folhas a produzir que podem ser recurvadas, onduladas, etc.;

5º, processo e apparelhos de accordo com as reivindicações acima, que consistem em dar á parede de transbordamento e ao dispositivo de extracção uma forma circular, redonda, oblonga, etc., que permitam dar á folha elevada as formas de cylindros ou de tunas;

6º, processo e apparelhos, de accordo com a reivindicação 5, caracterizados pelo facto de que o aparelho é constituido por um recipiente e um cylindro que deixam entre elles um espaço annular, pelo qual o vidro em fusão sobe directamente até o rebordo da parede de transbordamento, estando estes elementos ligados entre si por nervuras;

7º, processo e apparelhos, de accordo com a reivindicação 5, caracterizados pelo facto de que a corrente de vidro em fusão penetra no aparelho por uma abertura central, de onde transborda por cima da parede circular;

8º, processo e apparelhos, de accordo com a reivindicação 5, caracterizados pelo facto de que o recipiente circular está guarnecido de uma abertura central, defendida por paredes elevadas do tal modo que o vidro em fusão sobe e o calor da bacia irradia para o centro do cylindro de vidro, em formação;

9º, processo e apparelhos que consistem em combinar entre si todos os elementos precedentes;

10, processo e apparelhos, de accordo com uma ou outra das reivindicações acima, caracterizados pelo facto de que o aparelho mergulhado dentro da bacia de vidro em fusão é animado de um movimento de rotação que torna iguaes a temperatura e a densidade do vidro que deve ser elevado;

11, processo e apparelhos de accordo com a reivindicação 10, que consis-

tem em produzir o amplexamento do vidro pela rotação de uma bacia ou de um cylindro em volta do aparelho que neste caso ficará immovel.

12. processo eapparelhos que consistem em combinar os elementos acima, com os dispositivos conhecidos para a extracção do vidro em chapas ou em cylindros.

Rio de Janeiro, 22 do julho de 1921.
— Por procuração, *Pedro Americo Werneck*. (6.812).

N. 12.361 — *Memorial descriptivo da invenção de uma certa machina aperfeiçoada para a extracção das hervas que nascem sobre o leito das estradas de ferro para que pretende privilegio de invenção Augusto Schreuchzer, estabelecido em Rencens, Suissa.*

O objecto da presente invenção é uma machina para arrancar as hervas que nascem sobre o leito das vias ferreas, do tipo que leva umas laminas que se arrastam sobre o lastro por meio de uma armação montada sobre rodas que correm sobre os trilhos, para atacar mecanicamente as raizes das hervas.

Sabe-se que esta operação é muito necessaria, pois que a adherencia dos vehiculos tractores aos trilhos da via ferrea depende do estado da superficie superior do trilho. As hervas que crescem sobre o lastro são esmagadas pelos trens. O seu succo é um lubrificante prejudicial que modifica o estado physico dos trilhos e dos rastos das rodas motrizes. Os inconvenientes derivados deste estado de cousas são conhecidos por todos os que são peritos na materia.

Já se tem proposto machinas que levam umas laminas que atacam as raizes das plantas a uma certa distancia da superficie superior do lastro. Estas laminas estão presas á armação por uns montantes e sabem do lastro no ponto de cada dormente, pela acção dos proprios dormentes contra os quaes batem esses montantes. Os orgãos encarregados deste trabalho de extirpação são naturalmente muito pesados. Durante o seu trabalho, elles se carregam de pedras e o choque de toda essa massa em movimento contra os dormentes da estrutura que estão encarregados de retirar-as do cascalho, termina por desfazer todo o leito da estrada.

Na machina que é objecto desta invenção, suprime-se este inconveniente capital, que impede o uso continuo das machinas anteriormente descriptas. Para a subida e entrada das laminas, antes o elevos de cada dormente, utiliza-se a força desenvolvida por um servo-motor, cujos movimentos estão determinados por um rolete de guia que gira sobre a sapata do trilho e cuja posição, relativamente á armação, é alterada cada vez que elle bate contra um grampo dos que fixam o trilho pela sua sapata ao dormente sobre o qual devem passar as laminas.

No desenho annexo mostra-se, a título de exemplo, uma forma de construcção de uma machina para extrahir as hervas, construida em correspondencia com esta invenção.

Na machina representada, o servo-motor é um cylindro de vapor, porém deve-se entender que este cylindro pôde ser substituido por qualquer outro dispositivo ou machina susceptivel de desenvolver um esforço igual.

As figs. 1 e 2 illustram um corte longitudinal, tomado através da machina,

pelo eixo do cylindro em questão. Na primeira destas figuras, estão os orgãos em posição de descanso; a fig. 2 os mostra em posição de trabalho.

A fig. 3 é uma vista em planta da machina.

As figs. 4 a 6 são vistas dos orgãos extirpadores em posições diferentes.

A fig. 7 é uma vista de uma extremidade do dispositivo que se emprega para variar o movimento destes orgãos.

As laminas 1 da machina são postas em acção e retiradas do funcionamento, isto é, se abaixam para dentro do lastro e são retiradas para fóra dello por meio do servo-motor 2, que aqui consiste de um cylindro, de cada lado do qual um embolo se pôde introduzir o vapor. As laminas estão ligadas por um systema de braços e alavancas 3, 4 e 5, assim como pela cabeça da biela 7 á haste do seu embolo.

A introdução do vapor de cada lado do embolo é effectuada por meio de um orgão 7 operado por um rolete 8 de tal modo que, entre os dormentes, as laminas se mantenham por baixo da superficie superior do lastro, ao passo que, durante o intervallo dos dormentes, estas laminas se elevam cada vez que o rolete se ponha em contacto com os grampos que fixam os trilhos sobre os dormentes. Cada vez que o rolete de guia se abaixa do obstaculo que tenha modificado a sua posição, o movimento dos orgãos é tal, que o vapor inverte o cylindro. As laminas se abaixam então novamente para a sua posição de trabalho para atacar as plantas pelas suas raizes e levá-las para a superficie do lastro. Tudo isto está disposto de modo que, ordinariamente, as laminas saiam do lastro na altura dos dormentes, isto é, ellas passam a uma distancia pequena da superficie dos mesmos. Pelo contrario, nos pontos de nível, onde a altura da superficie superior da carreteira, é mais alta do que a superficie superior do carril, é necessario que as laminas se elevem o sufficiente para não actuar sobre o macadamo. Isto se obtém por meio de um dispositivo com o auxilio do qual se pôde variar a carreteira do embolo dentro do cylindro, e, por consequente, a das laminas dentro e fóra do formigão. Este dispositivo regulador se compõe de uma peça 9, articulada na armação da machina em 10, e atravessada por uma haste 11 que se liga ao prolongamento da alavanca 5. Esta haste tem de as extremidades, uma 14 que limita a profundidade das laminas, e a outra 13 para a regulação da altura a que ellas se devem elevar. O n. 15 designa um supporte collocado na armação da machina á qual se articulam uns braços 16 que levam umas placas 17, semi-cylindricas, que tem uma certa espessura. Os braços 16 estão ligados a uns pedacos 13 e 19 por meio das varietas 20, 21 e 22. Para actuar as pedras mencionadas se pôde intercalar um ou outro dos pares de chapas levados pelos braços 16 entre a extremidade de 12 e o supporte 1. No passo de uma carreteira bastante alta nenhuma chapa se intercalará, ainda que, quando a carreteira esteja no seu maximo, os orgãos tendem para as suas posições relativas, indicadas por linhas ponteadas na fig. 4, e as laminas estão mais altas que a superficie superior do carril. Quando se tenha de atravessar um caminho vicinal de menor altura só se intercalará um par de chapas e a lamina terá a posição indicada na fig. 6. Ordinariamente, os dois pares de chapas se opõem ao passo da chapa, as laminas se elevam á altura dos dormentes, como se mostra

na fig. 5. A fig. 7 illustra o modo pelo qual as chapas 17 se separam da haste 11. A posição da chapa 12 pôde ser variada por uma rosca formada a 10 na parte superior da haste 11. Esta chapa baterá na corredeira 9 (ver a fig. 4) e determinará a profundidade á qual se deve abaixar as laminas.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1.ª uma machina para a extracção das hervas que nascem sobre o leito das estradas de ferro, qua se compõe, para esse fim, de umas laminas que atacam as raizes das hervas no interior do lastro; a referida machina é caracterizada pelo facto de que as laminas se introduzem no lastro e sabem dello no intervallo existente entre os dormentes, por meio de um servo-motor operado por uma peça que trabalha sob a influencia dos grampos que prendem os trilhos ás travessas;

2.ª uma machina, como se estabeleceu na reivindicação 1.ª, caracterizada pelo facto de que se pôde variar a altura em que sabem as laminas da cobertura do lastro, por meio de umas extremidades que se intercalam em um numero maior ou menor no percurso dos orgãos que actuam as laminas;

3.ª uma machina para a extracção das hervas que nascem sobre o leito das estradas de ferro, como se descreve no memorial presente, e como, a título de exemplo, se representa do desenho annexo.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1921.
— Por procuração, *Pedro Americo Werneck*. (6.818)

N. 12.362 — *Memorial descriptivo da invenção de um novo processo para a conversão do petroleo em hydrocarburetos mais leves para que pretende privilegio de invenção Stephen Louis Garlan e Albert Edward Goodherham, estabelecidos em Toronto, Dominio do Canada.*

Esta invenção refere-se a um processo para a conversão dos oleos de petroleo em productos hydrocarbonados mais leves e especialmente nos que se adaptam para combustiveis de motores. No tratamento do petroleo bruto para esse fim, é costume separar-o em diversas frações que entram em ebulição dentro de diversas phases da distillação regular. A presente invenção consiste em submeter o petroleo a aquecimentos successivos que augmentam em temperatura a medida que o ponto de ebulição do residuo oleoso se eleva, e em permitir que os vapores de oleo desprendidos em cada aquecimento se expandam a uma pressão inferior á atmosphera. Os vapores de cada aquecimento são retirados e o processo é continuado até a obtenção de uma temperatura de decomposição; nessa occasião, injecta-se o vapor de agua nos vapores do oleo. Os vapores de oleo desprendidos nos aquecimentos successivos são comprimidos, afim de formarem productos liquefeitos, e são recolhidos emquanto estiverem ainda sob pressão.

No desempenho deste processo, emprega-se uma retorta para conter o oleo que se deve tratar, e esta retorta é guardada de um dispositivo adequado, por meio do qual a sua temperatura pôde ser elevada até o grau desejado para a conversão do oleo em uma mistura de vapores hydrocarbonados, que são conduzidos da retorta por meio de um com-

pressor para o tanque receptor; o compressor liquefaz os vapores condensáveis e os força para o seu destino.

Para a alimentação da retorta, pode-se usar um gerador de vapor e um tanque misturador. O tanque misturador é alimentado com o óleo proveniente de um reservatório adequado e com o vapor proveniente do gerador; o vapor e o óleo são intimamente misturados ou emulsionados e, em seguida, descarregados do tanque misturador para a retorta. O gerador de vapor pode ser ligado a um sobre-aquecedor, disposto para descarregar o vapor sobre-aquecido dentro da retorta, quando o ponto de ebulição do residuo oleoso tenha atingido a temperatura de decomposição. O aparelho do aquecimento para o sobre-aquecedor e para a retorta está preferivelmente ligado ao tanque receptor, de modo que os gases permanentes e os vapores não condensados possam ser utilizados como combustíveis para o aquecimento; pode-se também usar qualquer outro meio para o aquecimento da retorta.

Nos desenhos annexos, a fig. 1 representa uma vista em schema de um aparelho adequado para a execução da invenção, e a fig. 2 é um corte horizontal através do tanque misturador.

Comquanto os processos sejam levados a efeito de diversos modos, é preferível empregar o processo e o aparelho seguintes, em que:

A retorta é preferivelmente feita de ferro de caldeira e tem dimensões suficientes para a capacidade da instalação.

A retorta tem uma capacidade consideravelmente maior do que a do tanque misturador. Em uma instalação que não operamos pelo principio de fornadas, e que tem uma capacidade de cerca de vinte barricas para cada operação o diametro de retorta é de cerca de doze pés; porém, as dimensões da retorta foram dadas em relação com as outras partes podem variar dentro de amplos limites, e são usadas simplesmente para o fim de explicar as relações do tanque receptor, da retorta, e do compressor de uma instalação actualmente em operação. nós não desejamos nos limitar a ellas nem á razão exacta representada por ellas.

O tanque misturador b que tem um diametro de seis pés e uma altura de dez pés, está ligado com a retorta a por um tubo adequado e normalmente fechado e aberto a valvula, para a descarga rapida da mistura do tanque para a retorta. O tubo e está ligado ao tanque misturador na sua base ou nas proximidades da sua base, e se descarrega sobre a parte superior da retorta a.

O gerador de vapor d de cerca de 125 H. P. é guarnecido de um tubo de vapor de duas pollegadas e que se estende para dentro do tanque misturador b e que é guarnecido de tubos de saída e é disposto para descarregar de tal modo o vapor, que elle communica um movimento rotatorio á substancia que está dentro do tanque. O tubo de vapor e, como se ilustra no desenho, estende-se preferivelmente da parte superior do gerador do vapor d para a parte superior do tanque misturador b e através desse misturador até o fundo do tanque.

A extremidade inferior do tubo de vapor e é fechada, afim de estabelecer a pressão necessaria nas saídas e, que preferivelmente tem a forma de braços deos que se estendem radialmente do tubo do vapor. Estes braços podem

ser curvados ou guarnecidos de cotoveiros nas suas extremidades livres, afim de descarregar o vapor de modo a utilizar a sua pressão para communica um movimento rotatorio á massa que está dentro do tanque; a acção do expansão do vapor, combinada com a agitação, obriga a mistura a se emulsionar, e o calor do vapor eleva a temperatura. Quando uma quantidade sufficiente de vapor tiver sido admittida ao tanque a 40° C. a valvula c' é aberta e a mistura emulsionada é descarregada do tanque misturador por meio do tubo e para dentro da retorta a. Quando a mistura penetra na retorta, os vapores desprendidos abaixo da 40° C. separam-se immediatamente da massa e se expandem dentro da retorta, sendo depois expulsos della, como depois se descreve.

Um compressor f de qualquer typo adequado, circumdado preferivelmente por uma camisa de agua para o seu resfriamento, está ligado com a retorta afim de extrahir os vapores o comprimi-los para a formação de productos liquidos. Para a capacidade ampla da instalação das dimensões previamente mencionadas, o cylindro compressor tem doze pollegadas de diametro e o embolo tem um passeio de doze pollegadas. O compressor f está ligado com a retorta por meio de um tubo g de quatro pollegadas, através do qual passa o vapor ou o gaz da retorta para o compressor.

Um refrigerador h está ligado ao compressor f por meio de um tubo i.

Este refrigerador tem a forma de uma tubagem de duas pollegadas com seiscentos pés de comprimento, disposta em serpentina; entretanto póde servir qualquer outra disposição especial que tenha aproximadamente a mesma capacidade de condensação.

Um tanque receptor j, que tem uma capacidade de accumulação de cerca de duzentas barricas, está ligado ao refrigerador; o refrigerador se descarga sobre esse tanque. Uma tubagem k de duas pollegadas de diametro dirige-se da parte superior do tanque receptor j para os combustores i da retorta a, e para os combustores m do sobre-aquecedor o. Este sobre-aquecedor está ligado ao gerador de vapor d por um tubo o e á retorta a por um tubo o'.

O óleo é introduzido no tanque misturador b por meio de um tubo abastecedor l' que tem mais ou menos quatro pollegadas de diametro, e o vapor é introduzido dentro do mesmo tanque, vindo do gerador d, por meio do tubo do vapor e. A admissão do vapor no tanque misturador se faz por meio das saídas e' que são dispostas de modo a communica um movimento rotatorio a substancia que está dentro do tanque, de modo que o óleo e o vapor se tornem intimamente misturados. A introdução do vapor dentro do tanque misturador eleva a temperatura das substancias nelle contidas, e, quando ella attinge a 40° C. a valvula c' é aberta, e a mistura é descarregada do tanque misturador para dentro da retorta, em que os vapores leves e os gases permanentes se separam immediatamente da mistura. Os vapores leves e os gases permanentes passam então da retorta por intermedio do compressor e do refrigerador p não para o tanque receptor; os vapores condensáveis são liquefeitos pelo compressor e pe condensador durante a sua passagem. Uma pressão de aproximadamente 125 lbs. por pollegada quadrada é desenvolvida no tanque mistura-

dor, afim de forçar as substancias através do tubo para a retorta, até que o tanque misturador seja esvaziado. A valvula c' é, em seguida, fechada afim de interromper qualquer avanço novo de vapor deste reservatorio para a retorta. Quando os vapores leves e os gases permanentes, anteriormente mencionados, tiverem passado da retorta, os combustores são accessos e a retorta é aquecida até cerca de 60° e a substancia hydrocarbonada da retorta é depois convertida em vapor, e este vapor passa da retorta para o compressor, onde ella é liquefeita pela compressão ou concentração o forçada através do refrigerador para o tanque receptor; a fervura das substancias na presença do vapor é continuada até que toda ella tenha sido convertida em vapor ou gaz.

Como um exemplo concreto, podemos assumir que esteja sendo tratado o petróleo bruto mexicano; este óleo bruto hydrocarbonado tem uma base de asphalto e é reconhecido como um dos petroleos brutos mais difficeis da converter em hydrocarburetos mais leves, especialmente nos adequados para combustíveis de motor. Este óleo é introduzido no tanque misturador b, e o vapor fornecido pelo gerador é introduzido no tanque misturador a uma pressão de aproximadamente 125 libras, até que elle se torne intimamente misturado com o petróleo bruto; a admissão do vapor é continuada até que a mistura do óleo bruto e do vapor atinja a temperatura de 40° C.; nessa ocasião, os gases permanentes e os vapores leves são facilmente desprendidos. A mistura do vapor o óleo é depois forçada do tanque misturador para dentro da retorta, e o avanço do vapor do gerador para o tanque misturador é interrompido; nenhum vapor, além do que foi admittido á retorta com o óleo a ser tratado póde entrar na retorta, até que a sua temperatura seja elevada a 300° C. A retorta é primeiramente aquecida a cerca de 60° C. e nesta temperatura, os vapores de hydrocarburetos leves, taes como o ether de petróleo, são desprendidos. Estes vapores passam da retorta para o compressor, que os liquefaz e os força através do refrigerador para o tanque receptor.

Quando os vapores de hydrocarburetos leves tiverem sido desprendidos, a temperatura da retorta é elevada a cerca de 90° C. e nesta temperatura, os vapores de gasolina são desprendidos e passam para o compressor que, no caso dos vapores de hydrocarburetos leves, os liquefaz e os força através das serpentinhas de refrigeração, enquanto os tiverem sob pressão, para o tanque receptor.

Quando os vapores de kerozene commecam a se desenvolver, a temperatura da retorta é gradualmente augmentada até 300°, havendo ainda uma quantidade sufficiente do vapor não condensado na massa para a conversão destes ultimos vapores em vapores mais leves; estes vapores passam da retorta através do compressor para o tanque receptor, para o fim previamente mencionado.

Quando se observa que a corrente dos vapores requer uma nova elevação de temperatura acima de 300° C., o vapor é conduzido do gerador de vapor para a retorta, por intermedio do sobre-aquecedor; a temperatura para o sobre-aquecimento do vapor é ajustada até a mesma temperatura que a da retorta, de modo que, quando o vapor pe-

netra na retorta, elle se combinará facilmente com o residuo oleoso nella contido; as temperaturas do sobre-aquecedor e da retorta são gradualmente augmentadas afim de se corresponder com o augmento do ponto de ebulição do residuo da retorta, quando os vapores forem desprendidos, até que todo o contingente primitivo da retorta tenha sido convertido em vapores, que, quando liquefeitos, se adaptam bem como combustiveis para motores.

Deste modo, tudo, excepto os gases permanentes, é recolhido no tanque receptor acima de uma camada de agua, e os gases permanentes podem ser levados para os combustores e utilizados como combustivel para o aquecimento da retorta e do sobre-aquecedor.

Já se determinou na operação pratica deste processo de tratamento dos oleos hydrocarbonetos, factos como o petroleo bruto de base do asphalto ou o petroleo bruto de base de parafina, que mais de cinquenta por cento e em alguns casos mais de setenta e cinco por cento das substancias primitivas tratadas podem ser recuperadas na forma de um oleo combustivel de alto gráo que vai de 47° até 72° B.

As valvulas do compressor no começo da distillação são reguladas para uma compressão de aproximadamente 125 libras por pollegada quadrada, até que a temperatura da retorta tenha sido augmentada até 300° C. Depois disso, a pressão no compressor é gradualmente augmentada de accordo com o augmento da temperatura da retorta; o augmento da pressão é de cerca de 25 libras por pollegada quadrada para cada 100° de augmento da temperatura na retorta.

A acção do compressor produz na retorta uma pressão inferior á atmospherica e permite uma expansão maior e mais rapida dos gases e consequentemente a conversão rapida da substancia em vapor.

Com a excepção dos gases permanentes, que são utilizados para o aquecimento da retorta e do sobre-aquecedor, toda a substancia da retorta é convertida em liquido, e, no tratamento dos petroleos brutos acima mencionados calcula-se que o contingente liquido do tanque receptor tenha, em média, mais de cinquenta por cento e em alguns casos tanto como setenta e cinco por cento do contingente hydrocarboneto primitivo do tanque misturador, dependendo da natureza do petroleo usado.

Comquanto tenhamos descrito um tipo especifico do aparelho e fallado de temperaturas especificas, não tentamos limitar a nossa invenção a essas caracteristicas, pois que se podem julgar necessarias diversas alterações nos detalhes de estruturas do aparelho afim de adaptal-o ás condições operativas da installação, e podem-se alterar as temperaturas para que ellas se adaptem á natureza da substancia hydrocarbonada em tratamento e ao producto desejado, resultante do processo; deve-se entender, por consequente, que a descrição precedente foi apenas dada como um exemplo especifico do processo.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1°, um processo para conversão de petroleo em hydrocarbonetos mais leves, caracterizado pelo facto de que o oleo é submettido a aquecimentos successivos que augmentam em temperatura a medida que o ponto de ebulição

do residuo oleo se eleva; no processo estabelece-se uma pressão abaixo do atmospherica para a expansão dos vapores do oleo, desprendidos em cada aquecimento, e injecta-se vapor de agua nos vapores de oleo, quando se atingir uma temperatura de decomposição; os vapores de oleo desprendidos nos aquecimentos successivos são comprimidos afim de formar productos liquefeitos;

2°, um processo para o tratamento de petroleo, de accordo com a reivindicação 1, em que os productos liquefeitos obtidos comprehendem um combustivel proprio para motores, que vai de 47° até 72° B., e que tem em média mais de 50 % do oleo primitivo tratado, dependendo do petroleo bruto usado;

3°, um processo de accordo com as reivindicações 1 ou 2, em que os vapores do oleo desprendidos em cada aquecimento são retirados antes que a temperatura seja elevada no proximo aquecimento;

4°, um processo de accordo com as reivindicações 1, 2 e 3, em que os productos liquefeitos são recolhidos e combinados;

5°, um processo de accordo com as reivindicações 1, 2, 3 e 4, em que a compressão é augmentada a medida que se eleva o ponto de ebulição do residuo oleoso;

6°, o processo aqui descrito para a conversão do petroleo em productos hydrocarbonados mais leves.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1921.
— Por procuração, *Pedro Americo Werneck*. (6.818).

N. 13.363 — *Memorial descriptivo da invenção de um novo aparelho para a conversão do petroleo em hydrocarbonetos mais leves para que pretendem privilegio de invenção Stephen Louis Garlin e Albert Edward Gooderham, estabelecidos em Toronto, dominio do Canada.*

Esta invenção refere-se a um aparelho para a conversão dos oleos de petroleo em productos hydrocarbonetos mais leves e especificamente nos que se adaptam para combustiveis de motores.

A presente invenção consiste de um aparelho por meio do qual o oleo pode ser submettido a aquecimentos successivos que augmentam de temperatura a medida que se eleva o ponto de ebulição dos residuos oleosos; os vapores do oleo que são desprendidos em cada aquecimento se expandem a uma pressão abaixo da pressão atmospherica.

Os vapores de cada aquecimento são retirados e o processo é continuado até se obter uma temperatura de decomposição; nessa occasião o vapor de agua é injectado nos vapores de oleo. Os vapores do oleo desprendidos nos aquecimentos successivos são comprimidos, afim de formar productos liquefeitos, e os productos são recolhidos enquanto estiverem ainda sob pressão.

Emprega-se uma retorta para conter o oleo que deve ser tratado e esta retorta é guarnecida de dispositivos adequados por meio dos quaes pode ser aquecida até o gráo desejado para a conversão do oleo em uma mistura de vapores hydrocarbonetos que são conduzidos da retorta através de um compressor para um tanque receptor; o compressor liquefaz os vapores condensaveis e os força para o seu destino,

Para a alimentação da retorta, pode-se usar um gerador de vapor e um tanque misturador. O tanque misturador é alimentado com o oleo proveniente de um reservatorio adequado e com o vapor proveniente do gerador; o vapor e o oleo são intimamente misturados ou emulsionados e, em seguida, descarregados do tanque misturador para a retorta.

O gerador pode ser ligado a um sobre-aquecedor, disposto para descarregar o vapor sobre-aquecido dentro da retorta, quando o ponto de ebulição do residuo oleoso tenha atingido a temperatura de decomposição. O aparelho de aquecimento para o sobre-aquecedor e para a retorta está preferivelmente ligado ao tanque receptor, de modo que os gases permanentes e os vapores não condensados possam ser utilizados como combustiveis para o aquecimento; pode-se tambem usar qualquer outro meio para o aquecimento da retorta.

Nos desenhos annexos, a fig. 1 representa uma vista em schema de um aparelho adequado para a execução da invenção, e a fig. 2 é um corte horizontal através do tanque misturador.

Nestes desenhos a retorta é preferivelmente feita de ferro de cadeia e tem dimensões sufficientes para a capacidade da installação.

A retorta tem uma capacidade consideravelmente maior do que a do tanque misturador. Em uma installação que não operamos pelo principio de fornaças, e que tem uma capacidade de cerca de 20 barricas para cada operação, o diametro da retorta é de cerca de doze pés; porém, como essas dimensões e as que foram dadas em relação com as outras partes podem variar dentro de amplos limites e são usadas simplesmente para o fim de explicar as relações do tanque receptor, da retorta, e do compressor de uma installação actualmente em operação, nós não desejamos nos limitar a ellas nem á razão exacta representada.

O tanque misturador é que tem um diametro de seis pés e uma altura de dez pés está ligado com a retorta e por um tubo adequado e normalmente fechado e actuado a valvula, para a descarga rapida da mistura do tanque para a retorta. O tubo é está ligado ao tanque misturador na sua base ou nas proximidades da sua base e se descarrega sobre a parte superior da retorta.

O gerador de vapor é de cerca de 125 H. P. e é guarnecido de um tubo de vapor de duas pollegadas e que se estende para dentro do tanque misturador e que é guarnecido de tubos de saída, dispostos para descarregar de tal modo o vapor, que elle communica um movimento rotatorio á substancia que está dentro do tanque. O tubo de vapor e, como se mostra no desenho, estende-se para a parte superior do tanque misturador e através desse misturador até o fundo do tanque.

A extremidade inferior do tubo de vapor é fechada, afim de estabelecer a pressão necessaria nas saidas, que preferivelmente tem a forma de braços deos que se estendem radialmente do tubo de vapor. Estes braços podem ser curvados ou guarnecidos de cotovelos nas suas extremidades livres, afim de descarregar o vapor de modo a utilizar a sua pressão para communica um movimento rotatorio á massa que está dentro do tanque; a acção de expansão do vapor, combinada com a agitação, obriga a mistura a se emulsionar, e o calor do vapor eleva a temperatura. Quando uma quantidade sufficiente de vapor tiver

sido admitida ao tanque a 40° C. a válvula *c'* é aberta e a mistura emulsificada é descarregada do tanque misturador por meio do tubo *e* para dentro da retorta *a*. Quando a mistura penetra na retorta, os vapores desprendidos abaixo de 40° C. separam-se imediatamente da massa e se expandem dentro da retorta, sendo depois expulsos pela, cujo depois se descreve.

Um compressor *f* de qualquer tipo adequado, circumdado preferivelmente por uma camisa de água para o seu resfriamento, está ligado com a retorta afim de extrair os vapores e comprimi-los para formação de productos líquidos. Para a capacidade ampla da instalação das dimensões previamente mencionadas, o cylindro compressor tem doze pollegadas de diametro e o embolo tem um passo de doze pollegadas. O compressor *f* está ligado com a retorta por meio de um tubo *g* de quatro pollegadas, através do qual passa o vapor ou o gaz da retorta para o compressor.

Um refrigerador *h* está ligado ao compressor *f* por meio de um tubo *i*.

Este refrigerador tem a forma de uma tubagem de duas pollegadas com seiscentos pés de comprimento, disposta em serpentina; entretanto, pôde servir qualquer outra disposição especial que tenha approximadamente a mesma capacidade de condensação.

Um tanque receptor *j* que tenha uma capacidade de accumulação de cerca de duzentas barricas, está ligado ao refrigerador; o refrigerador se descarrega sobre esse tanque. Uma tubagem *k* de duas pollegadas de diametro dirige-se da parte superior do tanque receptor *j* para os combustores *l* da retorta *a*, e para os combustores *m* do sobre-aquecedor *o*. Este sobre-aquecedor está ligado ao gerador de vapor *d* por um tubo *n* e á retorta *a* por um tubo *o'*.

O óleo é introduzido no tanque misturador *b* por meio de um tubo abastecedor *b'* que tem mais ou menos quatro pollegadas de diametro, e o vapor é introduzido dentro do mesmo tanque, vindo do gerador *d* por meio do tubo do vapor *e*. A admissão do vapor no tanque misturador se faz por meio das saídas *e'*, que são dispostas de modo a communicar um movimento rotatorio á substancia que está dentro do tanque, de modo que o óleo e o vapor se tornam intimamente misturados. A introdução do vapor dentro do tanque misturador eleva a temperatura das substancias nelle contidas, e, quando ella attinge a 40° C., a válvula *c'* é aberta, e a mistura é descarregada do tanque misturador para dentro da retorta, em que os vapores leves e os gazes permanentes se separam immediatamente da mistura. Os vapores leves e os gazes permanentes passam então da retorta por intermedio do compressor e do refrigerador e vão para o tanque receptor; os vapores condensaveis são liquefeitos pelo compressor e pelos condensadores durante a sua passagem. Uma pressão de approximadamente 125 lbs. por pollegada quadrada é desenvolvida no tanque misturador, afim de forçar as substancias através do tubo para a retorta, até que o tanque misturador seja esvaziado. A válvula *c'* é, em seguida, fechada afim de interromper qualquer avanço novo de vapor deste reservatorio para a retorta. Quando os vapores leves e os gazes permanentes, anteriormente mencionados, tiverem passado da retorta, os combustores são accesos e a retorta é aquecida até cerca de 60° e a substancia hydrocarbonada da retorta é depois convertida em vapor, e este vapor passa da retorta para o compressor, onde ella é liquefeita

pela compressão ou concentração e forçada através do refrigerador para o tanque receptor; a fervura das substancias na presença do vapor é continuada até que toda ella tenha sido convertida em vapor ou gaz.

Como um exemplo concreto, podemos assumir que esteja sendo tratado o petroleo bruto mexicano; este óleo bruto hydrocarbonado tem uma base de asphalto e é reconhecido como um dos petroleos brutos mais difficeis de converter em hydrocarburetos mais leves, especialmente nos adequados para combustíveis de motor. Este óleo é introduzido no tanque misturador *b*, e o vapor fornecido pelo gerador *d* é introduzido no tanque misturador a uma pressão de approximadamente 125 libras, até que elle se torne intimamente misturado com o petroleo bruto; a admissão do vapor é continuada até que a mistura de óleo bruto e do vapor attinja a temperatura de 40° C.; nessa occasião, os gazes permanentes e os vapores leves são facilmente desprendidos. A mistura de vapor e óleo é depois forçada do tanque misturador para dentro da retorta, e o avanço do vapor do gerador para o tanque misturador é interrompido; nenhum vapor, além do que foi admitido á retorta com o óleo a ser tratado, pôde entrar na retorta até que a sua temperatura seja elevada a 300° C. A retorta é primeiramente aquecida a cerca de 60° C. e nesta temperatura, os vapores de hydrocarburetos leves, taes como o ether do petroleo, são desprendidos. Estes vapores passam da retorta para o compressor, que os liquefaz e os força através do refrigerador para o tanque receptor.

Quando os vapores de hydrocarburetos leves tiverem sido desprendidos, a temperatura da retorta é elevada a cerca de 90° C. e, nesta temperatura, os vapores de gasolina são desprendidos e os vapores para o compressor que, no caso dos vapores de hydrocarburetos leves, os liquefaz e os força através das serpentinas de refrigeração, enquanto estiverem sob pressão, para o tanque receptor.

Quando os vapores de kerozeno commecam a se desenvolver, a temperatura da retorta é gradualmente augmentada até 340°, havendo ainda uma quantidade sufficiente de vapor não-condensado na massa para a conversão destes ultimos vapores em vapores mais leves; estes vapores passam da retorta através do compressor para o tanque receptor, para o fim previamente mencionado.

Quando se observa que a corrente dos vapores requer uma nova elevação de temperatura acima de 300° C., o vapor é conduzido do gerador de vapor para a retorta, por intermedio do sobre-aquecedor; a temperatura para o sobre-aquecimento do vapor é augmentada até á mesma temperatura que a da retorta, de modo que, quando o vapor penetra na retorta, elle se combina facilmente com o residuo oleoso nella contido; as temperaturas do sobre-aquecedor e da retorta são gradualmente augmentadas afim de se corresponder com o augmento do ponto de ebulição do residuo da retorta, quando os vapores forem desprendidos, até que todo o contingente primitivo da retorta tenha sido convertido em vapores, que, quando liquefeitos, se adaptam bem como combustíveis para motores.

Deste modo, tudo, excepto os gazes permanentes, é recolhido no tanque receptor acima de uma camera de água, e os gazes permanentes são lavados para os combustores e utilizados como combustível para o aquecimento da retorta e do sobre-aquecedor.

Já se determinou na operação pratica

deste processo de tratamento dos oleos hydrocarburetos, taes como o petroleo bruto de base de asphalto ou o petroleo bruto de base de parafina, que mais de cincoenta por cento e em alguns casos mais de setenta e cinco por cento das substancias primitivas tratadas podem ser recuperadas na forma de um óleo combustível de alto grau que vai de 47° até 72° B.é.

As válvulas do compressor no começo da distillação são reguladas para uma compressão de approximadamente 125 libras por pollegada quadrada, até que a temperatura da retorta tenha sido augmentada até 300° C. Depois disso, a pressão no compressor é gradualmente augmentada de accordo com o augmento da temperatura da retorta; o augmento da pressão é de cerca de 25 libras por pollegada quadrada para cada 100° de augmento de temperatura na retorta.

A acção do compressor produz na retorta uma pressão inferior á atmosphérica e permite uma expansão maior e mais rapida dos gazes e consequentemente a conversão rapida da substancia em vapor.

Com a excepção dos gazes permanentes, que são utilizados para o aquecimento da retorta e do sobre-aquecedor, toda a substancia da retorta é convertida em liquido, e, no tratamento dos petroleos brutos acima mencionados, calcula-se que o contingente liquido do tanque receptor tenha, em media, mais de cincoenta por cento e em alguns casos tanto como setenta e cinco por cento do contingente hydrocarbureto primitivo do tanque misturador, dependendo da natureza do petroleo usado.

Conquanto tenhamos descrito um tipo especifico do aparelho e fallado de temperaturas especificas, não tentamos limitar a nossa invenção a essas caracteristicas, pois que se podem vulgar necessarias diversas alterações nos detalhes de estrutura do aparelho afim de adaptal-o ás condições operativas da instalação, e podem-se alterar as temperaturas para que ellas se adaptem á natureza da substancia hydrocarbonada em tratamento e ao producto desejado, resultante do processo; deve-se entender, por consequente, que a descrição precedente foi apenas dada como um exemplo especifico do processo.

Em resumo, reivindicamos como novos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1. um aparelho para a conversão do petroleo em productos hydrocarbonados mais leves, caracterizado pelo emprego de um dispositivo para introduzir o vapor sobre-aquecido, á vontade, dentro de uma retorta, e de um dispositivo para estabelecer tanto uma pressão como um vacuo parcial, para a expansão dos vapores logo que elles forem desprendidos e para comprimir os vapores e formar productos liquefeitos; empregam-se tambem dispositivos para recolher os productos liquefeitos;

2. um aparelho, de accordo com a reivindicação 1, em que os productos são combinados e recolhidos depois do liquefeitos;

3. um aparelho, de accordo com a reivindicação 1, comprehendendo uma camera, um dispositivo para a admissão do óleo e do vapor que devem ser misturados, uma retorta ligada á camera em que a mistura é expandida, e um dispositivo para o aquecimento da retorta;

4. um aparelho aperfeiçoado, como se descrevem acima e se mostrou no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1921.—
Por procuração. Pedro Americo
adv.

N. 12.361 — *Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em aros pneumáticos para que possam proteger a invenção Winfield P. Porter, estabelecido em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America.*

A minha invenção refere-se especialmente a um aro pneumático que é destinado a ser usado em relação com qualquer tipo deapparellhos a que se applicam aros pneumáticos, como por exemplo automoveis, aeroplanos, bicycletas etc.

O objecto da minha invenção é o de proporcionar um aro pneumático que tenha muitos característicos vantajosos, porém o fim principal da invenção é especialmente o de proporcionar um tubo ou camara de ar para aros pneumáticos, que impeça o escapamento do ar quando ella for furada, como no caso de perfurações, cortes, rachas lateraes, etc. graças á compressão da borracha que é conservada na camara.

Além disso, um dos objectos da minha invenção é o de proporcionar uma camara de ar que impeça a sua ruptura, quando ella se tornar enfraquecida ou quando um furo for feito na parede, o que tenda assim a impedir o escapamento, os cortes, as rachas, independentemente do facto de ter ou não a camara a borracha comprimida.

Tambem, o objecto da minha invenção é o de proporcionar uma camara de ar desta especie que seja expansivel em qualquer direcção, de modo que a parede possa ser completamente enchida pela camara sem difficuldade, quando o aro for enchido de ar.

Ainda um outro objecto da minha invenção é proporcionar uma camara de ar desta especie em que a borracha é conservada sob compressão pela presença de cordas ou fitas que são dispostas do tal modo, que ellas permittem essa expansão em qualquer direcção, retendo ao mesmo tempo a compressão da borracha.

Além disso, outro objecto ainda da invenção é o de dispor a parte aberta da camara de ar do tal modo, que esta parte do tubo, incluindo as cordas ou fitas levadas por ella, se possa adaptar facilmente á depressão brusca que existe ordinariamente na periphèria exterior da roda sobre a qual o aro é conduzido.

Um outro objecto da invenção é o de manter uma compressão extremamente effectiva na parte do rasto do tubo, pela collocação das cordas ou fitas com extremidades cruzadas na parte do rasto do tubo.

Outro objecto ainda da invenção é proporcionar uma camara desta especie em as cordas ou fitas que mantem a compressão da borracha ou a conformação da camara são inclinadas na mesma direcção sobre os lados oppostos do tubo, de modo a permitir que o tubo se expanda transversalmente bem como longitudinalmente, quando o tubo estiver sendo expandido, afim de encher a parede exterior.

Outros objectos da invenção apparecem, adiante, no decurso desta descrição.

Comquanto a minha invenção possa ser incorporada em muitas formas differentes, para facilitar a illustração, eu mostro sómente uma forma nos desenhos annexos, em que:

A fig. 1 é um alçado lateral da uma roda parcialmente em secção que, leva

um aro que contem uma camara de ar de accordo com a minha invenção.

A fig. 2 é um corte transversal do aro.

A fig. 3 é um corte transversal da camara interior.

A fig. 4 é uma planta de uma parte de uma folha de borracha que leva li-ras do tecido, taes como, por exemplo, cordas usadas para fazer camaras de ar e construidas de accordo com a invenção.

A fig. 5 é um alçado lateral de uma camara de ar feita de accordo com a minha invenção.

A fig. 6 é uma secção transversal de um mandril, mostrando sobre elle uma das camaras no processo de fabricação.

A fig. 7 é uma secção transversal de uma forma modificada de tubo.

A fig. 8 mostra um corte transversal da mesma, no curso de fabricação.

Nos desenhos, mostra-se uma roda de automovel 1 que tem uma camba 2 guarnecida do sulco ou depressão usual 3 na sua periphèria exterior e disposta para conduzir o rasto exterior 4 que encerra uma camara de ar 5. A camara de ar 5 é formada por um corpo de borracha 6 que encerra uma pluralidade de cordas 7. Deve-se entender, contudo, que em vez das cordas 7 podem-se empregar fitas de tecido. Pode-se observar que o tubo pode ser guarnecido, si se desejar, de um rasto espesso 8. A collocação das cordas 7 na camara de ar 5 pode ser mais facilmente comprehendida pela descripção do processo de fabricação da camara, adiante descripto; pode-se observar que as cordas são dispostas na forma de um V com a ponta ou vertice do V collocada na parte aberta da camara, ao passo que os dois braços do V atravessam o rasto do tubo, deste modo formando duas camaras de cordas no rasto da camara. Esta disposição das cordas é tal, que ellas se inclinam na mesma direcção sobre os lados oppostos da camara, como se indica na fig. 4, de modo a permitir a expansão transversal simultaneamente com a expansão longitudinal da camara quando ella for expandida afim de encher toda a parede 4.

Comquanto as camaras desta especie possam ser feitas em muitos modos differentes, eu descreverei, a título de exemplo, os detalhes de certos processos pelos quaes se podem fazer as camaras desta natureza. Uma lamina plana de borracha não-vulcanizada 9, bastante larga para se estender da parte aberta e envolver a parte do rasto dos tubos, com as extremidades livres da lamina 9 cobrindo completamente o rasto pelas dobras da folha, é tratada com um dissolvente — tal como a gasolina ou o benzol — e depois seccada durante uma ou duas horas. Um certo numero de pequenas cordas 10 — como, por exemplo, cordas de linho — são em seguida embebidas no cimento de borracha e applicadas a ella. Depois disto ellas são retiradas e postas a seccar durante uma, duas ou mais horas, até que as superficies não se adheram facilmente umas ás outras. Estas cordas são dispostas sobre a folha de borracha 9 na forma do V, com os braços parallelos, como se indica na fig. 14, até que toda a folha de borracha 9 seja coberta. Eu cubro em seguida as cordas 10 com uma outra folha de borracha não-vulcanizada das mesmas dimensões e preparada do mesmo modo que a folha de borracha 9. O rolete é depois novamente applicado, de modo a obrigar a folha 11, as cordas 10 e a folha 9 a se adherir umas ás

outras. Em seguida, eu enrolo a folha composta, assim obtida, em volta de um mandril 12, de tal modo que os lados da folha passem um por cima do outro e cubram completamente o rasto da camara com duas camadas da folha composta. Depois, eu disponho sobre a parte exterior da camara um rasto espesso pela applicação de um certo numero de folhas de borracha não-vulcanizada, preparadas do mesmo modo que a folha de borracha 9. Estas folhas podem ser, por exemplo, as sete folhas 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 que, como se indica na fig. 6, são progressivamente mais estreitas na sua largura. Em seguida, eu envolvo as camadas de borracha, assim formadas, por meio de um enrolamento espiral de tecido 20. Toda a estrutura de borracha e das cordas é então vulcanizada.

Depois que a borracha se torna completamente vulcanizada e se tenha esfriado, o envoltorio de tecido 20 é retirado e o corpo da borracha é retirado do mandril 12. Si se desejar collocar e conservar a borracha da camara sob compressão, o que é vantajoso para impedir o escapamento do ar quando ella for perfurada, a camara depois de manufacturada no modo acima descripto, pôde ser voltada pelo avesso e usada no modo usual nesta condição; é evidente que, depois de assim voltada, o que era primitivamente a parte periphèria exterior, devido á sua massa maior, ficará sob compressão, e que a borracha assim comprimida tende a fechar as perfurações. As duas extremidades da camara são depois entaladas inclinadamente, de modo complementar, e cimentadas uma á outra, de modo formando a camara interior completa 5, depois que a valvula necessaria 23 tiver sido applicada a ella no modo usual. Como se mostra na fig. 7, uma forma modificada da camara pôde ser feita, de modo a apresentar extremidades 21 voltadas para dentro para as cordas 7, afim de impedir qualquer possibilidade de rachas lateraes, pela collocação de uma folha especial de borracha 22, sobre a mesma, durante a fabricação da camara, como se indica na fig. 8.

Quando a camara interior 5, que foi assim feita de accordo com a minha invenção, for expandida, a camara não sómente se expandirá na direcção da sua periphèria, porém tambem transversalmente, de modo que cada parte da parede exterior 4 será enchida pela camara interior. Esta expansão em cada direcção torna-se possivel em virtude da inclinação das cordas 7 sobre os lados oppostos da camara na mesma direcção geral, tanto mais, que, quando o tubo se expande longitudinalmente, isto é, na direcção da periphèria da camara, a borracha que está entre as cordas 7 ficará sob tensão e essa tensão não será diminuida pela presença de cordas cruzadas ou fibras nos lados oppostos do tubo. A expansibilidade da camara é grandemente devida á inclinação de cada uma das cordas em relação á secção do aro, isto é, o plano de corte da camara, neste ponto do tubo, é determinada pelo raio da roda que leva o aro e o eixo da roda, porém é devido em parte tambem ao facto de que as cordas do tubo são inteiramente separadas umas das outras. A inclinação das cordas mencionadas, a que se deve em grande parte a expansibilidade da camara, pôde ser expressa do outro modo como uma inclinação de cada uma das cordas a um angulo obtuso que se comprimento do tubo. Esta expansibilidade é especialmente verdadeira,

ra, quando, como se indica na fig. 4, as cordas correm na mesma direção geral, e é também especialmente verdadeira, quanto à parte aberta da câmara, quando ella leva as pontas ou vertices das cordas dobradas em V, que se accommodam muito facilmente á depressão 3 existente entre a pino 2 e os lados da parede. Também, sobre o rasto da câmara, é possível um grão considerável de expansão longitudinal, pois que as cordas estão collocadas em um angulo o são separadas umas das outras, e também em vista do facto de que entre as cordas estão collocados os corpos de borracha.

Conquanto eu tenha descripto a minha invenção acima detalhadamente, eu desejo que se entenda que se podem fazer nella muitas alterações sem que ella se afaste da sua natureza.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte:

1º, um aro pneumático, compreendendo uma câmara de paredes elásticas que tem incorporada nellas uma série de tiras ou cordas separadas de substancia relativamente inelastica; cada tira ou corda tem uma parte intermediaria que fica na parte aberta da câmara e partes terminaes diagonalmente inclinadas em relação á câmara, na mesma direcção, nos seus lados oppostos;

2º, um aro pneumático, como se estabeleceu na reivindicação 1, em que as partes terminaes das tiras ou cordas não se cruzam nas partes lateraes oppostas da câmara, porém, se estendem para as posições cruzadas no resto da câmara;

3º, um aro pneumático, como se estabeleceu nas reivindicações 1 e 2, em que as tiras ou cordas tem a forma de V, estando o vertice do V disposto na parte aberta da câmara;

4º, um aro pneumático, como se estabeleceu nas reivindicações 1, 2 ou 3, em que a parede elastica do tubo não tem outro envoltorio além das tiras ou cordas;

5º, um aro pneumático, compreendendo uma câmara de paredes elásticas que tem incorporada nellas uma série de cordas ou tiras separadas de substancia relativamente inelastica, tendo cada qual uma parte em forma de V na secção aberta da câmara;

6º, um aro pneumático, como se estabeleceu na reivindicação 5, em que as partes terminaes das tiras ou cordas se estendem da referida parte em forma de V para partes cruzadas no rasto da câmara;

7º, um aro pneumático, construido e disposto substancialmente como aqui se descreveu, com referencia aos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1921.
— Por procuração, *Pedro Americo Werneck*. (6.818)

N. 12.367 — Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em canivetes para que pretende privilegio de invenção *Max Neft*, estabelecido em *Seattle, Estado de Washington, Estados Unidos da America*.

Esta invenção refere-se a aperfeiçoamentos em canivetes, especialmente quando a lamina deve ficar occulta dentro do cabo quando não estiver em uso.

A fig. 1 é uma planta, mostrando a lamina em posição fechada.

A fig. 2 é uma vista semelhante, mostrando a lamina em posição aberta.

A fig. 3 é um corte pela linha 3-3 da fig. 2.

A fig. 4 é um corte pela linha 4-4 da fig. 2.

A fig. 5 é um corte pela linha 5-5 da fig. 2.

A fig. 6 é um corte pela linha 6-6 da fig. 5.

A fig. 7 é uma vista em perspectiva, mostrando o cabo em posição aberta.

A fig. 8 é uma vista em perspectiva da chapa de fixação.

A fig. 9 é uma secção de uma outra forma, mostrando a lamina em posição aberta.

A fig. 10 é uma vista semelhante, mostrando a lamina em posição fechada.

A fig. 11 é um corte pela linha 11 da fig. 10.

A fig. 12 é um corte pela linha 12-12 da fig. 10.

A fig. 13 é uma vista em perspectiva do cabo e da lamina.

A fig. 14 é uma vista em perspectiva de esbarro de mola.

Nas figs. de 1 a 8, o n. 10, designa uma caixa. Preso á caixa ha um cabo. Presa á caixa 10, nas adjacencias de uma extremidade ha uma cavilha 13, sobre a qual está articulada a lamina 11, sendo a cavilha recolhida na abertura 14'.

A lamina comprehende uma esniga 13 e uma peça de lamina 17. Quando a lamina está na posição indicada nas figs. de 1 a 6, a lamina 17 faz contacto com um resalto 16 da caixa 10.

A extremidade opposta da caixa 10 tem uma parte augmentada 18 que tem uma abertura transversal 19. Uma caixa complementar 20 é também empregada e ella tem as abas salientes 21. Estas abas tem as aberturas alinhadas 22 e uma cavilha 23 estende-se atravez dellas e liga articuladamente as duas partes da caixa.

A cavilha 13 estende-se para cima e tem no seu lado os sulcos 25. Uma abertura 20' na caixa complementar recebe a cabeça exterior da cavilha. A caixa complementar tem um cabo 24. Montada no sulco 26 ha uma chapa 27 que tem uma fenda 28. Esta fenda recebe a cabeça da cavilha 13, afim de prender entre si as suas partes da caixa. A lamina prende-se quer em posição aberta quer em posição fechada, como se mostra nas figs. 5 e 6. Uma cavilha 29 é presa á chapa 27 e opera na fenda 30. A extremidade exterior desta cavilha está presa uma chapa 31, que se desliza sobre a superficie superior do cabo 24. Esta chapa está ligeiramente estriada, afim de apresentar uma superficie de attrito para facilitar a operação.

Preso á caixa complementar 20 ha uma peça de aço de mola 32. Esta peça está voltada para baixo na sua extremidade posterior 33 e tem a parte recortada 34, cujo fim é o de impedir o contacto da mola com a lamina. Quando a caixa está em posição fechada, a mola 32 está sob tensão, e logo que a chapa 27 for deslocada para soltar a cavilha 13, a caixa abrir-se-ha.

Pelas figs. 3 e 4, é evidente que as abas 21 escondem completamente a lamina quando ella estiver em posição fechada, e ellas fazem contacto com a espiga da lamina afim de firmala, quando a lamina estiver em posição aberta.

Nas figs. de 9 a 14, o n. 35 designa uma tunda concava no lado inferior da esniga 16 da lamina 14 e communica-se com uma abertura 14'.

Montada no encaixe 36 do cabo 37 ha uma mola 38. Ella é presa á caixa pelos rebites 39 e tem uma parte reduzida 40 que termina em uma parte voltada para cima 41 que tem uma superficie superior convexa. A superficie superior convexa coopera com a fenda concava 35 afim de actuar como um esbarro tanto na posição aberta como na posição fechada.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1º, um canivete comprehendendo uma chapa de caixa, uma lamina articuladamente presa na caixa e destinada a deslocar-se em um plano paralelo ao plano da referida chapa, uma chapa de caixa complementar articuladamente presa á primeira chapa, abas que se estendem para fóra, presas á chapa complementar e destinadas a fazer contacto com os lados da referida lamina, um dispositivo para fixar a referida chapa complementar na sua posição, e um dispositivo elastico para alinhar a referida lamina com as abas nas posições abertas e fechadas;

2º, um canivete comprehendendo um par de chapas articuladamente presas uma á outra em uma extremidade, sendo uma das referidas chapas guarnecida de abas que se estendem para fóra, uma lamina articuladamente ligada á outra chapa e destinada a deslocar-se em um plano paralelo ao plano da chapa, sendo as abas da primeira chapa destinadas a fazer contacto com os lados da referida lamina, um dispositivo elastico para conservar as chapas de caixa na sua posição fechada, um dispositivo para prender as referidas chapas em posição fechada, e um dispositivo elastico para alinhar as referidas abas na posição fechada e na posição aberta;

3º, um canivete construido de accordo com a reivindicação 2, em que o dispositivo de fixação das referidas chapas em posição fechada comprehendendo uma cavilha que se estende para cima a partir da espiga do canivete, sendo a cavilha guarnecida de uma parte reduzida; ha também uma abertura formada na chapa mencionada em primeiro lugar destinada a receber a referida cavilha, e uma peça que se pode deslocar, com uma fenda destinada a receber a parte reduzida da referida cavilha;

4º, um canivete construido de accordo com a reivindicação 2, em que o dispositivo comprehendendo uma cavilha que se estende para cima a partir da espiga da lamina, sendo a cavilha guarnecida de uma parte reduzida, uma abertura formada na chapa mencionada em primeiro lugar e destinada a receber a parte reduzida da cavilha, e um dispositivo elastico para alinhar a referida lamina com as abas na posição aberta e na posição fechada;

5º, um canivete construido de accordo com a reivindicação 4, em que o dispositivo elastico para alinhar a referida lamina com as abas comprehendendo um sulco formado na lamina e um esbarro de mola levado pela caixa e destinado a tocar no referido sulco na posição aberta e na posição fechada.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1921.
— Por procuração, *Pedro Americo Werneck*. (6.818)